

Imprensa Ind. Melhor. do Brasil

Rua General Canabara 120-sob.

D.F.

A-19-L.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1938

Por conveniência, não sómente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o ultimo dia do mês anterior áquelle em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuaes de "Diário da Justiça ou de cada uma das Secções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários publicos	No interior	56\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso de dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (extra) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço de dia.
O preço de numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas colleções desactualizadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias de novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 ás 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos Gráficos officinaes.

ANO LXXVII

SUMARIO

N. 211

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto-lei n. 674, de 6 de setembro de 1938.

Decreto n. 3.011, de 24 de agosto de 1938.

Decreto n. 3.054, de 9 de setembro de 1938.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 8 do corrente.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 9 do corrente.

Ministério da Marinha — Decretos de 9 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 7 e 9 do corrente.

Ministério da Agricultura — Decretos de 31 do mês findo e de 8 do corrente.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Polícia do Distrito Federal e da Comissão de Permanência de Estrangeiros.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente dos Serviços do Pessoal e de Obras, do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Comercial, do Departamento Nacional de Saúde e da Inspeção dos Centros de Saúde.

Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, das Diretorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra, do Serviço do Pessoal Civil, da Diretoria do Serviço Veterinário do Exército, da Inspeção Geral do Ensino do Exército, da Secretaria da Guerra e da Diretoria Provisória das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e do Departamento de Aeronáutica Civil.

Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Diretoria da Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Diretoria do Ensino Agrícola.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 674 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1938

Prorroga, por mais 10 anos, os prazos estabelecidos na cláusula V do Decreto n. 15.755, de 26 de outubro de 1922, para os serviços de navegação a cargo da Companhia Nacional de Navegação Costeira e das outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Ficam prorrogados, por mais dez anos, os prazos estabelecidos na cláusula V do decreto 15.755, de 26 de outubro de 1922, para os serviços de navegação a cargo da Companhia Nacional de Navegação Costeira, a que se referem o contrato lavrado em virtude do decreto n. 11.774, de 3 de novembro de 1915 e termo de acordo de 9 de novembro de 1922.

Art. 2.º Ficam mantidas as subvenções anuais de 1.040:000\$000 e de 5.980:000\$000, respectivamente, para as linhas de navegação de Porto Alegre-Recife e de Rio Grande-Belem.

Art. 3.º A Companhia Nacional de Navegação Costeira gozará de isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, bem como do imposto adicional de 10 % de que trata o art. 2.º do decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934 e taxa adicional de 10 % do art. 101, do Decreto-Lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, para os materiais que não tiverem similar na indústria nacional, destinados aos seus respectivos serviços.

Art. 4.º Durante o prazo de que trata o art. 1.º deste Decreto-Lei, terá a concessionária preferência, em igualdade de condições, para contratar os serviços das outras linhas de navegação que o Ministério

da Viação e Obras Públicas subvencionar em conexão com as suas linhas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Sousa Costa.

(C — 6.517 — 9-9-38 — 440004)

DECRETO N. 3.011 — DE 24 DE AGOSTO DE 1938

Autoriza, a título provisório, a Sociedade de Mineração e Metalúrgica Ltda., a pesquisar minério de estanho em um trecho do rio Camaquã, situado entre os municípios de Encruzilhada e Piratini, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a" da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937; decreta:

Art. 1.º Fica autorizada, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, a firma brasileira legalmente constituída — Sociedade de Mineração e Metalúrgica Ltda. — a pesquisar minério de estanho (classe III) na fase II, em um trecho de vinte e cinco (25) quilômetros de extensão de leito do rio Camaquã, contados os quilômetros para montante nesse rio a partir da sua confluência com o Arróio das Pedras até a Coxilha do Parodão, situada tal extensão entre os municípios de Encruzilhada e Piratini, no Estado do Rio Grande do Sul, mediante as seguintes condições:

I — O título desta autorização que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do disposto no art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder a extensão quilométrica nele marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pela autorizada e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, a autorizada deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, em tela e cópia, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito nos terrenos, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — A autorizada não poderá prejudicar o trabalho dos fazendeiros e garimpeiros porventura existentes no trecho de rio objeto desta autorização, desde que o referido trabalho se exerça na forma da respectiva legislação (decretos ns. 24.193 de 3 de maio de 1934 e 1.193 de 11 de novembro de 1936 e decreto-lei n. 466 de 4 de junho de 1938);

VII — Do minério e material extraído, a autorizada somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a cem (100) metros cúbicos, de conformidade com o disposto no art. 3º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1934 (Classe III e V), só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VIII — Ficam ressalvados os interesses da navegação e os da flutuação, no trecho de rio a que se refere a presente autorização sujeitando-se, portanto, a autorizada às exigências que lhe forem impostas neste sentido, pelas autoridades competentes;

IX — Serão respeitados os direitos de terceiros, ressarcindo a autorizada danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização é dada sem prejuízo do que determina o n. VII do art. 19 do Código de Minas.

Art. 3.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Se a autorizada não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados a partir da data do registro a que se refere o art. 5º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa e a locação da extensão quilométrica onde pretenda pesquisar na fase dois (II) dentro dos tres (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse de dois (2) anos, contados a partir da data do registro a que se refere o art. 5º deste decreto, sem ter sido renovada a autorização na forma do art. 20 do Código de Minas, — não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do art. 1º.

Art. 4.º Si a autorizada infringir o n. I ou o n. VII do art. 1º, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 5.º O título a que alude o n. I do art. 1º pagará de selo a quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000) e só será válido depois de transcrito no livro de registro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C — 6.609 — 8-9-38 — 132\$600).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Quadro II

SITUAÇÃO ANTIGA

SITUAÇÃO NOVA

N.º de fano.	Denominação do cargo	Repartição	N.º de fano.	Nova denominação e linha de carreira	Observações
1	Chefe.....	Estatística e Arquivo.....	1	Classe K.	1 vago a ser preenchido com saldo do quadro
1	Primeiro Escrivão.....	Idem	1	Classe J.	
1	Segundo Escrivão.....	Idem	1	Classe I	
1	Terceiro Escrivão.....	Idem	1	Classe H.	
			1	Classe G.	

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SECRETARIA

Por decretos de 12 de setembro vigente foram nomeados membros do Conselho Nacional de Aeronáutica:

- o Almirante Virgínius Brito de Lamare;
- o Capitão de Fragata Antônio Appel Neto,
- o Coronel Amílcar Sérgio Veloso Pederneiras,
- o Bacharel Trajano Furtado Reis;
- o Engenheiro Luciano Lobato Koeler;
- o Bacharel Antônio Moitinho Dória.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 8 do corrente mês, foi reformado na Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos da lei constitucional n. 2, de 16 de maio do corrente ano, o tenente-coronel João Calado da Silva Gomes.

Ministério das Relações Exteriores

Por decreto de 9 do corrente, foi readmitido, sem direito a remunerações atrasadas, Felipe Augusto de Silviano Brandão, no cargo de Consul de segunda classe, Classe K, da carreira de "Consul", do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores, vago em virtude do falecimento do respectivo titular Daudedit Pereira Travassos.

DECRETO N. 3.051 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1938

Corrige falhas encontradas na classificação de funcionários do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea "a", da Constituição Federal, e

Considerando a retificação proposta pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, que visa corrigir falhas encontradas na classificação de funcionários pertencentes à carreira de Estatístico, do Quadro II (Polícia Civil do Distrito Federal), do Ministério da Justiça e Negócios Interiores;

Considerando que essa retificação está perfeitamente de acordo com o plano que presidiu à elaboração da Lei do Reajustamento dos quadros e vencimentos do funcionalismo público civil,

Resolve:

Art. 1.º As tabelas do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, na parte relativa à carreira de Estatístico, ficam corrigidas, a contar de 1 de janeiro de 1937, de acordo com a que acompanha o presente decreto.

Art. 2.º Fica aberto o crédito especial de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), para ocorrer, nos exercícios de 1937 e 1938, ao pagamento da diferença de vencimentos decorrente da inclusão, na classe K, do atual ocupante da classe J da referida carreira de Estatístico.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Ministério da Fazenda

O Presidente da República

Resolveu por decreto de 6 de setembro de 1938 —

Nomear:

Oswaldo Pereira de Barros para o lugar de diretor do Departamento Nacional do Café.

Ministério da Marinha

Por decretos de 9 do corrente:

Foi nomeado:

De conformidade com o Regulamento aprovado pelo decreto número 2.525, de 19 de março de 1938, o 1º sargento do Corpo de Fuzileiros Navais Adauto de Oliveira Melo, segundo tenente do Quadro de Oficiais Auxiliares do mesmo Corpo.

Foram promovidos, por merecimento, no Corpo de Intendentes Navais:

Ao posto de contra-almirante, o capitão de mar e guerra Carlos Sanderson de Queirós; ao de capitão de mar e guerra, o capitão de fragata Joaquim José do Amaral e ao de capitão de fragata, o de corveta Edgard Oliveira de Paiva.

Por antiguidade, ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente Raul Helmon de Sousa Soares.

Foram transferidos de acordo com o art. 35 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Ivo da Silva Oliveira, do cargo da classe D da carreira de Marinheiro, do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe D da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro I, do mesmo Ministério.

Manillo Apolinário Rodrigues, do cargo da classe E, da carreira de Foguista, do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da mesma classe da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro I, do mesmo Ministério.

Foi tornado sem efeito:

O decreto de 3 de junho de 1938, que transferiu Manillo Apolinário Rodrigues, do cargo da classe D, da carreira de Foguista, do Quadro I do Ministério da Marinha, para o cargo da mesma classe da carreira de Maquinista Marítimo do mesmo quadro.

Foi expedido de conformidade com o art. 1º, *in-fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o presente decreto a José Pedro Batista que exerce efetivamente o cargo de Escriturário, classe E, do Quadro III, do Ministério da Marinha, anteriormente denominado Escriturário da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte.

Foram transferidos para a Reserva Remunerada:

De conformidade com os arts. 11, letra "b" e 32 — parte final — do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, letra "c" e §§ 1º e 2º do art. 2º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936; o sub-oficial contra-mestre do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Henrique Martins Ferreira, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens integrais de que trata a letra "c" do art. 2º acima citado, visto contar mais de trinta e cinco (35) anos de serviço.

O sub-oficial condutor de máquinas do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Alfredo de Oliveira, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da ativa de que trata a letra "c" do art. 2º acima citado, visto contar mais de trinta e cinco (35) anos de serviço.

O sub-oficial montador de Aviação do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Raimundo Justiniano do Nascimento, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da ativa de que trata a letra "c" do art. 2º acima citado, visto contar mais de trinta e cinco (35) anos de serviço.

O sub-oficial artilheiro do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Marcionílio dos Santos, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da ativa de que trata a letra "c" do art. 2º acima citado, visto contar mais de trinta e cinco (35) anos de serviço.

O sub-oficial condutor de caldeiras do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Marino da Silveira, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da ativa de que trata a letra "c" do artigo 2º acima citado, visto contar mais de trinta e cinco (35) anos de serviço.

De conformidade com os artigos 11 letra "b" e 32 — parte final — do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, art. 2º letra "c" e parágrafo 1º e 2º de decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, o sub-oficial mestre do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Manoel Herminio do Nascimento, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos integrais da ativa de que trata a letra "c" do art. 2º acima citado — visto contar mais de trinta e cinco (35) anos de serviço.

Foi retificado:

O decreto de 14 de maio de 1938 que transferiu para a Reserva Remunerada, no posto de segundo tenente, o sub-oficial fiel do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Tomaz Batista da Silva para o fim de conceder-lhe mais uma quota de 2 % sobre os respectivos vencimentos — visto contar trinta (30) anos, dez (10) meses e dias de serviço e não apenas trinta (30) anos, cinco (5) meses e dias como foi declarado no referido decreto, à vista do que requereu e opinou o Conselho do Almirantado em Parecer n. 395-1938.

Foi tornado sem efeito:

Considerando que por decreto de 19 de agosto de 1938 foi transferido para a Reserva Remunerada o sargento da Armada Maurício Mota, conforme solicitou;

Mas, considerando também que, antes da assinatura do referido decreto o mesmo sargento já havia oficialmente desistido da transferência solicitada;

O decreto de 19 de agosto de 1938 que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada o segundo sargento auxiliar especialista artífice de convés (carpinteiro) número 9.006 no Corpo de Marinheiros, Maurício Mota, visto ter desistido a 17 do mesmo mês e ano dessa transferência solicitada.

Foram demitidos do serviço da Armada:

Nos termos do art. 172, § 2º, da Constituição, com perda de patente e posto, o segundo tenente do Corpo de Fuzileiros Navais, Júlio Barbosa do Nascimento, visto ter sido condenado pelo Tribunal de Segurança Nacional à pena de 10 anos de reclusão.

Tendo em vista o que consta do processo n. 5.880, de 1938, da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha, por abandono de emprego, de acordo com o art. 14, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Verdi Pereira Garcia, do cargo da classe "A", da carreira de "Operário de Arsenal", do Quadro I do Ministério da Marinha.

Ministério da Guerra

O Presidente da República, resolveu:

Por decretos de 7 de setembro de 1938:

MANDAR CONTAR:

De 3 de maio de 1936 a antiguidade de posto de 1º tenente dos seguintes oficiais de Administração do Exército: primeiros tenentes Lucas Clair da Silveira, Alziro de Lima Aguiar, Anísio Antão de Carvalho, Amaro Bento Pessoa, Firmino da Silva Lemos, René Magno Arolino, João Fonseca, Cipriano Bastos, José Pedro de Sousa, João Emidio Gomes, Aparício Arcanjo Correia e Hiran Dutra.

De 7 de setembro de 1938 a antiguidade de posto de primeiro tenente dos seguintes oficiais de Administração do Exército: primeiros tenentes Romero da Cunha Melo, Audálio Rebouças, Francisco Coelho Lima e Moacir Edgar Ribeiro Correia.

— Por decretos de 9 de setembro de 1938:

APOSENTAR:

Antônio Pereira da Costa Filho no cargo da classe L, da carreira de oficial administrativo, Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal, combinado com a Circular Presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificando por despacho de 5 de março seguinte.

EXONERAR:

O coronel reformado Jôratas da Costa Rego Monteiro do cargo de diretor do Arquivo do Exército;

O major Agenor Brainer Nunes da Silva do cargo de Chefe do Estado Maior da 7ª Região Militar.

LICENCIAR:

O 2º tenente convocado José Luiz de Santana Filho, visto haver atingido a idade limite para a permanência no serviço ativo, ficando assim retificado o decreto de 29 de julho de 1938.

NOMEAR:

Nos termos da Legislação em vigor, os oficiais administrativos da classe K, Quadro I, do Ministério da Guerra Rafael Augusto da Cunha Matos e Frederico Cúrio de Carvalho, para exercerem interinamente como chefes de seção, os da classe L, do mesmo Quadro durante o afastamento dos respectivos titulares Armando Magno da Silva, que está fazendo parte da Comissão de Eficiência e o que ficou vago com a aposentadoria de Antônio Pereira da Costa Filho;

— O coronel da reserva Luiz Carlos de Moraes diretor do Colégio Militar de Porto Alegre;

Chefe do Estado Maior da 7ª Região Militar o tenente coronel Volgran Pinheiro Cruz;

— O major médico Dr. Emanuel Marques Porto, diretor do Hospital Militar de Uruguiana;

Na arma de infantaria, 2º tenente da 2ª classe da Reserva do Exército de 1ª linha, para servir na 1ª Região Militar o aspirante a oficial Pedro Cesar Cantú

No Quadro de Administração, 2º tenente da 2ª classe da Reserva do Exército de 1ª linha, para servir na 4ª Região Militar o aspirante a oficial de administração José Jair Gonçalves Martins.

PROMOVER:

No Quadro de Administração do Exército, ao posto de 1º tenente, os segundos tenentes Alberto Fernandes Costa, Flaviano Antônio da Silva, Carlos Alberto Cintra e Carlos de Andrade Leão, com antiguidade de 2 de maio de 1936;

Na arma de infantaria, ao posto de 1º tenente o 2º tenente Armando Guimarães Fonseca da 2ª classe da Reserva do Exército de 1ª linha, para servir na 1ª Região Militar;

Na arma de cavalaria, ao posto de 1º tenente o 2º tenente Luiz Rufo da 2ª classe da Reserva do Exército de 1ª linha, para servir na 2ª Região Militar.

REFORMAR:

Nos termos do artigo 32, *in-fine*, do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938 e de acordo com o Decreto n. 19.761, de 19 de março de 1931, o soldado Manuel Franco de Sousa do 2º Batalhão de Caçadores, visto ter sido considerado definitivamente inválido para o serviço.

TRANSFERIR:

De acordo com o disposto no art. 11, letra a, e 14, n. I, do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército o major José Soares Neiva, visto haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo;

Nos termos do art. 32, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Valfredo Epaminondas Monteiro, escrevente da classe G, Quadro I, do Ministério da Guerra, da Diretoria Provisória das Armas para o Quartel General da 4ª Região Militar.

Ministério da Agricultura

Por decretos de 31 do mês findo, foram nomeados, de acordo com os artigos 40 e 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Ageo da Silva Freire para exercer, interinamente, o cargo da classe "G", da carreira de técnico de laboratório, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Fábio Nunes Leal para exercer, interinamente, o cargo da classe "G", da carreira de técnico de laboratório, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Vera Andrade de Magalhães Gomes para exercer, interinamente, o cargo da classe "G", da carreira de técnico de laboratório, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

— Por decretos da mesma data:

Foram concedidos dois (2) anos de licença, para tratamento de saúde, a partir de 23-4-37, de acordo com o art. 19 e § 1º, do decreto n. 14.663, de 1-II-921, e com o art. 275, da lei n. 4.793, de 7-1-924, a Jarbas Guimarães, almoxarife, classe "E", do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

Foi demitida, tendo em vista o que consta do processo S.P. 4.509-38, Anália Cardoso de Oliveira Guimarães, do cargo da classe "E", da carreira de auxiliar de ensino do Quadro Único do Ministério da Agricultura, por conveniência do serviço e por contar menos de 10 anos de serviço público.

Foi tornado sem efeito, tendo em vista o que consta do processo S.P. 3.313-38, o decreto de 3 de agosto corrente, pelo qual foi concedida exoneração a Heitor Alves Barreira, do cargo da classe "H", da carreira de veterinário do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

— Por decretos de 8 do corrente mês:

Foi concedida exoneração ao engenheiro Domingos Fleury da Rocha do cargo de diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, padrão "P", do Quadro Único do Ministério da Agricultura, por ter sido nomeado para outro cargo.

Foi nomeado, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Luciano Jaques de Moraes, engenheiro de minas, classe "L", do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para exercer, em comissão, o cargo de diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, padrão "P", do mesmo Quadro, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, engenheiro Domingos Fleury da Rocha.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Funcionário Público

Encaminhamentos:

Proc. 140 — DF/47 — Dionísio Duarte e outro, oficiais administrativos, classes I e H, Quadro I, Ministério da Guerra, pedem retificação de classificação. — Indeferido, á vista do parecer.

O parecer aludido é o seguinte:

Os petiçãoários foram classificados nas tabelas anexas á lei do Reajustamento, de acordo com a situação em que se encontravam ao seu tempo.

2. Não se poderia ter em vista, como pretendem os requerentes, a situação em que deveriam estar eles áquela tempo.

3. Nestas condições, não há fundamento para que se lhes defira a petição. — Paulo Lyra, diretor de Divisão.

N. 303/38 — Cid Velez, ex-escrevente, classe G, dos extintos Cartórios Privativos do Serviço Eleitoral, tendo sido aproveitado como escrevente juramentado da classe F, Quadro VI, Ministério da Justiça, pede que lhe seja paga, em folha suplementar, a diferença de vencimentos dos cargos citados. — Indeferido, á vista do parecer.

O parecer aludido é o seguinte:

"O requerente percebia, como funcionário em disponibilidade, 3:941\$0, anuais, e no novo cargo em que foi aproveitado vence 700\$0 mensais ou sejam 8:400\$0, anuais. Sendo assim, e de acordo com o decreto n. 20.486, de 1931, não há fundamento para o deferimento. Opino que se indefira e se archive a petição. — Paulo Lyra, diretor de Divisão.

N. 434/38 — Antonio Teixeira de Magalhães, escriturário, classe F, do Serviço de Transportes do Ministério da Educação e Saúde, pede retificação de classificação. — A. C. E., da Educação.

Offícios:

N. D. F. 200 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas — Restituindo processo referente ao pedido de readmissão de Antonio Pedro de Oliveira, ex-amanuense da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, em São Paulo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Comissão de Permanência de Estrangeiros

GABINETE

Apreciando consulta da Associação Comercial de São Paulo, a Comissão deliberou:

"Considera-se irregularmente entrado ou fixado no território nacional o estrangeiro que aqui se encontra, exercendo qualquer atividade, não tendo, porém, sua entrada e permanência obedecido aos preceitos contidos na legislação então em vigor.

Em geral, acham-se com a permanência irregular no Brasil:

1º — os turistas, que excederam os prazos legais de estadia no território nacional (arts. 8º, c e 24 do decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934);

2º — os agricultores, que vieram com destino à lavoura ou às indústrias agro-pecuárias e que se acham nas cidades, exercendo misteres de vária natureza (art. 2º, seus incisos e alíneas do decreto citado), tendo abandonado a profissão dentro dos prazos a que estavam obrigados;

3º — os técnicos contratados, que se não encontram cumprindo os respectivos contratos; que estejam trabalhando em serviços estranhos às respectivas profissões ou que tenham excedido os prazos de permanência no país (art. 13, parágrafos 3º e 4º, do decreto citado);

4º — os estrangeiros, que se prevaleceram das facilidades constantes do art. 8º, suas alíneas e parágrafo único, e que se encontram no Brasil contrariando as disposições dos arts. 23 a 30 do mencionado decreto;

5º — os estrangeiros, que houverem entrado sem documentação regular ou de modo clandestino, pelos portos, fronteiras e pontos de desembarque por via marítima, terrestre ou aérea;

6º — os portadores de falsas cartas de chamada, os falsos proprietários e falsos capitalistas e quaisquer outros estrangeiros que hajam entrado no país, burlando, por qualquer forma, as leis imigratórias."

Decidiu ainda a Comissão:

1 — Os estrangeiros que houverem entrado de modo regular no país e que se encontrem com a respectiva permanência irregular, por não terem cumprido condições que lhes foram impostas, poderão continuar no exercício de suas atividades, até o termo do prazo de 120 dias, a contar de 30 de julho último, desde que provem haver requerido a respectiva legalização, perante esta Comissão.

2 — Os empregadores poderão, dentro daquêle prazo, fornecer atestados aos estrangeiros acima referidos e para os fins desta Comissão, sem incorrerem em multas.

3 — Os atestados de saúde poderão ser passados por médicos particulares, trazendo as firmas reconhecidas.

4 — Os atestados de vacina só serão aceitos quando passados pela autoridade sanitária.

5 — Os estrangeiros que tiverem dúvidas, quanto à sua permanência legal no país, deverão dirigir-se a esta Comissão, que é a competente para decidir, nos termos do ato do Sr. Presidente da República, que a constituiu.

DESPACHOS DA COMISSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1938

N. 41 — Jean Geammal — Capital Federal. — Apresente: provas do tempo que permaneceu no país, quando aqui esteve pela primeira vez, e o mesmo para com sua esposa e filha, e de como entrou nessa época; forneça os nomes e os dados de qualificação de esposa e filha; faça reconhecer as firmas nos atestados de idonei-

idade; apresente atestado policial de que não é nocivo à ordem pública e à segurança nacional, de bons antecedentes, de vacina contra varíola, e de que não sofre de moléstia infecto-contagiosa.

N. 42 — Salomão Keierovich Ettinger — Capital Federal. — Apresente: atestado policial, de que não é nocivo à ordem pública e à segurança nacional, e de bons antecedentes.

N. 43 — Domingos Joaquim de Oliveira e Sousa — Capital Federal. — Apresente: prova das condições em que entrou no território nacional, e de registro civil; atestado policial de que não é nocivo à ordem pública e à segurança nacional; de bons antecedentes e de vacina contra varíola.

N. 44 — Louise Seebers — Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais. — Apresente atestado policial de que não é nociva à ordem pública e à segurança nacional; idem, de vacina contra varíola, e documento de filiação.

N. 45 — Hans Willi August Niemann — São Paulo — Capital. — Apresente atestado de vacina contra varíola.

N. 46 — José Maria de Oliveira Pinto — Capital Federal. — Apresente: prova de ocupação lícita e de bons antecedentes; atestado de vacina contra varíola.

N. 47 — Avran Leon Einhorn — Capital Federal. — Apresente: prova de filiação e data de nascimento; atestados de bons antecedentes, de que não é nocivo à ordem pública e à segurança nacional, e de vacina contra varíola.

N. 48 — Hans Wiener — Capital Federal. — Apresente: prova de filiação, atestados de bons antecedentes penais, de que não é nocivo à ordem pública ou à segurança nacional, e de vacina contra varíola.

N. 49 — Rolf Herz — Capital Federal. — Apresente: prova das condições de desembarque, idem de filiação e atestados de que não é nocivo à ordem pública e à segurança nacional, de bons antecedentes e de vacina contra a varíola.

N. 50 — Abel d'Oliveira Campos — Capital Federal. — Apresente: atestados de bons antecedentes, de que não é nocivo à ordem pública e à segurança nacional, e faça reconhecer as firmas nos atestados de conduta e profissão.

N. 51 — Johannes Theodor Heinz Dunker — Capital Federal. — Apresente: prova de filiação, atestado policial de que não é nocivo à ordem pública e à segurança nacional, idem de bons antecedentes.

N. 52 — José Timóteo de Barros — Capital Federal. — Prove por certidão do Departamento Nacional do Povoamento, em que condições veio para o Brasil, apresente atestados de bons antecedentes de que não é nocivo à ordem pública e à segurança nacional, e de vacina contra varíola.

N. 53 — Hans Jacob Herborn — Capital do Estado de S. Paulo. — Apresente: atestado policial de que não é nocivo à ordem pública e à segurança nacional.

N. 54 — Avelino Ubaldo Gomes — Distrito Federal — Apresente: atestado policial de que não é nocivo à ordem pública e à segurança nacional, de bons antecedentes e de vacina contra varíola.

N. 55 — Ruth Ana Bunning — Capital do Estado de S. Paulo. — Apresente: atestado policial de que não é nociva à ordem pública e à segurança nacional, e de bons antecedentes penais; declare ou prove filiação.

N. 56 — Arnold Dyckerhoff — Capital do Estado de S. Paulo. — Apresente: atestado de vacina contra varíola.

Adam Zieleniewski — Curitiba — Estado do Paraná. — Apresente: original de passaporte, atestado policial de que não é nocivo à ordem pública e à segurança nacional; idem, de bons antecedentes e de vacina contra varíola; e atestado médico de que não está inválido para o trabalho.

Léo Zander — São Vicente — Santos — Estado de S. Paulo. — Apresente atestado de vacina contra varíola.

Chaim Lejb Maszluch — Capital Federal. — Apresente atestado de vacina contra varíola e certificado da Junta Comercial em relação às firmas que abonam sua conduta.

João Augusto dos Santos — Capital Federal. — Apresente: atestado de vacina contra varíola e de que não sofre de moléstia infecto-contagiosa.

Antônio João El-Zih — Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais. — Apresente: passaporte original ou certidão passada pelo Departamento Nacional do Povoamento, relativa ao seu desembarque; certificado de quitação dos impostos devidos; certificado da Junta Comercial com relação às firmas abonadoras de sua conduta; atestados de vacina contra a varíola e da Polícia, de não ter conduta nociva à ordem pública e à segurança nacional.

Virato Leão Lobo Guimarães — Capital Federal. — Apresente: atestados de vacina anti-variolica e de que não sofre de moléstia infecto-contagiosa.

Romulo Revello — Capital Federal. — Apresente atestado de vacina contra varíola.

Rudolf Kuhn — Capital Federal. — Apresente atestado de vacina contra varíola.

Jetka Schwarwald — Capital Federal. — Apresente atestado de vacina contra varíola.

Jakob Salomão Schwarwald — Capital Federal. — Apresente atestado da Polícia, de não ter conduta nociva à ordem pública ou

à segurança nacional, idem de vacina contra varíola, e quitação dos impostos devidos.

Kurt Baum — Capital Federal. — Apresente atestado de vacina contra varíola.

Maria Rosário Corteze — Santos — Estado de S. Paulo. — Apresente atestado de vacina contra varíola.

Haydée Bonifácia Sarran Casella — Santos — Estado de São Paulo. — Apresente atestado de vacina contra varíola.

Amanda Colom — Santos — Estado de São Paulo. — Apresente atestado de vacina contra varíola.

Antônio Rodrigues de Rezende — Capital Federal. — Apresente atestado de vacina contra varíola e prove as condições de sua primeira entrada no Brasil, mediante certidão do Departamento Nacional do Povoamento.

José Pereira da Costa — Capital Federal. — Apresente certificado da Junta Comercial com relação às firmas que abonam sua conduta.

Alfredo Luiz Sanchez Diaz — Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais. — Apresente prova de seu desembarque mediante certificado do Departamento Nacional do Povoamento, atestado de boa conduta e de vacina contra varíola.

Fernando João Teixeira de Moraes — Capital Federal. — Apresente atestado de vacina contra varíola.

Bernard Lichtig e Elsie Mary Lichtig — Bagé — Estado do Rio Grande do Sul. — Apresentem: atestado de vacina contra varíola e de ocupação lícita; certidão das condições de desembarque, passada pelo Departamento Nacional do Povoamento; atestado da Polícia de não terem conduta nociva à ordem pública ou à segurança nacional, e de quitação dos impostos devidos.

Diretoria da Justiça e Interior

Primeira Seção

Requerimento despachado:

Ricardo Ameni. — Junte os documentos comprobatórios da legitimação da menor brasileira, Mariana e do casamento com Maria Beatriz Duarte.

Polícia do Distrito Federal

(*) Relação nominal das pessoas que servem nos gabinetes do Chefe de Polícia e chefes de serviço:

GABINETE DO CHEFE DE POLÍCIA

Assonipo de Sarandí Raposo — Oficial administrativo — Chefe do gabinete.

Civis Müller da Silva Pereira — Oficial de gabinete.

Eucário Augusto de Figueiredo — Oficial de gabinete.

Idalina Borges de Menezes — Oficial de gabinete.

Orlando Meireles, major da Polícia Militar — Assistente militar.

Benedito Dutra de Menezes, 1º tenente do Exército — Assistente militar.

DIRETORIA GERAL DO EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Talir Xavier Vasques, escriturária — Secretária.

DIRETORIA GERAL DE INVESTIGAÇÕES

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Secretário — vago.

Antomar Noronha Pereira Rego, — Oficial administrativo — Auxiliar.

Martinho Rodrigues Caldas — Oficial administrativo — Auxiliar.

DIRETORIA GERAL DE COMUNICAÇÕES E ESTATÍSTICA

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Paulo Pfaltzgraff Brasil — Secretário.

Augusto Gomes Torres — Secretário.

Antônio Paulino Cavalcanti — Engenheiro — Assistente técnico

INSPETORIA GERAL DE POLÍCIA

GABINETE DO INSPETOR GERAL

Agenor de Araujo Ramos — Comissário — Secretário.

(*) Publica-se novamente por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" de 2 de setembro de 1938 — N. 203 — Páginas ns. 17.686 a 17.688.)

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração Geral

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de setembro de 1938

Portaria:

Substabelecendo ao bacharel Astério Dardeau Vieira, diretor do Serviço do Pessoal, competência para despachar processos relativos a licenças até um ano, averbações e retificações de nomes.

Dia 12

Licença:

A Hilda Silva de Araujo, escriturária da classe G, três meses nos termos do art. 156, letra "h", da Constituição, a partir de 1 de setembro corrente.

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de setembro de 1938

Portaria:

Substabelecendo ao oficial administrativo João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, que responde pelo expediente do Serviço de Contabilidade, competência para aprovar minutas de contratos e realizar concorrências administrativas, exceto as que se referem a obras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de setembro de 1938

Processo n. 32.826-38 — Afonso Berardinelli Tarantino, pedindo levantamento do depósito de Rs. 200\$000. — Sele os documentos.

Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 8 de setembro de 1938

Sr. ministro:

Processo n. 161-38 — Instituto de Psicologia — Obras de adaptação e reparos.

Dia 9

Requerimento:

Jorge Elias Calfat — Sim, quando apresentar os documentos exigidos pelo Código de Contabilidade.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de professores

Dia 9 de setembro de 1938

N. 10.715/38 — Antônio Rezende. — Deferido.

N. 21.152/38 — Magno Sauter. — A Comissão Especial.

N. 36.829/37 — Afonsina Emília Cândida Ribeiro. — Idem.

N. 2.432/38 — Jor de Queros. — Deferido.

N. 5.680/38 — Lucira Dias Fernandes. — Deferido.

N. 7.510/38 — Ana Maria Gonçalves (Ir.). — A Comissão Especial.

N. 12.051/38 — Alfeu Levorato. — Deferido.

N. 17.696/38 — Joaquina Marques Torres. — Deferido.

N. 17.697/38 — Maria Osório Franco. — Deferido.

N. 19.307/38 — Josefa Lopes. — Sele o diploma de fls. 3.

N. 19.514/38 — Francisco Manuel Brandão. — Restitua-se, mediante recibo, o documento de fls. 8 e os demais, mediante traslado.

N. 20.161/38 — Armando Grissi. — Deferido.

N. 20.325/38 — Ilde Ferreira Landim. — Cumpra as exigências constantes da informação de fls. 7.

N. 22.704/38 — John Cummings. — A Comissão do Ensino Comercial.

N. 23.451/38 — José de Sousa. — Deferido.

N. 24.005/38 — Edgar Sponholz. — Faça visar pelo inspetor federal o incluso doc. de fls. 2 e promova o reconhecimento da firma do tabelião de Curitiba, no de fls. 7.

N. 24.931/38 — Alice Rodrigues Nunes. — Deferido.

N. 28.325/38 — Francisco José Pinto Filho. — Deferido, para registro como professor de química do curso secundário complementar.

N. 30.681/38 — José Afonso Werneck. — Deferido.

N. 30.932/38 — Otacilio Siqueira. — Deferido.

N. 21.207/38 — Otoniel Araujo Pais. — Deferido.

N. 31.768/38 — Antero Mendes de Paiva. — Deferido.

N. 31.936/38 — Wagner de Melo Ribeiro. — Deferido.

N. 31.938/38 — João Sehnem. — Deferido.

N. 31.942/38 — Elpidio Santini. — Deferido.

N. 32.103/38 — Lídio Toisel Scardini. — A Comissão Especial.

N. 32.557/38 — José Neri de Mesquita. — Deferido.

N. 32.621/38 — Erminio de Araujo e Silva. — Deferido.

N. 32.969/38 — Vitor Pedroso. — Exiba novo atestado de exercício no magistério, onde se declarem os períodos em que lecionou no Ginásio S. Luiz, de Tres Pontas.

N. 33.117/38 — Maria Lázara Ramos. — Considero idôneo o documento de fls. 4, nos termos do art. 164 do regulamento a que se refere o decreto n. 18.542, de 24 de dezembro de 1938. O requerente deverá apresentar prova de exercício do magistério, nos termos da portaria de 18 de julho de 1935.

N. 33.142/38 — Inácio Cipolli. — Deferido.

N. 33.332/38 — Doralice de Assis. — Deferido.

N. 33.494/38 — João Advíncula de Sousa Faiaço. — A Comissão Especial.

N. 33.481/38 — Claudino Busko. — Deferido.

N. 33.502/38 — Lucínio Vita da Silva. — Deferido.

N. 33.546/38 — Alinor de Lima Bastos. — Deferido.

N. 33.668/38 — Felipe Nagib Chebel. — Deferido.

N. 33.679/38 — João Del Nero. — Deferido.

N. 33.824/38 — Euclides Pinto da Rocha. — Deferido.

N. 33.929/38 — Florisa Piedade. — Deferido.

N. 33.930/38 — Elisiário Martins de Melo. — Deferido.

N. 33.931/38 — Nicanor de Paula Arruda. — Deferido.

N. 24.011/38 — Willie Alfredo Baurer. — Faça prova de que trata o item 10 das instruções, quanto ao doc. de fls. 2, e apresente o atestado de exercício no magistério.

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 5 de setembro de 1938

S.C. n. 7.630/38 — Maria Conceição Lebre e Sampaio. — Deferido, pagas as taxas.

Recebidos:

D.E.C. n. 3.655/38 — Miguel Andrade Neves Meireles — Relatório mês de julho — Colégio Pontoura Ilha — Santa Maria — Rio Grande do Sul.

D.E.C. n. 3.654/38 — José Rodrigues Mendes — Relatório mês de julho — Escola de Comércio anexa ao Ginásio São Paulo — São Paulo.

D.E.C. n. 3.658/38 — Epaminondas do Prado Torres Filho — Relatório mês de junho e julho — Escola de Comércio Remington da Baía — São Salvador — Baía.

D.E.C. n. 3.657/38 — Homéro de Barros — Relatório mês de julho — Academia Paranaense de Comércio — Curitiba — Paraná.

D.E.C. n. 3.656/38 — José Berbert Tavares — Relatório mês de julho — Escola Comercial Feminina da Baía — São Salvador — Baía.

D.E.C. n. 3.664/38 — Abdon da Costa Andrade Pimentel — Relatório mês de julho — Academia de Comércio de Pernambuco — Recife — Pernambuco.

D.E.C. n. 3.663/38 — José Rodrigues Mendes — Relatório mês de julho — Escola de Comércio 30 de Outubro — São Paulo.

D.E.C. n. 3.662/38 — José Berbert Tavares — Provas parciais — Escola Comercial Feminina da Baía — São Salvador — Baía.

D.E.C. n. 3.661/38 — Alfrídia Ebling — Relatório mês de agosto — Academia Comercial do Colégio da Companhia Santa Teresa de Jesus — Distrito Federal.

D.E.C. n. 3.660/38 — Luiz Guiães de Barros — Relatório mês de julho — Academia Livre de Comércio da Fenix Caixaerial Paranaense — Belém — Pará.

D.E.C. n. 3.659/38 — Agostinho Marciano d'Oliveira — Complemento de relatório referente ao mês de maio — Ginásio Leopoldina — Leopoldina — Minas Gerais.

D.E.C. n. 3.652/38 — Euclides de Aquino Machado — Relatório mês de agosto Colégio São Paulo — Teresópolis — Estado do Rio.

D.E.C. n. 3.671/38 — Alexandre Herculano de Carvalho — Relatório de julho a novembro de 1937, 2ª via — Escola Superior de Comércio da Sociedade Caixaerial do Maranhão — São Luiz — Maranhão.

Ofício:

N. 1.941 — Inspetora Valentina Brandão Silva

N. 1.942 — Jerônimo Terra.

N. 1.943 — Fiscal geral dr. João Carlos Restier Backheuser.

N. 1.944 — Inspetor Miguel de Andrade Neves Meireles.

N. 1.945 — Inspetor Massanielo Lopes Cançado.

N. 1.946 — Inspetora Maria Nazaré Barreto.

N. 1.947 — Inspetor Homero Batista de Barros.

N. 1.948 — Inspetor José Berbert Tavares.

N. 1.949 — Inspetor Homero Batista de Barros

N. 1.950 — Inspetor dr. Alencar de Carvalho.
 N. 1.951 — Inspetor Antônio Heleno Carneiro.
 N. 1.952 — Inspetor Luiz Piva.
 N. 1.953 — Inspetor Platão de Andrade.
 N. 1.954 — Inspetor Cornélio Neves.
 N. 1.954/A — Inspetor Eugénio de Vasconcelos Calmon
 N. 1.955 — Carlos de Sousa.
 N. 1.956 — Diretor dr. José Caetano de Oliveira.
 N. 1.957 — Inspetor Francisco de Castro Pires Júnior

Dia 6

S.C. n. 32.416/38 — Inez Chuffi. — Deferido, pagas as taxas.
 S.C. n. 23.941/37 — Aquiles Cridídio. — Deferido, pagas as taxas.
 S.C. n. 21.033/38 — Palvino Montenegro. — Deferido, pagas as taxas.
 S.C. n. 27.259/38 — Marcínio Matos. — Deferido, pagas as taxas.

Dia 8

Offícios:

N. 1.958 — Inspetor Nelson Pereira Rebel.
 N. 1.959 — João Salustiano de Campos, contador seccional do Ministério da Educação e Saúde.
 N. 1.960 — Inspetor Custódio Toscano.
 N. 1.961 — Diretora do Colégio Nossa Senhora das Neves

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Lázaro Silva, solicita a apostila de alvará de licença de dentista prático. — A vista dos pareceres, indefiro.
 Sanatório da Tijuca, pedido de autorização de funcionamento. — Autorizo o funcionamento.

Inspeção dos Centros de Saúde

Requerimentos despachados pelo Sr. inspetor

Dia 3 de setembro de 1938

Luiza Maria de Barros Pereira. — Deferido, à vista do parecer. Req. 4.457.

Dia 6-8-38

Nestor Batista Bueno. — Como requer. Req. 4.878.
 Maria Emilia Cardoso Martins. — Indeferido, à vista da legislação vigente. Req. 4.558.
 Adalgisa da Fonseca Marques. — Deferido à vista do parecer. Req. 3.388.
 Lucindo Rodrigues Malta. — Releve-se a multa. Req. 4.250.
 Maria Monteiro & Carvalho. — Deferido. Req. 3.256.
 Carreiro & Orona. — Deferido. Req. 3.815.

Dia 9-9-38

Vasco R. Monteiro. — Indeferido, à vista do parecer. Req. 3.504.
 Vergueiro Filho & Cia. — A vista do parecer, mantenho a multa. Req. 3.342.
 Alvaro Rodrigues Ferrão. — Deferido, à vista da informação. Req. 3.618.
 Bernardo Diamante. — Indeferido, à vista da informação. Req. s/n.

CENTRO DE SAÚDE N. 1

Despachos do dia 30 de agosto de 1938

Req. 3.339 — Manih Abud. — Concedo prorrogação de prazo até 1º de outubro do corrente ano.
 Req. 3.363 — Ari de Almeida Silva. — Cancele-se o auto de infração n. 383.
 Req. 3.411 — Cesar Duarte. — Póde ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.
 Vac. 3.379 — Homero Matos de Magalhães. — Póde habitar.
 Vac. 3.351 — E. Silva. — Póde habitar.
 Vac. 3.362 — Mário dos Santos. — Póde habitar.
 Vac. 3.392 — Adelaide Matos de Magalhães. — Póde habitar, sem prejuízo das exigências dos itens 20-CH, e 31, digo, itens: 20-C-D-H-E 31 que competem ao proprietário do imóvel.
 Vac. 3.366 — D. Maria Luiza Correia Garcia. — Póde habitar.
 Vac. 3.347 — Manuel Lopes. — Póde habitar.
 Vac. 3.329 — Antonio Albuquerque S. Gomez. — Póde habitar.
 Req. 3.270 — Orlando Bueno. — Concedo prorrogação de prazo até 24 de setembro de 1938.

Dia 31 de agosto de 1938

Req. 3.251 — João Cardoso da Silva. — Indeferido.
 Req. 2.925 — Companhia Industrial Odeon. — Cancele-se o auto de infração n. 346.
 Vac. 1.230 — João Antonio Gomes. — Póde habitar.
 Vac. 2.587 — Margarida Magarão Machado. — Póde habitar.
 Vac. 2.268 — Natan Salem. — Póde habitar.
 Vac. 2.625 — Carlos Chagas. — Póde habitar.

Req. 3.429 e 3.430 — Jaime de Almeida. — Certifique-se.
 Req. 3.273 — Arieta e Cia. — Cancele-se o auto 591 à vista da informação.
 Req. 3.302 — Domingos e Afonso. — Cancele-se o auto n. 610 à vista da informação.
 Req. 3.138 — José Fernandes Segundo. — Cancele-se o auto n. 566 à vista da informação.
 Vac. 3.391 — Av. Bartolomeu Mitre. — Póde ocupar observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.
 Vac. 3.354 — Manuel Guimarães. — Póde habitar.
 Vac. 2.643 — Eduardo de Souza Loureiro. — Póde habitar.
 Req. 3.295 — Rua Saint Roman n. 48. — Concedo prorrogação de prazo até 20-9-38.
 Req. 3.350 — Eduardo Contardo. — Concedo prorrogação até 27 de outubro do corrente ano.
 Req. 3.123 — Manuel Soares Antunes. — Indeferido por ter sido interposto o recurso fóra do prazo legal.
 Vac. 3.305 — Dr. Alberto Couto Souza. — Póde habitar.
 Req. 3.249 — M. Guedes T. Pereira. — Cancele-se o auto de infração n. 375, ficando prorrogado o prazo para o cumprimento até 3 de setembro do corrente ano. Requeira meio prazo ao Sr. inspetor.
 Req. 3.360 — A. S. A. "A Propriedade". — Concedo prorrogação até 30 de setembro do corrente ano.

Dia 1 de setembro de 1938

Vac. 3.383 — Luiz Portugal. — Póde habitar.
 Vac. 3.402 — Antônio Afonso Melin. — Póde habitar.
 Vac. 3.417 — José da Costa. — Póde habitar.
 Vac. 3.426 — Dr. Alvares Dias. — Póde habitar.
 Vac. 3.364 — Embaixador Luiz Guimarães. — Póde habitar.
 Vac. 3.416 — Angelo P. Barata. — Póde habitar.
 Req. 3.454 — José de Sousa. — Certifique-se.
 Vac. 3.407 — Daniel Duran. — Póde habitar.
 Vac. 3.393 — Lucas Soares. — Póde habitar.
 Vac. 3.406 — Antônio Pinto. — Póde habitar.
 Despachos do dia 2 de setembro de 1938
 Req. 3.405 — Júlia Simões Canário. — Fica dispensada da exigência do item 2 até ulterior deliberação.
 Vac. 3.412 — Alvaro José Rodrigues. — Póde habitar.
 Req. 3.408 — A. Inácio dos Santos Ferreira. — Póde funcionar.
 Req. 3.403 — Júlia Simões Canário. — Fica dispensada da exigência do item 2 até ulterior deliberação.
 Req. 3.404 — Júlia Simões Canário. — Fica dispensada da exigência do item 2 até ulterior deliberação.
 Req. 3.313 — Valdemar Rodrigues. — Cancele-se o auto à vista da informação.
 Req. 3.290 — Antônio Ferreira. — Cancele-se o auto n. 601 à vista da informação.
 Req. 3.291 — M. Rodrigues. — Cancele-se o auto n. 602 à vista da informação.
 Req. 2.966 — F. Oliveira e Cia. Limitada. — Cancele-se o auto n. 557 à vista da informação.
 Vac. 3.031 — Antônio Augusto Fernandes. — Póde habitar.
 Vac. 3.380 — Antônio Augusto Fernandes. — Póde habitar.
 Req. 3.400 — Demétrio Yazejy. — Deferido.
 Req. 3.318 — Gernandes Mesquita. — Cancele-se o auto à vista da informação.
 Req. 3.310 — F. Oliveira e Cia. Limitada. — Cancele-se o auto n. 603 à vista da informação.

Despachos do dia 3 de setembro de 1938

Req. 3.373 — R. Santos Martins Limitada. — Cancele-se o auto n. 386 à vista da informação.
 Vac. 3.436 — J. A. Costa e Cia. — Póde habitar.
 Vac. 3.432 — Américo Ferreira Marti. — Póde habitar.
 Vac. 3.257 — Caio de Mendonça. — Póde habitar.
 Req. 3.465 — Américo V. de Oliveira. — Certifique-se.
 Vac. 3.032 — Antônio Augusto Fernandes. — Póde habitar.
 Req. 3.071 — Floriano Mendonça. — Póde funcionar. Registre-se.
 Vac. 3.428 — Mário Rodrigues de Sousa. — Póde habitar.

Despachos de 5 de setembro de 1938

Req. 2.004 — Alves Fernandes & Cia. — Cancele-se o auto n. 397 à vista da informação.
 Vac. 3.021 — S. Pereira — Conde Irajá n. 54. — Póde habitar.
 Req. 2.802 — Rua Rodrigo de Brito. — Póde funcionar.
 Req. 3.453 — Custódio Ferreira. — Certifique-se.
 Vac. 3.442 — Georgina A. da Costa Meira. — Póde habitar.
 Req. 3.455 — R. Cabot & Cia. Ltda. — Certifique-se.
 Req. 3.115 — Luiz Gomes de Almeida. — Certifique-se.
 Req. 3.488 e 3.489 — A. Inácio dos S. Ferreira. — Certifique-se.
 Req. 3.344 — Willy Schroder. — Aprovo.
 Req. 3.424 — Cap. S. Guimarães Abitam. — Aprovo.
 Req. 3.466 — Antônio Jesus Gonçalves. — Certifique-se.

Despachos do dia 6

Req. 3.475 — Manuel Alexandre S. Matheus. — Concedo prorrogação de prazo até o dia 20 do corrente.

Req. 3.473 — Luiz de Andrade Ramos. — Deferido apenas quanto ao item n. 5, o qual ficaria dispensado até ulterior deliberação.

Vac. 2.110 — Amaro Alves. — Pode habitar.

Vac. 2.109 — Amaro Alves. — Pode habitar.

Despachos do dia 8 de setembro de 1938

Req. 3.484 — Alexandre Stacioli. — Concedo prorrogação de prazo até 8-10-38.

Req. 3.479 — Antônio Prista Filho. — Concedo prorrogação de prazo até 8-10-38.

Vac. 3.262 — Cesar Augusto S. Guarita. — Pode habitar.

Vac. 3.317 — Alexandre B. — Mamede Fernandes. — Pode habitar.

Vac. 3.506 — Augusto Ferreira da Silva Lopes. — Certifique-se.

Vac. 3.301 — Antônio dos Santos. — Pode habitar, sem prejuízo da exigência da intimação n. 39.873.

Req. 3.120 — Antônio dos Santos. — Concedo prorrogação de prazo para cumprimento integral da intimação n. 39.873, até 30 de setembro do corrente ano.

Vac. 3.449 — Avenida Atlântica n. 24. — Pode habitar.

Vac. 3.447 — Avenida Atlântica n. 24. ap. 75. — Pode habitar.

Vac. 3.446 — Avenida Atlântica n. 24 ap. 62. — Pode habitar.

Vac. 3.448 — Avenida Atlântica n. 24 ap. 93. — Pode habitar.

Vac. 3.440 — Jacob Epstein. — Pode habitar.

CENTRO DE SAUDE N. 2

N. 35.561 — 1-9-938 — Berta Genverson. — Arquite-se.

N. 36.201 — 23-3-938 — Palmira Vieira de Magalhães. — Arquite-se.

N. 35.292 — 23-3-938 — J. Joaquim Cardoso. — Arquite-se.

N. 35.299 — 23-938 — José Silveira Magalhães. — Arquite-se.

N. 35.297 — 23-938 — Benedita Almeida. — Arquite-se.

N. 35.286 — 23-3-938 — José Alves França. — Arquite-se.

N. 35.565 — 2-3-938 — Alfredo C. Barbosa. — Arquite-se.

N. 34.710 — 20-7-938 — Cecília Moraes Costa. — Arquite-se.

N. 35.566 — 3-8-938 — Manuel Nunes. — Arquite-se.

N. 35.583 — 12-8-938 — C. Esteves. — Arquite-se.

N. 35.567 — 2-8-938 — Venâncio N. da Cunha. — Arquite-se.

N. 1.189 — 3-9-938 — Urbs s'n. — Pode habitar.

N. 1.161 — 2-9-938 — M. Bastos de Oliveira. — Cumpra as exigências.

N. 1.159 — 2-9-938 — Manuel da Silva Lopes. — Cumpra as exigências.

N. 1.193 — 5-9-938 — Iza Ferreira Cardoso. — Pode habitar.

N. 1.195 — 5-9-938 — Mario Luiz de Carvalho. — Cumpra as exigências.

N. 1.162 — 2-9-938 — Freire & Sodré. — Pode habitar.

N. 1.183 — 2-9-938 — Freire & Sodré. — Pode habitar.

N. 1.184 — 2-9-938 — Freire & Sodré. — Pode habitar.

N. 1.185 — 2-9-938 — Freire & Sodré. — Pode habitar.

N. 1.186 — 2-9-938 — Freire & Sodré. — Pode habitar.

N. 1.181 — 2-9-938 — Freire & Sodré. — Pode habitar.

N. 1.182 — 2-9-938 — Freire & Sodré. — Pode habitar.

N. 1.164 — 2-9-938 — Freire & Sodré. — Pode habitar.

N. 1.166 — 2-9-938 — Freire & Sodré. — Pode habitar.

N. 1.166 — 2-9-938 — Freire & Sodré. — Pode habitar.

N. 1.165 — 2-9-938 — Freire & Sodré. — Pode habitar.

N. 1.163 — 2-9-938 — Freire & Sodré. — Pode habitar.

N. 1.169 — 2-9-938 — Freire & Sodré. — Pode habitar.

N. 1.168 — 2-9-938 — Freire & Sodré. — Pode habitar.

N. 1.167 — 2-9-938 — Freire & Sodré. — Pode habitar.

N. 1.175 — 2-9-938 — Freire & Sodré. — Pode habitar.

N. 1.174 — 2-9-938 — Freire & Sodré. — Pode habitar.

N. 1.173 — 2-9-938 — Freire & Sodré. — Pode habitar.

N. 1.172 — 2-9-938 — Freire & Sodré. — Pode habitar.

N. 1.170 — 2-9-938 — Freire & Sodré. — Pode habitar.

N. 1.171 — 2-9-938 — Freire & Sodré. — Pode habitar.

N. 1.178 — 2-9-938 — Freire & Sodré. — Pode habitar.

N. 1.177 — 2-9-938 — Freire & Sodré. — Pode habitar.

N. 1.188 — 2-9-938 — Freire & Sodré. — Pode habitar.

N. 1.176 — 2-9-938 — Freire & Sodré. — Pode habitar.

N. 1.179 — 2-9-938 — Freire & Sodré. — Pode habitar.

N. 1.180 — 2-9-938 — Freire & Sodré. — Pode habitar.

N. 1.190 — 3-9-938 — Fernandes da Silveira. — Cumpra as exigências.

N. 1.160 — 2-9-938 — Felix Azambuja. — Cumpra as exigências.

N. 1.191 — 9-9-938 — José Trindade Filho. — Cumpra as exigências.

N. 1.209 — 8-9-938 — Antônio de Oliveira. — Certifique-se.

N. 1.200 — 8-9-938 — Alexandre Gunaloch. — Pode habitar.

N. 1.201 — 8-9-938 — Alexandre Gunaloch. — Pode habitar.

N. 1.203 — 8-9-938 — Alexandre Gunaloch. — Pode habitar.

N. 1.202 — 8-9-938 — Alexandre Gunaloch. — Pode habitar.

N. 1.204 — 8-9-938 — José Costa Faria Caldas. — Pode habitar.

N. 1.205 — 8-9-938 — José Costa Faria Caldas. — Pode habitar.

N. 1.207 — 8-9-938 — José Costa Faria Caldas. — Pode habitar.

N. 1.206 — 8-9-938 — José Costa Faria Caldas. — Pode habitar.

N. 1.194 — 5-9-938 — Carlos Cruz. — Certifique-se

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHO

Processo n. 33.654, de 1938 — Hamilton Barreto Coelho, servente da classe B, do quadro VII, com exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba, habilitado em concurso, pedindo sua nomeação para cargo inicial da carreira de escriturário. — Sim. GETULIO VARGAS.

O despacho acima está de conformidade com a deliberação do Sr. ministro, que é a seguinte:

"Meu parecer é que, de acordo com a circular n. 12, de 28 de junho de 1937, o requerente deve aguardar a sua vez, na ordem da classificação."

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DESPACHOS

Processos:

N. 42.814, de 1938 — Túlio Lapagesse de Pinho, habilitado em concurso, pedindo sua nomeação para o lugar de guarda aduaneiro na Alfândega de Paranaguá. — Aguarde oportunidade.

N. 43.324, de 1938 — Antônio José da Cruz, pedindo sua nomeação para o lugar de marinho na Alfândega de Vitória. — Aguarde oportunidade.

N. 42.131, de 1938 — Cleyde de Souza Medeiros Raposo, datilógrafa, em disponibilidade, do extinto Tribunal de Justiça Eleitoral, no Estado do Amazonas, pedindo sua nomeação para cargo inicial de escriturário, à vista da aprovação em concurso de primeira entrada deste ministério. — Aguarde oportunidade.

N. 42.918, de 1938 — Antenor Freitas, pedindo sua nomeação para o lugar de trabalhador das Capatazias da Alfândega de Florianópolis. — Indeferido, em face do disposto no art. 18 da lei n.º 240, de 4 de fevereiro último.

N. 40.919, de 1938 — Amarante Rosa e Armando Reichmann, respectivamente, coletor e escrivão das rendas federais em Boa Vista do Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo seja a referida coletoria elevada a 3.ª classe. — Aguarde oportunidade.

N. 39.959, de 1938 — Miguel Castro, pedindo sua nomeação para o lugar de marinho da Alfândega de Uruguaiana. — Indeferido, visto haver sido extinto o cargo de que se trata.

N. 39.316, de 1938 — Sílvia Paladino, pedindo sua nomeação para o lugar de trabalhador das Capatazias da Alfândega de Florianópolis. — Indeferido, em face do disposto no art. 18 da lei n.º 240, de 4 de fevereiro deste ano.

N. 46.306, de 1938 — João dos Passos Martins, pedindo sua nomeação para o lugar de trabalhador das Capatazias da Alfândega de Florianópolis. — Indeferido. Arquite-se.

O despacho acima está de conformidade com a informação do Serviço do Pessoal, que opina pelo indeferimento do pedido, por se tratar de carreira extinta.

N. 51.841, de 1938 — Erix Cunha Guimarães, habilitada em concurso de primeira entrada, pedindo sua nomeação. — Aguarde oportunidade.

N. 42.681, de 1938 — Darcil de Araujo, pedindo sua nomeação para o cargo de guarda aduaneiro da Alfândega de Uruguaiana. — Indeferido, em face do disposto no art. 5.º do decreto n.º 23.335, de 8 de novembro de 1933.

N. 38.985, de 1938 — Dometílio Manuel de Almeida, guarda aduaneiro, classe E, do quadro VIII, com exercício na Alfândega do Rio Grande do Sul, pedindo sua transferência para a Alfândega de Porto Alegre. — Aguarde oportunidade.

N. 52.301, de 1938 — Ever Cunha Guimarães, habilitado em concurso de primeira entrada, pedindo sua nomeação. — Aguarde oportunidade.

N. 29.651, de 1938 — Elif Deslandes, servente da Casa da Moeda, pedindo reconsideração do despacho de 21 de março último, que lhe negou o pagamento de vencimentos relativos aos meses de novembro e dezembro de 1937. — Diante das informações prestadas pela repartição a que pertenceu o requerente, mantenho o despacho anterior.

Processo n. 49.478-37 — Radagasio de Carvalho, ex-segundo escrivão da ex-Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais, pedindo reconsideração do despacho proferido no processo n. 62.163, de 1932, que lhe negou permissão para continuar a contribuir para o montepio dos funcionários públicos civis. — De acordo com o parecer do Sr. procurador geral do Fazenda Pública, archive-se o processo.

O parecer do Sr. procurador geral da Fazenda Pública é o seguinte:

"O despacho superior, cuja reconsideração se impetra, é de 2 de dezembro de 1932 e foi publicado no *Diário Oficial* de 3 de janeiro seguinte (processo anexo).

O pedido do reclamante teve entrada no Tesouro em 29 de junho de 1937, mais de quatro anos depois de publicada a resolução.

Conforme o art. 2º do decreto n. 848, de dezembro de 1931, não se conhece de pedido de reconsideração, feito em ano após a data da primeira decisão, proferida pela autoridade de última existência.

Nos termos do aludido diploma, os pedidos de reconsideração apresentados fora do prazo ali estabelecido, devem ser arquivados (artigo 3º, parágrafo único).

Permitiu, pois, o direito do interessado de pleitear a reforma da decisão superior e o seu requerimento deve ser arquivado com o processo.

Quanto ao mérito da petição, concordo com o parecer de fls. 7 e 8.

Em 17-3-38. — *Benedito da Costa*, procurador.

É do seguinte teor o parecer de fls. 7 e 8, acima aludido.

I) Radagasio de Carvalho, ex-funcionário público, pede reconsideração ao Sr. ministro da Fazenda do despacho que lhe negou o direito de continuar a contribuir para o montepio civil.

II) Levantou-se a preliminar de que o pedido de reconsideração foi apresentado fora do prazo fixado no art. 2º do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931. Mas, segundo se verifica do processo em apenso n. 40.222-37, o requerente teve vista do processo em 25 de junho de 1937. Ora, o requerimento de fls. é datado de 29 de junho de 1937.

III) O requerente pagou adiantadamente as contribuições relativas ao primeiro semestre de 1932 (fls. 2, processo ap. n. 62.188-32).

Recusou o Ministério da Viação expedir a guia para o recolhimento das contribuições do 3º trimestre daquele ano, baseado no artigo 20 do decreto n. 942-A, de 1890, porque o requerente se apresentara a 4 de outubro.

Procura o requerente demonstrar que de fato houve atraso dum único dia. Invoca as leis então vigentes, concessivas de moratória, afim de justificar o restabelecimento das contribuições.

São aceitáveis as razões oferecidas.

IV) Sustentamos no parecer junto por cópia — que mereceu a aprovação do Dr. procurador geral — que as contribuições para o montepio civil podem ser recebidas em qualquer tempo, aplicando-se a restrição do art. 20 do decreto n. 942-A, de 1890 somente aos funcionários que pedirem demissão. Adotou esse parecer o despacho do Sr. diretor do Pessoal, de 15 de fevereiro do corrente ano (D. O. de 3-3-938, pag. 3.965).

V) Ora, segundo a certidão de fls. 3 do processo apenso número 62.188-32, a demissão ocorreu por abandono de emprego.

Sendo assim, são aplicáveis ao caso em estudo, os argumentos do citado parecer.

VI) A finalidade social e econômica do montepio justifica, de maneira perfeita, o deferimento do pedido.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 7 de março de 1938. — *Machado Neto*, adjunto do procurador.

Processo n. 57.222-38 — Luiz Gonsaga Freire, pedindo sua nomeação para o cargo de marinheiro da Alfândega de Recife. — Indeferido.

O despacho acima está de conformidade com a informação do Serviço do Pessoal, que opina pelo indeferimento do pedido, por se tratar de carreira extinta.

Processo n. 11.072-38 — Jairo Leme de Godoi, escrivão da coletoria das Rendas Federais em Fartura, Estado de São Paulo, pedindo sua nomeação para o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Assis. — Aguarde oportunidade.

Processo n. 48.492-38 — Dirceu Antunes Sampaio, habilitado em concurso, pedindo sua nomeação para cargo inicial neste Ministério. — Aguarde oportunidade.

Processo n. 56.683-38 — Benedito Simões, habilitado em concurso, pedindo sua nomeação para um dos cargos de guarda ou remador da Alfândega de Santos. — Indeferido.

O despacho acima está de conformidade com o parecer do Serviço do Pessoal, que é o seguinte:

O requerente deve aguardar a sua vez, até que os candidatos melhores classificados, sejam nomeados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 59.480-38 — Habilitação ao montepio do menor Cid Soares de Sousa, filho do ex-chefe do Laboratório da Casa da Moeda, João Batista Soares de Sousa. — A mãe e tutora do menor, D. Ondina de Medeiros Teixeira deve apresentar o atestado previsto no art. 21, inciso 4º, do decreto n. 22.414, já citado, provando que a situação do beneficiário continua a ser a da declaração de família de fls. 2.

Processo n. 45.523-38 — Aposentadoria de José Soares Barbosa Lamas, no cargo da classe II, da carreira de impressor, do quadro V. — O interessado deve apresentar certidão do seu tempo de serviço, relativo ao período de 1936 a 1938, e requerer o que julgar a bem de seus direitos.

Processo n. 46.247-38 — Aposentadoria de Ladislau de Oliveira, no cargo da classe G, da carreira de maquinista marítimo, do quadro VIII. — O interessado deve apresentar as suas certidões de tempo

de serviço público federal, passadas na conformidade da circular número 4, de 6 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal.

Processo n. 18.200-38 — José Rodrigues de Carvalho Sobrinho, contabilista aposentado da classe F, do quadro XIII, Contadoria Seccional, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao período de 1 a 26 de janeiro do corrente ano. — Indeferido. Os dois atos do governo, 27-1-38, declarando sem efeito o decreto de 18-10-33, que dispensou o requerente, do cargo de praticante de 2ª classe, em comissão, da Contadoria Central da República, e aposentando-o no mesmo cargo, então diversamente denominado, *não visaram*, — garantir-lhe outras vantagens: contagem de tempo, pagamento de vencimentos relativos ao período em que esteve afastado, etc. O intuito do decreto está nele expresso: "aposentar, nos termos da lei n. 5.565, de 5 de novembro de 1938". Assim reparou aquela situação, porque, segundo o luminoso parecer da Consultoria da República, à fls. 29/31 e a fundamentada exposição do senhor ministro à fls. 32/33 do processo anexo, n. 38.440-37, ao requerente deveria ter sido concedida em 1933, a licença do artigo 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, visto achar-se afetado de moléstia infeto-contagiosa, provada em inspeção de saúde, — medida essa que o artigo 39 do mesmo decreto estendeu a todos os que servem à União, e que não deveria ter sido recusada a funcionário em comissão na citada Contadoria. Nenhum ato, porém, regularizando tal situação foi expedido anteriormente ao decreto de 27 de janeiro de 1938, que não autoriza este Serviço a abonar ao suplicante os vencimentos do ano em curso, até a véspera de sua aposentadoria. Publique-se, restitua-se à Diretoria da Despesa Pública. Serviço do Pessoal, em 8-9-38. — *Nero de Macedo*, diretor.

APOSTILAS

No decreto de 19 de maio de 1938, nomeando Nazário Santos, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Canindé, (considerada de 5ª classe), no Estado do Ceará, vago em virtude de transferência do respectivo titular Carlos Eduardo Ehret Lobo, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto chama-se — Nazário Santos Vieira Costa — e não Nazário Santos com está declarado".

Serviço do Pessoal, 10 de setembro de 1938. — *Nero de Macedo*, diretor".

No decreto de 5 de julho de 1938, nomeando Maria Rosália Antonieta Tamasi, para exercer o cargo de escriturário da classe "D", do quadro VII — Delegacias Fiscais do Ministério da Fazenda, para ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, foi feita a seguinte apostila:

"A funcionária a quem se refere este decreto chama-se — Maria Rosália Antonieta Tomasi — e não Maria Rosália Antonieta Tomasi, como está declarado".

Serviço do Pessoal, 10 de setembro de 1938. — *Nero de Macedo*, diretor".

POSSES

Dia 10 de setembro de 1938

Olimpio José dos Santos e José Rodrigues Bezerra de Menezes, do cargo da classe "F", da carreira de conferentes de descarga, do quadro VIII deste Ministério.

Paulo de Tarso Leal, do cargo da classe "J", da carreira de contador, do quadro "I", deste Ministério.

Antônio Noronha da Silva, do cargo da classe "B", da carreira de servente, do quadro VIII deste Ministério.

João Ferreira Brant, do cargo de oficial administrativo, da classe H, do quadro II — Tribunal de Contas.

Silvio Tércio de Castro Menezes, do cargo da classe "G", da carreira de guarda-livros, do quadro I, deste Ministério.

Ana Rosa de Faria Vinagre, do cargo da classe "E", da carreira de escriturário, do quadro II — Tribunal de Contas.

Otávio César de Sousa, do cargo da classe "K", da carreira de oficial administrativo, do quadro VII, deste Ministério.

Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 8 de setembro de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 2.247 — Transmittindo cópias dos atos expedidos durante o mês de agosto, quanto à vida funcional dos serventuários desta Contadoria.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.273 — Comunicando que, até a presente data, a firma Heitor Ribeiro & Comp. não fez a entrega, a esta Repartição, da tinta carmin *Jaguar*, o que vem prejudicando o uso da tinta preta *Stephens* fornecida pela mesma firma e constante de uma fatura, cujas providências foram solicitadas a essa Comissão em ofício n. 2.212, de agosto último, junto por cópia. A vista da demora que se verifica na entrega do material em apreço, cujo pedido data de junho próximo passado, comunica que está esta Repartição na eminência de paralisar os seus serviços por falta de tinta de escrever.

— Ao Sr. diretor da 1ª Divisão — Comissão Central de Compras:

N. 2.274 — Restituindo, devidamente preenchidas, as fichas que se destinam à verificação da assinatura da funcionária autorizada a fazer requisições de material, no corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 2.275 — Remetendo processo n. 5.712-38, desta Contadoria, solicita providências no sentido de ser possível à Contadoria Seccional junta àquela Delegacia Fiscal, prestar informação relativa ao serviço de que trata o aludido processo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina.

N. 2.278 — Remetendo portaria.

— Ao Sr. contador Seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 2.280 — Restituindo, devidamente apostilados, de acordo com o decreto-lei n. 349, os decretos pertencentes aos funcionários em exercício naquela Seccional.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Educação:

N. 2.280 — Restituindo, devidamente apostilados, de acordo com o decreto-lei n. 349, os decretos pertencentes aos funcionários em exercício naquela Seccional.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 2.281 — Restituindo, devidamente apostilados, de acordo com o decreto-lei n. 349, os decretos pertencentes aos funcionários em exercício naquela Seccional.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Agricultura:

N. 2.287 — Restituindo, devidamente apostilados, de acordo com o decreto-lei n. 349, os decretos pertencentes aos funcionários em exercício naquela Seccional.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 2.272 — Remetendo processo n. 15.285-38 do Tesouro Nacional sobre transferência de saldo de consignações.

— Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Santa Catarina:

N. 2.276 — Recebido o officio n. 83, de 16 de julho último, que encaminhou cópia do de n. 82 dessa Seccional ao Sr. diretor regional desse Estado — declara, à vista dos termos do officio n. 82 aludido, que as ponderações feitas no mesmo, são razoáveis, e de acordo com o que tem sido recomendado por esta Contadoria, quanto às comunicações aos chefes de repartições, sobre serviços, que devem ser feitas para seu governo e providências respectivas, sem insinuação alguma, afim de evitar ferir a autoridade dos mesmos chefes, a qual deve ser sempre mantida e acatada para bem da disciplina e de ordem no setor de cada um.

Essa Seccional, feita a comunicação devida, procederá à escripturação dos fatos, de conformidade com a legislação que vigorar, salvo quando ordem em expresso, por escrito, determinar o contrário, fato esse que deverá ser mencionado no histórico do lançamento.

Na Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.282 — Restituindo, devidamente apostilados, de acordo com o decreto-lei n. 349, os decretos pertencentes aos funcionários em exercício naquela Seccional.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.283 — Restituindo, devidamente apostilados, de acordo com o decreto-lei n. 349, os decretos pertencentes aos funcionários em exercício naquela Seccional.

No Serviço de Águas e esgotos do Distrito Federal:

N. 2.284 — Restituindo, devidamente apostilados, de acordo com o decreto-lei n. 349, os decretos pertencentes aos funcionários em exercício naquela Seccional.

Na Imprensa Nacional:

N. 2.285 — Restituindo, devidamente apostilado, de acordo com o decreto-lei n. 349, o decreto pertencente ao funcionário em exercício naquela Seccional.

Na Inspeção de Obras contra as Secas:

N. 2.286 — Restituindo, devidamente apostilado, de acordo com o decreto-lei n. 349, o decreto pertencente ao funcionário em exercício naquela Seccional.

— Ao Sr. Maurício Moreira da Costa Lima — Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

N. 2.277 — Sobre chefia da delegação supra.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

De 12 de setembro de 1938

N. 477. — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao official administrativo da classe K do Quadro I — Tesouro Nacional — Elpidio Boamorte Filho, com exercício nesta Diretoria, que o Sr. diretor Geral da Fazenda Nacional, por portaria n. 291, de

12 de agosto último, resolveu que passe a ter exercício no Serviço do Pessoal, conforme consta do officio n. 430, de 24 do mesmo mês, daquele Serviço, a esta Diretoria.

Outrossim, resolve agradecer-lhe os bons serviços prestados à esta Diretoria, com intelligencia, zelo e dedicação.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil (Fiscalização Bancária):

N. 428 — Em aditamento ao officio n. 79, de 14 de fevereiro passado, abaixo transcrevo as informações que a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará prestou em solução a ordem n. 59 de 6 de junho último, desta Diretoria:

"O Banco Comercial do Pará, conforme certificado n. 49, de 23 de dezembro de 1921, recolheu; em cumprimento ao art. 34, do regulamento 14.728, de 16 de março de 1921, aos cotres da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, a importância de 125 contos de réis em apólices, e a Casa Bancária Moreira Gomes & Cia., também em cumprimento ao aludido decreto, conforme certificado n. 50, de 23 de dezembro de 1921, recolheu 25 contos de réis em apólices, além de outro recolhimento feito em 1º de abril de 1922, certificado n. 3, de acordo com o art. 15 da lei 741, de 26 de dezembro de 1900 no valor de cem contos, representado igualmente em títulos da dívida da União." — Processo n. 63.553-38.

N. 478 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Sr. subdiretor da 1ª Subdiretoria, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. diretor Geral da Fazenda Nacional, por portaria n. 291, de 12 de agosto último, resolveu que passe a ter exercício no Serviço do Pessoal o official administrativo da classe K, do Quadro I, Elpidio Boamorte Filho, que tem exercício nesta Diretoria, conforme consta do officio n. 430, de 26 daquele mês.

N. 479 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao encarregado da fiscalização do selo nas operações bancárias, no Estado do Maranhão, Eduardo Jorge Pereira Junior, que o Ministério da Viação, atendendo à solicitação da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, já providenciou no sentido de ser considerada official, durante o corrente ano, a correspondência que apresentar, em objeto da serviço público.

N. 480 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional em solução ao telegrama n. 4, de 8 de agosto último, do inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Piauí João Climaco Pereira, comunica-lhe que, segundo informou a esta, a Diretoria da Despesa, a distribuição do crédito necessário às despesas de material da fiscalização do imposto de consumo, nos Estados, está sendo providenciado, tendo a Delegacia Fiscal no Estado do Piauí sido contemplada com a importância de 3:000\$000.

— Ao Sr. diretor da Estatística Econômica e Financeira:

N. 206 — Transmittindo a inclusa estatística do imposto de consumo, exercício de 1937, relativa ao Estado da Bahia, e confeccionada nos dois volumes anexos.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 208 — Solicito vossas providências no sentido de ser a Estrada de Ferro Central do Brasil autorizada a fornecer uma passagem de 1ª classe, com leito, ente a cidade de São Paulo e esta Capital, ao chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio e Garimpagem de Pedras Preciosas, Sindulfo de Assunção Santiago.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 121 — Reiterando o officio n. 100, de 26 de junho último, solicitando providências no sentido de ser informado se já foi aberto o inquérito relativo às irregularidades verificadas na mesa de rendas não alfandegada de Abadia, nesse Estado, a que se refere o telegrama n. 282, de 30 de abril preterito. — Processo n. 93.293-37.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 128 — Comunicando, que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fchado no Tesouro Nacional sob n. 55.860, de 1938, em que o Tabelião do 1º Officio da Comarca de Barra Mansa, nesse Estado, Mamede Fróes de Andrade, alegando não ter havido prejuizo para a Fazenda Nacional, solicita, por equidade, dispensa da revalidação do imposto do selo, na importância de 528\$000 em que incorreu, por ter inutilizado, no livro de procuração a seu cargo, o período de 16 de novembro de 1936 a 16 de fevereiro do corrente ano, as estampilhas apostas nos mesmos, em vez dos próprios interessados, como o exige o novo regulamento do mesmo imposto, proferiu em data de 16 de agosto último, o seguinte despacho:

"Tendo sido pago o imposto devido à Fazenda Nacional, resolvo por equidade, dispensar a revalidação". — N. 55.860-38.

— Ao Sr. gerente do Banco Comércio e Indústria de São Paulo — São Paulo:

N. 424 — No interesse da Justiça, solicito vossas providências no sentido de ser esta Diretoria informada se foram levantados desse estabelecimento os depósitos de 10:000\$000 e 30:000\$000, efetuados, respectivamente, em 25 de fevereiro e 26 de abril de 1933 pelo Banco Suíço Brasileiro, esclarecendo, em caso afirmativo, em que data se verificou o levantamento respectivo, assim como quem o procedeu. — Processo n. 230-87.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 354 — Comunicando, que, por despacho de 5 do corrente, proferiu no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 50.357, de 1938, resolvei aprovar a solução que destes à consulta formulada pela Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada — Banco de Rio Preto, sobre incidência do imposto do selo nas fichas de caixa relativas aos depósitos feitos em contas correntes, sejam populares, limitadas, de aviso, movimento ou prazo fixo, e, bem assim, os lançamentos nas cadernetas dos depositantes.

A decisão ora aprovada, foi acorde com o parecer prestado pelo procurador fiscal — Bel. Alvaro Brandão, nos seguintes termos:

“O selo de recebimentos de que trata o n. 73, da tabela — B — § 1º do reg. anexo ao dec. 1.137, de 7-10-1936 é sempre pago na ficha da caixa ou nos avisos de crédito, conforme a importância entre pela dita ficha ou por outra forma. Não mais é pago nos lançamentos em caderneta. A isenção de que trata o art. 36 n. 16, do decreto citado só diz respeito a atos, contratos e documentos das cooperativas, cujo selo teria que ser por elas pago isto é, pela instituição, pela coletividade. No caso da consulta os selos pagos na ficha da caixa e nos avisos de crédito são sempre debitados às partes a favor das quais são feitos os recebimentos e que não gosam de isenção. O selo, pois, é devido, de todos os recebimentos a que se refere a consulta”. — P. 50.357-38.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 355 — Comunicando, que o Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo encaminhado a esta Diretoria, fichado no Tesouro Nacional sob n. 38.299, de 1938, em que é interessado Afonso de Sousa Lima, coletor federal em Além Paraíba, nesse Estado, exarou, em 20 de agosto último, o seguinte despacho:

“Deferido, de acôrdo com os pareceres. Recomende-se à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, a adoção das providências indispensáveis à salvaguarda dos interesses fazendários.”

Os pareceres em questão foram emitidos por esta Diretoria e pela Diretoria Geral, nos seguintes termos, respectivamente:

“1) A Companhia Açucareira de Volta Grande adquiriu na Coletoria Federal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, 759 cintas da taxa de \$800, para aguardente, isto porque na citada Coletoria não existiam fórmulas nas taxas pedidas pela requerente (informação de fls. 3).

2) Acontece, porém, que a Companhia tendo remetido aquelas fórmulas com produtos vendidos a Ulisses de Oliveira & Araújo, sob declaração de que não fôra possível trocar as mesmas fórmulas, no Rio de Janeiro, devolveram-nas à origem.

3) Essa situação provocou a consulta constante de fls. 2 em que o coletor perguntava à Delegacia Fiscal se podia trocar as referidas cintas já inutilizadas.

4) O processo corre seus trâmites legais, e o coletor, interpretando mal a afirmativa constante da parte final da informação de fls. 4, efetuou aquea troca conforme se evidencia de sua informação de fls. 6.

5) Dêse fato resultou a responsabilidade do coletor pela quantia de 607\$200, valor das estampilhas entregues, indevidamente, aos interessados, por troca.

6) Intimado a recolher aos cofres públicos aquela importância, com as considerações de fls. 10 e 10v., pediu à Delegacia Fiscal que fosse considerada regular a mesma troca para o efeito de ser dispensado de recolher aquela importância, pois, procedera, no caso, com boa fé, certo de que a troca estava autorizada no processo.

7) A Delegacia Fiscal não podendo resolver o assunto submeteu o processo à consideração desta Diretoria que, por sua vez, á falta de atribuição para resolver o caso, sugeriu que o interessado se dirigisse á autoridade superior.

8) Deante do exposto, vem agora o coletor federal de Além Paraíba, com a petição de fls., pedir dispensa do recolhimento daquela importância, para ser ratificada a troca que efetuou.

9) Em todo o processo evidencia-se que o coletor citado, não agiu de má fé e uma vez que, na qualidade de exator, procedeu á troca das estampilhas tomando-as como legítimas quando da devolução pelos adquirentes, embora já carimbadas no anverso com as iniciais da Companhia a que fornecera as mesmas cintas, circunstância única que poderia impedir a troca, não vejo inconveniente em que o ato daquele coletor seja ratificado, por exceção, pela autoridade superior, legitimando, portanto, a troca efetuada, dispensado, “ipso-fato”, da responsabilidade no recolhimento aos cofres públicos da importância de 607\$200.

10) Deferido que seja o requerimento, se assim entender a autoridade superior, a Delegacia Fiscal deverá proceder ás diligências necessárias á segurança dos interesses da Fazenda Nacional.”

“Não constando do processo haver o exator de quem se trata procedido com má fé, parece-me justa a adoção, por equidade, do que sugere a D. R. I.

A consideração do Sr. Ministro.” (P. 38.299-38).

— Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 383 — Comunicando, que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propôs esta Diretoria resolveu, por despacho de 29 de agosto último, permitir que o agente fiscal do Distrito

Federal, Onaldo Brancante Machado, continue no Estado de São Paulo, até dezembro próximo futuro, no desempenho do serviço de fiscalização de verificação do exato cumprimento do art. 111, § letra L, do vigente regulamento do imposto de consumo, por parte dos contribuintes sujeitos a aludida exigência.

N. 384 — Comunicando, que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 23.439, de 1938, em que a Associação do Hospital Evangélico do Rio de Janeiro, solicita reconsideração do despacho proferido pela mesma autoridade, no processo n. 70.600, de 1937, que lhe negou isenção do pagamento da taxa de consumo d'água, referente aos exercícios de 1934, proferiu, em data de 25 de agosto último, o seguinte despacho. — Mantenho o despacho anterior.

N. 385 — Devidamente informado, junto vos transmito o processo encaminhado à Superintendência da Fiscalização do selo nas Operações Bancárias, com a remessa n. 857, de 10 de junho pretérito, dessa repartição, e fichado no Tesouro Nacional sob o n. 45.218, de 1938, em que Ulbirajara Antunes consulta sobre incidência do imposto do selo.

Ao Sr. Diretor do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 400 — Comunicando, que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 23.439, de 1938, restituído a esta Diretoria com o vosso ofício n. 1.583, de 21 de junho pretérito, em que a Associação do Hospital Evangélico do Rio de Janeiro, solicita reconsideração do despacho proferido pela mesma autoridade, no processo n. 70.600, de 1937, que lhe negou isenção do pagamento da taxa de consumo d'água, referente aos exercícios de 1934 e 1935, proferiu, em data de 25 de agosto último, o seguinte despacho. — Mantenho o despacho anterior.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral — Ministério da Agricultura:

N. 401 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 65.973-38, de interesse da Companhia Brasileira de Mineração, S. A., e solicitando audiência a respeito. (Proc. n. 65.973-38).

— Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 402 — Em solução ao assunto de que trata vosso aviso número S. E. S. N.-656 (60) (42), de 24 de janeiro deste ano, comunico-vos que, ante os esclarecimentos que se dignou de prestar o Departamento Nacional da Propriedade Industrial do Ministério do Trabalho, quais os de que é infrigente do art. 10-bis da Convenção assinada em Paris, em 1833, o uso de que vem fazendo a firma Antunes dos Santos & Filhos, industriais estabelecidos em São Paulo, da marca “Manchester”, cumprindo, porém, a qualquer dos interessados pedir a repressão do fato ao poder judiciário, se concluso não caber, no caso, nenhuma providência administrativa.

Quanto á rotulagem dos produtos sujeitos ao imposto de consumo (decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, arts. 72 e seguintes), nenhum procedimento oficial é indicado, que legitime a intervenção desta Diretoria. (Proc. n. 53.927-38).

— Ao Sr. gerente do Banco de Crédito Comercial e Construção:

N. 425 — No interesse da justiça, solicito vossas providências no sentido de ser esta Diretoria informada se foi levantado nesse estabelecimento o depósito de 449:500\$000, efetuado em 4 de fevereiro de 1936, pelo Banco Suíço Brasileiro, esclarecendo, no caso afirmativo, em que data se verificou o levantamento respectivo, assim como quem o procedeu. (Proc. n. 230-37).

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil (Fiscalização Bancária):

N. 426 — Transmittindo processo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 49.522, de 1938, em que é interessado J. Granado, solicitando audiência a respeito. (Proc. n. 49.522-38).

— Ao Sr. gerente da Casa Bancária “Vieira Coelho” — Goiânia:

N. 427 — Com referência á vossa carta de 13 de junho passado, comunico-vos que não deu entrada nesta Diretoria o balancete desse estabelecimento, relativo ao mês de março deste ano, o que se deve atribuir a extravio postal.

Solicito-vos, portanto, a remessa urgente do referido balancete, acompanhado da respectiva publicação. (Proc. n. 55.608-38).

Diretoria das Rendas Aduaneiras

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 19 de julho de 1938

N. 52.634-38 — Em que a Sociedade Refinaria Brasileira de Petróleo, desejando importar maquinismos para sua refinaria, solicita expedição de decreto que a isente de impostos alfandegários:

“Satisfaz a exigência constante da informação e parecer.”

Essa exigência é a constante do parecer do oficial administrativo, em comissão, da classe “L”, Dr. Odilon da Silva Conrado, acorde com a informação prestada, pelo oficial administrativo da classe “I”, Armando Ferreira Baltar, no sentido de serem satisfeitas as determinações constantes das letras a, b, c, d, e, f e g, do art. 26, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 30 de agosto de 1938

Requerimentos despachados

N. 21.983-38 — Crisolino Soares solicitando aforamento de terreno de marinha situado à avenida Vitória, em Constantino, Vitória. — Aprovo a concessão de aforamento em questão, devendo ser satisfeitas oportunamente as exigências a que aludem a informação e pareceres precedentes. Restitua-se o processo, por intermédio da Diretoria do Domínio da União, para os fins convenientes. — *Romero Estellita*.

N. 52.288-38 — Telmo Dantas Mota e Euvaldo Dantas Mota, requerendo transferência e novação de contrato de aforamento de terreno próprio nacional, à rua Marquês de Santo Amaro, distrito da Penha, em São Salvador. — Aprovo a novação do contrato de aforamento em causa, observadas as exigências a que se referem a informação e pareceres precedentes. Restitua-se o processo, por intermédio da Diretoria do Domínio da União, para os devidos fins. — *Romero Estellita*.

Dia 1 de setembro de 1938

N. 37.828-38 — Alvaro Correia da Silva, requerendo aforamento de terreno de marinha, na praia do Suape, ilha Madre de Deus, no Estado da Bahia. — Aprovo a concessão do aforamento de que se trata, subordinando, porém, a lavratura do termo e a expedição da respectiva carta à inclusão, na minuta de fls. 33, de cláusula que condicione a validade de contrato ao seu registro pelo Tribunal de Contas, conforme dispõe o decreto-lei n. 426, de 12 de maio último. Restitua-se o processo por intermédio da Diretoria do Domínio da União, para os fins convenientes. — *Romero Estellita*.

N. 45.168-38 — Jorge Castrioto Pinheiro, requerendo novação de aforamento de terreno acrescido de marinha lote n. 128-2B, em Niterói. — Aprovo a novação do contrato de aforamento em causa, subordinando-a, porém, à satisfação das exigências a que aludem a informação e pareceres precedentes. Restitua-se o processo, por intermédio da Diretoria do Domínio da União, para as necessárias providências. — *Romero Estellita*.

N. 36.679-36 — Gabriela Brandão Lopes, requerendo novação de aforamento de terreno de marinha, situado à ladeira da Barra, São Salvador. — Aprovo a novação do contrato de aforamento de que se trata, condicionando-a, porém, à satisfação das exigências formuladas na informação e pareceres. Restitua-se o processo, por intermédio da Diretoria do Domínio da União, para os fins convenientes. — *Romero Estellita*.

N. 43.307-38 — Congregação das Irmãs Hospitaleiras Franciscanas Portuguesas, requerendo aforamento de terreno de marinha situado à avenida Luiz Tarquínio, distrito dos Mares, São Salvador. — Aprovo a concessão de aforamento de que se trata, devendo, porém, ser satisfeitas as exigências constantes da informação e pareceres precedentes. Restitua-se o processo, por intermédio da Diretoria do Domínio da União, para os fins convenientes. — *Romero Estellita*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de setembro de 1938

Requerimentos:

N. 31.654/938 — Abdon Moisés. — Altere-se a classificação para "barbeiro, armarinho, camisas e perfumarias" e cobre-se a diferença do imposto a partir de agosto deste ano.

N. 25.869/938 — Sociedade Panvermina Limitada. — Indeferido, de acordo com a informação, o laudo e o parecer.

N. 26.237/938 — Serralheria Ernesto Campos & Comp. Limitada. — Altere-se a classificação para "serralheiro" no lançamento para o futuro exercício de 1939.

N. 24.147/938 — Paul J. Christof & Comp. — De-se baixa no lançamento da firma Valmont Incorporated S. A. para o futuro exercício de 1939. Aumente-se o valor locativo da firma Paul J. Christof & Comp., para 78:000\$000 no lançamento para o futuro exercício de 1939. Imponho à firma Valmont Incorporated S. A., a multa de 125\$000 grau médio da lei.

Processos 24.536/1938 — Consulta a Companhia Fornecedora de Materiais:

a) se os porta-copos e outros objetos idênticos, de louça ou de metal, destinados a ser embutidos em paredes, incidem no imposto de consumo, como objetos de adorno;

b) se as saboneteiras de louça, para ser embutidas em paredes ou de fio de ferro para serem apoiadas nas bordas das banheiras, incidem naquele tributo;

c) ainda, se estão sujeitos àquele imposto os porta-lampadas de louça, ou de vidro, que se destinam a ser embutidos em paredes;

d) finalmente, se os espelhos comuns, de formato oval ou retangular, com molduras de ferro esmaltado, ou de madeira laqueada e os sem moldura, estão sujeitos ao imposto referido.

Responda-se, de acordo com a informação e parecer, afirmativamente ao 1º item da consulta;

Quanto ao 2º item, igualmente de modo afirmativo, desde que não sejam de ferro, aço, chumbo, estanho, zinco, cobre, níquel ou alumínio, caso em que incidirão naquele imposto, como ferragens (artefatos de ferro e outros metais).

Quanto ao terceiro: Não. Os espelhos a que a lei se refere, são os de fantasia;

Quanto ao quarto item, finalmente, que o fato de se destinarem os produtos em apreço a ser fixados ou embutidos em paredes, não modifica a razão de incidência do imposto em causa.

Auto n. 1.198/938 c/Hotel dos Estrangeiros Limitada. — Consta deste processo iniciado pelo auto de fls. que o Hotel dos Estrangeiros Limitada deixou de pagar o imposto de vendas mercantis, na importância de 4:672\$000 sobre o movimento total das diárias, provenientes de hospedagem e alimentação fornecidas aos seus fregueses, no período de 1 de janeiro de 1936 a 30 de junho último, na quantia de 2.814:422\$800, só o fazendo de uma parte, conforme foi apurado pelos fiscais autuantes e consta do termo e mapa de fls.

Em sua defesa, não contesta a autuada o fato verificado nem a forma da verificação, limitando-se a discutir os dispositivos legais e a interpretação existente sobre a matéria.

Isto posto, e achando-se provada e confessada a infração e tendo em vista as decisões a respeito já proferidas por esta Recebedoria em casos análogos, bem como o que consta do acórdão n. 4.741, do 2º Conselho de Contribuintes, publicado no "Diário Oficial" de 29 de outubro de 1937, julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma "Hotel dos Estrangeiros Limitada" a multa de 14:016\$000, com a obrigação de recolher, por verba, a quantia de 4:672\$000, de imposto devido e nos precisos termos dos arts. 33 e 38 do regulamento anexo ao decreto 22.061 de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.127-38 contra Companhia Usinas Nacionais — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho à Companhia Usinas Nacionais a multa de 200\$ mínimo do art. 111, § 1º, "c", 2ª parte, do decreto-lei n. 301, de 24-2-1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes autos de infração:

- N. 1.412-38 — Contra José de Siqueira, multa, 200\$000.
- N. 1.418-38 — Contra Santos Fernandes & Comp. Ltda., multa, 200\$000.
- N. 1.416-38 — Contra Rosario Quilelli, multa, 200\$000.
- N. 1.413-38 — Contra Luiz Licht, multa, 200\$000.
- N. 1.407-38 — Contra Herminio Junqueira & Comp., multa, 200\$000.
- N. 1.396-38 — Contra Costa, Pereira & Viana Ltda., multa, 200\$000.
- N. 1.939-38 — Contra Araújo, Barcelos & Comp., multa, 200\$.
- N. 1.391-38 — Contra Antônio André Júnior, multa, 200\$000.
- N. 1.275-38 — Contra Erotides de Castro, multa, 200\$000.
- N. 1.274-38 — Contra Sociedade Industrial Produtos Químicos, multa, 200\$000.
- N. 1.264-38 — Contra Irmãos Ferraro & Comp., multa, 200\$.
- N. 1.263-38 — Contra Câmilo de Oliveira Coelho, multa, 200\$.
- N. 1.230-38 — Contra Companhia Tecidos Santo Antônio, multa, 200\$000.
- N. 1.229-38 — Contra Companhia Deodoro Industrial, multa, 200\$000.
- N. 1.225-38 — Contra Underberg-Albrecht, multa, 200\$000.
- N. 1.224-38 — Contra França Gomes & Comp., multa, 200\$000.
- N. 1.217-38 — Contra Laboratório Esculapio Ltda., multa, 200\$.
- N. 1.212-38 — Contra Viuva Ferreira França & Comp., multa, 200\$000.
- N. 1.185-38 — Contra Produtos Químicos Ciba Ltda., multa, 200\$000.
- N. 1.178-38 — Contra Lanman & Kemp-Barclay Co. of Brazil, multa, 200\$000.
- N. 1.129-38 — Contra Andrade Carvalho & Comp., multa, 200\$.
- N. 1.123-38 — Contra Companhia Cervejaria Brahma, multa, 200\$000.
- N. 1.125-38 — Contra Companhia Industrias Beijafior S. A., multa, 200\$000.
- N. 211-38 — Contra Aron Elbaum, multa, 400\$000.
- N. 218-38 — Contra Fábrica Spoeri Ltda., multa, 400\$000.
- N. 116-38 — Contra R. Paiva, multa, 1:200\$000.
- N. 114-38 — Contra Artur Costa, multa, 200\$000.
- N. 101-38 — Contra Oliveira Lopes, Silva & Comp., multa, 200\$000.
- N. 103-38 — Contra Lopo Martins & Comp., multa, 200\$000.
- N. 102-38 — Contra Prista & Comp., multa, 200\$000.
- N. 50-38 — Contra Waldemar S. Malheiros, multa, 600\$000.
- N. 40-38 — Contra Nathan Vainberg, multa, 600\$000.

- N. 542-38 — Contra Herszenhut & Engelder, multa, 50\$000.
 N. 546-38 — Contra Hissa & Elian, multa, 200\$000.
 N. 531-38 — Contra Lucas Vieira, multa, 200\$000.
 N. 488-38 — Contra Irmãos Janeiro multa, 200\$000.
 N. 432-38 — Contra Galocha Moderna Ltda., multa, 200\$000.
 N. 293-38 — Contra Pais Martins & Comp., multa, 200\$000.
 N. 2.461-38 — Contra Fábrica Enigma, multa, 400\$000.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

D.a 12 de setembro de 1938

Certidões:

- N. 34.239 — Nicola D'Andrea. — Junte-se ao processo acima mencionado.
 N. 34.237 — Duarte Soares & Comp. — Idem.
 N. 34.223 — Alvide da Silva Andrezo. — Junte-se ao processo n. 14.527-38.
 N. 34.196 — Companhia Sousa Cruz. — Certifique-se o que constar.
 N. 34.234 — A. S. Carneiro & Comp. — Idem.
 N. 34.234 — José F. Fernandes. — Idem.
 Ns. 34.006 a 34.099 e 34.011 a 34.015. — Oscar Taves & Companhia. — Idem.
 Ns. 34.164 a 34.168 — Cristiani & Nielsen. — Idem.
 Ns. 34.076 e 34.077 — Nicanor de Barros Pimentel. — Idem.
 N. 34.155 — Apes Phenix Ltd. — Idem.
 N. 33.981 — Ferreira Filho & Comp. — Idem.
 N. 33.982 — Idem.
 N. 33.992 — Silva & Baía. — Idem.
 N. 33.993 — Idem.
 N. 20.283 — Miguel Novelo Filho e outro. — Idem.

Requerimentos:

- N. 36.192 — Davi Pereira Diniz. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, como propõe o Sr. lançador. Imponho a Davi Pereira Diniz a multa de 100\$, mínimo da lei.
 N. 30.966 — C. R. de Mendonça. — Proceda-se a inscrição pela forma proposta na informação supra, dando-se baixa, *ex-officio* a partir do corrente exercício no lançamento em nome de Delfim da Costa Sá Viana a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.
 N. 17.447 — Martinez & Barreiros. — Inscreva-se a coleta de fls. 2 pela forma proposta, dando-se baixa, *ex-officio* a partir do corrente exercício no lançamento em nome de Angelo Lopes, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.
 N. 3.198 — Israel Herz Szerman. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho exarado em 28-5-1936 no processo 26.115 de 1935, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Faça-se a inscrição de Israel Herz Szerman pela forma proposta, anulando-se o lançamento existente a partir do 2º semestre de 1935.
 N. 30.323 — Alberto Correia Feijó. — Transfira-se. Imponho a Augusto Correia Feijó a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª subdiretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.
 N. 30.754 — Moinho Fluminense S. A. — Proceda-se a inscrição de Francisco Solano Carneiro da Cunha pela forma proposta e dê-se baixa a partir do exercício de 1939 no lançamento em nome de Antenor Vieira dos Santos. Imponho ao primeiro a multa de 100\$, mínimo da lei e ao segundo a de 50\$, mínimo da lei.
 N. 10.544 — Martin Jakobi. — Ordeno a transferência, *ex-officio* para o nome da firma Jakobi & Ostrower Ltd. e em seguida para Martin Jakobi. Imponho à firma Jakobi & Ostrower Ltd. a multa de 125\$, médio da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª subdiretorias para dizerem se existe dívida por parte das firmas sucedidas.
 N. 14.472 — Amandio Simões. — Autorizo a transferência, *ex-officio* do negócio sito à rua Campos da Paz n. 219, para o nome de Peres Soares e em seguida para Amandio Simões. Imponho a Peres Soares a multa de 125\$, médio da lei.
 N. 13.215 — J. Bastos & Comp. — Autorizo a transferência. Imponho à firma J. Bastos & Comp. a multa de 50\$, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª e 3ª subdiretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.
 N. 20.076 — Antônio Nunes Alves. — Ordeno a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercício, cancelando-se e anexando-se ao presente a respectiva certidão de dívida.
 N. 24.446 — Eduardo Bittencourt. — Faça-se a retificação requerida. Imponho a Eduardo Bittencourt a multa de 50\$, mínimo da lei.
 N. 27.147 — Armando Rodrigues Bandeira. — Transfira-se. Imponho a Manuel Rodrigues Bandeira a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª subdiretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.
 N. 26.591 — Irmãos Izapino. — Transfira-se, independente de multa.
 N. 30.051 — Albino O. Canus. — Transfira-se, *ex-officio* para Albino Otcher Lanus a quem imponho a multa de 125\$, médio da

lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª subdiretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 16.263 — Stelito José de Oliveira. — Proceda-se a inscrição pela forma proposta. Imponho a Stelito José de Oliveira a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 22.844 — H. Cordeiro & Comp. Ltd. — Inscreva-se a coleta de fls. 2 nos termos propostos pela informação de 20-8-1938 do Sr. João Borges Lagos. Em seguida dê-se baixa a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome da firma Nascimento Gonçalves & Comp. anexando-se ao presente processo a certidão de dívida respectiva.

N. 22.671 — Irmãos Di Giorgio & Comp. — Averbese-se a mudança e transfira-se para o nome de Irmãos Di Giorgio & Comp. a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª subdiretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 22.559 — Irmãos Martins. — Inscreva-se a coleta de fls. 2 pelo modo proposto, dando-se baixa, *ex-officio* a partir do 2º semestre do corrente exercício, no lançamento em nome de Ismael Gonçalves da Silva a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 18.813 — Migueiro & Gonçalves. — Inscreva-se a coleta de fls. 2 pela forma proposta na informação de 20-8-1938 do Sr. João Borges Lagos, dando-se baixa a partir do corrente exercício de 1938, no lançamento em nome de Antônio de Barros.

N. 9.095 — Alberto Sichel. — Faça-se a inscrição nos termos propostos na informação de 4-4-1938 do Sr. Guilherme Vilares.

N. 15.098 — Antônio Silveira Goulart Bittencourt. — Autorizo a transferência. Imponho a Antônio Silva Goulart Bittencourt a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª subdiretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 3.067 — Jorge Zaccur. — Transfira-se, *ex-officio* para o nome de Jorge Zaccur a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª subdiretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 695 — Antônio Clerqueira do Rego. — Cumpra-se a parte final do parecer supra.

N. 20.047 — Rafael M. Pedra. — Averbese-se a mudança. Imponho a Rafael M. Pedra a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 13.081 — Indústria de Papel e Papelão Ltd. — Transfira-se para Alberto David Pereira Braga e em seguida para Indústria de Papel e Papelão Rex Ltd. Imponho ao primeiro citado a multa de 50\$, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª subdiretoria para dizer se existe dívida por parte das firmas sucedidas.

N. 30.353 — Joaquim Viegas Furtado. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Antônio Pereira Coelho a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 31.481 — José Vieira. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, nos termos propostos, dando-se baixa "ex-officio" a partir de 1939 no lançamento em nome de José Pinto Quartilho a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 31.134 — Manuel Pinto de Lemos. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 8 de julho de 1938, na parte referente a multa imposta, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 30.113 — Joaquim S. Carvalho. — Retifique-se. Imponho à firma Joaquim Carvalho, a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 25.535 — Otto Lacheumaier. — Proceda-se pela forma proposta, anexando-se ao presente processo as certidões referidas na informação supra.

N. 28.747 — Secundino Martins Baltar. — Averbese-se a mudança e dê-se baixa a partir do exercício de 1939 no lançamento pela rua do Senado n. 217.

N. 23.973 — S. A. Construtora Comercial e Industrial do Brasil. — Averbese-se a baixa requerida, cancelando-se e anexando-se ao presente processo a certidão de dívida do segundo semestre do corrente exercício.

N. 26.168. — Industrial Papel Ltd. — Averbese-se a baixa a partir do corrente exercício. Imponho a Industrial Papel Ltd., a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 27.783 — João Frederico Mourão Russel. — Em face da informação de 3 de agosto de 1938, do Sr. Eugênio Filho, reconsidero o despacho de 16 de julho de 1938, exarado no processo número 25.941, de 1938, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Em seguida, averbese-se a mudança, nos termos propostos. Imponho a João Frederico Mourão Russel a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 33.528 — Ramiro Fernandes. — Tendo em vista o disposto no art. 158 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, indefiro o pedido. Em face da informação e do parecer, reconsidero o despacho de 16 de agosto de 1937, exarado no processo n. 36.933, de 1936, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 34.768 — A. Miranda & Coelho. — Averbese-se a baixa a partir do corrente exercício, de acordo com a informação e o parecer.

N. 30.286 — Ricardo Valente. — Proceda-se pela forma proposta. Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de

17 de fevereiro de 1936, exarado no processo n. 25.098, de 1936, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 31.345 — Constantino Esteves Gomes. — Transfira-se "ex-offício" para o nome da firma Francisco & Correia, em seguida para o de Constantino Estevez Gomez. Imponho á primeira das citadas firmas a multa de 125\$000, médio da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida, vá o processo á 1ª e 3ª subdiretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 13.290 — J. B. Oliveira. — Transfira-se. Imponho á firma J. B. Oliveira a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida, vá o processo ás 1ª e 3ª subdiretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 24.695 — José Francisco de Oliveira. — Autorizo as transferências requeridas. Imponho a José Francisco de Oliveira a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo ás 1ª e 3ª subdiretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 27.530 — Maximino Gomes. — Idem.

N. 27.705 — Adolfo Madeira. — Idem.

N. 27.978 — Santos Lopes & Comp. Ltda. — Idem.

N. 24.515 — Antônio dos Santos Ribeiro. — Idem.

N. 26.267 — Belmiro Ferreira. — Ordeno a baixa requerida a partir do segundo semestre do corrente exercício, cancelando-se anexando-se a este processo a certidão referida em a informação retro.

N. 28.599 — Hallim Said Haddad. — Ratifico em parte o despacho de 10 de agosto de 1938, da 2ª subdiretoria, isto é, ordeno a transferência solicitada em o requerimento de fls. 3. Imponho, porém ao requerente, Hallim Said Haddad, a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 29.064 — Manuel Alves Gomes de Azevedo. — Inscreva-se a coleta de fls. 6, em nome de Manuel Alves Gomes de Azevedo, a quem imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei, dando-se baixa "ex-offício" no lançamento existente em nome de Antônio Ferreira, a quem imponho, também, a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 30.317 — J. Berliner. — Inscreva-se a coleta de fls. 4, como propõe o Sr. lançador.

N. 31.104 — Garages Associadas S. A. — Inscreva-se Francisco Gaspar de Lemos a partir de fevereiro deste ano, e dê-se baixa no lançamento existente em nome de Francisco Cordeiro. Imponho ao primeiro a multa de 100\$000, mínimo da lei e ao segundo, a de 125\$000, médio da lei.

N. 32.048 — Aliança Comercial de Madeiras Folheadas Ltd. — Ordeno a baixa solicitada, de acordo com a informação e o parecer.

N. 25.123 — Lauro Morais. — Ordeno a baixa requerida a partir do segundo semestre do corrente exercício, procedendo-se de acordo com o sugerido em o parecer supra.

N. 18.601 — Irmãos Teani. — Inscreva-se a Teani Fernando e Narciso Teani, de acordo com a proposta supra. Imponho aos mesmos a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 25.550 — Viuva Cândida de Araujo Viana. — Ordeno a baixa requerida a partir de 1939, de acordo com a informação e o parecer.

N. 31.471 — T. Hilvert. — Idem.

N. 31.609 — Soc. Termo Elétrica Mellor Goodwin Ltd. — Idem.

N. 31.202 — Antônio Francisco Cavaliere. — Idem.

N. 31.471 — T. Hilvert. — Ordeno a baixa pedida, a partir de 1939, de acordo com a informação e o parecer.

N. 25.550 — Viuva Cândida de Araujo Viana. — Idem.

N. 26.037 — Gliers Waisiman. — Averbe-se a baixa requerida, a partir do exercício de 1939.

N. 31.020 — José Luiz Lopes. — Ordeno a baixa solicitada, a partir de 1939, de acordo com a informação e o parecer.

N. 1.363 — Manuel Moreira da Silva. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com o parecer.

N. 30.125 — Lucien Fuehs. — Ordeno a baixa requerida, a partir de 1939, de acordo com a informação e o parecer.

N. 30.118 — Conrado Zech. — Em face do que consta do presente, reconsidero o meu despacho de 20/7-1938, para torná-lo de nulo efeito.

N. 40.275 — Miguel Calmon Viana. — A vista da informação prestada pelo senhor Amarante, reconsidero o meu despacho de 1/12/1937, para torná-lo de nulo eleito.

N. 30.665 — Joaquim Gomes Henriques. — Ordeno a baixa solicitada, a partir de 1939, de acordo com a informação e o parecer.

N. 34.262 — Lundgrier & Comp. Ltd. — Idem.

N. 31.697 — Antônio Barros. — Idem.

N. 28.822 — Hermes A. Câmara. — Averbe-se a mudança e proceda-se a inscrição nos termos propostos na informação supra. Isto feito, vá o processo á Terceira Sub-Diretoria para os devidos fins.

N. 21.248 — J. C. Gomes. — Proceda-se pela forma proposta na informação de 3/6/1938 do senhor Amarante.

N. 29.462 — Armando dos Santos Aguiar. — Averbe-se a mudança e faça-se a retificação de nome requerida.

N. 11.758 — Francisco Perminio das Neves. — Ordeno a baixa a partir do corrente exercício. Imponho a Francisco Perminio das Neves a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 28.256 — Antônio Paranhos da Silva Gonçalves. — Proceda-se pela forma proposta na informação supra.

N. 27.984 — Getúlio M. Costa. — Transfira-se. Imponho a Getúlio M. Costa a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o

processo á Primeira Sub-Diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 28.295 — Antônio F. Machado. — Idem.

Notificações

N. 1.534 — Empresa de Linhas Ltd., avenida Rio Branco número 109, 1º andar, sala 2. — Multa de 350\$000, mais a importância de 350\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 718 — Carlos F. Couto, rua Senador Euzébio n. 78. — A vista do que consta da presente notificação, reconsidero o meu despacho de fls. 3, exarado em 2/4/1937, na parte relativa aos emolumentos de registro, mantendo-o, porém, quanto a multa imposta, por seus legais fundamentos.

N. 1.535 — Casa Lohner S/A, avenida Rio Branco n. 133. — Multa de 300\$000, mais a importância de 300\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.531 — J. F. Brito & Comp. Ltda., rua S. Cristovão n. 54, fundos. — Multa de 740\$000, mais a importância de 740\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.526 — Jerônimo Figueira & Irmão, avenida Rio Branco número 1. — Multa de 150\$000, mais a importância de 20\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.519 — Sociedade Anônima Magalhães, rua 1º de Março número 51. — Multa de 500\$000, mais a importância de 500\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.538 — Guilherme Muller, rua da Conceição n. 60. — Idem.

N. 1.536 — Irmãos Goulart & Comp., avenida Rio Branco número 109. — Idem.

N. 1.530 — B. Moreira & Comp., rua Cerqueira Daltro n. 254. — Idem.

N. 1.516 — Francisco Lopes, rua João Vicente n. 401. — Multa de 170\$000, mais a importância de 170\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.515 — Rogério Dominguez Iglésias, estrada Intendente Magalhães n. 3.542. — Idem.

N. 1.525 — F. G. de Araujo & Comp. Ltda., rua Pedro 1º n. 20. — Multa de 200\$000, mais a importância de 200\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.513 — Luiz da Silva Alves, rua Campos Melo n. 2. — Idem.

N. 1.527 — Fritz Leyendecker, avenida Rio Branco n. 21. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.514 — João Ferreira, estrada Intendente Magalhães número 3.536. — Idem.

N. 1.512 — Sociedade Comercial de Alimentação Ltda., rua Acre n. 93. — Idem.

N. 1.511 — Manuel Borges Franco, rua Marquês de Sapucaí número 263. — Idem.

N. 1.510 — Standard Brand of Brasil Inc., praça da Bandeira n. 8/A. — Idem.

N. 1.518 — M. Bachur & Comp., rua Rosário n. 136. — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.542 — Companhia Nacional de Fumos e Cigarros Veado, rua Capitão Felix ns. 24 e 28. — Idem.

N. 1.541 — Manuel Rodrigues Loureiro de Chindler & Aler, avenida Automovel Club n. 2.848. — Idem.

N. 1.529 — Zitrim Irmãos, avenida Rio Branco n. 29.

N. 1.535 — Maria Monteiro & Carvalho, rua Rosário n. 132. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios expedidos em 12 de setembro de 1938:

N. 2.424 — 2ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de José Francisco Pinto da Silva.

N. 2.425 — 2ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio do Dr. Paulo de Morais Gomide.

N. 2.426 — 2ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio do Dr. Gustavo de Morais Barros.

N. 2.427 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Carlos Franco de Sá.

N. 2.428 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Machado Tosta.

N. 4.429 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de José Martins Viana.

N. 2.430 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Rosa Emília dos Santos Pereira.

N. 2.431 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Francisco Vieira de Sousa.

N. 2.432 — Provedoria de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Cândida Monteiro Ramos.

N. 2.433 — 2ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Alvaro Guerreiro Bogado.

N. 2.434 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Martins do Espírito Santo.

N. 2.435 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Joaquim Soeiro.

N. 2.436 — 6ª Proetoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Rozendo Gomes de Sousa.

N. 2.437 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Etelvina da Costa Cruz.
 N. 2.438 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Avelino Gomes.
 N. 2.439 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Maria Lufza Teixeira de Vasconcelos Aragão e Silva.
 N. 2.440 — 3ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio de Carolina da Cunha Moraes.
 N. 2.441 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Paulina Alonso Gonzalez.
 N. 2.442 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Cornélio Justino de Oliveira.
 N. 2.443 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Teresa Bozzetti Rey.
 N. 2.444 — 1ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de José Teixeira dos Passos.

Requerimentos despachados
Dia 12 de setembro de 1938

N. 1.556-38 — Olavo Cabral Ramos. — Atendendo ao que se apurou no processo, defiro a petição de fls.
 Cancele-se, pois, o lançamento.
 N. 2.585-37 — Leonor Teixeira Peixoto de Castro. — Cancele-se o lançamento, de acordo com o parecer.
 N. 6.016-37 — Baltazar Botelho da Meio. — Retifique-se o lançamento como propõe o parecer.
 N. 15.096-37 — Augusto Moura. — Cumpra-se o despacho de fls.
 Quanto ao exercício de 1937, de acordo com o parecer, mantenho o lançamento.
 N. 15.374-37 — João Antônio da Costa. — Quanto ao exercício de 1932, cumpra-se a segunda parte do despacho de fls., cancelando-se o lançamento, por improcedente, e fazendo-se o expediente consequente, no mesmo determinado; quanto ao de 1933, mantenho o lançamento, por isso que os elementos base do "ex-offício", são confirmados pelo próprio interessado, quando exhibe o contrato de locação do imóvel de sua propriedade, e pela empresa empregadora, que afirma lhe ter pago, em 1932.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 12 de setembro de 1938

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 28.590, 29.865, 29.365, 25.433, 12.334, 9.430, 28.231, 29.621, 26.556, 24.053 e 17.289 pediam a juntada de documentos.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados na sessão de 23 de agosto de 1938:

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:
 Processos:
 N. 593-1934 — 9:500\$000 — Maderna Cortese & Comp. e outros. — Procedente.
 N. 2.223-1930 — 75:728\$700 — E. F. Sorocabana. — Diligência.
 N. 10.022-1923 — 23:450\$000. — Ramão Fagundes de Sousa. — Procedente.
 N. 10.073-1923 — 31:200\$000 — Francisco Ferreira da Silva. — Diligência.
 — Relatado pelo Dr. Floriano Reis:
 N. 12.827-1923 — 12:000\$000 — Pedro Batista da Silva. — Prescrito.
 — Relatado pelo Dr. Alvaro Bomfilar:
 N. 12.186-1923 — 7:080\$000 — Aníbal Orlando. — A Comissão, em sessão plena, resolve, de acordo com o relator, manter a decisão de 24 de fevereiro último, por seus fundamentos.
 Relação dos processos julgados na sessão de 30 de agosto de 1938:

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:
 Processos:
 N. 745-1927 — 2:502\$000 — E. F. Sorocabana. — Procedente.
 N. 1.608-1927 — 95\$000 — S. A. du Gaz R. Janeiro. — Diligência.
 N. 1.662-1929 — 405\$900 — Companhia Mogiana e outros. — Procedente 198\$800 e improcedente 207\$100.
 N. 1.763-1924 — 6:000\$000 — Augusto Maurer. — Prescrito.
 N. 2.472-1930 — 11\$500 — Companhia Navegação Lloyd Brasileiro. — Procedente.
 N. 3.459-1930 — 341\$300 — Antônio Vieira. — Procedente.
 N. 11.166-1923 — 2:000\$000 — Edmundo Torres. — Procedente.
 — Relatado pelo Sr. Floriano Reis:
 N. 2.026-1928/30 — 382\$000 — José Izidro Teixeira. — Diligência.
 — Relatado pelo Dr. Alvaro Bomfilar:
 N. 3.283-1928 — 816:475\$200 — Caixa de Aposentadoria e Pensões da E. F. Oeste de Minas. — Procedente.
 Relação dos processos julgados na sessão de 31 de agosto de 1938:

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processos:
 N. 10.039-1923 — 8:580\$000 — Jerônimo Dall Igná. — Procedente.
 N. 12.134-1923 — 1:500\$000 — Carlos Fernandes Ribeiro. — Procedente.
 N. 12.461-1923 — 4:711\$000 — Libindo Ferreira Torres. — Procedente 1:855\$500 e improcedente 2:855\$500.
 N. 13.142-1923 — 7:030\$000 — Manuel Barroso. — Procedente 3:730\$000 e improcedente 3:300\$000.
 N. 13.333-1923 — 1:630\$000 — Tomaz Mozer. — Procedente 1:385\$000 e improcedente 250\$000.
 N. 13.426-1923 — 1:356\$000 — Domingo Bragagnol. — Procedente 1:150\$000 e improcedente 206\$000.
 — Relatado pelo Dr. Floriano Reis:
 N. 594-1924 — 5:500\$000 — José Rodrigues. — Procedente.
 — Relatado pelo Dr. Alvaro Bomfilar:
 N. 2.549-1928 — 113:299\$600 — Sargentos e praças do 1º Batalhão Ferro-Viário. — Procedente.
 N. 10.544-1923 — 13:092\$500 — Artur de Oliveira. — Diligência.
 N. 12.749-1923 — 3:700\$000 — Honorato de Freitas Martins. — A Comissão, em sessão plena, resolve, de acordo com o relator, manter a decisão anterior.

Ministério da Guerra

APOSTILAS

Nas cartas patentes dos oficiais abaixo mencionados foram feitas as seguintes apostilas:

Por decreto de 4 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o disposto no § 1, do art. 3º, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi transferido para a Reserva de 1ª classe, no posto de major, por ter sido efetivado no cargo que exercia no Magistério Militar, o capitão Moacir Toscano, de quem trata esta carta patente, contando dezoito anos, onze meses e dez dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1938. — Gen. Eurico G. Dutra.
 Por decreto de 29 de julho findo, nos termos do disposto nos arts. 11, letra b e 14, n. I, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao major dentista Alvaro Luiz Vieira Lima, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e dois anos, onze meses e quatro dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1938. — Gen. Eurico G. Dutra.
 Por decreto de 29 de julho findo, de acordo com o disposto nos arts. 11, letra b e 14, n. I, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao 2º tenente mestre de música do 15º Batalhão de Caçadores João Vitor de Oliveira, de quem trata esta carta patente, contando trinta e um anos, onze meses e vinte e quatro dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1938. — Gen. Eurico G. Dutra.
 Por portarias ns. 220 e 221, de 12 de setembro de 1938, o ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolveu:
 Exonerar das funções de monitor de material anti-aéreo da Escola de Aviação Militar o 2º sargento Xenofonte Moreira.

Designar o escrivão, classe "D", do quadro I, deste ministério Icléa Vieira, para servir provisoriamente no Hospital Militar de Florianópolis.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de setembro de 1938

(Em aditamento)

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1938 — Aviso n. 367.

Sr. interventor federal no Estado de Goiás:
 Acusando o recebimento do ofício de 8 de agosto findo, em que o chefe do Gabinete dessa Interventoria consulta sobre a admissão de trabalhadores nas obras da construção da cidade de Goiânia sem a apresentação de prova de quitação com o serviço militar, tenho a honra de comunicar-lhe que, dada a situação especial em que se encontram, julgo possível a admissão, desde que se trate de trabalhadores braçais, provisórios, devendo o chefe do serviço solicitar da Circunscrição de Recrutamento informações acerca da situação de cada um dos admitidos, fazendo-os apresentar na hipótese de indivíduos em falta com o serviço militar (insubmissos), tal como foi permitido aos trabalhadores da Estrada de Ferro de Goiás. — General Eurico G. Dutra.

Dia 10

Ao Sr. auditor da Auditoria do extinto Departamento do Pessoal do Exército, solicitando providências no sentido de ser substituído, no Conselho Especial de Justiça de que faz parte, na citada Auditoria, por imperiosa necessidade do serviço militar, o tenente-coronel Salvador de Melo Cardosa, nomeado comandante do 2º Batalhão de Sapadores, ao qual deverá recolher-se com a necessária urgência. (Aviso n. 283.)

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1938

Foram concedidos mais 20 dias, em prorrogação, para a entrega do inquérito policial-militar de que está encarregado o 2º tenente veterinário Luiz Gonzaga Bueno Deschamps.

Dia 9

Foram concedidos mais 25 dias, em prorrogação, para a entrega do inquérito policial-militar de que está encarregado o coronel Newton Estillac Leal.

Dia 10

Foram designados:

O major Clovis Monteiro Travassos, da Escola de Aviação Militar, para ministrar a instrução de informação no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Aviação, sem prejuízo das demais funções que exerce na citada Escola;

O capitão Eleusipo de Siqueira Cecílio, atualmente servindo no 5º Grupo de Artilharia de Dorso, para servir na Fábrica de Estojes e Espoletas de Artilharia.

Foi fixado em 100 o número de vagas para matrícula no Curso de Sargento Aviador no próximo ano de 1939, sendo 80 no curso técnico e 20 no de navegantes.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Antônio Marson, sorteado e convocado para incorporar em primeira chamada no 2º Regimento de Cavalaria Divisionário, pedindo transferência de incorporação para um corpo do Exército, onde possa exercer sua profissão de mecânico em automóveis. — Seja transferido para o 2º Regimento de Av. à 4ª C. R. para os devidos fins.

Alberto Jorge, convocado para servir em Mato Grosso, pedindo transferência da 9ª para a 2ª Região Militar. — Deferido.

Angelo Zafonato, 2º cabo, adido à Companhia Extra do 3º Batalhão de Sapadores, pedindo inclusão no Asilo de Inválidos da Pátria. — Deferido.

Afonso Pinheiro, pedindo reconsideração do despacho dado ao ofício n. 3.163, do Serviço Central de Transportes do Exército, de julho próximo passado, referente à proposta de venda de três automóveis. — Arquivado.

Agostinho Carvalho, pedindo lhe seja entregue certificado de reservista. — Deferido.

Benedito Ferreira Mendes Faria, 2º tenente farmacêutico da 2ª classe da reserva de 1ª linha; Enéas de Abreu Coelho, 2º tenente da reserva de 1ª linha, e Sebastião Paiva, 2º tenente farmacêutico da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo expedição de carta patente. — Deferido.

Climério Gusmão Novais, pedindo certificado de reservista de 2ª categoria. — Indeferido.

Gregório Hastschivili, soldado asilado, pedindo abono de etapas. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Germano de Carvalho, 2º cabo asilado, adido ao 5º Regimento de Infantaria, pedindo aquartelamento no Asilo de Inválidos da Pátria. — Deferido.

João Xavier Mendes, soldado asilado, pedindo abono de etapas. — Indeferido.

Joaquim Inácio de Campos Nóbrega, sorteado e convocado para servir na 2ª Região Militar, pedindo transferência daquela Região para a 4ª Região Militar. — Deferido.

José Adonias Aguiar, ex-aluno do C. P. O. R. da 6ª Região Militar, pedindo para ser considerado reservista de 2ª categoria. — Deferido.

Luiz Pacheco, pedindo transferência da 3ª Região Militar para o 2º Regimento de Artilharia de Dorso. — Deferido.

Lúcio Pereira Valadares, pedindo nomeação para um dos lugares de dentista existentes na Policlínica Militar ou no Hospital Central do Exército. — Aguarde a regulamentação do Serviço Odontológico do Exército.

Miguel Bizzerra da Silva, sargento-ajudante reformado e asilado, adido ao 2º Regimento de Artilharia Montada, baixado ao Hospital Central do Exército, pedindo transferência de residência da Capital Federal para São João Del-Rei, correndo as despesas de transportes por conta do requerente. — Como pede.

Vernaldo Martins, sorteado, pedindo transferência da 9ª para a 2ª Região Militar. — Deferido.

Wilson da Silva Gusmão, pedindo certificado de reservista de 3ª categoria. — Indeferido.

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

José Nunes Machado, 2º tenente reformado, pedindo seja tornada sem efeito sua reforma e reversão ao serviço. — Sele o documento que anexou à sua petição.

Serviço do Pessoal Civil

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Aurélio Frederico Pereira Lima, tenente-coronel honorário, aposentado no cargo de sub-diretor da extinta Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, pedindo sua reversão ao serviço ativo. — Secretaria para arquivar

José Luiz Pereira, artífice de 3ª classe, contratado, da Fábrica de Pólvoras e Explosivos de Piquete, solicitando reinclusão no quadro, como operário do Material Bélico classe C. — Indeferido, por não ter amparo em lei, à vista das informações.

ATOS DO CHEFE DE SERVIÇO

Dia 12 de setembro de 1938

Foi mandado publicar:

Que o electricista da classe G, do Quadro III, do Ministério da Guerra, Raul Ramos, extinto, está servindo no Serviço de Engenharia da 9ª Região Militar e que o operário de material bélico da classe F, do mesmo quadro, Francisco Borges de Lima, também extinto, se encontra em exercício no Serviço de Material Bélico da citada Região.

Que foi demitido, a pedido, o diarista Valdemar Fonseca, que servia na Fábrica de Estojes e Espoletas de Artilharia.

Que foi admitido na Escola de Aviação Militar, o reservista João Gonzaga de Sousa para exercer as funções de trabalhador de 3ª classe (extranumerário, diarista) com a diária de 10\$000. na vaga existente com o falecimento de Domingos Evangelista de Sousa, a partir de 1 de junho do corrente.

Estado Maior do Exército

INSPETORIA GERAL DO ENSINO DO EXÉRCITO

REQUERIMENTOS DESPACHADOS POR ESTA INSPETORIA

Dia 1º de setembro de 1938

Manuel Rodrigues Martins, sorteado, casado, da Companhia Escola de Engenharia, considerado praça mobilizável a 18 de agosto último, pedindo licenciamento. — Concedo, de acordo com o aviso 490, de 2-7-938.

Dia 2

Manuel Ferreira Viana, segundo sargento da Cia. Escola de Engenharia, pedindo prorrogação de licença prêmio. — Concedo, de conformidade com o artigo 1º do decreto n. 42, de 15-4-935 e à vista do parecer da Junta Médica Militar, mais sessenta dias, a contar de 25 de julho último.

Dia 8

Antônio Basílio de Lima, 3º sargento do Grupo Escola, pedindo seis meses de licença prêmio. — Concedo sessenta dias, de acordo com o parecer da junta médica, a contar de 29 de agosto de 1938.

Diretoria do Serviço Veterinário do Exército

Alterações publicadas nos Boletins da mesma Diretoria ns. 95 e 96, de 2 e 5 de setembro corrente:

Transferência — Declaração de transferência sem efeito. — Transfiro da Escola Militar para a Escola de Armas o 1º sargento ferrador José Ribamar Gomes e é tornada sem efeito a retificação da transferência do 2º cabo enfermeiro-veterinário Valdemar de Azevedo, publicada em Boletim n. 83, de 12-VIII-1938, devendo prevalecer a transferência de que trata o item I do Boletim n. 74, de 28-VII-1938, desta Diretoria, isto é, de agregado ao Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro para a 5ª Região Militar.

Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 9 de setembro de 1938

Requerimento despachado:

João Pereira, marinheiro do S. C. T. E., pedindo restituição de sua caderneta de reservista que se acha arquivada nesta repartição, para fins de fazer provas junto ao Instituto de Previdência. — Restitua-se ao interessado, mediante recibo.

Classificações de oficiais:

Foram classificados, em nome do Sr. ministro da Guerra, os seguintes oficiais de administração:

Primeiros tenentes Rodolfo Lazaroto, na 3ª F. I., e Francisco da Costa e Silva, no Q. G. da 5ª R. M.; segundos ditos, Antônio Carlos Pires e Albuquerque, no Q. G. da Infantaria Divisionária da 1ª D. I., Moacir Bittencourt Monteiro da Luz, no Q. G. da Artilharia Divisionária da 1ª D. I., Porfírio Fraga Brandão, no Q. G. da Infantaria Divisionária da 2ª D. I., Moacir de Oliveira Duarte, no Q. G. da Artilharia Divisionária da 3ª D. I., Geraldo Barbosa Limp, na 4ª F. I., e Durval de Moraes e Barros, no Q. G. da Infantaria Divisionária da 4ª D. I.

Motiva essas classificações a extinção das Brigadas de Infantaria e Artilharia.

Foram transferidos, em nome do Sr. ministro da Guerra, os seguintes oficiais de administração:

Segundo tenente Vicente Duarte, da D. E. para o S. F. da 3ª R. M.;

Segundo tenente Mario Pinto de Oliveira, do H. M. de Curitiba para o Q. G. da Infantaria Divisionária da 5ª D. I.

Dispensa do Serviço:

Foram concedidos mais dez (10) dias de dispensa do serviço, para desconto das férias a que tiver direito, ao primeiro tenente de administração Brazino Fabiani, do 13º B. C., o qual se encontra nesta Capital com permissão do Sr. ministro da Guerra.

Diretoria Provisória das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia

REQUERIMENTOS DESPACHADOS POR ESTA DIRETORIA

Vitorino de Sousa Magalhães, escrevente da classe G, servindo na S. D. A. G. pede licença-prêmio. — Concedo, em face das informações.

Brocado Bicudo, major, professor da E. E. M., pede para ser averbado no Almanaque Militar, a alteração referente ao curso de Aperfeiçoamento, categoria A, que possui desde 1931. — Deferido, em face da informação da S. D. I.

Anônio Leandro Ramos, 3º sargento corneteiro do 4º R. I., pede permissão para aguardar reforma em Campo Grande, Estado de Mato Grosso. — Deferido.

Armando Casses de Oliveira, 2º tenente da Reserva Conv. do 4º R. C. I., pede para ser mandado contar pelo dobro o período de 5 de julho de 1924 a 31 de março de 1927, para efeito de reforma. — Nada há que deferir, pois o tempo de serviço pelo dobro, a que tiver direito o requerente, somente será apreciado por ocasião do seu licenciamento.

Lázaro Gomes Portão, 3º sargento ferrador do 5º R. I., pede 30 dias de dispensa do serviço inclusive as férias, e permissão para ir a Corumbá, Estado de Mato Grosso. — Aguarde oportunidade, em face da proibição do Sr. ministro: do transito de oficiais ou praças, com licença de uma Região para outra.

Carlos de Oliveira Stroher, 1º sargento do 7º B. C., pede cancelamento de punições. — Indeferido, em face da informação da S. D. I.

J. Marcos Unguerovitz, pede pagamento da importância de réis 800\$, que é devedor o 1º sargento Jaime José do Bomfim. — Arquivase por já está solucionado.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Portaria n. 84 (*)

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República;

Atendendo ao que propôs a Rede de Viação Cearense, em officio M-233, de 8 de julho do ano próximo passado,

Resolve aprovar o tabela de preços unitários para os serviços de construção a cargo da Rede de Viação Cearense, a qual com esta baixa, rubricada pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1938. — João de Mendonça Lima

REDE DE VIAÇÃO CEARENSE

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Preços elementares, componentes

Número — Designações — Unidade — Preços

I — Mão de obra:

1. Ajudante de ferreiro (malhador), um dia	7\$000
2. Ajudante de cesenista, um dia	15\$000
3. Ajudante de carpinteiro (serrador), um dia	7\$000
4. Calceteiro, um dia	12\$000
5. Canteiro, um dia	15\$000
6. Carpinteiro, um dia	13\$000
7. Cavouqueiro, um dia	7\$000
8. Cravador, um dia	9\$000
9. Desenhista, um dia	20\$000
10. Encanador, um dia	10\$000
11. Eng. chefe de turma de campo, um dia	80\$000
12. Eng. ajudante de turma de campo, um dia	60\$000
13. Estucador, um dia	18\$000
14. Ferreiro, um dia	12\$000
15. Feitor de campo, um dia	8\$000
16. Feitor de pedra, um dia	8\$000
17. Feitor de terra, um dia	8\$000
18. Feitor de conserva, um dia	8\$000
19. Funileiro, um dia	10\$000
20. Guarda-fio, um dia	10\$000
21. Malhador, um dia	7\$000
22. Medidor de campo, um dia	10\$000
23. Mestre de linha, um dia	25\$000
24. Nivelador de campo, um dia	25\$000
25. Pedreiro, um dia	12\$000
26. Pintor, um dia	10\$000
27. Seccionista, um dia	15\$000
28. Serralheiro, um dia	15\$000
29. Servente de pedreiro, um dia	7\$000
30. Soldador, um dia	10\$000
31. Trabalhador de campo, um dia	6\$500
32. Trabalhador de terra, um dia	6\$500
33. Vidraceiro, um dia	8\$000

II — Materiais:

1. Aluguel de um carro de boi, um	18\$000
2. Aluguel de um bate-estacas, um	12\$000
3. Aluguel de uma carroça, uma	6\$000
4. Alvaíade, kg.,	3\$500
5. Arame zincado para amarração (n. 16), kg.	2\$800
6. Azulejos nacionais, m2	35\$000
7. Arame farpado (rolo de 485 metros, rolo	65\$000
8. Balaustre de madeira, um	5\$000
9. Bacia de louça, para sentina, uma	70\$000
10. Caixa de descarga, para sentina, uma	40\$000
11. Cano de ferro galvanizado, de 1/2", metro	4\$000
12. Cano de chumbo kg.	4\$000
13. Calbro de madeira de lei, serrado, metro	1\$600
14. Cal, litro	\$080
15. Carvão coque, kg.	\$503
16. Chumbo em lençol, kg.	2\$800
17. Chuveiro com torneira, um	20\$000
18. Cimento, kg.	\$400
19. Cobre em chapa, kg.	10\$000
20. Cola, kg.	4\$000
21. Cortina de aço ondulado, m2	120\$000
22. Dinamite, kg.	15\$000
23. Dobradiças comuns, de cruz, uma	1\$500
24. Dobradiças especiais, de cauda, uma	3\$500
25. Espoletas para dinamite, uma	\$200
26. Estopim, metro	\$500
27. Ferro em barra, kg.	3\$000
28. Ferro em vergalhão, kg.	2\$400
29. Ferro em chapa, galvanizado, kg.	2\$200
30. Ferrolhos grandes, de cauda, um	5\$000
31. Ferrolhos pequenos, de cauda, um	2\$000
32. Fechaduras comuns, de gorne, uma	6\$000
33. Fechaduras especiais, de trinco, uma	20\$000
34. Fio de ferro galvanizado, para telégrafo, kg.	2\$000
35. Fogão econômico, de 3 bocas, um	450\$000
36. Gesso de estucador, kg.	3\$500
37. Grampos para cerca, kg.	2\$000
38. Isolador com pino, para telégrafo, um	4\$000
39. Querosene, litro	1\$200
40. Ladrilhos comuns, um	\$120
41. Ladrilhos especiais, m2	18\$000
42. Lavatório de louça, com torneira (0,45 x 0,30) um	75\$000
43. Lavatório de louça, com torneira (0,50 x 0,60), um	108\$000
44. Óleo de linhaça, kg.	4\$000
45. Pregos, kg.	3\$500
46. Pólvora, para pedreira, kg.	\$500
47. Paralelepípedo de granito, um	\$500
48. Pixe, kg.	28\$000
49. Pia de ferro esmaltado, de 0,50, uma	40\$000
50. Pia de ferro esmaltado, de 0,60, uma	1\$000
51. Poste de madeira roliça, para cerca, um	12\$000
52. Poste de madeira roliça, para telégrafo, um	\$200
53. Ripas de madeira de lei, para telhado, metro	4\$000
54. Rebites de ferro, kg.	1\$300
55. Secante, kg.	23\$000
56. Solda metálica, de funileiro, kg.	2\$000
57. Tacos de madeira de lei, para soalho, m2	\$600
58. Tinta em pó, para pintura a cola, kg.	4\$000
59. Tinta em pó, para pintura a óleo, kg.	15\$000
60. Tubo de ferro, para caixa de descarga, um	20\$000
61. Tampa de madeira, para sentina, com ferragens, uma	\$600
62. Tijolos comuns, um	\$150
63. Telha plana, uma	\$120
64. Telha curva, especial, uma	10\$000
65. Torneira amarela, de centro (3/4"), uma	13\$000
66. Tela de fio de arame, m2	5\$000
67. Tela de metal distendido, m2	
68. Tábua de madeira de lei, para tetos, esquadrias, etc., com 0,012 a 0,025 de espessura, e qualquer comprimento, m2	18\$000
69. Tábuas de madeira, para escoramento, formas e andaimes, etc., com 0,012 a 0,025 de espessura e qualquer comprimento, m2	13\$000
70. Tubo de manilha, de barro, com 0,30 de diâmetro, metro	17\$000
71. Tubo de manilha, de barro, com 0,15 de diâmetro, metro	10\$000
72. Tubo de manilha, de barro, com 0,10 de diâmetro, metro	7\$000
73. Verniz comum, litro	4\$000
74. Vidro branco, liso, para vidraça, m2	25\$000
75. Vidro branco, fosco, com 3 m/m de espessura, m2	35\$000
76. Viga de madeira, serrada ou fálquejada nas quatro faces, e com esquadria de 0,15 x 0,30, ou maior, até 8 metros de comprimento, m3	340\$000
77. Viga de madeira de lei, serrada ou fálquejada nas quatro faces, com esquadria de 0,15 x 0,30, ou maior, de comprimento superior a 8 metros, m3	360\$000
78. Viga de madeira de lei, serrada ou fálquejada nas quatro faces, com esquadria superior a 0,15 x 0,30, e qualquer comprimento, m3	220\$000
79. Zinco liso, em chapas, kg.	6\$000

(*) Para nova publicação por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" de 9 de abril de 1938.

Designações — Unidade

Material

M. de obra

Total

I — Estudos:

1. Estudos preliminares de traçado. — Reconhecimento:

1.º — Serviço de campo:

Engenheiro chefe 0,200dx80\$ 16\$000

Engenheiro ajudante 0,200 x 60\$000 12\$000

Feitor 0,200d x 8\$000 1\$600

Trabalhador 1,400d x 6\$500 9\$100

Ferramenta 5 % 1\$935

Incluindo a quota de amortização dos instrumentos de engenharia, calculada a juros compostos de 6 % sobre o capital inicial de 5:600\$, durante 2 anos, vem:

C

D = 0,545

L

sendo:

D = quota por km.

C = custo dos instrumentos, etc.

L = rendimento quilométrico anual.

Fazendo:

C = 5:600\$000

L = 1.200 km.

fica:

A = 0,000454 C 2\$543 40\$635

Benefício 10 % 2\$54 4\$063

Seja por quilômetro 2\$796 44\$698 47\$493

2\$800 44\$700 47\$500

3.º — Confeção das plan-tas e perfis:

Desenhista 0,50 x 20\$000 .. 10\$000

Papel:

0,0412m2 x 8\$000 3\$30

0,0206m2 x 3\$400 9070

Tintas, etc. 2,5 % 9010

Benefício 10 % 440 10\$000

5041 1\$100

Sejam, por quilômetro 4451 10\$100 50\$500

4400 10\$100 106\$500

II. Estudos definitivos. Expro-ção:

1.º — Serviço de campo:

Engenheiro chefe 2,50d x 80\$000 200\$000

Engenheiro ajudante 2,50d x 60\$000 150\$000

Nivelador 5,00d x 25\$000 125\$000

Seccionista 5,00d x 15\$000 75\$000

Medidor 2,50d x 10\$000 25\$000

Feitor 2,50d x 8\$000 20\$000

Trabalhador 8,00d x 6\$500 52\$000

Ferramenta 5 % 5\$640

Incluindo a quota de amortização dos instrumentos de engenharia, calculada a juros compostos de 6 % sobre o capital inicial de 16:500\$, em 2 anos, vem

C

A = 0,545

L

onde:

A = quota por km.

C = custo dos instrumentos

L = rendimento quilométrico, anual.

Fazendo:

C = 16:500\$000

L = 115,2 km.

fica:

A = 0,00473 C

A = 0,00473 x 16:500\$000 .. 78\$045

Benefício 10 % 78\$045 1:184\$400

78\$04 118\$440

Sejam, por quilômetro 85\$849 1:302\$840 1:388\$689

85\$900 1:302\$800 1:388\$700

Designações — Unidade

Material

M. de obra

Total

2.º — Confeção das plan-tas e perfis e projetos de linha:

Engenheiro chefe 0,25d x 80\$ 20\$000

Engenheiro ajudante 0,25d x 60\$000 15\$000

Desenhista 1,50d x 20\$000 .. 30\$000

Ajudante 1,50d x 15\$000 22\$500

Papel:

0,412m2 x 12\$500 5\$150

0,412m2 x 8\$000 3\$296

0,206m2 x 3\$400 700

Tintas, etc. 5 % 457

Benefício 10 % 960 8\$750

Sejam, por quilômetro 10\$563 96\$250 106\$813

10\$600 96\$200 106\$800

I. Locação do projeto defini-tivo:

1.º — Serviço de campo:

Engenheiro ajudante 2,5d x 60\$000 150\$000

Nivelador 2,5d x 25\$000 62\$500

Seccionista 2,5d x 15\$000... 37\$500

Medidor 2,5d x 10\$000 25\$000

Trabalhador 60,00d x 6\$500 390\$000

Ferramenta 5 % 33\$250

Incluindo a quota de amortização dos instrumentos de engenharia, calculada a juros compostos de 6 % sobre o capital inicial de 12:850\$000, em 2 anos, vem:

C

A = 0,545

L

onde:

A = quota por km.

C = custo dos instrumentos

L = rendimento quilométrico, anual.

Fazendo:

C = 12:850\$000

L = 115,2 km.

fica:

A = 0,00473 C

A = 0,00473 x 12:850\$000 , 60\$780 698\$250

Benefício 10 % 60\$780 698\$250

6\$078 69\$825

Sejam, por quilômetro 66\$858 768\$075 834\$993

66\$800 768\$100 834\$900

2.º — Confeção dos perfis e trabalhos de grade:

Engenheiro ajudante 0,75d x 60\$000 45\$000

Desenhista 0,75d x 20\$000 15\$000

Papel 0,206m2 x 3\$400 700

Tintas, etc. 5 % 3035

Benefício 10 % 735 60\$000

5073 6\$000

Sejam, por quilômetro 808 66\$000 66\$800

8309 66\$000 66\$800

N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
		Material	M. de obra	
4.	Relocação de linha sobre leito preparado:			
	Engenheiro ajudante 2,22d x 60\$000		133\$200	
	Nivelador 2,22d x 25\$000		55\$500	
	Medidor 2,22d x 10\$000		22\$200	
	Trabalhador 54d x 4\$500		243\$000	
	Ferramenta 5 %		22\$695	
	Incluindo a quota de amortização dos instrumentos de engenharia, calculada a juros compostos de 6 % sobre o capital inicial de 11:600\$, em 2 anos, vem:			
	$A = 0,545 \frac{C}{L}$			
	onde:			
	A = quota por km.			
	C = custo dos instrumentos			
	L = rendimento quilométrico, anual.			
	Fazendo:			
	C = 11:600\$000			
	L = 130 km.			
	fica:			
	A = 0,00419 C			
	A = 0,00419 x 11:600\$000 .	48\$604		
		48\$604	476\$595	
	Benefício 10 %	4\$860	47\$659	
		53\$464	524\$254	577\$718
	Sejam, por quilômetro	53\$500	524\$300	577\$800
	II — Trabalhos preparatórios:			
5.	Rodado limpa em capoeira:			
	Trabalhador 0,0025d x 6\$500		\$016,25	
	Benefício 10 %		\$001,62	
			\$017,87	
	Sejam, metro quadrado			\$018
6.	Idem, idem em capoeirão de machado:			
	Trabalhador 0,0050d x 6\$500		\$032,50	
	Benefício 10 %		\$003,25	
			\$035,75	
	Sejam, metro quadrado			\$036
7.	Idem, idem em mata virgem:			
	Trabalhador 0,0100d x 6\$500		\$065,00	
	Benefício 10 %		\$006,50	
			\$071,50	
	Sejam, metro quadrado			\$071
8.	Destocamento:			
	Trabalhador 0,220d x 6\$500		1\$430	
	Benefício 10 %		\$143	
			1\$573	
	Sejam, metro quadrado			1\$630
9.	Escavação, carga e descarga em serviço de raspagem abaixo de 3m3 por km.: 3m3 x 1\$800		5\$400	
	Deduzindo a parcela de administração e reinstalação do serviço arbitrado em 500\$ por km., teremos por metro linear: 500\$000			
	$\frac{500\$000}{1.000} = \500		\$500	
			5\$900	
	Preço por metro cúbico: 5\$900			
	$\frac{5\$900}{3} = 1\966			
	Sejam, metro cúbico			2\$000
10.	Administração e instalação dos serviços de raspagem:			
	Preço arbitrado, por km.	600\$000		
	Sejam, metro linear			\$600

N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
		Material	M. de obra	
III	Trabalhos de escavação:			
	a) em cortes, empréstimos, valas, valetas e caminho de serviço, etc.:			
11.	Escavação em terra:			
	Desmonte:			
	Feitor 0,025 d x 8\$000		\$200	
	Trabalhador 0,120 d x 6\$500		\$780	
	Carga:			
	Trabalhador 0,05 d x 6\$500		\$325	
	Descarga e regularização de atêrro:			
	Trabalhador 0,03 d x 6\$500		\$195	
	Ferramenta 5 %		\$075	
			1\$575	
	Benefício 10 %		\$157	
	Administração 5 %		\$078	
			1\$810	
	Sejam, metro cúbico			1\$800
12.	Escavação em molêdo ou piçarra:			
	Desmonte:			
	Feitor 0,03 d x 8\$000		\$240	
	Trabalhador 0,15 d x 6\$500		\$975	
	Carga:			
	Trabalhador 0,07 d x 6\$500		\$455	
	Descarga e regularização de atêrro:			
	Trabalhador 0,05 d x 6\$500		\$325	
	Ferramenta 5 %		\$100	
			2\$095	
	Benefício 10 %		\$209	
	Administração 5 %		\$104	
			2\$408	
	Sejam, metro cúbico			2\$400
13.	Escavação em pedra solta:			
	Desmonte:			
	Dinamite 0,080 kg. x 15\$000	1\$200		
	Estopim 0,60 m x 0\$500 ...	\$300		
	Espoleta 1,00 x 0\$200	\$200		
	Feitor 0,016 d x 8\$000		\$128	
	Cavoqueiro 0,125 d x 7\$000		\$875	
	Trabalhador 0,125 d x 6\$500		\$812	
	Ferramenta 5 %		\$091	
	Carga e descarga:			
	Trabalhador 0,143 d x 6\$500		\$929	
	Ferramenta 10 %		\$093	
		1\$700	2\$928	
	Benefício 10 %	\$170	\$293	
	Administração 5 %		\$146	
		1\$870	3\$367	5\$237
	Sejam, metro cúbico	1\$900	3\$300	5\$200
14.	Escavação em rocha branda:			
	Desmonte:			
	Dinamite 0,152 kg. x 15\$000	2\$280		
	Estopim 1,20 m x 0\$500	\$600		
	Espoleta 2,00 x \$200	\$400		
	Feitor 0,055 d x 8\$000		\$440	
	Cavoqueiro 0,438 d x 7\$000		3\$066	
	Carga e descarga:			
	Trabalhador 0,143 d x 6\$500		\$929	
	Ferramenta 10 %		\$443	
		3\$280	4\$878	
	Benefício 10 %	\$328	\$488	
	Administração 5 %		\$244	
		3\$608	5\$610	9\$218
	Sejam, metro cúbico	3\$600	5\$600	9\$200

N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total	N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
		Material	M. de obra				Material	M. de obra	
15.	Escavação em rocha dura: Desmonte: Dinamite 0,220 kg. x 15\$000 Estopim 1,80 m x 0\$500 .. Espoleta 3,0 x 0\$200 Feitor 0,080 d x 8\$000 Cavoqueiro 0,600 d x 7\$000 Ferramenta 15 % Carga e descarga: Trabalhador 0,140 d x 6\$500 Ferramenta 10 %	3\$300 \$900 \$600 \$640 4\$200 \$726 \$910 \$091			23.	Escavação em terra solta, 700 % do preço da esca- vação em terra com es- coramento (n. 17) Carga e descarga das terras: Trabalhador 0,20 d x 6\$500	59\$500 1\$300		
	Benefício 10 % Administração 5 %	4\$800 \$180	6\$567 \$657 \$328			Benefício 10 % Administração 10 %	60\$800 6\$080 6\$080		
	Sejam, metro cúbico	5\$280 5\$300	7\$552 7\$600	12\$832 12\$900		Sejam, metro cúbico	72\$960	73\$000	
	C) Em cavas de fundação, valas e canais de deri- vação, etc.:				24.	Escavação em pedra solta, 600 % do preço de esca- vação em pedra solta, sem escoramento (n. 13) ... Carga e descarga das terras: Trabalhador 0,20 d x 6\$500	31\$200 1\$300		
16.	Em terra, sem escoramento: Preço da terra em corte... Bonificação 20 %		1\$800 \$360			Benefício 10 % Administração 10 %	32\$500 3\$250 3\$250		
	Sejam, metro cúbico		2\$160	2\$200		Sejam, metro cúbico	39\$000	39\$000	
17.	O mesmo trabalho, com es- coramento: Pranchões 0,050m3 x 320\$000 Escoras 0,025m3 x 320\$000 Supondo que o escoramento dá para 5 vezes, teremos 0,20 do material Aparelho de assentamento 8 % 1,000m3 de escavação	16\$000 8\$000 4\$300 \$384 2\$200			25.	Escavação em rocha: 490 % do preço da escavação em rocha (n. 21) Carga e descarga: Trabalhador 0,40 d x 6\$500	66\$640 2\$600		
	Benefício 10 % Administração 5 %		7\$384 \$738 \$369			Benefício 10 % Administração 10 %	69\$240 6\$924 6\$924		
	Sejam, metro cúbico		8\$491	8\$500		Sejam, metro cúbico	83\$088	83\$109	
18.	Em molêdo ou picarra: Preço do molêdo em corte .. Bonificação 15 %		2\$400 \$360			D) Em poços, para supri- mento de caixas d'água, inclusive a carga e des- carga e transporte ver- tical até 1,50 e horizontal até 10 metros:			
	Sejam, metro cúbico		2\$760	2\$800	26.	Escavação em terra: Feitor, 0,114 d x 8\$000..... Trabalhador, 0,564 d x 6\$500	\$912 3\$666		
						Ferramenta, 5 %..... Benefício, 10 %..... Administração, 5 %.....	\$222 \$481 \$240		
19.	Em pedra solta: Preço da pedra solta, em corte Bonificação 10 %	1\$900 \$190	3\$300 \$330			Sejam, metro cúbico.....	5\$528	5\$500	
	Sejam, metro cúbico	2\$090 2\$100	3\$630 3\$600	5\$720 5\$700	27.	Escavação em pedra solta: Dinamite, 0,015 kg. x 15\$000 Estopim, 0,28m x \$500.... Espoleta, 0,200 x \$200..... Feitor, 0,182 d x 8\$000..... Cavoqueiro, 0,303 d x 7\$000	\$225 \$140 \$040 1\$456 2\$121		
20.	Em rocha branda: Preço da rocha branda em corte Bonificação 5 %	3\$600 \$180	5\$600 \$280			Trabalhador, 0,606 d x 6\$500	3\$939		
	Sejam, metro cúbico	3\$780 3\$800	5\$880 5\$900	9\$600 9\$700		Ferramenta, 10 %.....	\$752		
21.	Em rocha dura: Preço da rocha dura em corte Bonificação 5 %	5\$300 \$265	7\$600 \$380			Benefício, 10 %..... Administração, 5 %.....	\$405 \$040 \$413	8\$268 \$827 \$413	
	Sejam, metro cúbico	5\$565 5\$600	7\$980 8\$000	13\$545 13\$600		Sejam, metro cúbico.....	\$445 9\$508	9\$953 9\$900	
22.	Acréscimo de preço para os trabalhos a que se refe- rem os ns. 16, 18 e 19, com esgotamento durante toda a escavação e pago somente quando não se puder fazer o esgotamen- to por meio de valas, por metro de profundidade abaixo do nível d'água 100 % sobre o preço da es- cavação. C) Em túneis:				28.	Escavação em rocha: Dinamite, 0,215 kg. x 15\$000 Estopim, 2,93 m. x \$500... Espoleta, 2,45 x \$200..... Feitor, 0,227 d x 8\$000..... Cavoqueiro, 0,708 d x 7\$000	3\$225 1\$465 \$490 1\$816 4\$956 4\$602 1\$137		
						Benefício, 10 %..... Administração, 5 %.....	5\$180 \$518 \$625	12\$511 1\$251 \$625	20\$083 20\$100
						Sejam, metro cúbico.....	5\$698 5\$700	14\$387 14\$400	20\$083 20\$100

N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
		Material	M. de obra	
29.	Acréscimo de preço quando a abertura do poço se fizer ao mesmo tempo que a alvenaria do revestimento:			
	Feitor, 0,066 d x 8\$000.....		\$528	
	Cavoqueiro, 0,257 d x 7\$000.....		1\$799	
	Trabalhador, 0,400 d x 6\$500.....		2\$600	
	Ferramenta, 10 %.....		\$493	
			5\$420	
	Benefício, 10 %.....		\$542	
	Administração, 10 %.....		\$542	
			6\$504	
	Sejam, metro cúbico.....			6\$500
30.	Acréscimo de preço quando houver água que embarrace a abertura do poço (ns. 26 e 27):			
	Feitor, 0,043 d x 8\$000.....		\$344	
	Cavoqueiro, 0,170 d x 7\$000.....		1\$190	
	Trabalhador, 0,264 d x 6\$500.....		1\$716	
	Ferramenta, 5 %.....		\$162	
			3\$412	
	Benefício, 10 %.....		\$341	
	Administração, 10 %.....		\$341	
			4\$094	
	Sejam, metro cúbico.....			4\$100
31.	Escoramento com madeira de lei e pranchões por metro quadrado revestido.			
	Estacas 0,0156m3 x 320\$000.....	4\$992		
	Pranchões 0,048m3 x 320\$.....	15\$360		
	Longarinas 0,0125m3 x 320\$.....	4\$000		
	Pregos 1,500 kg. x 3\$600 ..	5\$400		
	Carpinteiro 0,160 d x 13\$000.....		2\$090	
	Trabalhador 0,160 d x 6\$500.....		1\$040	
	Ferramenta 5 %		\$156	
		29\$752	32\$276	
	Benefício 20 %	5\$950	\$655	
	Administração 10 %		\$328	
		35\$702	4\$259	59\$961
	Sejam, metro quadrado ...	35\$700	4\$300	40\$000
IV — Alvenaria e trabalhos conexos com transporte até 10 decâmetros:				
32.	Alvenaria de pedra seca ..			
	Pedra 0,750 m. c. x 21\$500.....	16\$125		
	Pedreiro 1,00 d x 12\$000 ..		12\$000	
	Servente 0,58 d x 7\$000 ..		4\$060	
	Ferramenta 10 %		\$406	
		16\$125	16\$466	
	Benefício 10 %	1\$612	1\$647	
	Administração 10 %		1\$647	
		17\$737	19\$760	37\$497
	Sejam, metro cúbico	17\$700	19\$800	37\$500
33.	Alvenaria ordinária com argamassa n. 5 (1 de cimento e 3 de areia):			
	Pedra 0,750 m. c. x 21\$500.....	16\$125		
	Argamassa n. 5 — 0,320 m. c. x 194\$500	62\$240		
	Pedreiro 0,563 d x 12\$000..		6\$756	
	Servente 0,563 d x 7\$000 ..		3\$941	
	Ferramenta 10 %		1\$070	
		78\$365	11\$767	
	Benefício 10 %	7\$836	1\$177	
	Administração 10 %		1\$177	
		86\$201	14\$121	100\$322
	Sejam, metro cúbico	86\$200	14\$100	100\$300

N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
		Material	M. de obra	
34.	Alvenaria ordinária com argamassa n. 8 (2 de cal e 3 de areia).			
	Pedra 0,750 m. c. x 21\$500.....	16\$125		
	Argamassa n. 8 — 0,320 m. c. x 63\$000	20\$160		
	Pedreiro 1,00 d x 12\$000 ..		12\$000	
	Servente 0,58 d x 7\$000 ..		4\$060	
	Ferramenta 10 %		1\$606	
		36\$285	17\$666	
	Benefício 10 %	3\$628	1\$767	
	Administração 10 %		1\$767	
		39\$913	21\$200	61\$113
	Sejam, metro cúbico	39\$900	21\$200	61\$100
35.	Alvenaria de aparelho de paramento plano, argamassa n. 5.			
	Preparo:			
	Pedra 1,100 m. c. x 33\$600.....	36\$960		
	Canteiro 6,22 m. q. x 0,509x x 15\$000 ..		47\$490	
	Ferramenta 10 %		4\$749	
	Assentamento:			
	Argamassa n. 5 — 0,075 m. c. x 194\$500	14\$587		
	Pedreiro 0,75 d x 12\$000..		9\$000	
	Servente 0,75 d x 7\$000 ..		5\$250	
	Ferramenta 5 %		\$712	
		51\$547	67\$201	
	Benefício 10 %	5\$154	6\$720	
	Administração 10 %		6\$720	
		86\$701	80\$641	137\$342
	Sejam, metro cúbico	86\$700	80\$600	137\$300
36.	Alvenaria de aparelho de paramento curvo, argamassa n. 5.			
	Preparo:			
	Pedra 1,100 m. c. x 33\$600.....	36\$960		
	Canteiro 6,22 m. q. x 0,764x x 15\$000 ..		71\$281	
	Ferramenta 10 %		7\$128	
	Assentamento:			
	Argamassa n. 5 — 0,075 c. c. x 194\$500	14\$587		
	Pedreiro 0,075 d x 12\$000..		9\$000	
	Servente 0,75 d x 7\$000 ..		5\$250	
	Ferramenta 5 %		\$712	
		51\$547	93\$371	
	Benefício 10 %	5\$154	9\$337	
	Administração 10 %		9\$337	
		56\$701	112\$045	168\$746
	Sejam, metro cúbico	56\$700	112\$000	168\$700
37.	Alvenaria de aparelho de paramento plano, argamassa n. 8.			
	Preparo:			
	Pedra 1,100 m. c. x 33\$600.....	36\$960		
	Canteiro 6,22 m. q. x 0,509 x 15\$000 ..		47\$490	
	Ferramenta 10 %		4\$749	
	Assentamento:			
	Argamassa n. 8 — 0,075 m. c. x 63\$000 ..	4\$725		
	Pedreiro 0,75 d x 12\$000 ..		9\$000	
	Servente 0,75 d x 7\$000 ..		5\$250	
	Ferramenta 5 %		\$712	
		41\$685	67\$201	
	Benefício 10 %	4\$168	6\$720	
	Administração 10 %		6\$720	
		45\$853	80\$641	126\$494
	Sejam, metro cúbico	45\$900	80\$600	126\$500

Designações — Unidade	Importâncias		Total
	Material	M. de obra	
38. Alvenaria de aparelho de paramento curvo, argamassa n. 8.			
Preparo:			
Pedra 1,100 m. c. x 33\$600	36\$960		
Canteiro 6,22 m. q. x 0,764			
x 15\$000		71\$281	
Ferramenta 10 %		7\$128	
Assentamento:			
Argamassa n. 8 — 0,075 x			
x 63\$000	4\$725		
Pedreiro 0,75 d x 12\$000 ..		9\$000	
Servente 0,75 d x 7\$000 ..		5\$250	
Ferramenta 5 %		\$712	
	41\$685	93\$371	
Benefício 10 %	4\$168	9\$337	
Administração 10 %		9\$337	
	45\$853	112\$045	157\$898
Sejam, metro cúbico	45\$900	112\$000	157\$900

39. Alvenaria de lajões, sem argamassa.			
Preparo:			
Pedra 1,100 m. c. x 21\$500	23\$650		
Pedreiro 1,50 d x 12\$000		18\$000	
Ferramenta 10 %		1\$800	
Assentamento:			
Pedreiro 1,00 d x 12\$000		12\$000	
Servente 1,00 d x 7\$000		7\$000	
Ferramenta 5 %		\$950	
	23\$650	39\$750	
Benefício 10 %	2\$365	3\$975	
Administração 10 %		3\$975	
	26\$015	47\$700	73\$715
Sejam, metro cúbico	26\$000	47\$700	72\$700

40. Alvenaria de lajões, com argamassa n. 5.			
Preparo:			
Pedra 1,100 m. c. x 21\$500	23\$650		
Pedreiro 1,50 d x 12\$000		18\$000	
Ferramenta 10 %		1\$800	
Assentamento:			
Argamassa n. 5 — 0,200 m. c. x 194\$500	38\$900		
Pedreiro 1,00 d x 12\$000		12\$000	
Servente 1,00 d x 7\$000		7\$000	
Ferramenta 5 %		\$950	
	62\$550	39\$750	
Benefício 10 %	6\$255	3\$975	
Administração 10 %		3\$975	
	68\$805	47\$700	116\$505
Sejam, metro cúbico	68\$800	47\$700	116\$500

41. Alvenaria de lajões, com argamassa n. 8.			
Preparo:			
Pedra 1,100 m. c. x 21\$500	23\$650		
Pedreiro 1,50 d x 12\$000		18\$000	
Ferramenta 10 %		1\$800	
Assentamento:			
Argamassa n. 8 — 0,200 m. c. x 63\$000	12\$600		
Pedreiro 1,00 d x 12\$000		12\$000	
Servente 1,00 d x 7\$000		7\$000	
Ferramenta 5 %		\$950	
	36\$250	39\$750	
Benefício 10 %	3\$625	3\$975	
Administração 10 %		3\$975	
	39\$875	47\$700	87\$575
Sejam, metro cúbico	39\$900	47\$700	87\$600

N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
		Material	M. de obra	
42.	Alvenaria de tijolo com argamassa n. 8.			
	Tijolos 390 x 3060	23\$400		
	Argamassa n. 8 — 0,195 m. c. x 63\$000	12\$285		
	Pedreira 1,20 d x 12\$000 ..		14\$100	
	Servente 0,80 d x 7\$000 ..		5\$600	
	Ferramenta 5 %		1\$000	
		35\$685	21\$000	
	Benefício 10 %	3\$568	2\$100	
	Administração 10 %		2\$100	
		39\$253	25\$200	64\$543
	Sejam, metro cúbico	39\$300	25\$200	64\$500

43. Cantaria com argamassa de cimento puro.

Supõe-se possuírem as pedras as dimensões de 1,00 x 0,70m x 0,40m, e volume de 0,280 m. c.

A superfície canteada em cada pedra é:

Leito sobre leito: 0,56 m. q.
Juntas verticais: 0,32 m. q.
Fases laterais: 0,28 m. q.
1,16 m. q.

Em 1 m. c. ha 3,57 dessas peças.

A superfície canteada, por m. c., será de 3,57 x 1,16 m. q. = 4,141

Resultaria:

Pedra de cantaria 1,100 m. c. x 33\$800	36\$080		
Canteamento grosso — 4,141 x 15\$800		65\$428	
Argamassa n. 4 — 0,120 m. c. x 543\$700	64\$164		
Pedreiro 0,190 d x 12\$000		2\$280	
Servente 0,80 d x 7\$000		5\$600	
Ferramenta 5 %		3\$665	
	101\$124	76\$973	
Benefício 10 %	10\$112	7\$697	
Administração 10 %		7\$697	
	111\$236	92\$367	203\$603
Sejam, metro cúbico	111\$200	92\$400	203\$600

44. Concreto n. 1, com traço, 1 x 1 x 2, para peças de concreto armado, assentadas em obra:

Cimento, 504 kg. x \$400. 201\$600
Areia, 0,403 m. c. x 10\$300. 4\$151
Pedra britada, 0,806 m. c. x 30\$500 24\$589

Preparo:

Trabalhador, 1,00 d x 6\$500 6\$500
Ferramenta, 10 % 6\$50

Assentamento:

Pedreiro, 0,250 d x 12\$000. 3\$000
Trabalhador, 0,250 d x 6\$500. 1\$625
Ferramenta, 5 % 2\$31

Benefício, 10 % 230\$334 12\$006
Administração, 5 % 23\$033 \$600

253\$367 12\$606 265\$973
Sejam, metro cúbico 253\$400 12\$600 266\$000

N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
		Material	M. de obra	
45.	Concreto n. 2, com traço, 1 x 2 x 3, para peças de concreto armado, assentadas em obra:			
	Cimento, 337 kg. x \$400....	134\$800		
	Areia, 0,541 m. c. x 10\$300.	5\$572		
	Pedra britada, 0,841 m. c. x 30\$500	24\$735		
	Preparo:			
	Trabalhador, 1,00 d x 6\$500.		6\$500	
	Ferramenta, 10 %.....		\$650	
	Assentamento:			
	Pedreiro, 0,250 d x 12\$000.		3\$000	
	Trabalhador, 0,250 d x 6\$500.		1\$625	
	Ferramenta, 5 %.....		\$231	
		165\$107	12\$006	
	Benefício, 10 %.....	16\$510		
	Administração, 5 %.....		\$600	
		181\$617	12\$606	194\$223
	Sejam, metro cúbico.....	181\$600	12\$600	194\$200

46.	Concreto n. 3, com traço 1 x 2 x 4, para peças de concreto armado, assentadas em obra:			
	Cimento, 293 kg. x \$400....	117\$200		
	Areia, 0,469 m. c. x 10\$300.	4\$831		
	Pedra britada, 0,939 m. c. x 30\$500	28\$639		
	Preparo:			
	Trabalhador, 1,00 d x 6\$500.		6\$500	
	Ferramenta, 10 %.....		\$650	
	Assentamento:			
	Pedreiro, 0,250 d x 12\$000.		3\$000	
	Trabalhador, 0,250 d x 6\$500.		1\$625	
	Ferramenta, 5 %.....		\$231	
		150\$670	12\$006	
	Benefício, 10 %.....	15\$067		
	Administração, 5 %.....		\$600	
		165\$737	12\$606	178\$343
	Sejam, metro cúbico.....	165\$700	12\$600	178\$300

47.	Concreto n. 4, com traço 1 x 3 x 5, para peças de concreto armado, assentadas em obra:			
	Cimento, 278 kg. x \$400....	111\$200		
	Areia, 0,547 m. c. x 10\$300.	5\$634		
	Pedra britada, 0,912 m. c. x 30\$500	27\$816		
	Preparo:			
	Trabalhador, 1,00 d x 6\$500.		6\$500	
	Ferramenta, 10 %.....		\$650	
	Assentamento:			
	Pedreiro, 0,250 d x 12\$000.		3\$000	
	Trabalhador, 0,250 d x 6\$600.		1\$625	
	Ferramenta, 5 %.....		\$231	
		144\$650	12\$006	
	Benefício, 10 %.....	11\$465		
	Administração, 5 %.....		\$600	
		159\$115	12\$606	171\$721
	Sejam, metro cúbico.....	159\$100	12\$600	171\$704

N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
		Material	M. de obra	
48.	Concreto n. 5, com traço 1 x 3 x 6, para peças de concreto armado, assentadas em obra:			
	Cimento, 207 kg. x \$400..	82\$800		
	Areia, 0,497 m. c. 10\$300..	5\$119		
	Pedra britada, 0,993 m. c. x 30\$500		30\$286	
	Preparo:			
	Trabalhador, 1,00 d x 6\$500.		6\$500	
	Ferramenta, 10 %.....		\$650	
	Assentamento:			
	Pedreiro, 0,250 d x 12\$000.		3\$000	
	Trabalhador, 0,250 d x 6\$500.		1\$625	
	Ferramenta, 5 %.....		\$231	
		118\$205	12\$006	
	Benefício, 10 %.....	11\$820		
	Administração, 5 %.....		\$600	
		130\$025	12\$606	142\$631
	Sejam, metro cúbico.....	130\$000	12\$600	142\$600

49.	Concreto n. 6, com traço 1 x 2 x 4, para peças de concreto simples, assentadas em obra:			
	Cimento, 293 kg. x \$400....	117\$200		
	Areia, 0,469 m. c. x 10\$300.	4\$831		
	Pedra britada, 0,939 m. c. x 28\$700	26\$949		
	Preparo:			
	Trabalhador, 1,00 d x 6\$500.		6\$500	
	Ferramenta, 10 %.....		\$650	
	Assentamento:			
	Pedreiro, 0,250 d x 12\$000.		3\$000	
	Trabalhador, 0,250 d x 6\$500.		1\$625	
	Ferramenta, 5 %.....		\$231	
		148\$980	12\$006	
	Benefício, 10 %.....	14\$898		
	Administração, 5 %.....		\$600	
		163\$878	12\$606	176\$484
	Sejam, metro cúbico.....	163\$900	12\$600	176\$500

50.	Concreto n. 7, com traço 1 x 3 x 6, para peças de concreto simples, assentadas em obra:			
	Cimento, 207 kg. x \$400....	82\$800		
	Areia, 0,497 m. c. x 10\$300.	5\$119		
	Pedra britada, 0,993 m. c. x 28\$700		28\$499	
	Preparo:			
	Trabalhador, 1,00 d x 6\$500.		6\$500	
	Ferramenta, 10 %.....		\$650	
	Assentamento:			
	Pedreiro, 0,250 d x 12\$000.		3\$000	
	Trabalhador, 0,250 d x 6\$500.		1\$625	
	Ferramenta, 5 %.....		\$231	
		116\$418	12\$006	
	Benefício, 10 %.....	11\$641		
	Administração, 5 %.....		\$600	
		128\$059	12\$606	140\$665
	Sejam, metro cúbico.....	128\$100	12\$600	140\$700

N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
		Material	M. de obra	
1.º	Concreto n. 8, com traço 1 x 4 x 8, para peças de concreto simples, assentadas em obra:			
	Cimento, 160 kg. x \$400...	64\$000		
	Areia, 0,490 m. c. x 10\$300.	5\$047		
	Pedra britada, 0,980 m. c. x 28\$700	28\$126		
	Preparo:			
	Trabalhador, 1,00 d x 6\$500.		6\$500	
	Ferramenta, 10 %		\$650	
	Assentamento:			
	Pedreiro, 0,250 d x 12\$000..		3\$000	
	Trabalhador, 0,250 d x 6\$500		1\$625	
	Ferramenta, 5 %		\$231	
		97\$173	12\$000	
	Benefício, 10 %	9\$717		
	Administração, 5 %		\$600	
		106\$890	12\$600	119\$490
	Sejam, metro cúbico	106\$900	12\$600	119\$500
2.º	Concreto ciclópico para fundações de pilares e entroncos de pontes, com traço 1 x 3, de pedra grávida e concreto n. 3, assentado em obra:			
	Pedra quebrada, 0,333 m. c. x 23\$400	7\$792		
	Concreto n. 6 — 0,666 m. c. x 176\$500	117\$549		
	Assentamento:			
	Pedreiro, 0,750 d x 12\$000..		9\$000	
	Trabalhador, 0,450 d x 6\$500.		2\$925	
	Ferramenta, 5 %		\$590	
		125\$341	12\$521	
	Benefício, 10 %	12\$534		
	Administração, 5 %		\$626	
		137\$875	13\$147	151\$022
	Sejam, metro cúbico	137\$900	13\$100	151\$000
3.º	Chapa n. 1, de argamassa n. 2, com 0,03 m. de espessura, para revestimentos hidráulicos:			
	Argamassa n. 2 — 0,033 m. c. x 372\$800	12\$302		
	Pedreiro 0,175 d x 12\$000..		2\$100	
	Servente 0,175 d x 7\$000..		1\$225	
	Ferramenta 5 %		\$166	
		12\$302	3\$491	
	Benefício 10 %	1\$230		
	Administração 5 %		\$174	
		13\$532	3\$665	17\$197
	Sejam metro quadrado	13\$500	3\$700	17\$200
4.º	Chapa n. 2, de argamassa n. 3, com 0,02 m. de espessura, para revestimentos comuns:			
	Argamassa n. 3 — 0,022 m. c. x 310\$900	6\$840		
	Pedreiro 0,15 d x 12\$000..		1\$800	
	Servente 0,15 d x 7\$000....		1\$050	
	Ferramenta 5 %		\$142	
		6\$840	2\$992	
	Benefício 10 %	\$684		
	Administração 5 %		\$150	
		7\$524	3\$142	10\$666
	Sejam metro quadrado	7\$500	3\$100	10\$600

N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
		Material	M. de obra	
	Chapa n. 3, de argamassa número 4, com 0,010 de espessura, para revestimentos comuns:			
	Argamassa n. 4 — 0,011 m3 x 267\$200	2\$939		
	Pedreiro 0,12 d x 12\$000..		1\$440	
	Servente 0,12 d x 7\$000....		\$840	
	Ferramenta 5 %		\$114	
		2\$939	2\$394	
	Benefício 10 %	\$293		
	Administração 5 %		\$120	
		3\$232	2\$514	5\$746
	Sejam metro quadrado	3\$200	2\$500	5\$700
5.º	Rejuntamento com argamassa n. 3:			
	Argamassa n. 3 — 0,005 m. c. x 310\$900	1\$554		
	Pedreiro 0,10 d x 12\$000....		1\$200	
	Servente 0,04 d x 7\$000....		\$280	
		1\$554	1\$480	
	Benefício 10 %	\$155		
	Administração 5 %		\$074	
		1\$709	1\$554	3\$263
	Sejam metro quadrado	1\$700	1\$600	3\$300
6.º	Argamassa n. 1, de cimento puro:			
	Cimento 1,000 m. c. = 1.300 kg. x \$400	520\$000		
	Servente 2,00 d x 7\$000....		14\$000	
	Ferramenta 5 %		\$700	
		520\$000	14\$700	534\$700
	Sejam metro cúbico	520\$000	14\$700	534\$700
7.º	Argamassa n. 2, de 1 de cimento e 1 de areia.			
	Cimento 0,680 x 1\$300 = 884 kg. x 0\$400	353\$600		
	Areia 0,680 m. c. x 10\$300	7\$004		
	Servente 1,66 d x 7\$000..		11\$620	
	Ferramenta 5% ..		\$581	
		360\$604	12\$201	372\$805
	Sejam, metro cúbico	360\$600	12\$200	372\$800
8.º	Argamassa n. 3, de 1 de cimento e 1,5 de areia.			
	Cimento, 0,560 x 1\$300 = 728 kg. x 0\$400	291\$200		
	Areia 0,840 m. c. x 10\$300	8\$652		
	Servente 1,5 d x 7\$000..		10\$500	
	Ferramenta 5% ..		\$525	
		299\$852	11\$025	310\$877
	Sejam, metro cúbico	299\$900	11\$000	310\$900
9.º	Argamassa n. 4, de 1 de cimento e 2 de areia.			
	Cimento 0,474 x 1\$300 = 616 kg. x 0\$400	246\$400		
	Areia 0,948 m. c. x 10\$300	9\$764		
	Servente 1,5 d x 7\$000....		10\$500	
	Ferramenta 5% ..		\$525	
		256\$164	11\$025	267\$189
	Sejam, metro cúbico	256\$200	11\$000	267\$200
10.º	Argamassa n. 5, de 1 de cimento e 3 de areia.			
	Cimento 0,333 x 1\$300 = 433 kg. x 0\$400	173\$200		
	Areia 1,00 m. c. x 10\$300..	10\$300		
	Servente 1,5 d 7\$000.....		10\$500	
	Ferramenta 5% ..		\$525	
		183\$500	11\$025	194\$525
	Metro cúbico	183\$500	11\$000	194\$500

N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
		Material	M. de obra	
62.	Argamassa n. 6, de 1 de cimento e 4 de areia.			
	Cimento 0,250 x 1\$300 = 325 kg. x 0\$400	130\$000		
	Areia 1,00 m. c. x 10\$300 ..	10\$300		
	Servente 1,00 d x 7\$000		7\$000	
	Ferramenta 5ºº		\$350	
		140\$300	7\$350	147\$650
	Sejam, metro cúbico	130\$300	7\$300	147\$600
63.	Argamassa n. 7, de 1 de cal e 1 de areia.			
	Cal 0,696 m. c. x 80\$000 ..	55\$680		
	Areia 0,696 m. c. x 10\$300 ..	7\$169		
	Servente 1,20 d x 7\$000		8\$400	
	Ferramenta 5ºº		\$420	
		62\$849	8\$820	71\$669
	Sejam, metro cúbico	62\$800	8\$800	71\$600
64.	Argamassa n. 8, de 1 de cal e 1,5 de areia.			
	Cal 0,568 m. c. x 80\$000 ..	45\$440		
	Areia 0,852 m. c. x 10\$300 ..	8\$776		
	Servente 1,20 d x 7\$000		8\$400	
	Ferramenta 5ºº		\$420	
		54\$216	8\$820	63\$036
	Sejam, metro cúbico	54\$200	8\$800	63\$000
65.	Argamassa n. 9, de 1 de cal e 2 de areia.			
	Cal 0,433 m. c. x 80\$000 ..	34\$640		
	Areia 0,867 m. c. x 10\$300 ..	8\$930		
	Servente 1,20 d x 7\$000		8\$400	
	Ferramenta 5ºº		\$420	
		43\$570	8\$820	52\$390
	Sejam, metro cúbico	43\$600	8\$800	52\$400
66.	Argamassa n. 10, de 1 de cal e 3 de areia.			
	Cal 0,325 m. c. x 80\$000 ..	26\$000		
	Areia 0,975 m. c. x 10\$300 ..	10\$042		
	Servente 1,20 d x 7\$000		8\$400	
	Ferramenta 5ºº		\$420	
		36\$042	8\$820	44\$862
	Sejam, metro cúbico	36\$000	8\$800	44\$800
67.	Argamassa n. 11, de 1 de cimento, 3 de cal e 8 de areia.			
	Cimento 148 kg. x 0\$400 ...	59\$200		
	Cal 0,354 m. c. x 80\$000 ..	28\$320		
	Areia 0,944 m. c. x 10\$300 ..	9\$723		
	Servente 1,00 d x 7\$000		7\$000	
	Ferramenta 5ºº		\$350	
		97\$243	7\$350	104\$593
	Sejam, metro cúbico	97\$200	7\$400	104\$600
68.	Argamassa n. 12, de 1 de cimento, 4 de cal e 10 de areia.			
	Cimento 118 kg. x 0\$400 ...	47\$200		
	Cal 0,378 m. c. x 80\$000 ..	30\$240		
	Areia 0,945 m. c. x 10\$300 ..	9\$733		
	Servente 1,0 d x 7\$000		7\$000	
	Ferramenta 5ºº		\$350	
		87\$173	7\$350	94\$523
	Sejam	87\$200	7\$300	94\$500

N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
		Material	M. de obra	
69.	Areia escolhida, separada e lavada para argamassa.			
	Escavação:			
	Trabalhador 0,312 d x 6\$500		2\$028	
	Baldeação:			
	Trabalhador 0,075 d x 6\$500		\$487	
	Carga e descarga:			
	Trabalhador 0,075 d x 6\$500		\$487	
	Lavagem e separação:			
	Trabalhador 0,750 d x 6\$500		4\$875	
	Ferramenta 5ºº		\$410	
	Benefício 10ºº		\$861	
	Administração 10ºº		\$861	
			10\$334	
	Sejam, metro cúbico			10\$300
70.	Pedra para alvenaria de obras de arte, em blocos irregulares.			
	a) extração:			
	Pólvora 0,300 kg. x 3\$500 ..	1\$050		
	Estopim 2,00 m. x 0\$500 ..	1\$000		
	Feitor 0,08 d x 8\$000		\$640	
	Cavoqueiro 1,04 d x 7\$000 ..		7\$280	
	Trabalhador 0,55 d x 6\$500 ..		3\$575	
	Carga e descarga da pedra:			
	Trabalhador 0,364 d x 6\$500 ..		2\$366	
	Ferramenta 15ºº		2\$079	
		2\$050	15\$940	17\$990
	Sejam, metro cúbico	2\$100	15\$900	18\$000
	b) Bonificação para obtenção de pedras de escolha, atendendo às condições regionais.			
	0,08 x 18\$000	1\$440		
	Extração — n. 70-A	2\$050	15\$940	
		3\$490	15\$940	
	Benefício 10ºº	\$349		
	Administração 10ºº		1\$594	
	Indenização da pedra	\$150		
		3\$989	17\$534	21\$523
	Sejam, metro cúbico	4\$000	17\$500	21\$500
71.	Pedra para cantaria de obras de arte e edifícios.			
	a) Extração da pedra á cunha e desbaste:			
	Cavoqueiro 1,20 d x 7\$000		8\$400	
	Canteiro 0,80 d x 15\$000 ..		12\$000	
	Trabalhador 0,50 d x 6\$500 ..		3\$250	
	Ferramenta 10ºº		2\$365	
			26\$015	26\$000
	b) Bonificação para obtenção de pedra de escolha, atendendo às condições regionais.			
	0,08 x 26\$015	2\$081		
	Extração — n. 71-A		26\$015	
		2\$081	26\$015	
	Benefício 10ºº	\$208	2\$601	
	Administração 10ºº		2\$601	
	Indenização da pedra	\$150		
		2\$439	31\$217	
	Sejam, metro cúbico	2\$400	31\$200	33\$600

N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
		Material	M. de obra	
72.	Aparelho grosso, a ponteiro ou a picão:			
	Canteiro 0,80 d x 15\$000..		12\$000	
	Ferramenta 10% ..		1\$200	
			13\$200	
	Benefício 10% ..		1\$320	
	Administração 10% ..		1\$320	
			15\$840	
	Sejam, metro cúbico			15\$300
73.	Aparelho fino a escopro:			
	Canteiro 1,50 d x 15\$000 ...		22\$500	
	Ferramenta, 15% ..		3\$375	
			25\$875	
	Ferramenta, 10% ..		2\$587	
	Administração, 10% ..		2\$587	
	Sejam, metro cúbico			31\$000

V — Trabalhos de madeira:

74.	Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas 4 faces, em esquadria de 0,15 x 0,30 ou maior, até 8 metros, assentadas em obra:			
	Madeira 1,000 metro cúbico x 340\$000	340\$000		
	Mão de obra, 10%	31\$000		
		374\$600		
	Benefício, 10%	37\$100		
	Administração, 10%	37\$100		
		448\$800		
	Sejam, metro cúbico			448\$800
75.	Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas 4 faces, em esquadria igual e comprimento superior a 8 metros, assentadas em obra	360\$000		
	Mão de obra, 10%	36\$000		
		396\$000		
	Benefício, 10%	39\$600		
	Administração, 10%	39\$600		
		475\$200		
	Sejam, metro cúbico			475\$200
76.	Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas, com esquadria inferior a 0,15 x 0,30 e qualquer comprimento, assentadas em obra:			
	Madeira 1,000 metro cúbico x 320\$000	320\$000		
	Mão de obra, 8%	25\$600		
		345\$600		
	Benefício, 10%	34\$560		
	Administração, 10%	34\$560		
		414\$720		
	Sejam, metro cúbico			414\$700

N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
		Material	M. de obra	
77.	Estacas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas 4 faces, com esquadria de 0,30 x 0,30, enterradas até 8 metros, por metro enterrado:			
	Madeira 0,720 metro cúbico x 340\$000	244\$800		
	Preparo:			
	Ponteira de ferro 12 quilogramas x 6\$300,	75\$600		
	Anel de ferro 10 quilogramas x 6\$300	63\$000		
	Carpinteiro, 1,50 d x 13\$000		19\$500	
	Ferramenta, 5 %		\$975	
	Cravação:			
	Aluguel do bate-estacas... ..		10\$000	
	Trabalhador, 7,3 d x 6\$300.		47\$450	
		383\$400	77\$925	
	Benefício, 10 %	38\$340	7\$792	
	Administração, 10 %		7\$792	
		421\$740	93\$509	515\$249

Por metro enterrado:

515\$249

8 = 64\$406

Sejam, metro linear..... 64\$400

78.	Estacas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas 4 faces, com esquadria de 0,30 x 0,30, enterradas a mais de 8 metros, até 12 metros, por metro enterrado.			
	Madeira 1,080 m.c.x360\$000	388\$800		
	Preparo:			
	Ponteira de ferro 12 kg.x 6\$300	75\$600		
	Anel de ferro 10 kg.x 6\$300	63\$000		
	Bracadeira de ferro 18 kg.x 6\$300	113\$400		
	Carpinteiro, 2,00 d x 13\$000		26\$000	
	Ferramenta, 5 %		1\$300	
	Cravação:			
	Aluguel do bate-estacas... ..		10\$000	
	Trabalhador, 10,00 d x 6\$500		65\$000	
		640\$800	102\$300	
	Benefício, 10 %	64\$080	10\$230	
	Administração, 10 %		10\$230	
		704\$880	122\$760	827\$640
	Por metro enterrado:			
	827\$640			
	12 = 68\$970			
	Sejam, metro linear.....			69\$000

79.	Madeira de lei, em tábuas de 0,012 a 0,025 de espessura, para forros, esquadrias e semelhantes, aparelhadas.			
	Tábuas 1,00 m.q. x 12\$000.	18\$000		
	Mão de obra, 8 %		1\$440	
	Ferramenta, 5 %		\$072	
		18\$000	1\$512	
	Benefício, 10 %	1\$800	\$151	
	Administração, 10 %		\$151	
		19\$800	1\$814	21\$614
	Sejam, metro quadrado.....	19\$800	1\$800	21\$600

N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
		Material	M. de obra	
80.	Madeira de lei em tábuas de 0,012 a 0,025 de espessura, para andaimes, formas, escoramentos e semelhantes, aparelhadas.			
	Tábuas, 1,00 m.q. x 13\$000.	13\$000		
	Mão de obra, 8 %.....		1\$040	
	Ferramenta, 5 %.....		\$052	
		13\$000	1\$092	
	Benefício, 10 %.....	1\$500	\$109	
	Administração, 10 %.....		\$109	
		14\$300	1\$310	15\$610
	Sejam, metro quadrado....	14\$300	1\$300	15\$600

VI — Trabalhos diversos:

Transporte de materiais de escavação, por decâmetro de distância horizontal, inclusive carga e descarga.

81. Em vagonete "decauville", empurrado a braço, inclusive carga e descarga para o vagonete de 0,500 m.c. — a fórmula do custo por decâmetro, é:

$$T = \frac{j(d+420)}{9000}$$

Onde:

j = jornal do trabalhador.
d = distância de transporte médio para meio metro cúbico decâmetro — tem-se fazendo:

$$j = 6\$500$$

$$d = 30 \text{ dm.}$$

$$6\$500(300+420)$$

$$T = \frac{9000 \times 30}{468}$$

$$T = \frac{468}{27} = 17,33$$

Para um metro cúbico sera:

$$T = 2 \times 17,33 = 34,66.$$

Sejam, metro cúbico/decâmetro 0\$035

82. Em carroça:

O preço do transporte é:

$$T = \frac{A(20+d)}{C L}$$

A = aluguel da carroça = 6\$000.

C = volume da carroça = 0,353 m.c.

L = distância percorrida em um dia = 32000 ml.

D = transporte médio=160 m.l.

d = distância correspondente ao tempo percorrido em carga e descarga.

t = tempo para um trabalhador encher uma carroça = 0,07 d.

t' = tempo de descarga = 0,005 d.

$$t + t' \text{ L C}$$

$$C = 0,04 \times 32.000 \times 0,333 = 428$$

$$L = 6.000 \times 320 + 428 = 420$$

$$0,000 \times 32000$$

N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
		Material	M. de obra	
	Para 1 m.c.d.m. será:			
	420			
	$T = \frac{420}{16} = 26,25$		\$026	
	Benefício, 10 %.....		\$002	
			\$028	
	Sejam, metro cúbico/decâmetro			0\$028

83. Em carrinho de mão:

Fórmula do custo por m.c.:

$$y = (0,025 + 2d + 50 \times j) p.$$

$$4800000$$

j = jornal do trabalhador

p = peso do material

d = distância de transporte

Fazendo:

d = 1600 m.l.

p = 1600 kg.

j = 6500 rs.

Reculia:

$$y = (0,025 + 2 \times 1600 + 50 \times 6500) 1600$$

$$4800000$$

$$y = (0,025 + 1.400) 1600 = 7080 \text{ rs.}$$

Tem-se, por m.c. dm.:

$$y = 7080$$

$$\frac{7080}{160} = 44,25$$

Sejam, metro cúbico/decâmetro 0\$044

84. Em carrinho de mão:

A fórmula do custo por metro cúbico é:

$$y = 0,00000125 \times p \times j \times d$$

Onde:

p = peso do material a transportar

j = jornal do trabalhador

d = distância de transporte

Para:

p = 1600 kg.

j = 6500 réis

d = 10 m.l.

Teremos:

$$y = 0,00000125 \times 1600 \times 6500 \times 10$$

$$y = 0,130$$

Sejam, metro cúbico/decâmetro 0\$130

85. Transporte de materiais para obras d'arte, por decâmetro de distância horizontal, inclusive carga e descarga:

Peso médio dos materiais = 2200 kgs.

Um carro de bois transporta por dia, em 8 quilômetros, 1.500 kgs., e volta vazio ao ponto de partida. Para um metro cúbico, teremos, para aluguel do carro, na distância de 6 quilômetros:

$$T = \frac{18000 \times 2200}{1500}$$

$$\text{Benefício, 10 \%} = 2\$640$$

$$29\$040$$

N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
		Material	M. de obra	
	Para 1 decâmetro, teremos:			
	$T = \frac{29040 \times 10}{6600} = 48,4$			
	Sejam, metro cúbico/decâmetro			0\$048
66.	Transporte de materiais de construção, em trem de lastro:			
	Por tonelada-quilômetro, tonelada/quilômetro			0\$150
67.	Carga e descarga de materiais de escavação.			
	Trabalhador, 0,10 d x 6\$500.		\$650	
	Sejam, metro cúbico			0\$700
68.	Carga e descarga de pedra.			
	Trabalhador, 0,20 d x 6\$500.		1\$300	
	Sejam, metro cúbico			1\$300
69.	Enchimento de vãos com pedra quebrada.			
	Pedra, 1,00 m.c. x 18\$000 (n. 70A)	18\$000		
	Trabalhador, 0,20 d x 6\$500.		1\$300	
	Ferramenta, 5 %		\$665	
		18\$000	1\$365	
	Benefício, 10 %	1\$800	\$156	
	Administração, 10 %		\$136	
		19\$800	1\$637	21\$437
	Sejam, metro cúbico	19\$800	1\$600	21\$400
70.	Enrocamento de pedras jogadas.			
	Pedra, 1,00 m.c. x 18\$000 (n. 70A)	18\$000		
	Trabalhador, 0,30 d x 6\$500.		1\$950	
	Ferramenta, 5 %		\$597	
		18\$000	2\$547	
	Benefício, 10 %	1\$800	\$264	
	Administração, 10 %		\$204	
		19\$800	2\$815	22\$615
	Sejam, metro cúbico	19\$800	2\$400	22\$200
71.	Enrocamento com pedra apurada.			
	Pedra, 1,000 m.c. x 18\$000 (n. 70A)	18\$000		
	Pedreiro, 0,50 d x 12\$000.		6\$000	
	Servente, 0,50 d x 7\$000.		3\$500	
	Ferramenta, 5 %		\$475	
		18\$000	9\$975	
	Benefício, 10 %	1\$800	\$997	
	Administração, 10 %		\$997	
		19\$800	11\$969	31\$769
	Sejam, metro cúbico	19\$800	12\$000	31\$800
72.	Empedramento:			
	Alvenaria ordinária, de pedra seca — 0,333 m.c. x (17\$700 x 19\$800) número 32	5\$904	6\$593	12\$497
	Sejam, metro quadrado	5\$900	6\$600	12\$500
73.	Empilhamento de pedras:			
	Trabalhador — 0,25 d x 6\$500		1\$625	
	Sejam, metro cúbico			1\$600
74.	Pedra britada para lastro:			
	Pedra 1,100 m.c. x 18\$000 (n. 79 A)	19\$800		
	Trabalhador 1,00 d x 6\$500		6\$500	
	Ferramenta 5 %		\$325	
		19\$800	6\$825	26\$625
	Sejam, metro cúbico	19\$800	6\$800	26\$600

N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
		Material	M. de obra	
95.	Pedra britada para obras de concreto simples			
	Pedra 1,100 m.c. x 18\$000 (n. 70 A)	19\$800		
	Trabalhador 1,250 d x 6\$500		8\$125	
	Ferramenta 10 %		\$812	
		19\$800	8\$937	28\$737
	Sejam, metro cúbico	19\$800	8\$900	28\$700
96.	Pedra britada para obras de concreto armado:			
	Pedra 1,100 m.c. x 18\$000 (n. 70 A)	19\$800		
	Trabalhador 1,500 d x 6\$500		9\$750	
	Ferramenta 10 %		\$975	
		19\$800	10\$725	30\$525
	Sejam	19\$800	10\$700	30\$500
97.	Pedra quebrada para obras de concreto ciclópico, enrocamento, enchimentos, etc.			
	Pedra 1,100 m.c. x 18\$000 (n. 70 A)	19\$800		
	Redução de pedra:			
	Trabalhador 0,500 d x 6\$500		3\$250	
	Ferramenta 10 %		\$325	
		19\$800	3\$575	23\$375
	Sejam, metro cúbico	19\$800	3\$600	23\$400
98.	Esgoto com tubos de barro (manilha) de 0,30 de diâmetro:			
	Manilha 1,10 m.: 17\$000 x 1,10			31\$166
	0,60			
	Quebras 10 %		3\$147	
	Argamassa n. 3 — 0,002 m. c. x 310\$900		\$623	
	Escavação em terra — 0,500 m. c. x 1\$800		900	
	Pedreiro 0,06 d x 12\$000		\$720	
	Servente 0,10 d x 7\$000		\$700	
	Enchimento de vala:			
	Trabalhador 0,04 d x 6\$500		\$260	
	Ferramenta 5 %		\$129	
		34\$905	2\$709	
	Benefício 10 %	3\$490	\$270	
	Administração 10 %		\$270	
		38\$395	3\$240	41\$635
	Sejam	38\$400	3\$200	41\$600
99.	Esgoto c/ tubos de barro (manilha) de 0,15 de diâmetro:			
	Manilha 1,10 m. x 10.000 x 1,10			18\$333
	0,60			
	Quebra 10 %		1\$833	
	Argamassa n. 3 — 0,0016 m. c. x 310\$900		\$497	
	Escavação em terra — 0,400 m. c. x 1\$800		\$720	
	Pedreiro 0,04 d x 12\$000		\$480	
	Servente 0,08 d x 7\$000		\$560	
	Enchimento da vala:			
	Trabalhador 0,03 d x 6\$500		\$195	
	Ferramenta 5 %		\$98	
		20\$663	2\$053	
	Benefício 10 %	2\$066	\$205	
	Administração 10 %		\$205	
		22\$729	2.463	25\$192
	Sejam, metro linear	22\$700	2\$500	25\$200

N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
		Material	M. de obra	
100.	Esgoto e/ tubos de barro (manilha) de 0,10 de diâmetro:			
	Manilha 1,10 7\$000 x 1,10 0,60	12\$833		
	Quebras 10 %.....	1\$283		
	Argamassa n. 3 — 0,0010 m. c. x 310\$900.....	3\$11		
	Escavação em terra — 0,400 m. c. x 1\$800.....		\$720	
	Pedreiro 0,025 d x 12\$000.....		\$300	
	Servente 0,070 d x 7\$000.....		\$490	
	Enchimento da vala:			
	Trabalhador 0,020 d x 6\$500.....		\$130	
	Ferramenta 5 %.....		\$082	
		14\$427	1\$722	
	Benefício 10 %.....	1\$442	\$172	
	Administração 10 %.....		\$172	
		15\$869	2\$066	17\$935
	Sejam, metro linear.....	15\$900	2\$000	17\$900
101.	Apiloamento de terra em camadas de 0,20 de altura:			
	Trabalhador 0,20 d x 6\$500.....		1\$300	
	Sejam, metro quadrado....			1\$300
102.	Levantamento de materiais de escavação, para cada 1,50 m. de altura, além de 1,50 m.:			
	Trabalhador 0,10 d x 6\$500.....		\$650	
	Ferramenta 5 %.....		\$032	
			\$682	
	Administração 10 %.....		\$068	
			\$750	
	Sejam, metro cúbico.....			\$700
103.	Levantamento dos materiais de construção, para cada 1,50 de altura, além de 1,50 m.:			
	Trabalhador 0,20 d x 6\$500.....		1\$300	
	Ferramenta 5 %.....		\$065	
			1\$365	
	Administração 10 %.....		\$136	
			1\$501	
	Sejam, metro cúbico.....			1\$500
104.	Emboço e rebôco, com argamassa n. 8 :			
	Argamassa n. 8 — 0,020 x 63\$000.....	1\$260		
	Pedreiro 0,10 d x 12\$000.....		1\$200	
	Servente 0,10 d x 7\$000.....		\$700	
	Ferramenta 5 %.....		\$095	
		1\$260	1\$995	
	Benefício 10 %.....	\$126	\$199	
	Administração 10 %.....		\$199	
		1\$386	2\$393	3\$779
	Sejam, metro quadrado....	1\$400	2\$400	3\$800
105.	Soca de concreto em peça de concreto armado:			
	Pedreiro 0,05 d x 12\$000.....		\$600	
	Trabalhador 0,05 d x 6\$500.....		\$325	
	Ferramenta 5 %.....		\$046	
			\$971	
	Sejam, metro cúbico.....			1\$000

N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
		Material	M. de obra	
106.	Fôrmas de madeira, para moldagem de peças de concreto, com paramento plano, assentado em obra. Tábuas aparelhadas, com 0,025 m.:			
	(1") de espessura.			
	0,50 x 1,100 m. q. x 15\$600.....	8\$580		
	Pregos — 0,200 kg. x 3\$600.....	\$720		
	Carpinteiro 0,250 d x 13\$000.....		3\$250	
	Ajudante 0,125 d x 7\$000.....		\$875	
	Ferramenta 5 %.....		\$206	
		9\$300	4\$331	
	Benefício 10 %.....	\$930	\$433	
	Administração 10 %.....		\$433	
		10\$230	5\$197	15\$427
	Sejam, metro quadrado....	10\$200	5\$200	15\$400
107.	Fôrmas de madeira de lei, para moldagem de peças de paramento curvo, assentadas em obra. Tábuas aparelhadas, com 0,025 m. (1"):			
	0,50 x 1,100 m. q. x 15\$600.....	8\$580		
	Pregos, 0,400 kg. x 3\$600.....	1\$440		
	Carpinteiro, 0,500 d x 13\$000.....		6\$500	
	Ajudante, 0,250 d x 7\$000.....		\$875	
	Ferramenta, 5 %.....		\$412	
		10\$020	8\$662	
	Benefício, 10 %.....	1\$002	\$866	
	Administração, 10 %.....		\$866	
		11\$022	10\$394	21\$416
	Sejam, metro quadrado....	11\$000	10\$400	21\$400
108.	Escoramento das fôrmas de moldagem de concreto armado, em vigas e lajes de pavimentos:			
	Madeira falquejada, 0,75 x 0,030 m. c. x 320\$000.....	7\$200		
	Pregos, 0,120 kgs. x 3\$300.....	\$432		
	Carpinteiro, 0,375 d x 13\$000.....		4\$875	
	Ajudante, 0,250 d x 7\$000.....		\$875	
	Ferramenta, 5 %.....		\$331	
		7\$632	6\$956	
	Benefício, 10 %.....	\$763	\$695	
	Administração, 10 %.....		\$695	
		8\$400	8\$300	16\$700
109.	Vigas de madeira de lei, falquejadas em 2 faces opostas, para grades de fundação, por metro de viga assentada:			
	Madeira falquejada, 0,6625 m. c. x 320\$000.....	20\$000		
	Ferro em arruelas, parafusos e braçadeiras, etc.:			
	1,500kg. x 6\$300.....	9\$450		
	Carpinteiro, 0,20 d x 13\$000.....		2\$600	
	Ajudante 0,18 d x 7\$000.....		\$1260	
	Ferramenta, 5 %.....		\$193	
		29\$450	4\$053	
	Benefício, 10 %.....	2\$945	\$406	
	Administração, 10 %.....		\$406	
		32\$395	4\$863	37\$258
	Sejam, metro linear.....	32\$400	4\$900	37\$300

Designações — Unidade	Importâncias		Total	N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
	Material	M. de obra				Material	M. de obra	
110. Andaimas de madeira, para construção de estruturas elevadas:					114. Capeamento de muros, soleiras ou portões, em cantaria lavrada.			
Prumos de madeira 50 %:					Pedra 0,150m3 x 33\$600 (N. 71)	5\$040		
0,50x0,030 m.c. x 320\$000	4\$800				Aparelho fino 1,865m2 x 31\$		57\$815	
Tábuas de 1" de espessura, 50 %:					Argamassa n. 8 — 0,020 m. c. x 63\$000.	1\$260		
0,50x0,80 m.g.x15\$600	6\$240				Argamassa n. 4 — 0,004m3 x 267\$200.	1\$069		
Prego, 1,100 kg. x 3\$600..	\$360				Pedreiro 0,25 d x 12\$000..		3\$000	
Trabalhador, 0,02 d x 6\$500		\$130			Servente 0,25 d x 7\$000..		1\$750	
Ferramenta, 5 %		\$006			Ferramenta 5%		\$237	
Benefício, 10 %	1\$140	\$014				\$736	6\$280	
	41\$400	\$136			Benefício 10 %	\$736	6\$280	
Administração, 10 %		\$014			Administração 10 %		6\$280	
Sejam, metro quadrado....	12\$540	\$164	12\$704		Sejam, metro quadrado. ..	8\$105	75\$362	83\$467
	12\$500	\$200	12\$700			8\$100	75\$400	83\$500
111. Provisória de madeira, para montagem e escoramento de pontes de concreto armado, por metro quadrado de perfil longitudinal, compreendendo entre a parte inferior das vigas, leito do rio e paramento dos encontros e pilares.					115. Meio fio de cantaria, para bordadura de calçada de rua, com 0,20 de largura			
Madeira falquejada 30 % 0,30 x 0,400 m. c. x 360\$000.	43\$200				Pedra 0,100m3 x 33\$600 (n. 74)	3\$360		
Cavilhas e braçadeiras 5,00 kg. x 6\$300	31\$500				Aparelho fino 0,40m2 x 31\$		12\$400	
Pregos 0,400 kg. x 3\$600..	1\$410				Argamassa n. 4 — 0,006m3 x 267\$200.	1\$603		
Carpinteiro 0,15 d x 13\$000		1\$950			Pedreiro 0,045 d x 12\$000..		\$540	
Trabalhador 0,10 d x 6\$500		\$650			Servente 0,125 d x 7\$000..		\$875	
Ferramenta 10 %					Ferramenta 5%		\$069	
	76\$140	2\$860				4\$963	13\$884	
Benefício 10%	7\$614	\$286			Benefício 10%	\$496	1\$389	
Administração 10 %		\$286			Administração 10%		1\$389	
Sejam, metro quadrado. ..	83\$754	3\$432	87\$186		Sejam, metro, metro linear.	5\$459	16\$662	22\$121
	83\$800	3\$400	87\$200			5\$400	16\$700	22\$100
VIII — Edifícios e dependências:					116. Pavimento de concreto n. 7, com 0,06 de espessura e chapa n. 3, de argamassa n. 4.			
112. Parede de meio tijolo, com argamassa n. 8.					Concreto n. 7:			
Tijolos — 53 x 0\$060....	5\$180				0,060m3 (128\$100 x 12\$600)	7\$686	\$756	
Argamassa n. 8 — 0,025 m. c. x 63\$000.	1\$575				Chapa n. 3, de argamassa n. 4:			
Pedreiro 0,188 d x 12\$000		2\$256			1,00m2 x (3\$200 x 2\$500).	3\$200	2\$500	
Servente 0,188 d x 7\$000..		1\$316				10\$886	3\$256	14\$142
Ferramenta 5%		\$179			Sejam, metro quadrado.	10\$900	3\$200	14\$100
	4\$755	3\$751			117. Pavimento de concreto n. 7, com 0,12 de espessura e chapa n. 3, de argamassa n. 4.			
Benefício 10%	\$475	\$375			Concreto n. 7:			
Administração 10 %		375			0,12 m3 (128\$100 x 12\$600)	15\$372	1\$512	
	5\$230	4\$501	9\$731		Chapa n. 3, de argamassa n. 4:			
Sejam, metro quadrado. ..	5\$200	4\$500	9\$700		1,00m2 (3\$200 x 2\$500) ..	3\$200	2\$500	
113. Parede de um tijolo, com argamassa n. 8.						18\$572	4\$012	22\$584
Tijolos — 104 x 0\$060....	6\$240				Sejam, metro quadrado. .	18\$600	4\$000	22\$600
Argamassa n. 8 — 0,050 m. c. x 63\$000.	3\$150				118. Pavimento de tijolos comuns.			
Pedreiro 0,240 d x 12\$000		2\$880			Tijolos 23 x 0\$060..	1\$380		
Servente 0,240 d x 7\$000..		1\$680			Argamassa n. 5 — 0,020m3 x 194\$500.	3\$890		
Ferramenta 5%		\$228			Lastro de areia — 0,054 m3. x 10\$300.	\$556		
	9\$390	4\$788			Pedreiro 0,25 d x 12\$000..		3\$000	
Benefício 10 %	\$939	\$479			Servente 0,40 d x 7\$000..		2\$800	
Administração 10%		\$479			Ferramenta 5%		\$290	
	10\$329	5\$746	16\$075			5\$826	6\$090	
Sejam, metro quadrado. .	10\$300	5\$800	16\$100		Benefício 10 %	\$582	\$609	
					Administração 10%		\$609	
					Sejam, metro quadrado. ..	6\$408	7\$308	13\$716
						6\$400	7\$300	13\$700

Designações — Unidade	Importâncias		Total	N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
	Material	M. de obra				Material	M. de obra	
119. Pavimento de ladrilhos comuns.				124. Calçamento de mac-adam.				
Ladrilhos comuns — 25 x				Pedra britada 0,400 m3 x				
x 0\$120.	3\$000			x 28\$700 (n. 95).	11\$480			
Argamassa n. 5 — 0,030 m3.				Areia 0,500m3 x 10\$300..	5\$150			
x 19\$500.	5\$835			Trabalhador 1,00 d x 6\$500		6\$500		
Latro: areia 0,054 m3. x				Ferramenta 5%.		\$325		
x 10\$300.	\$556							
Pedreiro 0,25 d x 12\$000.		3\$000						
Servente 0,40 d x 7\$000.		2\$800		Benefício 10%.	1\$663	\$682		
Ferramenta 5%.		\$290		Administração 10 %..		\$682		
	9\$391	6\$090						
Benefício 10%.	\$939	\$609		Sejam, metro quadrado..	18\$293	8\$189	26\$482	
Administração 10%.		\$609			18\$300	8\$200	26\$500	
Sejam, metro quadrado. ..	10\$300	7\$300	17\$600	125. Revestimento de azulejos lisos.				
120. Pavimento de ladrilhos especiais.				Azulejos 1,00m2 x 35\$000.	35\$000			
Ladrilhos especiais — 1,00				Argamassa n. 6 — 0,015 m3				
m2. x 18\$000.	18\$000			x 147\$600.	2\$214			
Pedra quebrada — 0,200 m3				Pedreiro 0,37 d x 22\$000.		4\$140		
x 23\$100 (n. 97).	4\$680			Servente 0,37 d x 7\$000..		2\$590		
Argamassa n. 5 — 0,024m3				Ferramenta 5%.		\$351		
x 19\$500.	4\$668							
Areia 0,054m3 x 10\$300..	\$556			Benefício 10%.	37\$214	7\$381		
Pedreiro 0,182 d x 12\$000.		2\$184		Administração 10 %..	3\$721	\$738		
Servente 0,18 d x 7\$000.		1\$260				\$738		
Ferramenta 5%.		\$172		Sejam, metro quadrado. ..	40\$915	8\$857	49\$772	
	27\$904	3\$616			40\$900	8\$900	49\$800	
Benefício 10%.	2\$790	\$361		126. Revestimento de paredes,				
Administração 10 %..		\$361		com rebôco de cimento				
Sejam, metro quadrado. ..	30\$694	4\$338	35\$032	brunido a ferro quente.				
121. Pavimento de ladrilhos es-	30\$700	4\$300	35\$000	Argamassa n. 2 — 0,020m3				
peciais, assentados sobre				x 372\$800.	7\$456			
placa de concreto ar-				Pedreiro 0,560 d x 12\$000.		6\$720		
madado:				Servente 0,250 d x 7\$000 ..		1\$750		
Ladrilhos especiais — 1,00				Ferramenta 5%.		\$423		
metro quadrado x 18\$000	18\$000							
Concreto n. 8 — 0,085 x				Benefício 10%.	7\$456	8\$893		
x 119\$500.	10\$157			Administração 5 % ..	\$745	\$889		
Argamassa n. 6 — 0,015 x						\$141		
x 147\$600.	2\$214			Sejam, metro quadrado ..	8\$201	10\$226	18\$427	
Pedreiro 0,125 d x 12\$000		1\$300			8\$200	10\$200	18\$400	
Servente 0,155 d x 7\$000..		\$375		127. Revestimento de cimento,				
Ferramenta 5%.		\$118		em abóbadas ou tetos de				
	30\$371	2\$493		alvenaria.				
Benefício 10%.	3\$037	\$349		Argamassa n. 3 — 0,010 m3 x				
Administração 10%.		\$248		x 310\$900.	3\$109			
Sejam, metro quadrado. ..	33\$403	2\$991	36\$399	Pedreiro 0,150 d x 12\$000.		1\$800		
122. Calçamento de paralelepí-	33\$400	3\$000	36\$400	Servente 0,150 d x 7\$000..		1\$050		
pedos.				Ferramenta 5 % ..		\$112		
Paralelepípedos—460x0\$300	13\$800							
Pedra britada 0,150 m3 x				Benefício 10 %..	3\$109	2\$992		
x 26\$600 (n. 94).	3\$990			Administração 5 % ..	\$310	\$299		
Areia 0,054m3 x 10\$300 ..	\$556					\$119		
Calceteiro 0,152 d x 12\$000		1\$823		Sejam, metro quadrado ...	3\$400	3\$400	6\$800	
Trabalhador 0,33 d x 6\$500.		2\$145						
Ferramenta 5%.		\$198		128. Acabamento de fachada:				
	18\$346	4\$167		Argamassa n. 12 — 0,020m3				
Benefício 10%.	1\$834	\$416		x 94\$500.	1\$890			
Administração 10%.		\$416		Pedreiro 0,20 d x 12\$000.		2\$100		
Sejam.	20\$180	4\$999	25\$179	Servente 0,20 d x 7\$000..		1\$400		
123. Calçamento com pedras ir-	20\$200	5\$000	25\$200	Ferramenta 5 % ..		\$120		
regulares.								
Pedra 0,300 m3 x 23\$400				Benefício 10 % ..	1\$890	3\$990		
(n. 97).	7\$020			Administração 5 % ..	\$189	\$399		
Areia 0,250 m3 x 10\$300..	2\$575					\$199		
Calceteiro 0,25 d x 12\$000 ..		3\$000		Sejam.	2\$079	4\$588	6\$667	
Trabalhador 0,25 d x 6\$500.		1\$625			2\$100	4\$600	6\$700	
Ferramenta 5 % ..		\$231						
	9\$595	4\$856						
Benefício 10 % ..	\$959	\$486						
Administração 10%.		\$486						
Sejam, metro quadrado.	10\$554	5\$828	16\$382					
	10\$600	5\$800	16\$400					

N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total	N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
		Material	M. de obra				Material	M. de obra	
429.	Fôrro de teto, estucado a cimento:				134.	Soalho de madeira de lei, com juntas de encaixe sobre lastro de alvenaria.			
	Madeira 0,015m3 x 320\$000	4\$800				Táboas 1,00m2 x 21\$600 ..	21\$600		
	Tela metálica 1,10 m2 x 5\$000	5\$500				Réguas de madeira 0,007m3 x 320\$000	2\$400		
	Pregos 0,100kg. x 3\$600 ..	\$360				Pregos 0,100kg. x 3\$600 ..	\$360		
	Argamassa n. 6 — 0,030m3 x 147\$600 ..	4\$428				Argamassa n. 6 — 0,005m3 x 147\$600 ..	\$738		
	Carpinteiro 0,150 d x 13\$000 ..		1\$950			Argamassa n. 10 — 0,030m3 x 148\$800 ..	4\$344		
	Pedreiro 0,150 d x 12\$000 ..		1\$800			Tijolos comuns — 26 x x \$060 ..	1\$560		
	Servente 0,125 d x 7\$000 ..		\$875			Pedreiro 0,037 d x 12\$000 ..		\$444	
	Ferramenta 5 %		\$221			Carpinteiro 0,250 d x 13\$..		3\$250	
		15\$088	4\$856			Ajudante 0,125 d x 7\$000 ..		\$875	
	Benefício 10 %	1\$508	\$486			Ferramenta 5 %		\$228	
	Administração 5 %		\$213				28\$002	4\$797	
	Sejam	16\$600	5\$900	22\$500		Benefício 10 %	2\$800	\$480	
						Administração 10 %		\$480	
430.	Fôrro de teto, moldurado e estucado a gesso:						30\$802	5\$757	36\$559
	Madeira 0,023m3 x 320\$000	7\$360				Sejam metros quadrados ..	30\$800	5\$800	36\$600
	Tela metálica 1,10m2 x 5\$000	5\$500			135.	Soalho de madeira de lei, com juntas de encaixe sobre barrote:			
	Pregos 0,100kg. x 3\$600 ..	\$360				Táboas 1,00m2 x 21\$600 ..	21\$600		
	Gesso 1,80 kg. x 3\$500 ..	6\$300				Barrotes 0,022m3 x 320\$..	7\$540		
	Cal 4,001. x 0\$080	\$320				Pregos 0,300kg x 3\$600 ..	1\$080		
	Areia 0,020m3 x 10\$300 ..	\$206				Carpinteiro 0,320 d x 13\$..		4\$160	
	Carpinteiro 0,250 d x 13\$..		3\$250			Ajudante 0,200 d x 7\$000 ..		1\$400	
	Estucador 0,300 d x 18\$000 ..		5\$400			Ferramenta 5 %		\$278	
	Trabalhador 0,300 d x 6\$500 ..		1\$950				29\$720	5\$838	
	Ferramenta 5 %		\$530			Benefício 10 %	2\$972	\$584	
		20\$046	11\$130			Administração 10 %		\$584	
	Benefício 10 %	2\$004	1\$113				32\$692	7\$006	39\$698
	Administração 10 %		1\$113			Sejam	32\$700	7\$000	39\$700
		22\$050	13\$356	35\$406	136.	Soalho de tacos de madeira de lei sobre leito de concreto:			
	Sejam, metro quadrado ..	22\$000	13\$400	35\$400		Concreto n. 8 — 0,125 x x 119\$500 ..	14\$937		
431.	Fôrro de teto, com táboas de madeira de lei, aparelhadas.					Argamassa n. 6 — 0,025 x x 147\$600 ..	3\$690		
	Barrotes 0,015 x 320\$000 ..	4\$800				Tacos de madeira — 1,00m2 x 20\$000 ..	20\$000		
	Táboas 1,00m2 x 21\$600 ..	21\$600				Pregos 0,085kg. x 3\$600 ..	\$306		
	Pregos 0,100 kg. x 3\$600 ..	\$360				Carpinteiro 0,125 d x 13\$..		1\$625	
	Carpinteiro 0,30 d x 13\$000 ..		3\$900			Ajudante 0,05 d x 7\$000 ..		\$350	
	Ajudante 0,20 d x 7\$000 ..		1\$400			Ferramenta 5 %		\$099	
	Ferramenta 5 %		\$265				38\$933	2\$074	
		26\$700	5\$565			Benefício 10 %	3\$893	\$207	
	Benefício 10 %	2\$676	\$556			Administração 10 %		\$207	
	Administração 10 %		\$556				42\$826	2\$488	45\$314
		20\$426	6\$677	36\$113		Sejam metros quadrados ..	42\$800	2\$500	45\$300
	Sejam, metro quadrado ..	20\$400	6\$700	36\$100	137.	Soalho de tacos de madeira de lei, assente sobre placa de concreto armado:			
432.	Cimalha de madeira de lei moldurada, para teto.					Tacos de madeira 1,00m2 x x 20\$000 ..	20\$000		
	Táboas aparelhadas 1,00m2 x 21\$600 ..	21\$600				Concreto n. 8 — 0,085 x x 119\$500 ..	10\$157		
	Pregos 3,00kg. x 3\$600 ..	10\$800				Argamassa n. 6 — 0,015m3 x x 147\$600 ..	2\$214		
	Carpinteiro 0,060 d x 13\$..		\$780			Pregos 0,085kg. x 3\$600 ..	\$306		
	Trabalhador 0,250 dx6\$500 ..		1\$625			Carpinteiro 0,125 d x 13\$..		1\$625	
	Ferramenta 5 %		\$120			Ajudante 0,05 d x 7\$000 ..		\$350	
		32\$400	2\$525			Ferramenta 5 %		\$099	
	Benefício 10 %	3\$240	\$252				32\$677	2\$074	
	Administração 5 %		\$126			Benefício 10 %	3\$267	\$207	
		35\$640	2\$903	38\$543		Administração 10 %		\$207	
	Sejam, metro quadrado ..	35\$600	2\$900	38\$500			85\$944	2\$488	88\$432
433.	Obra de madeira de lei moldurada, para teto.					Sejam metros quadrados ..	85\$900	2\$500	88\$400
	Táboas aparelhadas 1,00m2 x 21\$600 ..	21\$600							
	Pregos 0,16 kg. x 3\$600 ..	\$058							
	Carpinteiro 0,060 d x 13\$..		\$780						
	Trabalhador 0,053 d x 6\$500 ..		\$344						
	Ferramenta 5 %		\$056						
		21\$658	1\$180						
	Benefício 10 %	2\$166	\$118						
	Administração 5 %		\$059						
		23\$824	1\$357	25\$181					
	Sejam, metro quadrado ..	23\$800	1\$400	25\$200					

N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total	N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
		Material	M. de obra				Material	M. de obra	
328.	Rodapé liso de madeira de lei:					Carpinteiro 0,25 d x 13\$000		3\$250	
	Táboas aparelhadas 1,00m2 x 21\$600	21\$600				Ferramenta 5%		\$162	
	Pregos 0,010kg. x 3\$600 ..	\$036				B) Porta de calha:			
	Trabalhador 0,025 d x 6\$5		\$162			Táboas aparelhadas 3,25 m.q. x 21\$600	70\$200		
	Ferramenta 5 %		\$008			Fechadura 1,0 x 6\$000	6\$000		
		21\$636	\$170			Dobradiças 4 pares x 1\$500	6\$000		
	Benefício 10 %	2\$164	\$017			Ferrolhos 2 x 2\$000	4\$000		
	Administração 5 %		\$008			Carpinteiro 3,95 d x 13\$000		51\$350	
		23\$800	\$195	23\$995		Ajudante 1,00 d x 7\$000		7\$000	
	Sejam	23\$800	\$200	24\$000		Ferramenta 5%		2\$917	
329.	Portões inteiriços, de táboas enquadras com todas as ferragens:						131\$020	64\$679	
	Cálculo para um portão de 1,80 x 3,10:					Benefício 10%	13\$102	6\$468	
	A) Ombreiras, vergas e guarnições:					Administração 10%		6\$468	
	Táboas aparelhadas 1,20 x 21\$600	25\$920					144\$122	77\$615	221\$737
	Pregos 0,100kg. x 3\$600 ..	\$360				Por m.q. = $\frac{221$737}{3} = 73$912$			
	Carpinteiro 0,23 d x 13\$		2\$990			Sejam m.q.			73\$900
	Ferramenta 5 %		\$149			142. Portas com almofadas, de dois batentes — madeira de lei.			
	B) Portões:					A) Ombreiras, vergas e guarnições:			
	Táboas aparelhadas — 6,20m2 x 21\$600	133\$920				Táboas aparelhadas 2,25 m.q. x 21\$600	48\$600		
	Pregos 0,500kg. x 3\$600 ..	1\$800				Pregos 0,450kg. x 3\$600	1\$620		
	Ferro em obra — 70 kg. x 6\$300	441\$000				Carpinteiro 0,25 d x 13\$000		3\$250	
	Carpinteiro 8,0 d x 13\$		104\$000			Ferramenta 5%		\$162	
	Ajudante 3,8 d x 7\$000 ..		26\$600			B) Porta almofadada: 1,20 x 3,70.			
	Ferramenta 5 %		6\$530			Táboas aparelhadas 4,30 m.q. x 21\$600	92\$880		
		603\$000	140\$269			Fechadura 1 x 20\$000	20\$000		
	Benefício 10 %	60\$300	14\$027			Dobradiças — 4 pares x 3\$500	14\$000		
	Administração 10 %		14\$027			Ferrolhos — 2 x 5\$000	10\$000		
		663\$300	168\$323	831\$623		Carpinteiro 5,95 d x 13\$000		77\$350	
	Por m.q. = $\frac{831$623}{5,58} = 149$036$					Ajudante 1,25 d x 7\$000		8\$750	
	Sejam metros quadrados			149\$036		Ferramenta 5%		4\$305	
340.	Portões de dois batentes, táboas enquadras, com todas as ferragens:						187\$100	93\$817	
	Cálculo para portão de 2,00 x 2,75:					Benefício 10%	18\$710	9\$382	
	A) Ombreiras, vergas e guarnições:					Administração 10%		9\$382	
	Táboas aparelhadas — 1,50 metro quadrado x 21\$600	32\$400					205\$870	112\$581	318\$391
	Pregos 0,100kg. x 3\$600 ..	\$360				Por m.q. = $\frac{318$391}{3,24} = 98$268$			
	Carpinteiro 0,25 d x 13\$..		3\$250			Sejam m.q.			98\$300
	Ferramenta 5 %		\$162			143. Dito, dito de dobrar.			
	B) Portões:					A) Ombreiras, vergas e guarnições:			
	Táboas 6,60 m.q. x 21\$600 ..	142\$560				Táboas aparelhadas 2,50 m.q. x 21\$600	54\$000		
	Pregos 0,500 kg x 3\$600 ..	1\$800				Pregos 0,450 kg. x 3\$600 ..	1\$620		
	Ferragens 80 kg. x 6\$300 ..	504\$000				Carpinteiro 0,25 d x 13\$000		3\$250	
	Carpinteiro 8 d x 13\$000 ..		104\$000			Ferramenta 5%		\$162	
	Ajudante 4 d x 7\$000 ..		28\$000			B) Porta de almofada (1,20 x 2,70).			
	Ferramenta 5 %		6\$600			Táboas aparelhadas 4,30 m.q. x 21\$600	92\$880		
		681\$120	142\$012			Fechadura 1 x 20\$000	20\$000		
	Benefício 10 %	68\$112	14\$201			Dobradiça — 4 pares x 3\$500	14\$000		
	Administração 10 %		14\$201			Ferrolhos 2 x 5\$000	10\$000		
		749\$232	170\$414	919\$646		Carpinteiro 6,07 d x 13\$000		78\$910	
	Por m.q. = $\frac{919$646}{5,50} = 167$208$					Ajudante 1,25 d x 7\$000		8\$750	
	Sejam m.q.			167\$200		Ferramenta 5%		4\$383	
341.	Portas lisas, inteiriças, de dois batentes.						192\$500	95\$455	
	Cálculo para uma porta de 1,00 x 3,00:					Benefício 10%	19\$250	9\$545	
	A) Ombreiras, vergas e guarnições:					Administração 10%		9\$545	
	Táboas aparelhadas 2,00 m.q. x 21\$600	43\$200					241\$750	114\$545	326\$295
	Pregos 0,450kg. x 3\$600	1\$620				Por m.q. = $\frac{326$295}{3,24} = 100$708$			
						Sejam m.q.			100\$700

N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total	N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
		Material	M. de obra				Material	M. de obra	
144.	Portas de almofadas, de dois batentes, envidraçadas na parte superior. A) Ombreiras, vergas e guarnições: Táboas aparelhadas 2,20 m.q. x 21\$600..... Pregos 0,450 kg. x 3\$600.. Carpinteiro 0,25 d x 13\$000 Ferramenta 5%	47\$520 1\$620 3\$250 8162			147.	Venezianas móveis, para janela. Cálculo para vão de 1,10 x 1,70: Tábuas aparelhadas 2,50 metro quadrado x 21\$600 . Pregos 0,100 quilogramo x 3\$600 Dobradiças 4 pares x 1\$500 Ferrolhos 2 x 2\$000 Carpinteiro 3,48 diâmetro x 13\$000 Ajudante 0,50 diâmetro x 7\$000 Ferramenta, 5%	54\$000 \$360 6\$000 4\$000 45\$240 3\$500 2\$437		
	B) Porta envidraçada com almofada — 1,20 x 2,70. Táboas aparelhadas 2,50 m.q. x 21\$600..... Vidros 1,40 m.q. x 25\$000.. Pregos 0,100 kg. x 3\$600... Fechadura 1 x 20\$000..... Lobradiças 4 pares x 3\$500 Ferrolhos 2 x 5\$000..... Carpinteiro 4,75 d x 13\$000 Ajudante 1,0 d x 7\$000..... Ferramenta 5%	54\$000 35\$000 \$360 20\$000 1\$000 10\$000 61\$750 7\$000 3\$437				Benefício, 10% Administração, 10%	61\$360 6\$436	51\$177 5\$118 5\$118	132\$209
	Benefício 10% Administração 10%	18\$250 7\$559	7\$559			Por m.q. = $\frac{132\$209}{1,87} = 70\700 Sejam, metro quadrado			70\$700
	291\$467 Por m.q. = $\frac{291\$467}{3,24} = 89\958 Sejam m.q.	200\$750 90\$717	90\$717	291\$467	148.	Venezianas fixas para portas, janelas, etc. Cálculo para vão de 1,10 x 1,70: Táboas aparelhadas 3,00 m.q. x 21\$600..... Pregos 0,100 kg. x 3\$600.. Carpinteiro 4,00 d x 13\$000 Ajudante 0,80 d x 7\$000.... Ferramenta 5%	64\$800 \$360 52\$000 5\$600 2\$880		
145.	Bandeira com vidros, para portas e janelas. Cálculo para uma bandeira de 0,50 x 1,20: Tábuas aparelhadas — 0,50 metros quadrados x réis 21\$600 Vidros 0,30 metros quadrados x 25\$000 Pregos 0,100 quilogramos x 3\$600 Carpinteiro 0,90 diâmetro x 13\$000 Ajudante 0,50 diâmetro x 7\$000 Ferramenta, 5%	10\$600 7\$500 \$360 11\$700 3\$500 \$760		60\$000		Benefício 10% Administração 10%	65\$160 6\$516	60\$480 6\$048 6\$048	
	Benefício, 10% Administração, 10%	18\$660 1\$866	15\$960 1\$596			Por m.q. = $\frac{144\$252}{1,87} = 77\140 Sejam m.q.	71\$676	72\$576	144\$252
	30\$678 Por m.q. = $\frac{30\$678}{0,60} = 66\130 Sejam, metro cúbico	20\$526 19\$152	19\$152	30\$678	149.	Escadas retas de madeira de lei, com um ou mais patamares. Táboas aparelhadas 0,874 m.q. x 21\$600..... Pregos 0,250 kg. x 3\$600.. Barrotes 0,0165 m3 x 320\$.. Carpinteiro 0,80 d x 13\$... Ajudante 0,10 d x 7\$..... Ferramenta 5%	18\$878 \$900 5\$280 10\$400 \$700 \$555		77\$100
	66\$100			66\$100		Benefício 10% Administração 10%	25\$058 2\$506	11\$655 1\$165 1\$165	
146.	Caixilhos de dois batentes, com vidros, para janela: Cálculo para vão de 1,20 x 1,75: Tábuas aparelhadas 1,00 metro quadrado x 21\$600 . Vidros 1,40 metro quadrado x 25\$000 Pregos 0,100 kg. x 3\$600 .. Carpinteiro 3,03 diâmetro x 13\$000 Ajudante 0,50 diâmetro x 7\$000 Ferramenta, 5%	21\$600 35\$000 \$360 39\$390 3\$500 2\$111		39\$678		Sendo os degraus de 0,18 x 0,26, a 5,5 degraus por m.q.: 5,5 x 41\$549 = 228\$519. Sejam m.q.	27\$564	13\$985	41\$549
	Benefício, 10% Administração, 10%	56\$960 5\$696	45\$034 4\$503 4\$503		150.	Idem, de volta, de madeira de lei, assentada. Táboas aparelhadas 0,733 m.q. x 21\$600..... Parotes 0,00416m3 x 320\$.. Pregos 0,250 kg. x 3\$600.. Carpinteiro 1,60 d x 13\$... Ajudante 0,20 d x 7\$..... Ferramenta 5 %	15\$833 1\$331 \$900 20\$800 1\$400 1\$110		228\$500
	116\$696 Por m.q. = $\frac{116\$696}{1,87} = 62\400 Sejam, metro quadrado	62\$656 54\$010	54\$010	116\$696		Benefício 10% Administração 10%	18\$064 1\$806	23\$310 2\$331 2\$331	47\$812

N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total	N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
		Material	M. de obra				Material	M. de obra	
	Sendo os degraus de 0,18 x x 0,20, a 5,5 degraus por m.q.:					Benefício 10 %	2\$448	\$538	
	5,5 x 47\$842 = 263\$131.					Administração 10 %		\$538	
	Sejam m.q.			263\$100			26\$928	6\$697	
151.	Guardas torneadas com cor- rimão de madeira de lei.				N. 152-A		3\$240	2\$074	
	Balaustres 5 x 5\$.....	25\$000					30\$168	8\$771	38\$939
	Madeira 0,0057m3 x 320\$...	1\$824			Sejam metro quadrado		30\$200	8\$800	39\$000
	Carpinteiro 0,40 d x 13\$.....		5\$200						
	Ajudante 0,10 d x 7\$.....		\$700						
	Ferramenta 5%		\$295		154. Revestimento da madeira de lei, com painéis engra- dados de almofada, em paredes:				
		26\$824	6\$195		A) Grade de madeira embu- tida (n. 153)		3\$240	2\$074	
	Benefício 10 %	2\$682	\$619		B) Forros de tábuas, com 1,50 de altura:				
	Administração 10 %	—	\$619		Tábuas aparelhadas, 1,20 m2. x 21\$600		25\$920		
	Sejam, metro quadrado ...	26\$506	7\$433	36\$939 36\$900		Cola 0,056 kg. x 4\$000.....	\$224		
152.	Travejamento de tecto de madeira de lei, inclusive tesouras:					Pregos 0,266 kg x 3\$600..	\$958		
	Cálculo para um edifício de 10 m1, de largura:					Carpinteiro 1,556 d x 13\$..		20\$228	
	Pernas de tesouras 2x6,30x x0,20x0,10 = 0,252.					Ajudante 0,096 d x 7\$000..		\$672	
	Linhas: 11x0,20x0,10 = = 0,220.					Ferramenta 5 %		1\$045	
	Frechais: 2x4,0x0,20x0,15 = = 0,240.						30\$342	24\$019	
	Pendural: 2,80x0,12x0,10 = = 0,033.					Benefício 10 %	3\$024	2\$402	
	Asnas: 2x2,60x0,12x0,10 = = 0,642.					Administração 10 %		2\$402	
	Terças: = 0,240.						33\$376	28\$823	62\$199
	Cumieira: 4,00x0,18x0,15 = 0,116					Sejam, metro quadrado	33\$400	28\$800	62\$200
	= 1,155				155. Tabique divisório, de madei- ra, de 1,90 de altura, com apainelados de al- mofadas e paramentos moldurados:				
	Madeira, 1,155x320\$	339\$300			Tábuas aparelhadas 1,20 m2 x 21\$600		25\$920		
	Pregos, 1,00 kg. x 3\$600...	3\$600				Cola 0,55 kg. x 4\$000	\$220		
	Ferragem 10,00 kg. x 6\$300..	63\$000				Pregos 0,250 kg x 3\$600..	\$900		
	Carpinteiro 6,00 d x 13\$000		78\$000			Carpinteiro 1,764 d x 13\$..		22\$932	
	Ajudante, 4,00 d x 7\$000..		28\$000			Ajudante 0,112 d x 7\$000..		\$784	
	Ferramenta, 5%		5\$300			Ferramenta, 5 %		1\$186	
		436\$200	111\$300				27\$040	24\$902	
	Benefício, 10%	43\$620	11\$130			Benefício 10 %	2\$794	2\$490	
	Administração 10%		11\$130			Administração, 10 %		2\$190	
		479\$820	133\$560	613\$380			29\$744	29\$882	59\$626
	Por m3. = $\frac{613$380}{1,155}$ = = 531\$064.				Sejam, metro quadrado ...		29\$700	29\$900	59\$600
	Sejam, metros cúbicos			531\$100	156. Tabique divisório, de ma- deira, de 1,90 de altura, com apainelados de al- mofadas e vidro branco, fôsko, em um terço de altura:				
153.	Revestimento liso, de ma- deira de lei, com tábuas aparelhadas e mechadas em paredes.				Tábuas aparelhadas, 0,85 m2. x 21\$600		18\$360		
	A) Grade de madeira embu- tida:				Vidro fôsko, 0,160 m2. x x 35\$000		5\$600		
	Madeira 0,609 m3. x 320\$..	2\$860				Cola, 0,060 kg. x 4\$000.....	\$240		
	Pregos 0,100 kg. x 3\$600..	\$360				Pregos 0,250 kg. x 3\$600..	\$900		
	Carpinteiro 0,125 d x 13\$..		1\$625			Carpinteiro 3,775 d x 13\$..		19\$075	
	Ajudante 0,050 d x 7\$000..		\$350			Ajudante 0,225 d x 7\$000..		1\$575	
	Ferramenta 5 %		\$099			Ferramenta 5 %		2\$532	
		3\$240	2\$074	5\$314			25\$100	53\$182	
	B) Forro de tábuas, com 1,50 de altura:					Benefício 10 %	2\$510	5\$318	
	Tábuas aparelhadas, 1,10 m2. x 21\$600	23\$760				Administração 10 %		5\$318	
	Pregos 0,200 kg. x 3\$600..	3720					27\$650	62\$818	91\$468
	Carpinteiro 0,390 d x 13\$..		5\$070		Sejam, metro quadrado ...		27\$700	63\$500	91\$500
	Ajudante 0,035 d x 7\$000..		\$245						
	Ferramenta 5 %		\$266						
		24\$480	5\$584						

N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
		Material	M. de obra	
157.	Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para cobertura de telhas planas:			
	Caibros 3,0 ml. x 1\$600...	4\$800		
	Ripas 3,0 ml. x 0\$500.....	1\$500		
	Pregos 0,200 kg. x 3\$600..	1\$080		
	Carpinteiro 0,265 d x 13\$.....		3\$440	
	Ajudante 0,050 d x 7\$000..		\$350	
	Ferramenta 5 %		\$190	
		7\$800	3\$985	
	Benefício 10 %	3\$28	\$398	
	Administração 10 %		\$398	
		8\$118	4\$781	12\$899
	Sejam, metro quadrado ...	8\$110	4\$800	12\$900

158.	Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para cobertura de telhas curvas:			
	Caibros 3,0 ml. x 1\$600...	4\$800		
	Ripas 4,0 ml. x 0\$500.....	2\$010		
	Pregos 0,250 kg. x 3\$600..	\$100		
	Carpinteiro 0,22 d x 13\$.....		2\$860	
	Ajudante 0,05 d x 7\$000..		\$350	
	Ferramenta 5 %		\$160	
		7\$710	3\$370	
	Benefício 10 %	\$770	\$337	
	Administração 10 %		\$337	
		8\$480	4\$044	12\$524
	Sejam, metro quadrado ...	8\$500	4\$000	12\$500

159.	Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para cobertura com folhas de ferro zincado, ondulado:			
	Caibros 2,0 ml. x 1\$600....	3\$200		
	Ripas 3,0 ml. x 0\$500.....	1\$500		
	Pregos 0,100 kg. x 3\$600..	\$360		
	Carpinteiro 0,15 d x 13\$.....		1\$950	
	Ajudante 0,05 d x 7\$000..		\$350	
	Ferramenta 5 %		\$115	
		5\$060	2\$415	
	Benefício 10 %	\$506	\$241	
	Administração 10 %		\$241	
		5\$566	2\$897	8\$463
	Sejam, metro quadrado	5\$600	2\$900	8\$500

160.	Demolição de cantaria ou alvenaria de aparelho em muros ou paredes até a altura de 1,40:			
	Pedreiro 1,00 d x 12\$000..		12\$000	
	Trabalhador 1,25 d x 6\$500		\$8125	
	Ferramenta 5 %		1\$006	
			21\$131	
	Benefício 10 %		2\$113	
	Administração 5 %		1\$056	
			24\$300	
	Sejam, metro cúbico			24\$300

161.	Demolição de alvenaria ordinária, de pedra, de lajes ou de tijolos, em muros e paredes até a altura de 1,40:			
	Trabalhador, 1,00 d x 6\$500		6\$500	
	Ferramenta, 5 %		\$325	
			6\$825	
	Benefício, 10 %		\$682	
	Administração, 5 %		\$341	
			7\$848	
	Sejam, metro cúbico		7\$800	7\$800

N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
		Material	M. de obra	
162.	Acréscimo de preço para as demolições dos ns. 164 e 161, para cada metro que exceder à altura de 1,40:			
	Pedreiro, 0,05 d x 12\$000..		\$600	
	Trabalhador, 0,125 d x 6\$500		\$812	
	Ferramenta, 5 %		\$071	
			1\$483	
	Benefício, 10 %		\$148	
	Administração, 5 %		\$074	
			1\$705	
	Sejam, metro cúbico		1\$700	1\$700

163.	Demolição de rebôco em paredes:			
	Trabalhador, 0,075 d x 6\$500		\$487	
	Ferramenta, 5 %		\$024	
			511	
	Benefício, 10 %		\$051	
	Administração, 5 %		\$025	
			\$587	
	Sejam, metro quadrado			\$600

164.	Demolição de forro de teto:			
	Carpinteiro, 0,063 d x 13\$000		\$819	
	Trabalhador, 0,063 d x 6\$500		\$409	
	Ferramenta, 5 %		\$061	
			1\$289	
	Benefício, 10 %		\$129	
	Administração, 5 %		\$061	
			1\$482	
	Sejam, metro quadrado		1\$500	1\$500

165.	Demolição de cobertura de telhas:			
	Pedreiro, 0,020 d x 12\$000..		\$240	
	Trabalhador, 0,063 d x 6\$500		\$409	
	Ferramenta, 5 %		\$032	
			\$681	
	Benefício, 10 %		\$068	
	Administração, 5 %		\$034	
			\$783	
	Sejam, metro quadrado		\$800	\$800

166.	Demolição de encaibramento e ripamento de coberturas:			
	Carpinteiro 0,030d x 13\$000		\$390	
	Trabalhador 0,010d x 6\$500		\$065	
	Ferramentas 5 %		\$023	
			\$478	
	Benefício 10 %		\$048	
	Administração 5 %		\$024	
			\$550	
	Sejam, metro quadrado		\$500	\$500

167.	Demolição de pavimento de tijolo.			
	Trabalhador 0,380d x 6\$500		2\$470	
	Ferramenta 5 %		\$123	
			2\$593	
	Benefício 10 %		\$259	
	Administração 5 %		\$129	
			2\$981	
	Sejam, metro quadrado ..		3\$000	3\$000

N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total	N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
		Material	M. de obra				Material	M. de obra	
168.	Demolição de pavimento de ladrilhos especiais aproveitando o material.				174.	Pintura a óleo, em pontes metálicas.			
	Pedreiro 0,312d x 12\$000..		3\$744			Tinta em pó — 0,340kg. x 4\$000.	1\$360		
	Trabalhador 0,437d x 3\$500		2\$840			óleo de linhaça — 0,160kg. 4\$000.	\$640		
	Ferramenta 5 %		\$329			Secante — 0,015 kg. x 1\$300	\$019		
			6\$913			Pintor 0,360d x 10\$000.....		3\$600	
	Benefício 10 %		\$691			Trabalhador 0,046d x 6\$500		\$299	
	Administração 5 %		\$345			Ferramenta 5 %		\$195	
			7\$949				2\$019	4\$094	
	Sejam, metro quadrado ...		7\$900	7\$900		Benefício 10 %.....	\$201	\$409	
169.	Demolição de pavimento de concreto.					Administração 5 %		\$205	
	Trabalhador 0,750d x 6\$500		4\$875				2\$220	4\$708	6\$928
	Ferramenta 5 %		\$244			Sejam, metro quadrado ...	2\$200	4\$700	6\$900
			5\$119						
	Benefício 10 %		\$511						
	Administração 5 %		\$280						
			5\$880						
	Sejam, metro quadrado....		5\$900	5\$900					
170.	Demolição de madeiramento de teto, inclusive tesouras.				175.	Caiacão a 3 mãos:			
	Carpinteiro 0,950d x 13\$000		12\$350			Cal — 2,5 lit. x 0\$080.....	\$200		
	Trabalhador 0,256d x 6\$500		1\$625			Pedreiro 0,025d x 12\$000..		\$300	
	Ferramenta 5 %		\$699			Ferramenta 5 %		\$015	
			14\$674				\$200	\$315	
	Benefício 10 %		1\$467			Benefício 10 %	\$020	\$031	
	Administração 5 %		\$733			Administração 5 %		\$015	
			16\$874				\$220	\$361	\$581
	Sejam, metro quadrado....		16\$900	16\$900		Sejam, metro quadrado....	\$200	\$400	\$600
171.	Demolição de soalho de madeira, incluindo o vigamento.				176.	Envernizamento a 3 mãos:			
	Carpinteiro 0,825d x 13\$000		10\$725			Verniz — 0,120 lit. x 4\$000	\$480		
	Trabalhador 0,125d x 6\$500		\$812			Pintor 0,450d x 10\$000.....		1\$500	
	Ferramenta 5 %		\$577			Trabalhador 0,016d x 6\$500		\$097	
			12\$114			Ferramenta 5 %		\$080	
	Benefício 10 %		1\$211				\$480	1\$677	
	Administração 5 %		\$606			Benefício 10 %	\$018	\$168	
			13\$931			Administração 5 %		\$084	
	Sejam, metro quadrado....		13\$900	13\$900			\$528	1\$029	2\$157
172.	Pintura a três mãos, a cola:					Sejam, metro quadrado ...	\$500	1\$900	2\$400
	Tinta em pó — 0,413kg. x 0\$600.	\$247			177.	Pixamento de superfícies metálicas, a quente.			
	Cola — 0,137kg. x 4\$000..	\$548				Pixe 1,102 kg. x 0\$500.....	\$551		
	Pintor 0,075d x 10\$000.....		\$750			Querosene 0,051 lit. x 1\$200	\$061		
	Trabalhador 0,048d x 6\$500		\$312			Trabalhador 0,08d x 6\$500.		\$520	
	Ferramenta 5 %		\$053			Ferramenta 5 %		\$026	
			\$795	1\$115			\$612	\$516	
	Benefício 10 %	\$079	\$111			Benefício 10 %	\$061	\$055	
	Administração 5 %		\$056			Administração 5 %		\$027	
		\$874	1\$282	2\$156			\$673	\$628	1\$301
	Sejam,	\$900	1\$300	2\$200		Sejam, metro quadrado..	\$700	\$600	1\$300
173.	Pintura a três mãos, a óleo:				178.	Pia de ferro, esmaltado, de 0,60, assentada.			
	Tinta em pó — 0,340kg. x 4\$000.	1\$360				Pia de ferro	40\$000		
	óleo de linhaça — 0,160kg. x 4\$000	\$640				Torneiro de 3/4" — 1 x 10\$000	10\$000		
	Secante 0,015kg. x 1\$300..	\$019				Encanador 0,20d x 10\$000.....		2\$000	
	Pintor 0,180d x 10\$000.....		1\$800			Pedreiro 0,30d x 12\$000.....		3\$600	
	Trabalhador 0,023d x 6\$500		\$149			Servente 0,20d x 7\$000.....		1\$400	
	Ferramenta 5 %		\$097			Ferramenta 5 %		\$350	
			2\$019	2\$064			50\$000	7\$350	
	Benefício 10 %	\$201	\$205			Benefício 10 %	5\$000	\$735	
	Administração 5 %		\$102			Administração 5 %		\$367	
		2\$220	2\$353	4\$573			55\$000	8\$452	63\$452
	Sejam, metro quadrado ...	2\$200	2\$400	4\$600		Sejam, uma	55\$000	8\$500	63\$500

N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total	N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
		Material	M. de obra				Material	M. de obra	
178a.	Pia de ferro esmaltado, 0,50, assentada.				182	Chuveiro de cobre, assentado:			
	Pia de ferro	28\$000				Chuveiro 1 x 20\$000. ..	20\$000		
	Torneira de 3/4"	10\$000				Encanador 0,025 d x 15\$000		\$375	
	Encanador 0,20d x 10\$000.		2\$000			Ferramenta 5%		\$019	
	Pedreiro 0,30d x 12\$000.		3\$600				20\$000	\$394	
	Servente 0,20d x 7\$000.		1\$400			Benefício 10 %	2\$000	\$039	
	Ferramenta 5 %		\$350			Administração 5%		\$019	
		38\$000	7\$350				22\$000	\$452	22\$452
	Benefício 10 %	3\$800	\$735			Sejam, um.	22\$000	\$500	22\$500
	Administração 5 %		\$367		183.	Fogão de alvenaria de tijolo, com chapa de ferro, de 3 bocas:			
		41\$800	8\$452	50\$252		Ferro fundido 12, 5 kg. x			
	Sejam, uma	41\$800	8\$450	50\$200		x 2\$000.	25\$000		
179.	Lavatório de louça nacional, de 0,50 x 0,60, assentado.					Tijolos comuns—36 x \$060	2\$160		
	Lavatório completo	108\$000				Cal, 0,120m3 x 80\$000.	9\$600		
	Encanador 0,30d x 10\$000.		3\$000			Areia 0,640 m3 x 10\$300.	6\$592		
	Pedreiro 0,30d x 12\$000.		3\$600			Pedreiro 0,80 d x 12\$000 ..		9\$600	
	Servente 0,20d x 7\$000.		1\$400			Servente 0,45 d x 7\$000.		3\$150	
	Ferramenta 5 %		\$400				43\$352	12\$750	
		108\$000	8\$400			Benefício 10 %	4\$335	1\$275	
	Benefício 10 %	10\$800	\$840			Administração 5%		\$637	
	Administração 5 %		\$420				47\$687	14\$662	62\$349
		118\$800	9\$660	128\$460		Sejam, um.	47\$700	14\$700	62\$400
	Sejam, uma	118\$800	9\$700	128\$500	184.	Fogão de alvenaria de tijolo, com chapa de ferro, de cinco bocas:			
179 A.	Lavatório de louça nacional, de 0,30 x 0,45, assentado.					Ferro fundido, 18 kg. x 2\$	36\$000		
	Lavatório completo	75\$000				Tijolos comuns, 45 x \$060,	2\$700		
	Encanador 0,30 d x 10\$000.		3\$000			Cal, 0,180m3 x 80\$	14\$400		
	Pedreiro 0,30 d x 12\$000.		3\$600			Areia, 0,96m3 x 10\$300 ..	9\$888		
	Servente 0,20 d x 7\$000.		1\$400			Pedreiro 1,20 d x 12\$		14\$100	
	Ferramenta 5%		\$400			Servente 0,95 d x 7\$		6\$650	
		75\$000	8\$400				62\$888	21\$050	
	Benefício 10%	7\$500	\$840			Benefício 10 %	6\$298	2\$105	
	Administração 5%		\$420			Administração, 5 %		1\$052	
		82\$500	9\$600	92\$160			69\$286	24\$207	93\$493
	Sejam, um.	82\$500	9\$700	92\$200		Sejam	69\$300	24\$200	93\$500
180.	Water-closet assentado:				185.	Fogão económico com tres bocas, instalado, inclusive chaminé:			
	Bacia de louça.	70\$000				Fogão económico, 1 x 450\$	450\$000		
	Tampa de madeira.	20\$000				Chaminé de zinco, com 0,15 de diâmetro: 5,0m. x			
	Caixa de descarga.	40\$000				x 0,50mq. x 4,0kg. x 10\$	100\$000		
	Canho de descarga.	15\$000				Pedreiro, 0,10 d x 12\$		1\$200	
	Cimento 4,260 kg. x \$400.	1\$704				Servente, 0,10 d x 7\$		\$700	
	Encanador 0,30 d x 10\$000.		3\$000			Ferramenta, 5 %		\$095	
	Pedreiro 0,30 d x 12\$000.		3\$600				550\$000	1\$995	
	Carpinteiro 0,10 x 13\$000		1\$300			Benefício, 10 %	55\$000	\$199	
	Servente 0,30 d x 7\$000.		2\$100			Administração, 5 %		\$099	
	Ferramenta 5%		\$500				605\$000	2\$293	607\$293
		146\$704	10\$500	173\$386		Sejam, um	605\$000	2\$300	607\$300
	Benefício 10%	14\$607	1\$050						
	Administração 5 %		\$525						
		161\$311	12\$075	173\$386					
	Sejam, um.	161\$300	12\$100	173\$400					
181.	Armadores de rede, assentados:				VIII — Coberturas :				
	Ferro forjado — 0,650 kg. x 6\$300.	4\$095			186.	Coberturas com telhas curvas :			
	Madeira — 0,00375m3 x 320\$	1\$200				Telhas — 25 x \$120	3\$000		
	Argamassa n. 8—0,010 m3. x 63\$000.	\$630				Argamassa n. 8 — 0,005 x			
	Trabalhador 0,125 d x 6\$500		\$812			x 63\$000	\$315		
	Ferramenta 5 %		\$041			Pedreiro, 0,030 d x 12\$		\$360	
		5\$925	\$853			Servente 0,125 d x 7\$000 ..		\$875	
	Benefício 10 %	\$592	\$085			Ferramenta, 5 %		\$062	
	Administração 5%		\$042				3\$315	1\$297	
		6\$517	\$980	7\$497		Benefício, 10 %	\$331	\$130	
	Sejam, um.	6\$500	1\$000	7\$500		Administração, 5 %		\$065	
							3\$646	1\$492	5\$138
						Sejam, metro quadrado ..	3\$600	1\$500	5\$100

N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total	N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
		Material	M. de obra				Material	M. de obra	
187.	Cobertura com telhas planas:				192.	Ferro forjado em armaduras de peças de concreto armado:			
	Telhas — 18 x \$450	8\$100				a) Preparo do ferro:			
	Pedreiro, 0,05 d x 12\$		\$600			Carvão coque — 0,600kg. x \$500	\$300		
	Servente 0,10 d x 7\$		\$700			Ferreiro 0,015 d x 12\$		\$180	
	Ferramenta 5 %		\$065			Trabalhador 0,015 d x 6\$500		\$097	
		8\$100	1\$365			Ferramenta, 5 %		\$014	
	Benefício, 10 %	\$810	\$136			b) Grades de ferro redondo:			
	Administração, 5 %		\$068			Ferro redondo 1kg. x 2\$400	2\$400		
	Sejam, metro quadrado ...	8\$910	1\$569	10\$479		Arame fino 0,010kg. x 2\$800	\$028		
		8\$900	1\$600	10\$500		Trabalhador 0,025 d x 6\$500		\$162	
188.	Retelhamento, aproveitando-se, totalmente, as telhas:					Ferramenta, 5 %		\$008	
	Pedreiro 0,250 d x 12\$...		3\$000				2\$728	\$461	
	Servente 0,187 d x 7\$		1\$309			Benefício, 10 %	\$273	\$046	
	Ferramenta, 5 %		\$215			Administração, 5 %		\$023	
			4\$524				3\$001	\$530	3\$531
	Sejam, metro quadrado ...		4\$500	4\$500		Sejam, quilograma	3\$000	\$500	3\$500
189.	Cobertura de folhas de ferro zincado, ondulado, com 1/2 m/m de espessura:				193.	Ferro fundido, qualquer que seja o modelo da peça, inclusive o seu assentamento, por kg. ...	2\$000		2\$000
	Folha ondulada — 5kg. x 2\$200	11\$000			194.	Cortina de aço, ondulada, assente em porta ou portão:			
	Pregos 0,017 x 3\$600	\$061				Cortina de aço — 1,00mq. x x 120\$	120\$000		
	Carpinteiro 0,025 d x 12\$		\$325			Chumbo em lençol — 0,770 kg. x 2\$800	2\$156		
			Importâncias			Pedreiro 0,308 d x 12\$000		3\$696	
	Trabalhador 0,035 d x 6\$500		\$227			Trabalhador 0,105 d x 6\$500		\$682	
	Ferramenta, 5 %		\$028			Ferramenta 5 %		\$219	
		11\$061	\$580				122\$156	4\$597	
	Benefício, 10 %	1\$106	\$058			Benefício, 10 %	12\$216	\$460	
	Administração, 5 %		\$029			Administração, 5 %		\$230	
		12\$167	\$667	12\$824			134\$372	5\$287	139\$659
	Sejam, metro quadrado ...	12\$200	\$600	12\$800		Sejam, metro quadrado....	134\$100	5\$300	139\$700
IX — Obras metálicas:					195.	Tela de arame de ferro zincado, pregado em arco de madeira:			
190.	Ferro forjado em obra, simplesmente furado, torcido ou dobrado, em obra:					Tela de arame — 1,00 mq. x x 13\$000	13\$000		
	Ferro em barra — 1,150kg. x 3\$000	3\$450				Pregos 0,100 kg. x 3\$600	\$360		
	Carvão coque — 0,600kg. x x \$500	\$300				Carpinteiro 0,188 d x 13\$000		2\$444	
	Ferreiro 0,094 d x 12\$		1\$128			Trabalhador 0,025 d x 6\$500		\$162	
	Ajudante 0,094 d x 7\$		\$658			Ferramenta 5 %		\$130	
	Ferramenta, 5 %		\$089				13\$360	2\$736	
		3\$750	1\$875			Benefício, 10 %	1\$336	\$274	
	Benefício, 10 %	\$375	\$187			Administração, 5 %		\$137	
	Administração, 5 %		\$093				14\$696	3\$147	17\$843
		4\$125	2\$155	6\$280		Sejam	14\$700	3\$100	17\$800
	Sejam, quilograma	4\$100	2\$200	6\$300	196.	Conduto e calha de cobre, inclusive assentamento:			
191.	Ferro forjado em grades de vedação e obras análogas, assentado:					Cobre, 1,230 kg. x 10\$000	12\$300		
	Ferro em barra, 82kg. x 3\$	246\$000				Solda, 0,200 kg. x 23\$500	4\$700		
	Chumbo em lençol — 4kg. x x 2\$800	11\$200				Serralheiro, 0,210 d x 15\$000		3\$150	
	Carvão coque — 16 kg. x x \$500	8\$000				Trabalhador, 0,210 d x 6\$500		1\$366	
	Serralheiro 6,38 d x 15\$		95\$700			Pedreiro, 0,013 d x 12\$000		\$156	
	Trabalhador 0,64 d x 6\$500		4\$160			Trabalhador, 0,026 d x 6\$500		\$169	
	Ferramenta, 5 %		4\$993			Ferramenta, 5 %		\$242	
		265\$200	104\$853				17\$000	5\$082	
	Benefício, 10 %	26\$520	10\$485			Benefício, 10 %	1\$700	\$508	
	Administração, 5 %		5\$242			Administração		\$254	
		291\$720	120\$580	412\$300			18\$700	5\$844	24\$544
	412\$300					24\$544			
	Por kg. ————— = 5\$028					Por kg. ————— = 10\$954			
	82					1,23			
	Sejam, quilograma			5\$000		Sejam, quilo			19\$600

N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total	N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
		Material	M. de obra				Material	M. de obra	
197.	Conduto e calha de zinco inclusive assentamento:				203.	Assentamento de chave dupla ou tripla, completa, para mudança de linha:			
	Folha de zinco, 1,850 kg. x 6\$000	11\$100				Dormentes simples, 12 x 6\$000	72\$000		
	Solda, 0,150 kg. x 23\$500	3\$525				Dormentes especiais, 20 x 10\$000	200\$000		
	Funileiro, 0,06 d x 10\$000		\$600			Mestre de linha, 0,80 d x 25\$000		20\$000	
	Trabalhador, 0,06 d x 6\$500		\$390			Feitor, 2,0 d x 8\$000		16\$000	
	Ferramenta, 5 %		\$049			Trabalhador, 12,0 d x 6\$500		78\$000	
	Pedreiro, 0,05 d x 12\$000		\$600			Ferramenta, 5 %		5\$700	
	Servente, 0,05 d x 7\$000		\$350			..	272\$000	119\$700	
	Ferramenta, 5 %		\$047			Benefício, 10 %	27\$200	11\$970	
		14\$625	2\$036			Administração, 10 %		11\$970	
	Benefício, 10 %	1\$462	\$204			..	299\$200	143\$610	442\$840
	Administração, 5 %		\$102			Sejam, uma	299\$200	143\$600	442\$800
		16\$087	2\$342	18\$429					
	Por kg. $\frac{18$429}{1,85} = 9$961$								
	Sejam, quilo			10\$000					
198.	Encanamento de chumbo, inclusive assentamento:				204.	Assentamento de linha singela, bitola de 1m., inclusive desvio, entalhe, perfuração de dormentes e transporte dos materiais no local do assentamento:			
	Chumbo, 2,00kg. x 4\$000	8\$000				Mestre de linha 2,00d x 25\$		50\$000	
	Solda, 0,200 kg. x 23\$500	4\$700				Feitor 4,00d x 8\$000		32\$000	
	Soldador, 0,030 d x 10\$000		\$300			Trabalhador 388,7 d x 6\$500		2:526\$550	
	Trabalhador, 0,030 d x 6\$500		\$193			Ferramenta 5 %		130\$427	
	Administração, 5 %		\$023			Benefício e administração 10 %		273\$897	
		12\$700	\$520			Por km.		3:012\$874	
	Benefício, 10 %	1\$270	\$052			Por m. l.		3\$012	
	Ferramenta, 5 %		\$026			ou sejam, metro linear			3\$000
		13\$970	\$598	14\$568					
	Por kg. $\frac{14$568}{2} = 7$284$								
	Sejam, quilo			5\$000	205.	Lastro de terra, saibre ou cascalho, inclusive escavação, carga, descarga e distribuição:			
199.	Canalização com tubos de ferro forjado, galvanizado, inclusive assentamento:					Escavação:			
	Cano de ferro, 1,00 kg. x 4\$000	4\$000				Feitor 0,008 d x 8\$000		\$64	
	Encanador, 0,065 d x 10\$000		\$650			Trabalhador 0,063 d x 6\$500		\$409	
	Trabalhador, 0,065 d x 6\$500		\$423			Carga:			
	Ferramenta, 5 %		\$054			Trabalhador 0,083 d x 6\$500		\$539	
		4\$000	1\$126			Descarga:			
	Benefício, 10 %	\$400	\$113			Trabalhador 0,004 d x 6\$500		\$26	
	Administração, 5 %		\$056			..		1\$038	
		4\$400	1\$295	5\$695		Sejam, por m. l. de linha lastrada, metro linear			1\$000
	Sejam, quilo	4\$400	1\$300	5\$700		Por quilômetro de linha assentada e lastrada:			
200.	Dormentes de madeira de lei, um			6\$000		Assentamento	3:012\$874		
201.	Dormentes especiais, um			20\$000		Lastro	1:000\$000		
202.	Assentamento de chaves simples, completa, para mudança de linha:					..	4:012\$874		
	Dormentes simples, 16 x 6\$000	96\$000				Sejam por, quilograma			4:012\$800
	Dormentes especiais, 16 x 10\$000	160\$000							
	Mestre de linha, 0,60 d x 25\$000		15\$000		205.	Assentamento de trilhos, inclusive desvios, lastro de pedra britada, entalhe e perfuração de dor-			
	Feitor, 1,5 d x 8\$000		12\$000			Mestre de linha 2,0 d x 25\$		50\$000	
	Trabalhador, 9,0 d x 6\$500		58\$500			Feitor 4,00 d x 8\$000		32\$000	
	Ferramenta, 5 %		4\$276			Trabalhador 388,7 d x 6\$500		2:526\$550	
		256\$000	89\$775			Ferramenta 5 %		130\$427	
	Benefício, 10 %	25\$600	8\$977			Benefício e administração 10 %		273\$898	
	Administração, 10 %		8\$977			Por quilograma		3:012\$875	
		281\$600	107\$729	389\$329					
	Sejam, uma	281\$600	107\$700	389\$300					

N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total	N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
		Material	M. de obra				Material	M. de obra	
Lastro de pedra britada:					209. Armação, cravação, assentamento no terreno e pintura de pilares metálicos, para vão de 1,5 metros, tonelada				
	Pedra britada — 1.000mc. x 26\$600 (n. 94)		26:600\$000						200\$000
	Benefício 10 %		2:926\$000						
	Por quilograma		29:260\$000						
	Assentamento por quil.		3:012\$874		210. Idem, idem, para vão de 6 a 12 metros, tonelada.				290\$000
	Lastro de pedra por quilogrammo		29:260\$000						
			32:272\$874		211. Idem, idem, para vão de 13 a 50 metros, tonelada				390\$000
	Por metro linear		32\$272						
	Sejam, metro linear		32\$300	32\$300	212. Armação, cravação, fincamento no terreno e pintura de pilares metálicos para pontes e viadutos, tonelada				220\$000
206. Empedramento de linha singela, em tráfego:									
	Retirada do lastro de terra, por quilômetro, inclusive transporte:				213. Cerca de arame farpado, com 5 fios e postes de madeira de lei, inclusive assentamento:				
	Escavação—900mc. x 1\$800 (n. 11)		1:620\$000		Postes 400 x 1\$000	400\$000			
	Lastro de pedra britada, por quilômetro, inclusive transporte:				Rolos de arame 12,5 x 65\$	812\$500			
	Pedra—900c. x 26\$600 número 94)	23:940\$000			Grampos 10 qg. x 2\$000	20\$000			
	Colocação da pedra, inclusive transporte e soca:				Feitor 10 d x 8\$000		80\$000		
	Feitor 20 d x 8\$000		160\$000		Trabalhador 100 d x 6\$500		650\$000		
	Trabalhador 240 d x 6\$500		1:560\$000		Ferramenta 5 %		36\$500		
	Ferramenta 5 %		86\$000						
	Benefício e administração 10 %		180\$600			1:232\$500	766\$500		
		23:940\$000	3:606\$600		Benefício 10 %	123\$250	76\$650		
	Sejam por quilômetro	23:900\$000	3:606\$600	27:506\$600	Administração 10 %		76\$650		
	Idem por m. l.	23\$900	3\$600	27\$500					
207. Assentamento da parte metálica de uma caixa de água, de 10 mc.:					Por km	1:355\$750	919\$800	2:275\$550	
	Rebites 9,612 qg. x 4\$000	38\$148			Ou sejam			2:275\$500	
	Carvão coque 150qg. x \$500	75\$000			Por metro linear	1\$355	\$920		
	Cravador 4 d x 9\$000		36\$000		Seja, metro linear	1\$400	\$900	2\$300	
	Trabalhador 16 d x 6\$500		104\$000						
	Ferramenta 5 %		7\$000		214. Cerca de arame farpado, com 7 fios e postes de madeira de lei, inclusive assentamento:				
	Assentamento:				Postes 400 x 1\$000	4 00\$000			
	Feitor 1 d x 8\$000		8\$000		Rolos de arame 17,5 x 65\$	1:137\$500			
	Trabalhador 8,77 d x 6\$500		57\$005		Grampos 14 kg. x 2\$000	28\$000			
					Feitor 13,5 d x 8\$000		108\$000		
		113\$448	212\$005		Trabalhador 113,5 d x 6\$500		737\$750		
	Benefício 10 %	118\$345	21\$200		Ferramenta 5 %		42\$287		
	Administração 10 %		21\$200			1:565\$500	888\$037		
		124\$793	254\$405	379\$198	Benefício 10 %	156\$550	86\$804		
	Sejam, uma	124\$800	254\$400	379\$200	Administração 10 %		88\$304		
208. Assentamento da parte metálica de uma caixa de água de 20 cm.:					Por km.	1:722\$050	1:065\$645	2:787\$695	
	Rebites 21,160qg. x 4\$000	84\$640			Por m. l.	1\$722	1\$066		
	Carvão coque 300 qg. x \$500	150\$000			Sejam, metro linear	1\$700	1\$100	2\$800	
	Cravador 10 d x 9\$000		90\$000						
	Trabalhador 40 d x 6\$500		260\$000		215. Cerca de arame farpado, com postes de trilhos velhos, com 5 fios:				
	Ferramenta 5 %		17\$500		Rolos de arame 12,5 x 65\$	812\$500			
	Assentamento:				Grampos 10 kg. x 2\$000	20\$000			
	Feitor 1, d x 8\$000		8\$000		Feitor 10 d x 8\$000		80\$000		
	Trabalhador 10 d x 6\$500		65\$000		Trabalhador 100 d x 6\$500		650\$000		
					Ferreiro 10 d x 12\$000		120\$000		
		234\$640	440\$500		Ferramenta 5 %		42\$500		
	Benefício 10 %	23\$464	44\$050			832\$500	892\$500		
	Administração 10 %		44\$050		Benefício e administro 10 %	83\$250	89\$250		
		258\$104	528\$600	786\$704	Por km.	915\$750	981\$750	1:897\$500	
	Sejam, uma	258\$100	528\$600	786\$700	Por m. l.	\$915	\$982		
					Sejam, metro linear	\$900	1\$000	1\$900	

N.º	Designações — Unidade	Importâncias		Total
		Material	M. de obra	
XI — Telégrafo				
216.	Postes roliços, de madeira de lei, fincados:			
	Postes 1 x 12\$000	12\$000		
	Escavação em terra — 0,200 m. c. x 1\$800		\$360	
	Feitor 0,10 d x 8\$000		\$300	
	Trabalhador 0,48 d x 6\$500		3\$120	
	Ferramenta 5 %		\$214	
		12\$000	4\$494	
	Benefício 10 %	1\$200	\$449	
	Administração 10 %		\$449	
		13\$200	5\$392	18\$592
	Sejam. um	13\$200	5\$400	18\$600
217.	Linha telegráfica, simples, com fio de 4 m/m, de ferro galvanizado, isoladores de 1ª qualidade, porcelana, inclusive assentamento:			
	Fio galvanizado — 100kg. x 2\$000	200\$000		
	Isoladores 13 x 4\$000	52\$000		
	Solda 0,100 kg. x 23\$500 ..	2\$350		
	Guarda-fio 1 d x 10\$000 ..		10\$000	
	Trabalhador 5 d x 6\$500 ..		32\$500	
	Ferramenta 5 %		2\$125	
	Benefício e administração 10 %	25\$435	4\$462	
	Por km.	279\$785	49\$087	328\$872
	Por m. l.	\$279	\$049	
	Sejam metro linear	\$300	\$050	\$400
218.	Linha telegráfica, dupla, com fio de 4 m/m, de ferro galvanizado, isoladores de primeira qualidade, inclusive assentamento:			
	Fio galvanizado 200 kg. x 2\$000	400\$000		
	Isoladores 26 x 4\$000	104\$000		
	Solda 0,200 kg. x 23\$500 ..	4\$700		
	Guarda-fio 1,75 d x 10\$..		17\$500	
	Trabalhador 8,75 d x 6\$5 ..		56\$875	
	Ferramenta 5 %		3\$718	
		508\$700	78\$093	
	Benefício e administração 10 %	50\$870	7\$609	
	Por km.	559\$570	85\$902	645\$472
	Por m. l.	\$559	\$086	
	Sejam metros lineares ...	\$600	\$100	\$700
219.	Postes de trilhos usados, fincados:			
	Cruzeta de madeira de lei:			
	0,0048 mc. x 414\$700	1\$990		
	Parafuso de 4 1/2" x 1 1/2" (n. 190) 0,150 kg. x 6\$300		\$945	
	Excavação em terra:			
	0,200 mc. x 1\$800		\$360	
	Feitor 0,15 d x 8\$000		1\$200	
	Trabalhador 0,72 d x 6\$500 ..		4\$680	
	Ferramenta 5 %		\$312	
		2\$935	6\$552	
	Benefício 10 %	\$293	\$655	
	Administração 10 %		\$655	
		3\$228	7\$862	11\$090
	Sejam	3\$200	7\$900	11\$100

Escritório Central das Construções, em 30 de junho de 1938. — José de Abreu Paletta, engenheiro encarregado das construções.

Visto. — Hugo Rocha, diretor.

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 432

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

I — Resolve designar os engenheiros Carlos Caminha Sampaio, Sebastião Hugo de Sousa e Heitor Pamplona Pereira Pinto, os dois primeiros do quadro I e o último do quadro III, deste Ministério, para, em comissão de inquérito administrativo, apurarem as irregularidades atribuídas ao engenheiro Mariano Sepúlveda da Cunha que deverá ficar afastado em caráter de suspensão preventiva.

II — A Comissão fica autorizada a designar um outro empregado, mesmo da E. F. Baía a Minas, para servir de escrivão do inquérito.

III — A presente portaria substitue a de n. 419, de 1 do corrente, que fica de nenhum efeito.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — João de Mendonça Lima.

Dia 10 de setembro de 1938

Aviso :

N. 3.114 — Ao consultor geral da República — Solicitando seja restituído a este Ministério o processo n. 10.562/36 16.436/38. Requerimentos despachados :

Eugênio de Sousa, carteira da classe "C", da D.R. dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, pedindo remoção para igual cargo na D.R.C.T., do Distrito Federal. — Indeferido, à vista do parecer da Comissão de Eficiência. (12.607/38).

Ana Rosa Encarnação Godoi, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao período em que substituiu a agente de Embaixada, na D.R. dos Correios e Telégrafos de São Paulo, Claudiana de Godoi Fleming, que se achava licenciada com todos os vencimentos. — Defiro a petição de fls. 1, em face do parecer do diretor do Pessoal, com o qual concordou o Sr. consultor jurídico no processo n. 6.177/38 (8.845/48).

Júlio Medeiros, prático de engenharia, padrão I, da I.G. de Iluminação, pedindo consideradas como justificadas, para efeito do decreto n. 42, de 1935, duas faltas que teve em abril de 1932. — Se não fôra o preceituado no decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, o requerente deixaria decorrer, por certo, o implemento de tempo que lhe falta para atingir o limite mínimo para se aposentar, sem pedir, como ora faz, justificiação de faltas verificadas em 1932. Por esse motivo e ainda porque nenhum dispositivo legal existe que autorize a medida, indefiro a petição de fls. 2. (19.066/38).

Mercedes Magalhães Navarro, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao período em que substituiu o tesoureiro da agência de São José do Rio Pardo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo. — Defiro a petição de fls. 1, atentos os pareceres dos Srs. consultor jurídico e diretor do Pessoal.

Gilberto Pessoa de Torres Câmara, escrivão da classe "G", da D.R. dos Correios e Telégrafos do Ceará, pedindo cancelamento de pena disciplinar que lhe foi imposta pelo diretor geral do referido departamento. — Mantenho a penalidade imposta ao requerente, tendo em vista não só o parecer do D.C.T., como também aos dizeres de sua petição dirigida a este Ministério. (14.015/38).

Crispim Soares, ex-empregado da E. F. Central do Brasil, pedindo uma pensão mensal por estar enfermo e sem recursos. — Não havendo dispositivo legal que ampare a pretensão do requerente, não há como deferir o pedido de fls. 2. (17.083/38).

Valdemar de Góes Carijé, extranumerário mensalista da D.R. dos Correios e Telégrafos da Baía, pedindo melhoria de salário. — Já havendo o requerente sido contemplado com melhoria de salário no corrente ano, archive-se. (18.222/38).

Jacira Ribeiro de Sousa, observador meteorológico da classe "E", do Departamento de Aeronáutica Civil, pedindo aposentadoria. — Havendo a requerente sido julgada em condições de não invalidez, indefiro a petição de fls. 3. (18.027/38).

José Rainha da Costa, escrivão da classe "G", da D.R. dos Correios e Telégrafos do Pará, recorrendo do ato que o responsabilizou pelo extravio do registrado n. 2.440, de Kilburn — Inglaterra, e destinado a Belém do Pará, e impôs-lhe a pena de suspensão disciplinar. — Mantenho a punição e responsabilidade imposta do recorrente, tendo em vista a natureza da falta. (14.215/38).

João de Sousa, José Arlindo de Lucena, Antônio Ferreira Campela e Francisco Tavares da Silva, ex-empregados da E. F. Maricá, solicitando a execução de sentenças da Junta de Conciliação e Julgamento de Niterói e São Gonçalo. — Apresentem os signatários das petições de fls. 505 e 506, prova de que existe decisão que os ampare na pretensão de que trata aqueles requerimentos. (11.826/38).

Amadeu Vieira, agente postal de 3.ª classe da Ibitiúva, na D.R. dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, pedindo trans-

ferência para o cargo de agente postal de 2.^a classe de Palmeiras, na D.F. de São Paulo. — Indeferido. O cargo é provido mediante concurso. (18.811/38).

Mário Vieira Pais, condutor de trem da classe "G", da E. F. Central do Brasil, recorrente do ato da Diretoria da referida via férrea que indeferiu o seu pedido de 6 meses de licença-prêmio,

em prorrogação. — Não é possível atender, tendo em vista a falta de outro decênio que admita a concessão da licença. (18.981/38).

Raimundo de Assis Rocha, guarda-livros da classe "G", do Ministério da Fazenda, pedindo a concessão de passe livre nas linhas de subúrbios do ramal de São Paulo. — Indeferido, por falta de apoio legal. (19.819/38).

SEÇÃO FINANCEIRA

Relação a que se referem as normas 8.^a e 9.^a da Circular n. 7/33, de 16 de agosto último, expedida pela Secretaria da Presidência da República, dos funcionários da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense que, segundo ofício n. 685, de 31 daquele mês, da mesma Diretoria, tiveram direito a diárias no referido mês de agosto, por serviços externos (inspeção, fiscalização e alimentação regulamentares)

N.	Nome	Cargo no Quadro I	Número de diárias	Total	Dispositivo legal ou regulamentar
1	Hildebrando de Araujo Góes.....	Engenheiro cls. «N».....	20	1:000\$0	Art. 4. ^o das Instruções aprovadas para a Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense pela portaria n. 1.16, de 16-2-34; art. 3. ^o do decreto n. 33.053, de 8-8-933; arts. 1. ^o e 4. ^o da lei n. 242, de 17-9-936, e Verba 1. ^a título IV «Gratificações e Auxílios», sub-consignação n. 56, alínea 1. ^a , do anexo a que se refere o art. 3. ^o do decreto-lei n. 107, de 27-12-1937
2	Francisco Saturnino Braga	Engenheiro cls. «M».....	18	900\$0	
3	Laert Rangel Brígido	Engenheiro cls. «L».....	20	920\$0	
4	Bento Santos de Almeida.....	Engenheiro cls. «K».....	16	608\$0	
5	Manoel Pacheco de Carvalho.....	Engenheiro cls. «J».....	20	600\$0	
6	Camilo de Menezes.....	Engenheiro cls. «I».....	24	720\$0	
7	José de Oliveira Coelho Possa.....	Engenheiro cls. «H».....	19	494\$0	
8	Lauro Atayde de Freitas.....	Engenheiro cls. «G».....	25	650\$0	
9	Luiz Lima da Veiga.....	Engenheiro cls. «F».....	14	650\$0	
10	Ivan Mariz.....	Engenheiro cls. «E».....	20	520\$0	
11	Eduardo Pinto de Vasconcellos Filho.....	Médico Clínico cls. «D».....	4	120\$0	
12	Oriando Pereira Cardoso.....	Of. Administ. nls. «C».....	23	598\$0	

Seção de Finanças, em 9 de setembro de 1938. — Ary Ministério, escrit. F. Visto. — S. Pontoura, chefe da Seção Financeira. Visto. — Bittencourt de Sá, diretor do Pessoal.

Cópia — Departamento Administrativo do Serviço Público. — DE/11 — Em 16 de agosto de 1938.

Aprovado. Em 17-8-938. — G. VARGAS.

Excelentíssimo senhor Presidente da República:

Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo em que o senhor ministro da Viação e Obras Públicas solicitou fosse autorizada a retificação da relação do pessoal extranumerário mensalista da Fiscalização do Porto de Natal, afim de serem na mesma incluídos José Carlos de Vasconcelos, auxiliar de escrita de 5.^a classe, Elói Raposo da Câmara, auxiliar de 1.^a classe, e Lupércio Calisto de Oliveira, artífice de 4.^a classe, cujos nomes foram omitidos, naquela relação.

2. Verificou este Departamento que os extranumerários em apreço foram admitidos por despachos de 8 de novembro de 1937, de Vossa Excelência, exarados nas exposições de motivos números 177, de 6 de novembro de 1937, e 229, de 16 de dezembro de 1937, respectivamente, e publicados, o primeiro na página n. 23.163, do *Diário Oficial*, de 23 de novembro de 1937, e o segundo na página 164, do *Diário Oficial* de 5 de janeiro de 1938.

3. Nestas condições, este Departamento nada tem a opor ao atendimento da solicitação do senhor ministro da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Dia 8 de setembro de 1938

ATOS DO SR. DIRETOR

Offícios:

N. 4.090 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Remetendo decretos de promoção de Ascanio Henrique Pereira de Abreu, José Aristides Vieira Machado e Maria do Carmo Fernandes. (14.587, de 1938).

N. 4.091 — A Inspetoria das Estradas — Idem, de Armando Carreira Lassance. (14.587-38).

N. 4.092 — A Inspetoria de Iluminação — Idem, de José Maria do Vale Ramalho, Isnard Gomes Jardim e Jocelin Leal Ferreira. (14.587-38).

N. 4.093 — Ao engenheiro Carlos Caminha Sampaio — Remetendo processo relativo à irregularidades atribuídas ao engenheiro Mariano Sepúlveda da Cunha, na direção da E. F. Baía e Minas. (19.477).

Dia 10

N. 4.135 — A Inspetoria das Estradas — Prestando esclarecimentos a respeito do ofício n. 320-Z, de 11 de julho último, dessa Inspetoria. (15.578-38).

N. 4.136 — Ao Lloyd Brasileiro — Solicitando providências relativas ao ex-trabalhador dos serviços de estiva de carvão do Lloyd Brasileiro, Antônio Miguel Pereira. (17.022-38).

N. 4.137 — A Inspetoria das Estradas — Remetendo decretos de promoção de Humberto Paranhos Pedreiras, Luiz Marinho de Azevedo, Carlos Caminha Sampaio e Otávio Gordilho de Castro.

N. 4.138 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro determinou a inspeção de saúde, "ex-officio", ao telegrafista da classe H, Antônio Lopes Filho. (18.613, de 1938).

N. 4.139 — A Central do Brasil — Solicitando informações a respeito dos ofícios circular n. 3.291 e 1.320, de 12 de agosto de 1937 e 31 de março do corrente, desta Secretaria de Estado. (15.556, de 1938).

N. 4.140 — Circular — D. C. T., E. F. C. B., E. F. N. B., I. F. O. C. S., R. V. C. e E. F. E. — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providências afim de ser atendido o pedido feito pela Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional no ofício junto em cópia, n. 335, de 25 de agosto último, a respeito das importâncias pagas mensalmente, a título de consignações para amortizações de empréstimos, a cada um dos consignatários cujos nomes constam da relação igualmente anexa em cópia. (19.209-38).

Apostilas de 12 de setembro de 1938, assinadas pelo diretor do Pessoal (delegação de poderes em portaria n. 393, de 22 de agosto de 1938):

Nos decretos de 27 de junho de 1938 que promoveram, de acordo com o art. 33, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936,

Por merecimento:

Nelson de Carvalho Borges, Cipriano Lacurte e Dermot Alves Feijó do cargo da classe "E", da carreira de escriturário do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da extinção de excedentes da classe "G".

Por antiguidade:

Otávio Paraíso, João Maria Cavalcanti de Albuquerque e Marina Pinto Ferreira de Magalhães do cargo da classe "E", da carreira de escriturário, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da extinção de excedentes da classe "G".

Foi feita a seguinte apostila:

"O cargo da classe "F", para o qual foi promovido o funcionário, consta como vago na relação nominal organizada em obediência ao art. 1.^o, Capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e não vago em virtude da extinção de excedentes da classe "G", como está declarado no decreto"

Requerimentos despachados:

Cândida de Magalhães Zilberkrein e Benigna Lígia Renaud Meinel, calculista da classe "E" e "F", respectivamente, do Departamento de Aeronáutica Civil, pedindo a devolução das certidões que juntaram em requerimento anteriores. — "Restituam-se mediante recibo." — 19.441-38.

Otilia Antunes dos Santos, calculista da classe "E", do Departamento de Aeronáutica Civil, pedindo devolução da certidão que juntou ao seu requerimento de 6 de maio do corrente ano. "Restitua-se mediante recibo." — 19.413-38.

PROTOCOLO GERAL

Hildebrando Augusto Soares Longo. — Compareça ao Protocolo Geral, das 14 às 15 horas, afim de completar o sêlo de sua petição. — 19.296-38.

Companhia Docas de Santos. — Compareça ao Protocolo Geral, afim de providenciar a publicação de atos expedidos a seu favor. — 19.550-38 e 16.813-38.

Sindicato Condor Limitada. — Idem. — 17.030-38.

Estado de São Paulo, por seu representante. — Idem. — 19.551-38.

Estrada de Ferro Sorocabana. — Idem. — 20.128-38.

Rádio Difusora Matogrossense. — Idem. — 3.010-38.

Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular. — Compareça, por seu representante ao Protocolo Geral, das 14 às 15 horas, afim de pagar sêlo e providenciar a publicação do decreto expedido a seu favor. — 18.854-38.

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 10 de setembro de 1938

Avisos:

N. 3.409 — A Noroeste do Brasil. — Aprovando as tabelas de preços unitários e o 2º projeto da ponte sobre o rio Paraguai, isto é, da ponte inteiramente de concreto e viadutos de acesso. — 19.544-38.

N. 3.410 — Ao Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul. — Transmittindo, informado, processo relativo a um protesto sobre a concessão feita ao Município de São Leopoldo, para o aproveitamento do potencial hidráulico dos rios Santa Cruz e Santa Maria. — 19.272-38.

N. 3.411 — Ao Ministério das Relações Exteriores. — Remetendo cópia das informações prestadas em ofício pela EFCB relativa à reclamação sobre deficiência de transporte concedido pela Central do Brasil à firma A. Thun & Comp. — 19.480-38.

N. 3.412 — Ao mesmo — Comunicando que, relativamente ao Convênio Rádio-elétrico entre o Brasil e a Colômbia, o DCT expediu instruções à Diretoria Regional do Amazonas, a propósito da próxima entrada em vigor do mesmo convênio. — 19.322-38.

N. 3.413 — Ao Tribunal de Contas. — Comunicando que, relativamente à reiteração constante do ofício n. 204, de 29 de julho último, desse Tribunal, a Rádio Sociedade Juiz de Fora foi notificada para cumprir as exigências legais. — 19.370-38.

N. 3.415 — Ao Ministério da Fazenda. — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, ao sub-inspetor da EFCB, engenheiro José Eudonildo Moraes de Lacerda, a importância de 6:500\$100, proveniente de diferença de vencimentos no ano de 1929 ao de 1930. — 8.543-38.

N. 3.416 — Ao mesmo. — Idem, à Companhia Carbonífera de Araranguá, arrendatária da E. F. D. Teresa-Cristina, a importância de 316:201\$800, proveniente de folha de medição provisória no ramal de Lauro Muller.

N. 3.417 — Ao mesmo — Idem, à Gentil R. Vasconcelos, a importância de 21:840\$000, proveniente de serviços prestados à D. S. B. F. — 19.446-38.

N. 3.418 — Ao mesmo. — Idem, à Adherbal Silva, a importância de 3:000\$000, proveniente de serviços prestados à D. S. B. F. — 19.447-38.

N. 3.419 — Ao mesmo. — Idem, pela Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, à Rêde Mineira de Viação, a importância de 11\$400, proveniente de transporte ao D. A. C. — 16.478-38.

Requerimentos despachados

Targila Vieira Jordão, pedindo pagamento de 26 dias de vencimentos de sua falecida irmã D. Zélia Vieira de Souza, ex-agente da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro.

Faça-se a exigência a que se refere o D. C. T. (A exigência do D. C. T. é a seguinte: Deve a requerente habilitar-se na orma das alíneas a e b do § 3º do art. 270 do Regulamento do Código de Contabilidade). (N. 17.542, de 1938.)

Miguel Garcia Bueno, agente postal de 3ª classe da agência de Martins Costa, an Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, pedindo passes para si e sua esposa na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Indeferido, por falta de apoio legal. (N. 19.005, de 1938.)

Heitor Adolfo da Silva Dutra, oficial administrativo da classe "J", da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, pedindo pagamento de 17:447\$451, relativo à gratificação do decreto n. 16.712, de 33 de dezembro de 1934. — Nada há que de-

ferir, por ter sido extinta pelo art. 3º do decreto n. 19.514, de 20 de dezembro de 1930, a gratificação pleiteada. (N. 18.269, de 1938.)

Júlio Pereira de Brito, guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de gratificação adicional a que se julga com direito. — Indeferido, em face da resolução constante do aviso deste ministério n. 39, de 2 de julho de 1928. (N. 17.799, de 1939.)

Angelo Benjamim Martins Dias, praticante de condutor de trem, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de pagamento de 10 dias em que trabalhou no mês de julho de 1930. — Indeferido, tendo em vista as informações da Estrada de Ferro Central do Brasil. (N. 18.671, de 1938.)

Luciano Machado Sampaio, agente da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, pedindo pagamento de diferença de vencimentos por substituição. — Indeferido, em face do disposto no art. 3º do decreto n. 22.871, de 22 de junho de 1933, dispositivo em vigor por ocasião da substituição. (N. 18.939, ed 1938.)

José de Lima Falcão, extranumerário do D. C. T., pedindo pagamento de diferença de remuneração relativa ao exercício de 1936. — Deferido. (N. 13.591, de 1938.)

Ana Helena Monteiro de Barros, telegrafista adjunta de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, pedindo pagamento da diferença de vencimentos relativa à gratificação do decreto número 8, de 3 de agosto de 1934. — Indeferido, em face das informações do D. C. T.

RETIFICAÇÃO

Na portaria n. 429, de 8 de setembro de 1938, publicada no *Diário Oficial* de 9 de setembro de 1938, atendam-se às seguintes retificações:

No número de ordem 16, onde se lê:

16 Peças de madeira serrada de 0,m05 por 0,m30.

Leia-se:

16. Peças de madeira serrada de 0,m05 por 0,m10.

ATO DO SR. DIRETOR

Dia 9 de setembro de 1938.

Ofícios:

N. 4.097 — A Leste Brasileiro — Comunicando que foi aberto pelo Decreto-lei n. 442, de 26 de maio último, o crédito especial de 2.000:000\$000, para atender as despesas com a ampliação dos tanques de abastecimento de água dessa repartição, reconstrução de canalizações e execução de outros serviços novos. (18.693-38).

N. 4.098 — Ao Sindicato dos Criadores do Sul de Mato Grosso. — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente à solicitação de isenção de fretes ferroviários para trezentos e cinquenta rolos de arame liso de aço ovalado, importado da Alemanha, proferiu o seguinte despacho. — Indeferido, porquanto o dispositivo de lei invocado não autoriza, o transporte gratuito pleiteado na petição de fls. (18.600-38).

N. 4.099 — A Administração do Domínio da União no Estado de Santa Catarina. — Comunicando que este Ministério nada tem a opor ao aforamento de um terreno de marinha, sito à rua Gustavo Richard n. 126, na cidade de Laguna, nesse Estado, pretendido por Silvino Pinho de Ulissés, mediante informações prestadas pelo D. N. P. N. (19.544-38).

N. 4.100 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos. — Remetendo cópia da exposição de motivos do Ministério da Fazenda na qual o Sr. presidente da República autorizou o prosseguimento das obras de reconstrução de linha telegráficas e telefônicas, inclusive mudança de traçado e fechamento de circuito. (9.503-38).

N. 4.101 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente à apreensão de registrados, sem valor declarado, procedentes de Pernambuco e endereçado ao Banco Nacional Uramarino, nessa capital, contendo 575 apólices da Dívida Pública Federal, ao portador, que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: — Tendo em vista o que consta do processo n. 19.474, e de acordo com o parecer do Sr. Consultor Jurídico, recomenda-se ao DCT que, dada a circunstância de ser omissa, no ponto que diz respeito ao caso, a legislação vigente, tanto que só agora se procura corrigir a lacuna, seja adotada, com solução, a providência constante da modificação proposta para o n. 2 do art. 13 da lei 537, de 11 de outubro de 1937. II — Esta solução tem por fundamento o que preceitua o art. 296 do Regulamento que baixou aprovado pelo decreto 14.722, de 16 de março de 1921, maximé considerando que até então não se verificou a imposição de qualquer multa. (19.474-38).

N. 4.102 — Ao mesmo — Remetendo afim de ser informado o ofício n. 365-38, de 18 de agosto último, do Sindicato dos Armadores Nacionais. (18.507-38).

N. 4.103 — Ao mesmo — Remetendo cópia do ofício da Viação F. Federal Leste Brasileiro, relativo à requisição de transporte gratuito de pessoal e material, em proveito dos funcionários da DRCT da Bahia. (18.755-38).

N. 4.104 — Ao mesmo — Remetendo, rubricadas, plantas, especificações técnicas e orçamento, relativos, à instalação das estações receptoras da Agência Brasileira S. A., no Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre, aprovadas pela portaria n. 391, de 19 de agosto. — (16.744-38).

N. 4.105 — Ao Departamento de Portos e Navegação. — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente à reclamação da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltd., contra o débito da Companhia Brasileira de Portos, proferiu o seguinte despacho. — Responde-se que este Ministério nenhuma providência poderá adotar sobre o caso, de vez que se trata de dívida contraída por entidade particular, cabendo, assim, a interessada promover a cobrança respectiva como lhe aprouver. — 18.849-38.

N. 4.106 — Ao mesmo — Prestando informações relativas aos requerimentos dos oficiais administrativos da classe H. desse Departamento. Mário da Silva e Almeida Filho. — 7.142-38.

N. 4.107 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo 2ª via do empenho de despesa n. 123, de 5 do corrente, de 800:000\$000, extraído por esta Secretaria de Estado. — 18.295-38.

N. 4.108 — Ao Dep. Portos e Navegação. — Idem, a favor da companhia cessionária das Docas do Porto da Baía. — 8.295-38.

N. 4.109 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal de Contas registrou o crédito de 2.000:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 597, de 4 de agosto último. — 18.863-38.

N. 4.110 — Ao Dep. Estradas de Rodagem. — Idem, de réis 3.000:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 597, de 4 de agosto último, para custear a construção da estrada de Areias-Caxambú, inclusive o ramal de S. Lourenço. — 18.863-38.

N. 4.111 — Ao Instituto do Mate. — Comunicando que o Sr. ministro tomou as providências solicitadas por esse Instituto.

N. 4.111 — Ao Instituto do Mate. — Comunicando que relativamente ao ofício n. 69, de 22 de agosto último, desse Instituto, o senhor ministro providenciou afim de que sejam cumpridas as solicitações desse Instituto. — 18.862-38.

N. 4.112 — A' Inspetoria das Estradas. — Comunicando a providência supra.

N. 4.113 — Ao Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. 4.114 — Ao Dep. Portos e Navegação. — Idem.

N. 4.115 — A' Central do Brasil. — Idem, idem.

N. 4.116 — A' Noroeste do Brasil. — Idem, idem.

N. 4.117 — A' Rede de Viação Férrea Pacana Santa Catarina. — Idem, idem, idem.

N. 4.118 — Ao Dep. Aeronáutica Civil. — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente à homologação das medidas adotadas por esse Departamento sobre a exploração do restaurante da estação de hidroaviões do aeroporto Santos Dumont, proferiu o seguinte despacho: Aprovo. 19.335-38.

N. 4.119 — Ao presidente do Sindicato dos Empregadores em Armazens, Trapiches e Escritórios de Estaleiros, Empresas e Agências de Navegação Nacional e Estrangeiras. — Comunicando que não é possível atender a solicitação constante do ofício n. CE-183-38, de 17 de agosto findo, desse Sindicato. — 19.142-38.

N. 4.120 — Ao presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Cantagalo. — Comunicando que, relativamente à situação dos transportes entre Cordeiro — Cantagalo — Macuco — Santa Rita e a conveniente de serem melhorados, com a construção de uma variante, o assunto é da alçada do Governo do Estado do Rio de Janeiro. — 18.020-38.

N. 4.121 — A' Noroeste do Brasil — Remetendo cópia do aviso deste ministério e a do Ministério da Fazenda relativas à aplicação independentemente do regimen de duodécimos do crédito de réis 10.000:000\$000, destinado às despesas com a construção do ramal de Campo Grande a Ponta Porá. — 16.563-38.

N. 4.122 — A Despesa Pública — Remetendo a 1ª via dos documentos apresentados pelo escriturário do D. N. E. R., Alberto Gomes de Miranda, para comprovação do adiantamento de 25:000\$000. 19.106-38.

N. 4.123 — A mesma — Restituindo cópia do ofício em que E. F. C. B. presta esclarecimentos relativos ao pagamento do servente Mário Carvalho de Oliveira. — 18.823-38.

N. 4.124 — A Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante — Remetendo processo relativo ao pagamento de réis.... 99:574\$350 pretendido pelos senhores J. Davino & Coelho. — 17.933, de 1938.

N. 4.125 — A mesma — Remetendo processo em que José Cardoso de Almeida Sobrinho pede ao Sr. Presidente da República o levantamento da prescrição de conta relativos a serviços realizados em 1930. — 18.063-38.

N. 4.126 — A mesma — Remetendo processo em que é interessado Salvino de Figueiredo e outros. — 12.809-38.

Dia 10 de setembro de 1938

N. 4.127 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo 2ª via do empenho de despesa n. 124, de 3º000\$000, extraído por esta Secretaria de Estado.

N. 4.128 — A Administração do Porto do Rio de Janeiro — Prestando esclarecimentos a respeito do ofício n. 1.513, de 8 de junho último, dessa administração. — 17.154-38.

N. 4.129 — A Despesa Pública — Comunicando que os documentos da aplicação do adiantamento de 834:200\$000 recebido pelo engenheiro Roberto Lázaro da Costa Pimentel, foram transmitidos a essa diretoria em 22 de agosto último. — 18.850-38.

N. 4.130 — A mesma — Restituindo processo em que é interessado Augusto Otávio Pinto. — 16.028-38.

N. 4.131 — A mesma — Idem José Gonçalves Ferreira. — 17.938-38.

N. 4.132 — A mesma — Comunicando os documentos da aplicação do adiantamento de 2:509\$000 recebido pelo oficial administrativo da classe K, Celina Campbell de Barros, foram transmitidos a essa diretoria. — 16.045-38.

N. 4.123 — A Central do Brasil — Prestando esclarecimentos em referência ao ofício n. 3.626, de 18 de agosto último, dessa estrada. — 18.966-38.

N. 4.134 — A Administração do Domínio da União no Estado de Santa Catarina — Comunicando que este ministério nada tem a opor ao aforamento de um terreno de marinha situado à rua Gustavo Richard n. 76, na cidade de Laguna, nesse Estado, requerido por Sio Pinho de Ulisses, mediante informações prestadas pelo D. N. P.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de setembro de 1938

Requerimentos:

Jarbas Pinto Ribeiro requer permissão para praticar no Observatório Meteorológico, visto estar inscrito no concurso de meteorologista. — Deferido. (Ref. 9.528/38).

Gabriel de Oliveira Ferreira, inscrito no concurso de calculista, requer permissão para praticar no Observatório Meteorológico. — Deferido. (Ref. 9.713/38).

Dia 30 de agosto de 1938

Portarias:

N. 141 — Designando o calculista Alípio Pinheiro de Lemos para servir na estação meteorológica de Campos de Jordão, Estado de São Paulo. (Ref.).

Dia 8 de setembro de 1938

Concedendo ao observador meteorológico classe E, Antônio de Menezes Mitchell, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. (Ref. 8.169/38).

Concedendo ao auxiliar técnico de 4ª classe, Helena Calheiros Fortuna, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. (Ref. 3.881/38).

Concedendo ao meteorologista classe I, Camilo de Albuquerque, 60 dias para tratamento de saúde, a partir de 12 de agosto findo. (Ref. 9.205/38).

Concedendo ao meteorologista classe J, Osvaldo Paula Costa, seis meses de licença especial, ficando estabelecido o prazo de oito dias para o mesmo entrar no gozo da referida licença. (Ref. 9.189/38)

Dia 7

Offícios:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.367 — Pagamento de subvenção devida ao Aerolloyd Iguaçu, S. A. (Ref. 149/38).

— Ao Sr. diretor da Companhia Construtora Nacional S/A.

N. 3.368 — Comunicando pagamento da conta. (Ref.).

— Aos Srs. Marcelo e Milton Roberto:

N. 3.369 — Comunicando pagamento de conta. (Ref.).

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 3.370 — Pagamento de subvenção. (Ref. 149/38).

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 3.371 — Agradecimento. (Ref. 7.307/38).

— Ao Sr. diretor gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 3.372 — Agradecimento. (Ref. 7.307/38).

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 3.373 — Atendendo o pedido constante do ofício-circular n. 3.860, de 25 de agosto findo. (Ref. 8.563/38.)

— Ao Sr. presidente da Comissão Organizadora do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado:

N. 3.374 — Designação do funcionário João Gonçalves Metquafades de Sousa, junto à G. O. do I. P. A. S. E. (Ref. 8.563/38.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.375 — Estabelecimento de linha de navegação aérea no Acre. (Ref. 1.442/38.)

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 3.376 — Acusando o recebimento do ofício-circular número 3.948, de 29 de agosto findo. (Ref. 9.564/38.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 4.377 — Pedido de distribuição de crédito. (Ref. 8.735, de 1938.)

N. 3.378 — Conta dos exercícios findos. (Ref. 384/38.)

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 3.379 — Restituindo o processo n. 17.608/38. (Ref. 3.358, de 1938.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.380 — Conta de exercícios findos. (Ref. 1.103/38.)

— Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 3.381 — Acusando o recebimento do ofício-circular n. 244, de 26 de agosto de 1938. (Ref. 5.432/387)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 3.383 — Restituindo o processo n. 17.653/38.

N. 3.386 — Restituindo o processo n. 19.121/38. (Ref. 1.609, de 1938.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo:

N. 3.391 — Comunicando efetivação do funcionário Benedito Ferreira da Silva. (Ref. 6.201/38.)

— Ao Sr. coletor federal em Avaré, S. Paulo:

N. 3.392 — Posse de funcionário. (Ref. 2.798/38.)

— Ao Sr. comandante diretor das Oficinas da Aviação Naval:

N. 3.393 — Entrega de um avião.

Dia 9

Ao Sr. representante da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 3.395 — Comunicando pagamento de conta.

— Ao Sr. diretor-gerente da Panair do Brasil S. A.:

N. 3.398 — Apresentando o Sr. João de Bethencourt, mecânico de aviação.

Ministério da Agricultura

Diretoria da Contabilidade

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

Dia 10 de setembro de 1938

Borges Godinho, pedindo pagamento da importância de réis 1:319\$000 pelo fornecimento feito à Cooperativa de Consumo dos Funcionários deste Ministério. (D. C. 7.033/938).

“Cabe ao requerente o direito da cobrança do crédito pelos meios legais à instituição devedora por não ser este Ministério responsável”

Aquário Rio Limitada e outros piscicultores pedindo pagamento de prêmios a que fizeram jus como expositores na 5ª Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados realizada nesta capital em 1936. — “Requeira o pagamento por exercícios findos”. (D. C. 8.296/38.)

José Mosqueira Pereira de Melo, pedindo pagamento, por substituição nos meses de junho a 14 de agosto de 1936. — “Indeferido”. (D. C. 2.585/38.)

Quarta seção

Exmo. Sr. Presidente da República:

G. M. 539 — O Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, deste Ministério, encarece a necessidade de adquirir um caminhonete, afim de facilitar o transporte do pessoal em assistência aos trabalhos de fomento da cultura do trigo, no Estado do Paraná.

De acordo com o decreto n. 20.524, de 16 de agosto de 1934, tenho a honra de pedir a autorização de Vossa Excelência para adquirir um caminhonete “International” modelo D-2 de 113” de distância entre eixos, com capacidade máxima para 950 quilos, incluindo peso da cabine “carrosserie”, equipamento e carga útil, pela importância de 21:500\$000 (vinte e um contos e quinhentos mil réis).

A despesa, na importância de 21:500\$000 (vinte e um contos e quinhentos mil réis), correrá à conta da verba 3ª — Sub-consignação 26, quota para “Material permanente”, do vigente orçamento deste Ministério.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1938. — *Fernando Costa.*

Despacho do Sr. Presidente da República: Autorizado. Em 6 de setembro de 1938. — GETULIO VARGAS.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1938

Manuel Garcia Gonçalves, solicitando aproveitamento em cargo de classe “D”, da carreira de Prático de Laboratório. — Aguarde oportunidade. (S. P. 3.362-38.)

EXPEDIENTE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

Retificação de nome da portaria de n. 316, de 5 de julho de 1938, publicada no *Diário Oficial*, de 24 de agosto de 1938, à página número 17.017. Onde se lê: Carlos Martins, leia-se: Carlos Marins. (S. P. 5.410-38.)

Departamento Nacional da Produção Mineral

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Dia 29 de agosto de 1938

Gesso Brasil Ltda. — Manifestos de minas — “De acordo” — O despacho acima se refere aos seguintes pareceres: Tendo sido satisfeitas as exigências legais, nos termos dos pareceres do S.F.P.M. e do assistente do D.G., julgo que as minas de gesso manifestadas, poderão ser registradas, de conformidade com a petição constante do processo, em nome dos interessados. — *D. Fleury da Rocha.* Os documentos apresentados pela Gesso Brasil Limitada e demais interessados satisfazem a prova que lhes foi exigida. Estou de acordo com o deferimento do que requereu. Rio, 24-8-38. — *Luciano Pereira da Silva*, consultor jurídico. — D.G.P.M. 2.674-38.

Amintas Jaques de Moraes — Prova de que antes de 10 de novembro de 1937 explorava minério de ferro em Mangaratiba, na Serra do Curral — “De acordo”. — Esse despacho se refere ao parecer do consultor jurídico, Luciano Pereira da Silva, onde se diz que a comunicação feita pelo requerente é inaceitável. — D.G.P.M. 2.868-38.

F. A. Lohner — Plano de pesquisa — “De acordo” — O despacho se refere às seguintes informações e pareceres: Sr. diretor — O plano apresentado está em condições de merecer a aprovação da autoridade superior. — *Antonio Bento de Souza*, chefe da 3ª Seção. 11-8-38 — De acordo. A D.G. — *Avelino Ignacio de Oliveira*, diretor. 11-8-38. De acordo. Submeta-se à aprovação do senhor Ministro. — *D. Fleury da Rocha.* Em 18-8-38. (D.G.P.M. 2.033-38).

Edmundo Oliveira Real — Plano de pesquisa — “De acordo” — Esse despacho se refere às seguintes informações e pareceres: Sr. diretor — O plano apresentado está em condições de merecer a aprovação da autoridade superior. — *Antonio Bento de Souza*, chefe da 3ª Seção. 11-8-38. — De acordo. A D.G. — *Avelino Ignacio de Oliveira*, diretor. 11-8-38. — De acordo. Submeta-se à aprovação do senhor Ministro o plano de pesquisas. Em 18-8-38. — *D. Fleury da Rocha.*

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de agosto de 1938

Antônio Tavares Leite — Autorização de pesquisa. — Satisfaz o depósito legal. (D.G.P.M. 2.010-38).

Dia 19

Otto Hartenbach — Pedido de alteração de registro — Indeferido em face dos pareceres. (D.G.P.M. 2.939-38)

Dia 1 de setembro de 1938

Firmino da Silva Saldanha — Pedido de certidão. — Não ha que deferir. (D.G.P.M. 3.037-38).

Dia 6

Francisco Bittencourt Junior — Autorização de pesquisa. — Satisfaz o depósito legal. (D.G.P.M. 2.689-38).

Relação do pessoal que serve ao gabinete do diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, de acordo com o artigo 6º do decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, Regulamento II, tendo em vista a circular n. 7-38, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República.

Cargo — Nome — Comissão — Gratificação mensal

Oficial administrativo classe “J”, Alberto Dantas Carrilho, auxiliar de gabinete, 400\$000.

Datilógrafo classe “G”, Raimunda Efigênia Praxedes Ramos, datilógrafa, 200\$000.

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, 2 de setembro de 1938. — *Manoelita Paim*, oficial administrativo.

A. Nazareth, pelo chefe de seção.

Diretoria do Ensino Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de setembro de 1938

Euclides da Cunha Viana (2.625-38) — Pedindo o registro do seu diploma de engenheiro agrônomo. — Satisfaz as exigências da informação.

Saul de Moraes Bonilha (2.561-38) — Pedindo o registro do seu diploma de engenheiro agrônomo. — Registre-se.
 Rodoaldo Damim (2.624-38) — Pedindo o registro do seu diploma de técnico rural. — Registre-se.
 Hélio de Moraes (2.624-38) — Pedindo o registro do seu diploma de engenheiro agrônomo. — Registre-se.

Escola Nacional de Veterinária

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios expedidos

Dia 27 de agosto de 1938

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 282 — Remetendo os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 500\$000, concedido ao Sr. prof. cat. da 13ª cad.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 283 — Fazendo uma comunicação em resposta ao officio n. 1.595.

Dia 30

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 284 — Comunicando que o assistente Domingos Artur Machado Filho, entrou em exercício.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 285 — Idem.

N. 286 — Enviando uma folha suplementar do assistente Domingos Artur Machado Filho.

Dia 31

Ao Sr. diretor da 1ª Divisão da C. C. C.:

N. 287 — Respondendo o officio n. 9.630, relativo ao pedido 122.090-1.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 288 — Remetendo um pedido de material.

— Ao Sr. diretor da Escola Paraense de Veterinária:

N. 289 — Agradecendo uma comunicação.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. de Educação:

N. 290 — Idem.

— Ao Sr. Dr. Rafael Xavier:

N. 291 — Idem.

Dia 5 de setembro de 1938

Ao Sr. Dr. Itagiba Barçante, M. D. presidente da C. E. do Ministério da Agricultura:

N. 292 — Agradecendo a comunicação feita em circular n. 1.

Dia 8

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 293 — Remetendo um pedido de material.

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1938

Vicente Leite Xavier pedindo uma certidão de sua certidão de nascimento. — Certifique-se.

Vicente Leite Xavier, idem do atestado de reservista. — Certifique-se.

Dia 5 de setembro de 1938

Valter Duarte Calaza pedindo expedição de guia. — Não havendo inconveniente, visto as sabatinas só se realizarem em outubro, deferido.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por portarias ns. SCm-162 e 163, de 9 do mês corrente, foi nomeado para exercer as funções de membro do Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público o atuário assistente do Instituto Nacional de Previdência, Ivo de Arruda Familiar e reconduzido, em idênticas funções, o médico sanitário Dr. Mário Kröeff, de classe K, do quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

Serviço do Material

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao S. M., em 11-8-38 — J. Vital — N. 11.823, de 11-8-938. Autorizado por concorrência administrativa. Em 9-8-938. — G. VARGAS.

Sr. Presidente da República:

O decreto-lei n. 521, de 28 de junho de 1938, em vigor desde 4 de julho, criou, neste ministério, o Serviço do Material, atribuindo-lhe os trabalhos de coordenação sistemática de todos os assuntos

relativos à aquisição, recebimento, registro, guarda e distribuição do material destinado aos diferentes serviços. As primeiras providências que lhe cabe tomar consistem no provimento imediato de tudo quanto há mister para a sua própria instalação e para a do Serviço de Comunicações, criado pelo mesmo decreto-lei, do Serviço do Pessoal, que agora iniciou regularmente sua atividade, e do Serviço de Contabilidade, em que se transformou a antiga Diretoria Geral do mesmo nome.

Ao lado, pois, das incumbências normais de que se tem de desobrigar, há as imprevistas, como sejam as que surgiram neste momento, quando se trata da montagem pronta das diversas repartições deste ministério, no seu edifício-sede, nesse número incluído o Gabinete do ministro, cuja instalação obedece a condições de natureza técnica especializada, exigindo disposições de execução imediata.

Para casos tais é adotada a dispensa de certas formalidades administrativas de ordem secundária, cuja concessão não posso deixar de promover, e, assim, tenho a honra de solicitar a V. Ex., em face dos motivos expostos, se digne autorizar que as despesas por conta da dotação constante da sub-criação 7 de Serviços e Encargos deste ministério possam ser satisfeitas de acordo com a alínea a do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1938. — João Carlos Vidal

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1938

Avisos:

Ao Sr. diretor da Estrada S. Paulo Railway C.º Ltda.:

N. 2C-414 — Autorizando a atender, durante o corrente exercício, às requisições de transporte de pessoal e material que, em objeto de serviço público, forem feitas pelo inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização com sede em São Paulo, bacharel Frederico de Azevedo. (Ref. 11.472-38).

Idênticos:

N. 2C-415 — Companhia Paulista de Estrada de Ferro;

N. 2C-416 — Estrada de Ferro Sorocabana;

N. 2C-417 — Companhia Mogiana de Estrada de Ferro;

N. 2C-418 — Estrada de Ferro Paraná;

N. 2C-419 — Estrada de Ferro Central do Brasil;

N. 2C-420 — Estrada de Ferro São Paulo — R. Grande;

N. 2C-421 — The Great Western of Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Primeira Secção

Dia 6 de setembro de 1938

Offícios:

Ao Sr. presidente da C. C. Carris L. e Força:

N. 1C-1.463 — Comunicando empenho n. 5/100, de 30 de agosto último, na importância de 7:000\$000, para atender ao pagamento, durante o corrente ano de fornecimento de energia elétrica ao Departamento Nacional do Trabalho e a Secretaria de Estado. (Ref. 3.683-38).

— Ao Sr. presidente da C. C. L. Força do R. Janeiro:

N. 1C-1.464 — Comunicando empenho n. 42/107, de 30 de agosto último, na importância de 3:000\$000, para atender ao pagamento de fornecimento de energia elétrica ao Serviço de Identificação Profissional e a Secretaria de Estado. (Ref. 3.683-38).

N. 1C-1.465 — Comunicando empenho 6/101, de 30 de agosto último, na importância de 5:500\$000, para atender ao pagamento, durante o corrente ano, de fornecimento de energia elétrica ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial e da Secretaria de Estado. (Ref. 3.683-38).

N. 1C-1.466 — Comunicando empenho n. 7/102, de 30 de agosto último, na importância de 4:000\$000, para atender ao pagamento, durante o corrente ano, de fornecimento de energia elétrica ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio e a Secretaria de Estado. (Ref. 3.683-38).

N. 1C-1.467 — Comunicando empenho n. 8/103, de 30 de agosto último, na importância de 15:000\$000, para atender ao pagamento, durante o corrente ano, de fornecimento de energia elétrica ao Departamento Nacional do Povoamento e a Secretaria de Estado. (Ref. 3.683-38).

N. 1C-1.468 — Comunicando empenho n. 9/104, de 30 de agosto último, na importância de 18:000\$000, para atender ao pagamento, durante o corrente ano, de fornecimento de energia elétrica ao Departamento de Estatística e Publicidade e a Secretaria de Estado. (Ref. 3.683-38).

N. 1C-1.469 — Comunicando empenho n. 10/105, de 30 de agosto último, na importância de 4:500\$000, para atender ao pagamento, durante o corrente ano, de fornecimento de energia elétrica ao Conselho Nacional do Trabalho e Secretaria de Estado. (Ref. 3.683-38).

1C-1.470 — Comunicando empenho n. 11/106, de 30 de agosto último, na importância de 1:500\$000, para atender ao pagamento.

durante o corrente ano, de fornecimento de energia elétrica ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e a Secretaria de Estado. Ref. 3.683-38.

— Ao Sr. diretor do D. N. T.:

N. 1C-1.471 — Comunicando empenho n. 5/100 na importância de 7:000\$000, em favor da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, para atender, durante o corrente ano, ao pagamento do consumo de energia elétrica. Ref. 3.683-38.

N. 1C-1.472 — Comunicando empenho n. 12/107, na importância de 3:000\$000, em favor da Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, para atender, durante o corrente ano, ao pagamento do consumo de energia elétrica do Serviço de Identificação Profissional e Secretaria de Estado. Ref. 3.683-38.

— Ao Sr. diretor do D. N. P. I.:

N. 1C-1.473 — Comunicando empenho n. 6/101 de 5:500\$000, em favor da Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, para atender, durante o corrente ano ao pagamento do consumo de energia elétrica. Ref. 3.683-38.

— Ao Sr. diretor do D. N. I. C.:

N. 1C-1.474 — Comunicando empenho n. 7/102, de 4:000\$000, em favor da Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, para atender, durante o corrente ano, ao pagamento do consumo de energia elétrica. Ref. 3.683-38.

— Ao Sr. diretor do D. N. P.:

N. 1C-1.475 — Comunicando empenho n. 8/103, de 15:000\$000, em favor da Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, para atender, durante o corrente ano, ao pagamento do consumo de energia elétrica. Ref. 3.683-38.

— Ao Sr. diretor do D. E. P. P.:

N. 1C-1.476 — Comunicando empenho de 18:000\$000, em favor da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, para atender, durante o corrente ano, ao pagamento do consumo de energia elétrica. Ref. 3.683-38.

— Ao Sr. diretor da Sec. do C. N. T.:

N. 1C-1.477 — Comunicando empenho de 4:500\$000, n. 10/105, em favor da Cia. C. L. Força do Rio de Janeiro, para atender ao pagamento do consumo de energia elétrica, durante o corrente ano. Ref. 3.683-38.

— Ao Sr. diretor do S. N. S. P. C.:

N. 1C-1.478 — Comunicando empenho n. 11/106, de 1:500\$000, em favor da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, para atender, durante o corrente ano, ao pagamento do consumo de energia elétrica. Ref. 3.683-38.

N. 1C-1.479 — Solicitando cópia do empenho n. 2 extraído do corrente exercício, pela Inspeção de Seguros da 2ª Circunscrição, em favor da Telephone Company of Pernambuco Ltda. Ref. 10.736-38.

— Ao Sr. diretor do D. E. P.:

N. 1C-1.480 — Relativamente às despesas à conta do crédito aberto pelo crédito n. 499, deste ano, por meio de adiantamentos, certifica que o Sr. Presidente da República autorizou a realização de tais adiantamentos. Ref. 8.845-38.

— Ao Sr. inspetor da 13ª IR. — E. do Rio:

N. 1C-1.481 — Solicitando uma demonstração das despesas realizadas, afim de atender ao assunto tratado no ofício n. 744, de 16-5-938. Ref. 5.279-38.

— Ao Sr. diretor da Cia. Telefônica:

N. 1C-1.483 — Comunicando empenho por estimativa n. 6/108, de 30 de agosto último, na importância de 7:000\$000, a favor do I. N. T. Ref. 3.683-38.

N. 1C-1.484 — Comunicando empenho por estimativa n. 7/109, de 30 de agosto último, na importância de 3:500\$000, para atender ao pagamento de serviços telefônicos do Serviço de Identificação Profissional e Secretaria de Estado. Ref. 3.683-38.

N. 1C-1.485 — Comunicando empenho por estimativa n. 8/110, de 30 de agosto último, na importância de 4:000\$000, para atender ao pagamento de serviços telefônicos do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e Secretaria de Estado. Ref. 3.683-38.

— Ao senhor diretor da Companhia Telefônica:

N. 1C-1.486 — Comunicando empenho por estimativa n. 9/111, de 30 de agosto último, na importância de 3:000\$000 para atender ao pagamento de serviços telefônicos do Departamento Nacional do Povoamento e da Secretaria de Estado (Ref. 3.683/38).

N. 1C-1.487 — Comunicando empenho por estimativa n. 10/112, de 30 de agosto último, na importância de 3:000\$000, para atender ao pagamento de serviços telefônicos do Departamento de Estatística e Publicidade e da Secretaria de Estado (Ref. 3.683/38).

N. 1C-1.488 — Comunicando empenho por estimativa n. 11/113, de 30 de agosto último, na importância de 1:500\$000 para atender ao pagamento de serviços telefônicos do Conselho Nacional do Trabalho e Secretaria de Estado (Ref. 3.683/38).

N. 1C-1.489 — Comunicando empenho por estimativa n. 12/114, de 30 de agosto último, na importância de 4:000\$000, para atender

ao pagamento dos serviços telefônicos do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e da Secretaria de Estado (Ref. 3.683/38).

— Ao senhor diretor do D.N.T.:

N. 1C-1.492 — Comunicando empenho por estimativa n. 8/110 na importância de 4:000\$000, em favor da Companhia Telefônica Brasileira, para atender, durante o corrente ano, ao pagamento de despesas com serviços telefônicos (Ref. 3.683/38).

N. 1C-1.491 — Comunicando empenho por estimativa n. 7/109, na importância de 3:500\$000, em favor da Companhia Telefônica Brasileira, para atender, durante o corrente ano, ao pagamento de despesas com serviços telefônicos (Ref. 3.683/38).

— Ao senhor diretor do S.N.I.C.:

N. 1C-1.492 — Comunicando empenho por estimativa n. 8/110 na importância de 4:000\$000, em favor da Companhia Telefônica Brasileira, para atender, durante o corrente ano, ao pagamento de despesas com serviços telefônicos.

— Ao senhor diretor do D.N.P.:

N. 1C-1.493 — Comunicando empenho por estimativa n. 9/111 na importância de 3:000\$000, em favor da Companhia Telefônica Brasileira, para atender, durante o corrente exercício, ao pagamento de despesas com telefones (Ref. 2.683/38).

— Ao senhor diretor do D.E.P.:

N. 1C-1.494 — Comunicando empenho por estimativa n. 10/112, na importância de 3:000\$000 em favor da Companhia Telefônica Brasileira para atender, durante o corrente ano, ao pagamento de despesas com os serviços telefônicos (Ref. 3.683/38).

— Ao senhor diretor do C.N.T.:

N. 1C-1.495 — Comunicando empenho por estimativa n. 11/113, na importância de 1:500\$000 em favor da Companhia Telefônica Brasileira, para atender, durante o corrente ano, ao pagamento de despesas com serviços telefônicos (Ref. 3.683/38).

— Ao senhor diretor do D.N.S.P.C.:

N. 1C-1.496 — Comunicando empenho por estimativa n. 12/114, na importância de 4:000\$000, em favor da Companhia Telefônica Brasileira, para atender, durante o corrente ano, ao pagamento de despesas com serviços telefônicos (Ref. 3.683/38).

Segunda Seção

Dia 5 de setembro de 1938

Ao senhor presidente do Conselho Atuarial:

N. 2C-1.482 — Agradecendo comunicação de laver assumido a presidência do Conselho Atuarial (Ref. 12.788/38).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de setembro de 1938

Processo DNIC 4.024-38 — J. C. Eno (Brasil) Limited — Modificação de estatutos. — Satisfaça a exigência.

Processo DNIC 4.041-38 — Ayres Son & Co., — Importação de máquinas. — Satisfaça a exigência.

Processo DNIC 3.996-38 — Bandeira & Irmão — Importação de máquinas. — Satisfaça a exigência.

Dia 19 de agosto de 1938

Ofício:

N. 2.069 — Ao Sr. diretor geral do Dep. Nac. da Produção Mineral, enviando cópia de um documento.

Dia 20

Ofício:

N. 2.070 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal, apresentando, de ordem do Sr. ministro, diversos funcionários deste Departamento designados para servirem no Conselho Nacional do Trabalho.

Dia 22

Ofícios:

N. 2.071 — Ao Sr. Francisco Medaglia Italia, respondendo um ofício.

N. 2.072 — Ao Sr. Otávio de Abreu Botelho, chefe do Escritório de Informações sobre o Brasil — Cable — Corrientes — 222 — B. Aires.

N. 2.073 — Ao Sr. chefe da Fiscalização do Comércio de Fariinha, enviando um processo referente ao Sindicato dos Industriais Moageiros de Trigo do Rio de Janeiro.

Dia 23

Ofícios:

N. 2.074 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitando permissão para requisitar da Comissão Central de Compras o material indispensável ao Serviço do Registro Industrial.

N. 2.075-2.081 — Aos Srs. inspetores das Alfândegas do Rio

de Janeiro, Paraíba, Recife e Srs. M. C. Pinto & Comp., Recife e Delbão Rodrigues & Comp., Paraíba, enviando exemplares de marcos de exportação depositadas neste Departamento.

N. 2.082 — Ao Sr. presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, solicitando informações.

Ns. 2.084-2.085 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Aracaju, Sergipe, comunicando que o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio deferiu os requerimentos das Usinas Jurema e Escorial, solicitando permissão para importar máquinas.

Dia 24

Offícios:

N. 2.086 — Ao Sr. secretário da Associação Comercial de Goiânia, agradecendo informações.

N. 2.087 — Ao Sr. presidente do Instituto de Cacau enviando cópia de um ofício da Associação dos Agricultores de Ilhéos relativo à participação do Brasil na projetada Conferência de todos os países produtores de cacau sugerida ao Governo Inglês pela Câmara de Comércio do Triângulo.

Ns. 2.088-2.089 — Aos Srs. inspetores das Alfândegas de Santos e Recife, comunicando o deferimento das petições em que Petersen, Michalhes & Comp. Ltd. e Tecelagem de Seda e Algodão de Pernambuco S. A. solicitam licença para a importação de máquinas.

N. 2.090 — Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade do M. T. I e C., comunicando que o escriturário Otávio Lacerda de Almeida compareceu ao serviço até 13 do corrente de 1938, gozando 6 dias de férias.

N. 2.091 — Ao Sr. presidente do Departamento do Café, enviando informações sobre o registro de uma marca de exportação.

N. 2.092 — Ao Sr. Macedo e Irmãos — Guaratinguetá, devolvendo 1 ficha de inscrição no Registro Industrial.

N. 2.093 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal, enviando o boletim de frequência do pessoal deste Departamento.

Dia 25

Offícios:

N. 2.094 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando um pagamento.

N. 2.095 — Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, enviando 2ª via de uma conta.

N. 2.096 — Ao Sr. ministro do T., Indústria e Comércio, solicitando providências no sentido de que a Administração do Porto de Rio de Janeiro, continue a mandar cobrar taxas sobre os volumes que este Departamento remete para o exterior, destinados aos escritórios de informações do Brasil.

Ns. 2.097-2.101 — Aos Srs. diretor geral do Departamento do Povoamento Propriedade Industrial, diretor do Serviço do Pessoal, Departamento Nacional do Trabalho e Dep. de Estatística e Publicidade, comunicando que diversos funcionários dessas repartições com exercício neste Departamento compareceram aos serviços durante o corrente mês.

N. 2.103 — Ao Sr. presidente da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, agradecendo a remessa de um gráfico geral relativo à distribuição das repartições e dependências do Ministério no corrente ano.

Sem número — Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, agradecendo informações.

N. 2.104 — Aos Srs. chefe do Escritório de Informações do Brasil em Buenos Aires e diretor de Estatística Econômica e Financeira, agradecendo a remessa de publicações.

N. 2.105 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, comunicando que a Junta Comercial em sessão de 10 de fevereiro de 1924, negou o arquivamento da marca registrada em Berna sob n. 21.988, por imitar a de n. 22 registrada no Estado da Búfia, por Danemann & Comp.

N. 2.106 e 2.107 — Aos Srs. presidentes do Instituto do Açúcar e do Alcool e diretor da organização e Defesa de Produção do Ministério da Agricultura, enviando processos.

Ns. 2.108-2.112 — Aos Srs. inspetores das Alfândegas de Santos, Macaé e Rio de Janeiro, comunicando o deferimento do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio aos requerimentos da companhia Anglo Brasileira de Juta, Comp. Fiação e Tecido; São Miguel, Comp. Fiação e Tecido; Santa Maria, Comp. de Fiação e Tecidos Cometa, Sociedade Industrial e Comercial Schmuizger Limitada, solicitando licença para importação de máquinas.

Ns. 2.113-2.114 — Aos Srs. diretores de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e da Despesa Pública, enviando documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 20.000\$, recebidos do Tesouro pelo escriturário deste Departamento Luiz Fernandes da Silva.

Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO PLENO

Processo n. 11.724-38 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que o inspetor da Previdência José Bandeira de Melo, tendo em vista o acordão proferido pelo Conselho Pleno, em sessão de 26 de julho de 1937, nos autos do processo n. 8.803, consulta sobre se pode contratar um contabilista, mediante a remuneração de réis 5.000 (cincoenta mil réis) por dia para auxiliar os trabalhos decor-

rentes do balanço a ser levantado, por força do aludido acordão, no Montepio Comercial, anexo à Associação Comercial de Santos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, responder à consulta afirmativamente, recomendando, porém, ao Sr. inspetor urgência na execução dos trabalhos em apreço.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1938. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — H. Smith Vasconcellos, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 3.053-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil submete à aprovação deste Conselho, nos termos do art. 22, do decreto n. 1.749, de 22 de junho de 1937, o pedido relativo ao acabamento da construção de um prédio, financiado por seu associado Antônio Guimarães Pinheiro:

Considerando que a operação pretendida não tem, em si, nenhum inconveniente, desde que o prédio a remodelar esteja em boas condições de segurança e habitabilidade;

Considerando que o requerente oferece, como garantia da operação, um imóvel estimado em 15.000\$000 (quinze contos de réis), valor este razoável tendo em vista a área construída e o preço do terreno propriamente dito 5.000\$000 (cinco contos de réis);

Considerando, mais, que, embora o prédio não apresente muita boa distribuição interna, dispõe contudo de compartimentos suficientemente amplos e está dotado das instalações higiênicas indispensáveis;

Considerando, finalmente, que o interessado fará seguro de vida, para maior garantia da transação;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, autorizar a operação pretendida de acordo com os pareceres do Serviço de Engenharia e da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1938. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Eduardo V. Pederneiras, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 5.445-35 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que são partes: Léo Ramos de Azevedo, como reclamante, e a Estrada de Ferro Central do Brasil, como reclamada:

Considerando que os presentes autos vieram a esta Câmara, consoante a decisão proferida pelo Conselho Pleno, em sessão de 28 de outubro de 1937, (Acordão publicado no "Diário Oficial" de 7 de janeiro p.p. — fls. 48-9), que reconheceu não prescrito o direito do ferroviário Léo Ramos de Azevedo para reclamar contra o ato que o demitiu, em julho de 1927, do serviço da Estrada de Ferro Central do Brasil; e assim,

Considerando que o suplicante, provando contar mais de 10 anos de serviço, na época em que foi demitido (certidão de fls. 7), pretende a sua reintegração no cargo que ocupava na referida Estrada, com apoio no disposto no art. 43 da lei 5.109, de 20 de dezembro de 1926, então vigente;

Considerando que sobre a pretensão do ferroviário em questão foi ouvida a Estrada, que em ofício de fls. 10, invocando a doutrina firmada por este Conselho no acordão de 4 de abril de 1935 (processo n. 13.043-34 — fls. 11), pretende não estar o suple. amparado pela legislação do trabalho, aplicável à espécie;

Considerando não procede o argumento apresentado pela reclamada, para invalidar o direito do reclamante, pois, como faz certo o seu ofício de fls. 53, a exoneração foi dada por portaria do diretor da Estrada, a dessarte, provado fica não se tratar de funcionário titulado por decreto do Governo, conforme o princípio adotado no acordão de fls. 11, que é indicado pela mesma Estrada;

Considerando, nessas condições, que o reclamante está amparado pelo art. 43 da lei n. 5.109, citada, tanto mais quanto a sua exoneração não se fez preceder do competente inquérito administrativo;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o pedido do ferroviário Léo Ramos de Azevedo, para condenar a Estrada de Ferro Central do Brasil a reintegrar o reclamante, com ressarcimento dos danos causados.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Gualter José Ferreira, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 8.518-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro submete à apreciação deste Conselho um projeto de "registro interno" para a respectiva "Carteira Predial":

Considerando que já foram expedidas as Instruções para execução do decreto n. 1.740, de 28 de junho de 1937;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, considerar prejudicado o projeto em apreço.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1938. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Alvaro Corrêa da Silva, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 1.758-36 — Vistos e relatados os presentes autos, em que são partes, como embargante — a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz Força e Gás do Rio de Janeiro, e, embargada — a 3ª Câmara deste Conselho que, por acordão de 30 de junho de 1937, publicado no "Diário Oficial" de 6 de agosto de 1937, deu provimento ao recurso interposto por D. Elisa Quacken para o fim de, reformada a decisão recorrida, determinar a transfor-

rência das contribuições, da recorrente, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz Força e Gás do Rio de Janeiro, para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

Considerando que com essa decisão não se conformou a Caixa recorrida, e com assento no § 4º do art. 4º do Regulamento baixado com o decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, opoz os embargos de fls. 58-59, os quais deram entrada na Secretaria deste Conselho dentro do prazo legal (§ 9º do citado art. 4º);

Considerando que o assunto já foi perfeitamente discutido na 3ª Câmara e a matéria velha que a Caixa deseja reviver já foi examinada no parecer de fls. 47, que fez parte integrante do acordão;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os presentes embargos para confirmar, como confirmam, o acordão embargado.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Resende*, presidente. — *Eduardo Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

PRIMEIRA CAMARA

Proc. 19.933-37 — Vistos e relatados os autos deste processo de inquérito administrativo instaurado pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro contra o empregado Reinaldo Mário Barbosa:

Considerando que o ferroviário Reinaldo Mário Barbosa é acusado da falta grave de embriaguês habitual, prevista na alínea "b" do art. 54 do decreto n. 20.465 de 1931;

Considerando que o processo está regular, segundo as "Instruções" baixadas por este Conselho, tendo o acusado oferecido suas razões de defesa;

Considerando que este nega seja um ébrio habitual, confessando porém haver, em determinado dia bebido um aperitivo, por estar molhado pela chuva (fls. 36);

Considerando que a prova testemunhal é unânime em afirmar que o acusado, por varias vezes, foi visto em estado de embriaguês;

Considerando que da fé de ofício do acusado constam diversas suspensões do serviço, em virtude da prática do vício de embriaguês;

Considerando, assim, que está provado que o ferroviário Reinaldo Mário Barbosa praticou falta grave passível de demissão;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Resende*, presidente. — *J. Mendes Cavaleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Proc. 5.840-32 — Vistos e relatados os autos deste processo em que consta o inquérito administrativo instaurado por The Pará Electric Railways and Lighting Company Limited contra o empregado José Antônio de Oliveira, acusado de falta grave capitulada na letra "a" do art. 54 do decreto n. 20.465 de 1931:

Considerando que, nos termos da portaria de fls. 5, o funcionário José Antônio de Oliveira, que exercia as funções de ajudante de serralheiro, é acusado de haver praticado um furto nas oficinas da empresa, no dia 30 de dezembro de 1937, apoderando-se de uma bobina elétrica, de propriedade da mesma empresa;

Considerando que o inquérito, quanto à forma processual, observou regularmente as "Instruções" deste Conselho, em 5 de junho de 1933, tendo sido facultado ao acusado pleno direito de defesa (fls. 23-6);

Considerando que em relação ao fato delituoso imputado ao acusado, embora haja negativa deste último, a Comissão de inquérito (Relatório de fls. 31-34) deixa perfeitamente patenteada a responsabilidade do mesmo empregado;

Considerando, outrossim, que José Antônio de Oliveira, em suas razões de defesa, não conseguiu destruir os elementos probatórios de sua participação no furto, sendo pois procedente a acusação levantada pela empresa;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1938. — *Francisco Barbosa de Resende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Proc. 3.913-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo de reclamação, em que o bancário Aldano Lopes pleiteia a sua reintegração nos serviços do The Bank of London and South America Limited, em virtude de ter sido despedido do The British Bank of South America Limited:

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plenária de 28 de abril do corrente ano, pelos fundamentos jurídicos constantes do acordão publicado no *Diário Oficial* de 10 de junho p. p. (Proc. 17.011-36 — Acordão de fls. 99-102), resolveu julgar a reclamação idêntica a dos presentes autos, e oferecida pelo Sindicato Brasileiro dos Bancários contra aquele primeiro estabelecimento bancário, em favor de Francisco de Paula Reimão Hellmeister, destituição de fundamento legal, visto não ter ficado provado que ocorreu na espécie em debate a absorção, encampação ou sucessão do *British Bank* pelo *Bank of London*, não podendo pois este ser responsável pelos atos praticados pelos liquidantes daquele, com a demissão dos respectivos funcionários;

Considerando, nessas condições, que, coerente com o referido acordão e à vista da falta de matéria nova de direito e de fato que

destruam os fundamentos do acordão em questão, é de se negar provimento ao presente pedido de reintegração:

Isto posto:

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, contra o voto do conselheiro Álvaro Corrêa da Silva julgar improcedente a petição de fls. 2.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938. — *Francisco Barbosa de Resende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

Proc. 13.747-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo de reclamação, em que Alberto Ferreira da Costa e outros pleiteiam a sua reintegração nos serviços do The Bank of London and South America Limited, em virtude de ter sido despedidos do The British Bank of South America Limited:

Considerando que são reclamantes os bancários Alberto Ferreira da Costa, Manuel Fernandes Cuntim, Pietro Landi, Inácio Soares Montauri, Jorge Pereira Nunes, Osvaldo Lins de Albuquerque, Jorge Alfredo Mirandola, Domingos Antônio Campos Gorgal, Feliciano Alvez, Davi John Allen, Luiz Felipe Santos Lima, Valdemar Robertson, Eduardo Rodrigues Vasques e João Batista do Carmo Bittencourt:

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plenária de 28 de abril do corrente ano, pelos fundamentos jurídicos constantes do acordão publicado no *Diário Oficial* de 10 de junho p. p. (Proc. 17.011-36 — Acordão de fls. 60-3), resolveu julgar a reclamação idêntica a dos presentes autos, e oferecida pelo Sindicato Brasileiro dos Bancários contra aquele primeiro estabelecimento bancário, em favor de Francisco de Paula Reimão Hellmeister, destituição de fundamento legal, visto não ter ficado provado que ocorreu na espécie em debate a absorção, encampação ou sucessão do *British Bank* pelo *Bank of London*, não podendo pois ser responsável pelos atos praticados pelos liquidantes daquele, com a demissão dos respectivos funcionários;

Considerando, nessas condições, que, coerente com o referido acordão e à vista da falta de matéria nova de direito e de fato que destrua os fundamentos do acordão em questão, é de se negar provimento ao presente pedido de reintegração;

Isto posto:

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, contra o voto do relator, conselheiro Álvaro Corrêa da Silva, julgar improcedente a petição de fls. 2.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1938. — *Francisco Barbosa de Resende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator ad-hoc.

Fui presente. — *J. Leonel de Resende Alvim*, procurador geral.

RECURSOS OBRIGATORIOS JULGADOS PELA PRIMEIRA CAMARA

Relator: Sr. J. Mendes Cavaleiro:

Recurso obrigatório 2.553-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro. Aposentadoria concedida a Cândido Dias Pavão. Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.536-38 — Caixa dos Ferroviários da Sorocabana. Aposentadoria concedida a Davi Fernandes Cardão. Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.667-38 — Caixa da Companhia Cantareira e Viação Fluminense. Aposentadoria concedida a Antônio da Silva Fontes. Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.228-38 — C. A. P. dos Serv. de Tração, Luz e Força e Gaz de São Paulo. Pensão concedida a D. Josefina Pinton. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.228-38 — C. A. P. dos Serv. de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo. Aposentadoria concedida a Manoel Batista. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.229-38 — Instituto dos Marítimos. Pensão concedida a Julieta Góis Cardoso — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.781-37 — Caixa da Rêde Mineira de Viação. Aposentadoria concedida a Joaquim Honório da Silva — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.784-37 — Caixa da Rêde Mineira de Viação. Aposentadoria concedida a João Maria. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.808-37 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro. Pensão concedida a Rosa Gomes de Oliveira. Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.841-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Vitória a Minas. Aposentadoria concedida a José Braz Júnior. Aposentadoria concedida a José Braz de Lima — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.485-38 — Instituto dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Mario Francisco da Silva. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.470-38 — C. A. P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo. Aposentadoria concedida a Antônio Lama Gonçalves. — Aprovada a concessão do benefício.

Relator: r. Eduardo Pederneiras:

Recurso obrigatório 2.855-37 — C. A. P. dos Ferroviários da Rêde Viação Paraná-Santa Catarina. Pensão concedida aos herdeiros de Adolfo Soares Ribas. Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.503-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina. Aposentadoria concedida a Basílio Brandeiro. Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.899-37 — C. A. P. dos Serviços de Traction, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. Aposentadoria concedida a Mario Augusto Alves. Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.625-38 — C. A. P. dos Serviços de Traction, Luz, Força e Gás de São Paulo. Aposentadoria concedida a Amato Ferreira. Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.419-38 — C. A. P. dos Serviços de Traction, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. Pensão concedida a Maria Augusta Gomes. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.878-38 — C. A. P. dos Serviços de Traction, Luz, Força e Gás de São Paulo. Pensão concedida aos herdeiros de Afonso Pires dos Santos — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.135-37 — C. A. P. dos Portuários de Santos. Pensão concedida a Maria Pfeifer de Sousa e filhos. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.259-37 — Instituto dos Marítimos. Pensão concedida a Joana Palma da Silveira Pompeu. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.448-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina. Aposentadoria concedida a Manoel Honorato Alves Pinto. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.134-37 — Caixa dos Portuários de Santos. Pensão concedida a Conceição Fernandes. Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.401-37 — Instituto dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Manoel de Barros Cabral. — Aprovada a concessão do benefício.

Relator: Dr. Augusto Paranhos Fontenele:

Recurso obrigatório 2.603-37 — Caixa dos Serviços de Traction, Luz, Força e Gás de São Paulo. Aposentadoria concedida a Alfredo Pedro do Nascimento. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.608-38 — C. A. P. dos Serviços de Mineração, em Porto Alegre. Pensão concedida a Francisco Alves Porcimenla. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.865-38 — Caixa dos Ferroviários da Central do Rio Grande do Norte. Aposentadoria concedida a Manoel Caetano. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.555-38 — C. A. P. dos Serviços de Traction, Luz, Força e Gás de São Paulo. Aposentadoria concedida a Jean Baptiste Juge. Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.548-38 — Caixa dos Ferroviários da Sorocabana. Aposentadoria concedida a Virgílio Lemos. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.541-38 — Caixa dos Ferroviários da Sorocabana. Aposentadoria concedida a Manoel Pinto. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.249-38 — C. A. P. dos Serviços de Traction, Luz, Força e Gás de São Paulo. Pensão concedida aos beneficiários de George Galubeau. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.242-38 — C. A. P. dos Serviços Urbanos Oficiais, em Salvador. Pensão concedida aos herdeiros de Firmiano Alves dos Reis. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.580-38 — C. A. P. dos Empregados da Companhia de E. Ferro. Pensão concedida aos herdeiros de Lindolfo de Almeida. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 1.403-37 — C. A. P. dos Serviços de Traction, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. Aposentadoria concedida a José A. Castro. — Aprovada a concessão do benefício.

Relator: Alvaro Corrêa da Silva:

Recurso obrigatório 3.772-38 — Caixa da Sorocabana. Aposentadoria concedida a Guilherme Harder. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.970-37 — C. A. P. dos Serv. de Traction, Luz, Força e Gás de São Paulo. Aposentadoria concedida a João Conrado Gonçalves. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.959-37 — C.A.P. dos Portuários de Santos. Pensão concedida a Joana Batista do Nascimento. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.839-37 — C.A.P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. Aposentadoria concedida a Martiniano Justino da Silva. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.036-37 — Instituto dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Bernardino Gonçalves Boia. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.449-38 — C.A.P. da Companhia Cantareira e Viação Fluminense. Aposentadoria concedida a Nelson Borges Pacheco. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.782-38 — C.A.P. dos Serv. de Mineração, em Morro Velho. Pensão concedida a Angelina Batista. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.746-38 — Caixa da Sorocabana. Pensão concedida aos beneficiários de José de Oliveira Magalhães. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.378-38 — C.A.P. da Vitoria a Minas. Pensão concedida a beneficiária Julieta Costa de Oliveira. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.063-37 — C.A.P. de Serviços de Mineração, em Tubarão. Aposentadoria concedida a Antônio Maria dos Santos. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.075-37 — C.A.P. dos Portuários de Santos. Aposentadoria concedida a Alcebiades Constantino Pereira. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.080-37 — C.A.P. dos Serv. de Traction, Luz, Força e Gás de São Paulo. Aposentadoria concedida a Pedro Elísio Zigiotti. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.113-38 — C.A.P. dos Serv. de Traction, Luz, Força e Gás de São Paulo. Aposentadoria concedida a João Valerno. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.053-37 — C.A.P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. Aposentadoria concedida a Sebastião Faria Barbosa. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.464-38 — Instituto dos Marítimos. Pensão concedida a beneficiária Maria Rosa de Freitas Sousa. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.601-38 — C.A.P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. Pensão concedida a Antônia Batista da Silva e filhas. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.774-38 — C.A.P. da Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto. Pensão concedida a Maria Abberti Ferreira. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.891-38 — C.A.P. dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina. Pensão concedida a Vitória Pereira Firme. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.810-38 — C.A.P. dos Serviços de Mineração, em Porto Alegre. Aposentadoria concedida a Francisco Gonçalves Lopes. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.613-38 — C.A.P. dos Ferroviários da Sorocabana. Pensão concedida aos beneficiários de Luiz Lopes Rabelo. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.563-38 — C.A.P. dos Serviços de Mineração, em Morro Velho. Pensão concedida a Rita Matilde Xavier de Santana. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.962-38 — C.A.P. dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Pensão concedida aos beneficiários de Fausto Sabino de Queiroz. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.907-38 — C.A.P. dos Serviços de Mineração, em Tubarão. Aposentadoria concedida a Carlos Tölmeier. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.705-38 — C.A.P. dos Ferroviários da Sorocabana. Aposentadoria concedida a Manuel Rosa Sobrinho. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.550-38 — Caixa dos Ferroviários da Sorocabana. Aposentadoria concedida a Deolindo Bento de Oliveira. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.129-38 — C.A.P. dos Serviços de Traction, Luz, Força e Gás de São Paulo. Aposentadoria concedida a Manuel de Quadros. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.054-38 — Instituto dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Antônio Teodoro da Silva Pereira. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.731-38 — Caixa da Sorocabana. Aposentadoria concedida a Roque Machado. Aprovada a concessão do benefício.

Relator: Dr. Gualter José Ferreira:

Recurso obrigatório 2.879-37 — C.A.P. da The Rio de Janeiro City Improvements Company, Ltd. Aposentadoria concedida a Francisco Lopes. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.873-37 — C.A.P. da The Rio de Janeiro City Improvements Company, Ltd. Aposentadoria concedida a Ernesto Ferreira do Vale. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.300-38 — Caixa da São Paulo Railway Co. Pensão concedida a Severa Rodrigues Cassanha. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.752-38 — Caixa dos Serviços de Mineração, em Morro Velho. Aposentadoria concedida a Antônio Vicente da Cruz. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.488-38 — Instituto dos Marítimos. Aposentadoria concedida a Pedro Gonçalves. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.883-37 — Instituto dos Marítimos. Pensão concedida a beneficiária Maria de Lourdes Carvalho Monteiro. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.703-38 — Caixa da Sorocabana. Aposentadoria concedida a José Cipriano. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.904-38 — Instituto dos Marítimos. Pensão concedida a beneficiária Malvina dos Santos Lins. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.378-38 — Caixa dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. Pensão concedida a D. Rita Maria de Jesus e filhos. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.993-38 — Caixa dos Ferroviários da Paraná-Sta. Catarina. Aposentadoria concedida ao Sr. Artur Ricetti. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.900-37 — Instituto dos Marítimos. Pensão concedida aos beneficiários de Apolinário Bernardino. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.800-37 — Instituto dos Marítimos. Pensão concedida a beneficiária de Luiz de França Reis. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.795-37 — C. A. P. dos Empregados da Cia. Paulista de Estradas de Ferro. Pensão concedida aos beneficiários de João Francisco Silva. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.396-37 — C. A. P. dos Serv. de Tração, Luz, Força e Gás de S. Paulo. Aposentadoria concedida a Angelo Silvagui. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.785-37 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. Aposentadoria concedida a Antônio Rodrigues Domiciano. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório — C. A. P. dos Serv. de Telegrafia e Rádio Comunicação. Aposentadoria concedida a Humberto de Lima Mendes. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.787-37 — C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. Aposentadoria concedida a Serafim Gonçalves. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.792-37 — C. A. P. da Rede Viação Paraná-Sta. Catarina. Pensão aos filhos de Noé Nascimento Gomes. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.543-38 — C. A. P. da The Rio de Janeiro City Improvements Co. Lt. Pensão concedida a Mafra Figueira Afonso e Filhos. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.771-37 — C. A. P. dos Ferroviários da Rio Grande do Sul. Pensão concedida a Maria da Silva Carvalho. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.899-38 — C. A. P. da Cia. Cantareira e Viação Fluminense. Pensão concedida a Maria da Conceição Alves. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.700-38 — C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana. Aposentadoria concedida a Jorge Jacinto da Rocha. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.501-38 — Caixa da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Aposentadoria concedida a Antônio Moutinho. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.908-38 — Instituto dos Marítimos. Pensão concedida aos beneficiários de Raimundo I. dos Santos. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.570-37 — C. A. P. dos Empregados da Cia. Estrada de Ferro e Minas de S. Jerônimo. Aposentadoria concedida a Pedro Pfingstag. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.480-38 — C. A. P. dos Serv. de Tração, Luz, Força e Gás de S. Paulo. Pensão concedida a beneficiária Neide Conte Checchia. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório — C. A. P. dos Portuários de Santos. Pensão concedida a Ismênia Leite Santana e filhos. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 3.646-38 — C. A. P. dos Serv. Urbanos por Concessão, em Campinas. Pensão concedida a Maria Conceição Gonçalves. — Aprovada a concessão do benefício.

Recurso obrigatório 2.886-37 — C. A. P. dos Ferrov. da Estrada Teresa Cristina. Pensão concedida aos herdeiros de Velino A. dos Santos. — Aprovada a concessão do benefício.

SEGUNDA CAMARA

Processo 17.162-36 — Vistos e relatados os autos do presente processo de reclamação oferecida por Arquimimo Pinheiro da Gama contra a Diretoria da Viação Férrea do Rio Grande do Sul:

Arquimimo Pinheiro da Gama, funcionário com mais de 10 anos de serviço na Viação Férrea do Rio Grande do Sul, reclama nos presentes autos contra o ato da Diretoria da mesma Viação Férrea que o rebaixou das funções de agente de 2ª para 3ª classe, com redução dos respectivos vencimentos, e ainda contra a responsabilidade que lhe foi atribuída pelo pagamento da importância de réis 3:405\$300 (tres mil e quatrocentos e cinco mil e trezentos réis), relativa a taxas que, segundo aquele ato, o reclamante deixou de arrecadar.

Pretende o reclamante, estribado nas razões que apresenta: a — recondução ao cargo de agente de 2ª classe; b — a legalização dos seus vencimentos, com a respectiva indenização, e, c — a substituição da indicada importância que foi descontada de sua fiança realizada junto à reclamada; Isto posto, e

Considerando que a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, em agosto de 1935, submeteu ao julgamento deste Conselho um inquérito administrativo que então fizera instaurar contra o ora reclamante, acusado da prática de várias irregularidades no exercício do seu cargo de agente de estação;

Considerando que por acórdão de 24 de março de 1936 ("Diário Oficial" de 25 de julho do mesmo ano) prolatado no processo n. 10.524-35 em apenso, a Terceira Camara não conheceu do referido inquérito, atendendo a que a Empresa pretendia fosse, não autorizada a demissão do acusado, e sim, aprovado o rebaixamento que então propunha (causa da reclamação em julgamento), tido esse rebaixamento como pena disciplinar, em face do que havia sido apurado no inquérito;

Considerando que para assim decidir a Terceira Camara se fundou no princípio de que em matéria de inquéritos administrativos instaurados para apuração de falta grave a competência do Conselho Nacional do Trabalho se cinge à questão da demissão, autorizando-a ou não, conforme os seus resultados, acrescentando que é facultado à Empresa usar da medida, desde que, atingindo a um empregado estável, não visse em vista burlar a aplicação de disposições legais protetoras dessa estabilidade, caso em que ao empregado prejudicado compete formular reclamação;

Considerando que, como se vê da reclamação de fls. 2, que não é contestada pela Viação Férrea em suas razões de fls. 15 usque fls. 18 e ofícios de fls. 24 e fls. 30, a diretoria da reclamada ao envés de aplicar a penalidade disciplinar de suspensão por 90 dias, sem vencimentos, suspensão que, consoante a jurisprudência deste Conselho não afeta a estabilidade, resolveu rebaixar o empregado, com redução dos vencimentos, procurando, ainda argumentar que a questão está prevista no art. 52, § 4º, do Dec. 20.465, de 1931, sob o fundamento de que o cargo exercido por aquele empregado é de confiança da administração;

Considerando que, conforme faz sentir o parecer de fls. 33, da Procuradoria Geral, é manifestamente improcedente o argumento invocado pela reclamada porquanto, em face dos termos claros do inciso legal citado — "não se compreendem neste artigo os cargos de principal responsável pela direção da Empresa e outros equivalentes, da confiança imediata dos Governos ou das administrações superiores das Empresas" — não é admissível que o cargo de agente de 2ª classe de uma Estrada seja enquadrado como cargo de confiança imediata das administrações superiores das Empresas;

Considerando, outrossim, que o Dec. 4.009, 1929, (art. 12) do Governo Estadual, não invalida o direito adquirido do reclamante que goza já da garantia de estabilidade funcional e foi, outrossim, ilegalmente rebaixado de cargo e vencimentos;

Considerando, quanto a terceira reivindicação do reclamante — restituição da importância descontada de sua fiança para efeito de indenização dos prejuízos que declara a Viação Férrea ter sofrido, que se trata de ato da administração interna da Empresa sobre o qual este Conselho não tem competência para apreciar; Nessas condições,

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, a reclamação de Arquimimo Pinheiro da Gama, para o fim de condenar a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, a reconduzi-lo ao cargo de agente de 2ª classe, com a indenização da diferença de vencimentos.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1938. — Luiz Augusto do Rego Monteiro, presidente. — Irineu Malaguetta, relator. Fui presente. — Waldo C. L. Vasconcellos, adj. interino do proc. geral.

Recurso 2.752-38 — Vistos e relatados os autos do recurso em que Gerda Bratteltroem apresenta embargos de declaração ao acórdão proferido em sessão desta Camara, de 9 de maio último, que lhe reconheceu o direito à pensão deixada por seu falecido esposo, Rudolf Ferdinand Brattstroem, inscrito obrigatoriamente, no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes;

Considerando que a publicação do acórdão em apreço, feita no "Diário Oficial" de 10 de junho último, acusa um vício de redação que assinala um equívoco evidenciável ao simples confronto com os fundamentos da tese vitoriosa;

Considerando, mais, que, si a obrigatoriedade da inscrição supriu as quotas mensais não recolhidas na época oportuna, por motivos alheios à responsabilidade do contribuinte, ela não iria negar ou invalidar um grupo que, efetivamente pago, corresponde ao período que se estende de janeiro a junho de 1935; o que seria algo mais que um simples contrasenso;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho receber os presentes embargos de declaração, para o fim de ser retificado o acórdão embargado, em cuja conclusão se consignará, ao envés de "julho", a palavra "janeiro".

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1938. — Luiz Augusto do Rego Monteiro, presidente. — Costa Miranda, relator. Fui presente. — Waldo Vasconcellos, adj. do proc. geral int.º

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

PORTARIA SEM NÚMERO

O diretor geral do Departamento Nac. de Seg. Prev. e Capitalização, tendo em vista a determinação constante do ofício 1 — S. P. 190, de 6 do corrente mês, do diretor do Serviço de Pessoal deste Mi-

Ministério, e de acordo com o disposto no art. 18 do decreto-lei número 579, de 30 de julho último:

Resolve desligar, a partir de amanhã 13, o oficial administrativo, H, Stella Dolores da Silva Monteiro, que passa a servir na Comissão de Eficiência deste Ministério.

Em 12 de setembro de 1938. — *Edmundo Perry.*

PORTARIA SEM NÚMERO

O diretor geral do Departamento Nac. de Seg. Prev. e Capitalização, tendo em vista a determinação constante da O. 8, n. 526, de 8 do corrente mês, do gabinete do Sr. ministro e usando das atribuições que lhe confere a letra o, n. II do art. 14 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.783, de 14 de julho de 1934:

Resolve desligar dos serviços deste Departamento, o oficial administrativo, H, Custodio Pedrosa Guimarães, que passa a servir no Departamento Nacional da Indústria e Comércio a partir de amanhã, 13.

Em 12 de setembro de 1938. — *Edmundo Perry.*

PORTARIAS

O diretor geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, tendo em vista a determinação constante do ofício n. 1 — S. P. — 173, de 3 do corrente mês, do diretor do Serviço do Pessoal deste Ministério, e usando das atribuições que lhe confere a letra O, III do art. 14 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.783, de 14 de julho de 1934:

Resolve, nesta data designar o oficial administrativo — H, Julieta Paiva Pereira da Cunha, para ter exercício na Inspeção de Seguros da 4ª Circunscrição, deste Departamento.

Em 8 de setembro de 1938. — *Edmundo Perry.*

— O diretor geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, tendo em vista a determinação constante do ofício n. 1 — S. P. — 173, de 3 do corrente mês, do diretor do Serviço do Pessoal deste Ministério, e usando das atribuições que lhe confere a letra O, III do art. 14 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.783, de 14 de julho de 1934:

Resolve nesta data desligar dos serviços deste Departamento o es-
criturário — G — Jardelina de Menezes Bastos.

Em 8 de setembro de 1938. — *Edmundo Perry.*

— O diretor geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, usando das atribuições que lhe confere a alínea n. I do art. 14 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.783, de 14 de julho de 1934, designar o escriturário — G — João Oliveira Santos para servir como auxiliar de seu gabinete até ulterior deliberação.

Em 8 de setembro de 1938. — *Edmundo Perry.*

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Termo de aforamento que assina o Sr. Pietrangelo De Biase, conforme processo sob número 42.506, de 1937

Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, presente o Sr. Dr. Benedito da Costa, procurador geral compareceu o senhor Pietrangelo De Biase, italiano, casado, comerciante, residente nesta cidade, representado por Temístocles Vivaqua, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente nesta capital, conforme procuração passada em notas do tabelião Dr. Nelson Goulart Monteiro, da cidade de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no livro 70, fls. 48, cujo primeiro traslado se encontra à fls. 14 do processo fichado no Tesouro Nacional sob o número 42.506, de 1937, e disse que, em virtude do despacho de 13 de junho de 1938, do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, exarado no mesmo processo, de acordo com a letra b do art. 3º da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, vinha assinar o presente termo, pelo qual se obriga ao pagamento anual da quantia de trezentos e vinte e dois mil e trezentos réis, que fará adiantadamente até 31 de dezembro de cada ano, multa de 20% sobre o valor da dívida, nos termos do art. 3º, letra e, da lei n. 741 citada, e pena de comisso, pelo aforamento do terreno denominado por lote n. 56, da quadra 4, constituído por terreno de acréscimos de marinhãs, desmembrado do de n. 813, da Praia Vermelha, à rua Urbano dos Santos, na 1ª Seção da Urca, Freguesia da Lagoa, Distrito Federal, e bem assim a não vender ou escambar o referido terreno sem prévia licença do Tesouro Nacional, ao qual deve e se obriga a declarar o preço da transação, afim de ser cobrado o devido laudêmio de 5%. O referido terreno está quite de laudêmio e foros e tem a área de quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados, com as seguintes dimensões: frente, dez metros; lado direito, quarenta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros;

lado esquerdo, cinquenta metros e trinta centímetros, ambos normais à frente; fundo composto de dois segmentos: um de dez metros e cinquenta e quatro centímetros, formando com o lado direito um ângulo interno de 115º 55', e outro de oitenta e sete centímetros, formando com o primeiro um ângulo interno de 95º 39' e com o lado esquerdo um ângulo interno de 148º 26'. Confronta, pela frente, com a rua Urbano dos Santos; pela direita, com os lotes 57, 58 e 59; pela esquerda, com o 55; pelo fundo com o 60/61 e com o 80, todos do mesmo quarteirão 4, e foi havido da Fazenda Nacional pelo citado despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, de 13 de junho de 1938, na conformidade da circular do Ministério da Fazenda, número 14, de 13 de abril de 1922, e de acordo com a autorização constante da letra b da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900. O presente termo só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma se aquele Instituto denegar o registro. E pelo Sr. Dr. procurador geral foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da República dos Estados Unidos do Brasil e por ela autorizado, aceitava o presente termo e as obrigações que nele se contém, ficando sem efeito o aforamento concedido se forem, em qualquer tempo, encontrados no terreno areias monazíticas ou metais preciosos, de acordo com a circular n. 28, de 17 de abril de 1902, e artigo 11 do decreto n. 14.594, de 31 de dezembro de 1920, mandando, para constar, lavrar este, que, sendo lido e achado conforme, assina com o Sr. Pietrangelo De Biase, foreiro responsável, representado pelo seu referido procurador, Sr. Temístocles Vivaqua, e duas testemunhas. Paga de selo proporcional sobre a importância de vinte e dois anos de foros a quantia de vinte e um mil réis e duzentos réis de contribuição para o fundo de Saúde e Educação. Eu, Benedito Francisco Loureiro, escriturário da classe "G", do Quadro III (Recebedorias Federais), do Ministério da Fazenda, servindo em comissão no Tesouro Nacional, com exercício na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, o escrevi. Sobre estampilhas federais na importância de vinte e um mil réis e uma taxa de duzentos réis de contribuição para o fundo de Saúde e Educação, lê-se: "Rio, 2 de setembro de 1938. — (a) Benedito da Costa, procurador geral". O termo do qual foi extraída a presente cópia contém mais as seguintes assinaturas: P. p. Temístocles Vivaqua, foreiro responsável, e Humberto de Freitas Vale e Gil Gonçalves, duas testemunhas. Confere, em três folhas dactilografadas, com o termo assinado às fls. 79 a 80 do L. 4 de termos de aforamento em uso na Procuradoria Geral da Fazenda Pública. Procurador Geral da Fazenda Pública, em 6-IX-1938. — *Roger Pereira Filho*, oficial administrativo.

(C. 6.542 — 12-9-1938 — 115\$300,00)

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Termo de aforamento que assina o Sr. Pietrangelo de Biase, conforme processo sob número 42.506-37

Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, presente o Sr. Dr. Benedito da Costa, procurador geral, compareceu o senhor Pietrangelo de Biase, italiano, casado, comerciante, residente nesta cidade, representado por Temístocles Vivaqua, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente nesta Capital, conforme procuração passada em notas do tabelião D. Nelson Goulart Monteiro, da cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no Livro 70, fls. 48, cujo primeiro traslado se encontra a fls. 14 do processo fichado no Tesouro Nacional sob número 42.506, de 1937, e disse que em virtude do despacho de 13 de junho de 1938, do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, exarado no mesmo processo, de acordo com a letra b do artigo 3º da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, vinha assinar o presente termo, pelo qual se obriga ao pagamento anual da quantia de trezentos e trize mil e oitocentos réis, que fará adiantadamente até 31 de dezembro de cada ano, multa de 20% sobre o valor da dívida nos termos do art. 3º, letra e, da lei n. 741, citada, e pena de comisso, pelo aforamento do terreno denominado por lote n. 55, da quadra 4, constituído por terreno de acréscimos de marinhãs, desmembrado do de n. 813, praia Vermelha, à rua Urbano dos Santos, na 1ª Seção da Urca, freguesia da Lagoa, Distrito Federal e, bem assim, a não vender ou escambar o referido terreno, sem prévia licença do Tesouro Nacional, ao qual deve e se obriga a declarar o preço da transação, afim de ser cobrado o devido laudêmio de 5%. O referido terreno está quite de laudêmio e foros e tem a área de quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados, digo, com as seguintes dimensões: quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados: frente dez metros; lado direito cinquenta metros e trinta centímetros; lado esquerdo quarenta e quatro metros e oitenta centímetros, ambos normais à frente; fundo onze metros e quarenta e sete centímetros, formando com o lado direito um ângulo interno de 60º 47' e com o lado esquerdo um ângulo interno de 119º 13'. Confronta pela frente com a rua Urbano dos Santos; pela direita com o lote 56; pela esquerda, com o 54; pelo fundo com o 81, todos do mesmo quarteirão 4, e foi havido da Fazenda Nacional pelo citado despacho do Sr. diretor geral da Fazenda, de 13 de junho de 1938, na conformidade da circular do Ministério da Fazenda, n. 14, de 13 de abril de 1922, e de acordo com a autorização constante da letra "b" do art. 3º da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900. O presente termo só entrará em vigor depois de devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma se aquele Instituto denegar o registro. E pelo doutor

procurador geral foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da República dos Estados Unidos do Brasil e por ela autorizado, aceitava o presente termo e as obrigações que nele se contêm, ficando sem efeito o aforamento concedido si forem, em qualquer tempo, encontrados no terreno areias monazíticas ou metais preciosos, de acordo com a circular n. 28, de 17 de abril de 1902, e art. 11 do decreto n. 14.594, de 31 de dezembro de 1920, mandando, para constar lavrar este, que, sendo lido e achado conforme, assina com o Sr. Piétrangelo De Biase, foreiro responsável, representado pelo seu referido procurador, Temístocles Vivaqua, e duas testemunhas. Paga de selo proporcional sobre a importância de vinte anos de fóros a quantia de vinte e um mil réis e duzentos réis de contribuição para o fundo de Saúde e Educação. Eu, Benedito Francisco Loureiro, escrivão da classe "G", do quadro III — Recebedorias Ferais do Ministério da Fazenda, servindo, em comissão, no Tesouro Nacional com exercício na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, o escrevi. Sobre estampilhas federais na importância de vinte e um mil réis e uma taxa de duzentos réis de contribuição para o fundo de Saúde e Educação le-se: Rio, 2 de setembro de 1938. — *Benedito da Costa*, procurador geral e pp. Temístocles Vivaqua, foreiro responsável, e Humberto Freitas Salles e Gil Gonçalves, duas testemunhas. Confere. Em três folhas dactilogradas, com termo assinado às fls. 77 a 79. do L. 4 de termos de aforamento. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 6-IX-1938. — *Roger Pereira Dutra*, oficial administrativo.

(C. 6.541 — 12-9-38 — 101\$000)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Geral de Contabilidade

Termo de contrato autorizando a Compagnie des Cables Sud-Américains a explorar os cabos telegráficos submarinos de sua propriedade e já existentes entre a costa ocidental da África, a Ilha de Fernando de Noronha e a cidade de Recife.

Aos tres dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, presentes nesta Secretaria de Estado os senhores general João de Mendonça Lima, ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil e o doutor Tristão Leitão da Cunha, representante legalmente constituído da Compagnie des Cables Sud-Américains, declarou o senhor ministro que, nos termos do decreto-lei número quinhentos e oitenta e cinco, de um de agosto do corrente ano, ficava a referida Compagnie des Cables Sud-Américains autorizada a explorar os cabos telegráficos submarinos de sua propriedade e já existentes entre a Costa Ocidental da África, a Ilha Fernando de Noronha e a cidade de Recife, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira — A Compagnie des Cables Sud-Américains poderá explorar o cabo telegráfico submarino, que possui entre a Costa Ocidental da África e a cidade de Recife, tocando na Ilha de Fernando de Noronha, com estação que não será aberta ao público, em serviço internacional, de conformidade com a legislação em vigor.

Segunda — A concessionária poderá ligar os seus cabos, fora do Brasil, a outras rédes, mediante prévia comunicação ao Governo brasileiro.

Terceira — O tráfego telegráfico deverá obedecer às disposições seguintes:

a) a concessionária poderá manter estação própria, aberta ao público, na cidade de Recife, para receber, taxar e transmitir os telegramas internacionais que lhe forem apresentados e, bem assim, entregar a domicílio os recebidos;

b) serão permutados por intermédio das estações do Departamento dos Correios e Telégrafos, todos os telegramas dirigidos a outras estações da rede telegráfica da União, bem como os destinados às estações de outras companhias ou empresas telegráficas;

c) a concessionária é obrigada a estabelecer tráfego mútuo com as linhas nacionais para o serviço telegráfico das estações da União, respeitada sempre a indicação de via feita pelo expedidor;

d) as taxas a serem estabelecidas no convênio de tráfego mútuo entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a concessionária, não poderão ser superiores às existentes nos convênios em vigor com as empresas congêneres;

e) os telegramas que, em virtude de indicação de via, tiverem de ser permutados com outras empresas, serão baldeados pelas estações nacionais, por intermédio das quais será feito o respectivo ajuste de contas.

Quarta — As taxas a serem cobradas do público pela concessionária e as aplicáveis ao serviço em tráfego mútuo, deverão ser submetidas previamente à aprovação do Governo, não podendo ser alteradas sem o seu prévio consentimento, salvo as modificações decorrentes de ratificação da Secretaria Internacional da União Telegráfica, em relação às taxas de outras administrações.

§ 1º — Essas taxas não poderão ser superiores às existentes no serviço das empresas congêneres, e, na forma do artigo trinta e dois, da Convenção Internacional de Telecomunicações, aprovada pelo

decreto legislativo número cento e oito, de dezessete de setembro de mil novecentos e trinta e sete, deverão ser notificadas em francos ouro.

§ 2º — A concessionária ficará obrigada a se submeter ao novo regime de contribuição ou tributos que vier a ser estabelecido para exploração do serviço telegráfico internacional no Brasil.

§ 3º — Enquanto esse novo regime não for aplicável às empresas congêneres, a concessionária continuará a pagar ao Governo as taxas e contribuições em vigor.

§ 4º — A concessionária obriga-se a fazer a revisão de taxas no sentido de beneficiar o público, pelo menos de dez em dez anos.

Quinta — As taxas terminais e de trânsito que a concessionária terá de pagar pelo serviço internacional em tráfego mútuo, não poderão ser superiores às que estiverem em vigor para as outras empresas congêneres.

Sexta — Serão transmitidos gratuitamente: a) os telegramas do Governo Federal ou de seus agentes no exterior, que comuniquem qualquer calamidade pública, perturbação de ordem ou risco de vida e de propriedade; b) até o total de vinte telegramas internacionais, por dia, de informações meteorológicas entre a Diretoria de Meteorologia do Brasil e outras repartições congêneres estrangeiras, pagando o Governo pela taxa de telegramas oficiais, as palavras que excederem de vinte em cada telegrama; c) os telegramas e avisos de serviço relativos ao tráfego telegráfico.

Sétima — Os telegramas internacionais do Governo Federal e de seus agentes no exterior, gozarão do abatimento mínimo de cinquenta por cento nas taxas ordinárias cobradas do público.

Oitava — A concessionária não poderá fazer fusão, ajuste ou convênio com qualquer empresa que funcione no Brasil, sem prévia autorização do Governo.

Nona — Obriga-se a concessionária a conservar os seus cabos em perfeito estado de funcionamento, devendo comunicar ao Governo qualquer ocorrência que cause ou possa causar interrupção do serviço.

Décima — A concessionária obriga-se a cumprir as disposições contidas na Convenção Internacional de Telecomunicações, de acordo com o respectivo regulamento telegráfico, sendo-lhes assegurados os seus benefícios.

Décima primeira — O ajuste de contas entre a concessionária e o Departamento dos Correios e Telégrafos será feito trimestralmente, sendo o saldo resultante liquidado no trimestre seguinte ao da apresentação da respectiva conta.

Décima segunda — Pela suspensão do serviço nos casos previstos no artigo número vinte e sete da Convenção Internacional de Telecomunicações, nenhuma indenização será paga à concessionária, seja qual for a sua duração.

Décima terceira — As leis do Brasil serão as únicas aplicáveis para a solução de qualquer questão relativa ao presente contrato e que não for resolvida por arbitramento, sendo competente o foro da o desempatador dentre dois nomes indicados, cada um, por uma das partes um árbitro e, não chegando estes a acordo, designará a sorte o desempatador dentre dois nome indicados, cada um, por uma das partes. § 2.º O recurso ao Poder Judiciário no tocante às questões relativas ao pagamento de multas, taxas ou impostos, não suspende a sanção de que trata a cláusula décima oitava.

Décima quarta — O Governo fiscalizará, como julgar conveniente, todo o serviço da concessionária no Brasil, podendo examinar livros e toda a escrituração. Para as despesas de fiscalização contribuirá a concessionária com a quota fixa, anual, de vinte e quatro contos de réis, acrescida da quota anual de seis contos de réis por estação aberta ao serviço público e prevista na concessão. Essas importâncias deverão ser recolhidas, por semestres adiantados, à Tesouraria do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Décima quinta — O prazo para a execução do presente contrato expirará em vinte e sete de abril de mil novecentos e setenta e três.

Décima sexta — Para garantia da execução do contrato a concessionária depositará a caução de duzentos contos de réis, sem direito a juros, ou em títulos da Dívida Pública Federal. Se for em dinheiro, este será depositado na Caixa Econômica e não vencerá juros como determinam os decretos números dezenove mil oitocentos e setenta e dezenove mil oitocentos e noventa e sete, de quinze de abril e treze de maio de mil novecentos e trinta e um, respectivamente. Parágrafo único. Essa caução responderá, também, pelo pagamento das multas e das taxas e impostos que forem arrecadados pela concessionária ou que esta estiver obrigada a pagar ao Governo.

Décima sétima — A concessão incorrerá em caducidade "plene jure", declarada por decreto do Governo, independente de interposição ou ação judicial, sem que a concessionária tenha direito à indenização alguma: primeiro, se as comunicações ficarem interrompidas por mais de seis meses consecutivos, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo; segundo, se a concessionária utilizar os seus condutores para fins diversos dos estipulados no contrato; terceiro, se, sem prévia autorização do Governo, transferir a concessão celebrar qualquer acordo ou ajuste com empresa ou companhia con-

gênero que funcione ou venha a funcionar no país; quarto, se deixar de recolher aos cofres, públicos, dentro dos prazos fixados, as quotas de fiscalização e as multas, bem como as taxas e impostos devidos, de acordo com os balancetes levantados pelo Departamento dos Correios e Telégrafos.

Décima oitava — A concessionária fica obrigada ao pagamento de todos os impostos federais que incidirem sobre seus serviços e dos direitos aduaneiros sobre todo o material que importar para a instalação, conservação e execução dos mesmos, com as reduções a que porventura tiver direito em virtude de lei.

Décima nona — A concessionária obriga-se a manter empregados brasileiros na proporção fixada na legislação em vigor, dispensando-lhes o mesmo tratamento que aos estrangeiros e pagando-lhes os vencimentos em igual moeda.

Vigésima — Pela inobservância de qualquer das presentes cláusulas o governo poderá impôr multas na importância de um conto de réis a dez contos de réis (1:000\$000 a 10:000\$000) papel moeda, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula décima oitava do presente contrato. A importância de qualquer multa será recolhida ao Tesouro Nacional dentro de trinta (30) dias da data da notificação, publicada no "Diário Oficial".

Vigésima primeira — A concessionária obriga-se a dar planos poderes de representação a brasileiros em maioria, dos quais pelo menos um residirá no Rio de Janeiro, para tratarem e resolverem definitivamente todas as questões que se suscitarem em torno deste contrato ou dele decorrentes, podendo esses representantes receber citação inicial e praticar todos os atos para os quais se exigem poderes especiais.

Vigésima segundo — o contrato celebrado de conformidade com as presentes cláusulas só entrará em vigor a partir da data do respectivo registro, pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se aquele Instituto denegar o registro. Por assim haverem acordado e tendo a Companhia depositado no Tesouro Nacional, conforme certificado número duzentos e setenta e seis, de vinte e seis de agosto último, apenso ao respectivo processo duzentas apólices ao portador de um conto de réis cada uma, de números quatrocentos e quarenta mil trezentos e oitenta e três a quatrocentos e quarenta mil quinhentos e oitenta e dois, do decreto número dezesseis mil duzentos e cincoenta e dois, de doze de dezembro de mil novecentos e vinte e três, na conformidade da cláusula dezesseis do presente contrato, mandou o senhor ministro lavar o presente termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assina com o supracitado representante da Companhia, doutor Tristão Leitão da Cunha e com as testemunhas doutores João Batista de Macedo Guimarães e Martinho Cezar da Silveira Garcez Filho, oficiais administrativos, respectivamente, das classes L e K do quadro um deste Ministério, e comigo Ajax Cunha da Fonseca, oficial administrativo da classe K, do quadro um do mesmo Ministério, que o escrevi. — Secretária de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, no Rio de Janeiro, em sobre estampilhas federais no valor total de sessenta e cinco mil e duzentos réis, inclusive a taxa de saúde e educação, 3 de setembro de 1938. — *João de Mendonça Lima*. — *Tristão Leitão da Cunha*. — *João Batista de Macedo Guimarães*. — *Martinho Cezar da Silveira Garcez Filho*. — *Ajax Cunha da Fonseca*. — Confere, *Ajax Cunha da Fonseca*, of. adm. clas. K. — Visto, — *J. B. de Macedo Guimarães*, diretor da seção..

(C. — 6.527 — 12-9-38 — 263\$200).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos

Contrato de arrendamento do prédio número oitenta e seis da rua treze de Maio, destinado à instalação da agência do Correio de São Carlos, que entre si fazem os respectivos proprietários Américo Zambrano & Irmão, e a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, na forma abaixo:

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e oito, no gabinete da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, presentes o respectivo Diretor Regional senhor João Alcântara da Cunha e os senhores Américo Zambrano & Irmão, comerciantes estabelecidos na cidade de São Carlos, devidamente representados pelo sócio Américo Zambrano, conforme procuração passada por Danilo Zambrano, no Primeiro Tabelião da Cidade de São Carlos, em dezoito de maio do corrente ano, foi contratado de acordo com o despacho do senhor Diretor Regional, constante do processo trinta mil quinhentos e quinze de mil novecentos e trinta e sete, do protocolo desta Diretoria Regional e de acordo com o dispositivo do número seis do artigo quinhentos e trinta e seis, do decreto executivo número quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, que aprovou o regulamento dos Correios da República, e, em presença das testemunhas que este assinam a seguinte: os senhores Américo Zambrano & Irmão, outorgantes locadores, dão de arrendamento à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, outorgada locatária, o prédio de sua propriedade sito em São Carlos, à rua Treze de Maio número oitenta e seis, livre e desembaraçado de qualquer ônus, mediante o aluguel anual, de sete contos e duzentos mil réis (7:200\$000) que será pago

em prestações mensais de seiscentos mil réis (600\$000), depois das vencidas, onde e a quem de direito, sob as cláusulas que se seguem:

Primeira. O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois.

Segunda. Os outorgantes obrigam-se a fazer todos os concertos que forem necessários no prédio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, higiene e conforto, por sua conta, sem direito à indenização alguma.

Terceira. A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito prédio em bom estado de conservação e uso, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão, aigieramente, por exigência do serviço, salvo acordo por escrito com os outorgantes, na forma da cláusula anterior.

Quarta. A outorgada não poderá fazer benfeitorias de espécie alguma, no prédio ora arrendado, sem autorização por escrito dos outorgantes; e, no caso de fazê-las sem o seu consentimento, não terá direito a indenização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito as alterações por que deva passar dito prédio para os efeitos das cláusulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsável por qualquer dano material, si para isso concorrer por qualquer circunstância.

Parágrafo único — Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito prédio reparado ou reformado por conta dos outorgantes, previamente avisados, e na forma da cláusula segunda.

Sétima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito prédio, quer federais, estaduais ou municipais serão pagos pelos outorgantes.

Oitava — Os outorgantes obrigam-se mais a não fazer transação alguma com o prédio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendatária.

Nona — O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, no caso de infração de qualquer de suas cláusulas.

Décima — A despesa proveniente deste contrato correrá por conta da verba 2 — Material — III — Diversas despesas — 20 — Aluguéis de casas, etc., do crédito distribuído a esta Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, em virtude da respectiva lei orçamentária.

Décima primeira — O sêlo devido pela importância total deste contrato é cobrado de acordo com o número quatro da tabela A, da lei número mil cento e trinta e sete, de sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis, em estampilhas federais, no valor total de cento e cinquenta e oito mil e seiscentos réis (158\$600), inclusive o sêlo de Educação e Saúde, na importância de duzentos réis, correndo a despesa por conta dos outorgantes.

Décima segunda — O presente contrato só produzirá efeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização alguma se esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Décima terceira — Foi deduzida do crédito a que se refere a cláusula décima a importância relativa ao pagamento dos alugueis do corrente ano; e dos créditos futuros que constarem das respectivas leis orçamentárias serão deduzidas as importâncias dos alugueis dos anos subsequentes; sendo as despesas de cada exercício devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Os outorgantes locadores exibiram os documentos seguintes que provam quitação dos impostos a que estão obrigados: certidão da Coletoria Federal em São Carlos, relativa ao imposto sobre a Renda; certidão da Prefeitura Municipal de São Carlos, sobre impostos municipais; certidão da Coletoria Estadual, sobre impostos estaduais; certidão do Registro de Imóveis e Anexos. O pagamento, no corrente exercício, corre por conta do empenho número 25 (vinte e cinco) em III — Diversas despesas — 20 — Aluguéis de casas, etc. Os outorgantes locadores declaram eleger seu domicílio legal na cidade de São Carlos, em cujo fôro responderão pelas obrigações decorrentes deste contrato. E por estarem as partes contratantes de acordo com o ajustado, eu, Alberto Pinto dos Santos, escrivão G da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, lavrei este termo aos vinte e cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e oito, em livro especial destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e três do decreto executivo número quinze mil setecentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelos contratantes e testemunhas. Sobre estampilhas federais no valor de 158\$600 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos réis), inclusive o sêlo de Educação e Saúde de duzentos réis, têm as seguintes datas e assinaturas: São Paulo, 25 de agosto de 1938. a) João Alcântara da Cunha — Américo Zambrano & Irmão. Mais abaixo as testemunhas: João Agnelo da Silva e Caetano Negri.

Está conforme o original. Pelo cópia. — *Lourdes Corrêa*, escrivã E. Confere. — *Alberto Pinto dos Santos*, escrivão G. Visto. — (*Assinatura ilegível*), chefe dos Serviços Econômicos.

NOTICIÁRIO

A sede da Comissão de Salário Mínimo do Distrito Federal é no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, sita à avenida Apárcio Borges, 4º pavimento, sala 418, nesta cidade.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

BIBLIOTECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

Estatística da consulta pública durante o mês de agosto de 1938

Dias úteis.	31
Consultantes.	7.252
Média da frequência diária.	234

Obras consultadas:

Impressos.	12.819
Manuscritos.	1.987
Cartas geográficas.	219
Pegs iconográficas.	25
Periódicos.	14.474
Total.	29.524

Média da consulta diária — Pegs.	939
--	-----

As obras impressas são referentes a:

Agricultura, comércio e indústria.	485
Belas artes.	188
Bibliografia.	31
Ciências matemáticas.	837
Ciências médicas.	1.119
Ciências naturais.	752
Cartografia e história do Brasil.	452
Direito, legislação e jurisprudência.	872
Economia política.	468
Enciclopédia e poligrafia.	235
Etologia e linguística.	925
Filosofia.	552
Física e química.	741
Geografia.	284
História.	569
Iconografia e cartografia.	13
Jogos e desportos.	53
Literatura.	1.627
Literatura brasileira.	1.132
Ocultismo, teosofia e espiritismo.	97
Paleografia e diplomática.	38
Pedagogia.	137
Política e administração.	258
Religião.	180
Sociologia.	88
Total.	12.817

Quanto aos idiomas foi a consulta:

Obras em alemão.	38
Obras em espanhol.	259
Obras em francês.	1.715
Obras em inglês.	302
Obras em italiano.	130
Obras em latim.	29
Obras em português.	10.354
Total.	12.817

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1938.
— O secretário, *Oscar Luna Freire*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim Diário

Dia 11 de setembro de 1938

BACIA AMAZONINCA

Dia 10

Estações	Obs. mts.	em 24 hrs. Dif.
Tefé.	12.90	0.29
Lábrea.	1.87	—
Maués.	23.98	0.16
Porto Velho.	80.66	0.04
Sanarém.	4.27	0.06
Altamira.	4.30	—

BACIA ITAPICURÉ

(Maranhão dia 9)

Picos.	0.79	0.01
Coroatá.	0.81	0.90

BACIA PARNAÍBA

Dia 9

Sto. Am. Balças.	0.82	0.00
Nova York.	1.11	0.00

BACIA PARANÁ-PARAGUAI

Dia 10

Jupia (Três Lagoas).	0.35	0.00
Presidente Epitácio.	0.00	0.00
Tibagi.	1.11	0.16
Tomazina.	0.72	0.28
Jataí.	1.90	—
S. Mateus.	1.24	0.00
Rio Negro.	1.56	0.15
Foz Iguaçu.	0.98	0.28
S. Luiz Cáceres.	1.03	0.53
Corumbá.	0.02	0.02
Porto Coimbra.	1.16	0.30
Porto Murtinho.	1.20	0.01

BACIA S. FRANCISCO

Dia 11

Porto Real.	0.77	—
S. Francisco.	0.32	0.00
Janaína.	0.11	0.00
Manga.	0.51	0.11
Caranhonha.	0.31	0.14
Porto Novo.	0.00	0.32
Rio Branco.	1.32	0.31
Barragem.	0.30	0.30
Barra N. Grande.	0.15	0.10
Remaúco.	0.10	0.11
Joazeiro.	1.09	0.10
Cabrobó.	1.19	0.02
Pão de Açúcar.	0.13	0.12
Teapú.	0.77	0.03
Propriá.	0.12	0.07
Penedo.	1.05	0.06

BACIA ITAPICURÉ (BAIA)

Dia 10

Pindobassú.	0.30	0.00
Cipó.	0.70	0.10
Itapicuré.	0.61	0.00

BACIA JEQUIT. E PARDO

Dia 11

Salinas.	0.97	0.02
Itapora.	0.98	0.00
Barra Pontal.	0.68	0.30
Minas Novas.	1.10	0.00
Arassuaí.	1.03	0.00
Itaólen.	0.75	0.01
Vigia.	0.10	0.00

BACIA PARAÍBA DO SUL

Dia 11

Jacareí.	0.78	0.08
Cagapava.	1.12	0.32
Pindamonhangaba.	1.66	0.12
Guaratinguetá.	1.78	0.06
Cachoeira.	1.07	0.07
Cruzeiro.	1.03	0.01
Rezende.	0.17	0.02
Barra Pirai.	1.35	0.06
Paraíba do Sul.	0.78	0.10
Anta.	0.89	0.10
Porto N. Cunha.	0.60	0.08
S. F. delis.	2.11	0.12
Campos.	6.70	0.08

BACIA ITAJAI-ASSU

Dia 11

Taió.	0.59	0.07
Barracão.	0.20	0.00
Rio do Sul.	1.10	0.00
Nova Bremen.	0.79	0.02
Hamônia.	0.92	0.03
Subida.	0.80	0.05
Indaial.	1.22	0.06
Blumenau.	0.08	—
Gaspar.	1.95	0.01
Ilhota.	2.80	0.15

As cotas de Maués, Porto Velho e Campos, adotam-se referidas ao nível do mar.

ESTADO E TENDENCIA DAS ÁGUAS DOS RIOS

Dia 10

Bacia Amazônica.

Em ascensão em Porto Velho e em declínio em Tefé, Manaus e Santarém.

(Maranhão dia 9)

Bacia Itapicuru.

Em declínio em Picos e estacionário em Coroa.

Dia 9

Bacia Paraíba.

Estacionário em Santo Antônio das Balças e Nova York.

Dia 10

Bacia Paraná-Paraguai.

Dia 10

Estacionário em Jupia (Três Lagoas), Presidente Epitácio, e S. Mateus e Forte de Coimbra, em ascensão em Tibagi, Tomazina, Rio Negro, Foz do Iguaçu, S. Luiz de Cáceres e Corumbá e em declínio em Porto Murtinho.

Dia 11

Bacia S. Francisco.

Continuará em declínio em todo o curso.

Dia 10

Bacia Itapicuru (Bafa).

Estacionário em Pindobassu, Cipó e Itapicuru.

Dia 11

Bacia Jequitinhonha e Pardo.

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 11

Bacia Paraíba do Sul.

Continuará em lenta ascensão em todo o curso.

Dia 11

Bacia Itajaí-Assu.

Entrará em lento declínio em todo o curso

Dia 12 de setembro de 1938

Bacia Amazônica

Dia 11

Estações

Obs. em 24 hrs.
Mts. Dif.

Fonte Boa.	10.15	-0.23
Tefé.	12.62	-0.28
Humaitá.	0.31	-0.05
Óbidos.	0.43	-0.09
Santarém.	4.24	-0.03

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 10

Picos.	0.79	0.00
Coroatá.	0.84	0.00

Bacia Paraná (Paraguai)

Dia 11

Jupia.	0.68	0.03
Tibagi.	1.14	0.00
Jatá.	2.08	0.48
S. Mateus.	1.28	0.04
Rio Negro.	1.60	0.04
Porto União.	2.28	—
S. Luiz de Cáceres.	1.05	0.02

Bacia de São Francisco

Dia 12

S. Francisco.	-0.24	0.08
Januária.	-0.44	0.00
Manga.	0.54	0.00
Rio Branco.	1.88	-0.04
Barra do Rio Grande.	0.55	-0.01
Remanso.	0.70	0.00
Joazeiro.	1.08	-0.01
Cabrobó.	1.29	0.00
Pão de Açúcar.	0.75	-0.03
Traipú.	0.75	-0.02
Propriá.	0.11	-0.01

Bacia Itapicuru

Dia 11

Pindobassu.	0.30	0.03
Jacobina.	0.68	—
Cipó.	0.60	-0.04
Itapicuru.	0.63	-0.04

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 12

Itaporé.	0.98	0.00
Barra Pontal.	0.68	0.00
Minas Novas.	1.10	0.00
Arassuaí.	1.03	0.00
Itaobim.	0.74	-0.04
Vigia.	0.40	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 12

Jacaref.	0.75	-0.03
Cacapava.	1.43	0.04
Pindamonhangaba.	1.96	0.30
Cruzeiro.	1.10	0.07
Resende.	0.48	0.04
Barra do Pirai.	1.37	0.02
Paraíba do Sul.	0.82	0.04
Anil.	0.90	0.01
Porto Novo.	0.60	0.02
S. Fidelis.	2.20	0.06
Campos.	6.76	0.06

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 11

Em declínio em Fonte Boa, Tefé, Humaitá, Óbidos e Santarém.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 10

Estacionário em Santo Antônio das Balsas e em ascensão em Nova York.

Bacia Paraná (Paraguai)

Dia 11

Em ascensão em Jupia, Jatá, S. Mateus, Rio Negro e S. Luiz de Cáceres, estacionário em Tibagi e em declínio em Porto Murtinho

Bacia de São Francisco

Dia 12

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 11

Estacionário em Pindobassu e em declínio em Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 12

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia do Paraíba

Dia 12

Entrará em declínio entre Barra do Pirai e Campos e continuará em lenta ascensão no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 12

Não é feita a sinopse devido a falta de informações.

Boletim Diário do Instituto de Meteorologia - Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 10 DE SETEMBRO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas da hoje às 18 horas de amanhã

Tempo: Perturbado com chuvas: trovoadas raras.
Temperatura: Estável.
Ventos: De oeste a sul, com rajadas, de muito frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro – Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Nevoeiro. Temperatura: Em declínio.

Estado do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas, salvo no interior do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande, onde será bom dom nebulosidade. Noveiro. Trovoadas possíveis em São Paulo. Temperatura: Noite fria; estavel de dia. Geadas possíveis, excepto em S. Paulo. Ventos: De oeste sul, romando para o quadrante norte no Rio Grande,; rajadas de frescas a muito frescas, em São Paulo.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje:

Estações	Ventos		Pressão Mb	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas 18 horas
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
Rio Branco (X)																
Cruzeiro do Sul (X)																
Mandus	C	0	11.0	28	—	—	—	—	—	8	Sêco	34	25	0	V	
S. Gabriel (X)	NE	3	13.9	28	SI	0	0	4	B	6	Sêco	32	22	0	V	
Belém																
Clevelandia (X)																
Santarém (X)	C	0	13.1	28	Ci-sc	Ac-as	0	5	N	—	Calmo	32	23	0	E	
S. Luiz																
Barra do Corda (X)	SE	2	—	29	—	—	—	—	E	—	—	35	22	0	V	
Carolina																
Caxias (X)																
Gratão (X)																
Imperatriz (X)																
Turi-Assu (X)																
Terresina																
Fortaleza (Porangaba) (X)	—	—	11.9	28	Cu	0	0	2	B	—	U'mido	35	22	0	E	
Guaramiranga	E	3	15.1	11	SI	0	0	8	E	6	Sêco	27	18	0	≡	
Jequita	SE	1	11.4	29	Cu	0	0	4	3	8	Sêco	35	21	0	L	
Quixeramobim	E	4	11.7	24	Cu	0	0	4	3	9	Sêco	33	24	0	L	
Sobral (X)																
Natal	S	2	13.7	25	—	Ac-as	0	8	—	4	P. agit.	29	21	3	Chuva	
João Pessoa	SF	2	15.8	25	Nb	0	0	3	Chuva	4	U'mido	24	21	5	Chuva	
Recife (Olinda)	NE	3	13.9	25	SI	Ac	1	5	Chuv.	7	Arjado	29	22	7	Chuva	
Fernando de Noronha	SE	6	15.5	26	—	—	—	6	—	6	Grondas	28	24	0	V	
Garanhuns	SE	3	15.8	21	Ch	0	0	5	N	5	Sêco	24	15	1	V	
Nazare	C	3	14.4	24	Co	0	0	5	N	7	U'mido	30	21	2	Chuva	
Pesqueira	SE	3	15.4	22	SI	0	0	8	E	6	Sêco	28	19	0	E	
Maceió	NW	3	17.8	24	Co-nub	Ac	0	0	Chuva	5	P. agit.	23	22	1	Chuva	
Agua Branca (X)																
Aracaju	NE	3	15.2	27	Cu	Ac	0	4	B	6	U'mido	28	22	0	L	
S. Salvador	NW	3	13.1	25	—	—	—	8	A	6	Sêco	28	22	0	E	
Barra do Rio Grande	N	4	13.3	24	—	—	—	—	—	7	Calmo	26	21	0	V ∞	
Barreiras (X)																
Caetite	NE	2	11.3	22	—	—	—	—	—	6	Sêco	30	15	0	V	
Caravelas	NE	3	17.1	26	Cu	—	—	4	B	6	Calmo	28	17	10	V	
Ilheus	C	0	17.5	24	Sc	—	—	5	N	7	Frang.	28	19	0	V	
Remanso (X)																
Rio Branco	C	0	—	30	0	0	0	0	L	—	U'mido	36	—	0	L	
Belo Horizonte	NE	1	11.5	22	—	—	—	—	—	5	Sêco	27	17	0	E	
Cambuquira	S	2	19.1	13	—	—	—	—	E	—	Sêco	26	16	1	E	
Caratinga (X)																
Caxambú	C	0	15.8	17	—	—	—	8	E	4	U'mido	26	26	4	Chuva	
Diamantina	NE	2	12.2	19	0	Ac-as	0	4	N	4	Sêco	25	16	1	V	
Fortaleza	C	0	15.9	22	0	0	0	2	L	4	Sêco	30	15	0	L	
Jannaria (X)																
Atiz de Fora	W	1	15.9	20	—	—	—	—	8	5	Sêco	23	16	8	E	

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	23.8	14.6	—	Jardim Botânico.....	25.0	19.6	0.8	Campos Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	23.0	18.3	—	Saenz Peña.....	24.9	19.8	0.3	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	laquara da Fijuca.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	24.8	21.2	0.5	Olaria.....	—	—	—	Campos dos Afonsos.....	25.0	19.0	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima						
		200		500		1.000		1.500		2.000			3.000		4.000		5.000	
		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.
São Gabriel (X).....	8.30	NNE	28	NNE	31	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Manaus (X).....	8.30	SE	54	SE	45	SE	26	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.	
Belém (XX).....	9.30																1.000 ms.	
São Luiz.....	9.30																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Fernando de Noronha.....	10.30																	
Natal (XX).....	9.30																	
Olinda (XX).....	9.30																	
Maceló (X).....	9.30																	
São Salvador (XX).....	9.30																	
Cuiabá (X).....	9.30																	
Ipanema (X).....	9.30																	
Caravelas (X).....	9.30																	
Belo Horizonte (X).....	9.30	NNE	40	NNE	32	NNE	33	32	NNE	40	32	—	—	—	—	—	1.800 ms.	
Viçosa.....	9.30	NNW	34	N	31	NW	40	40	NW	40	45	WNW	—	—	—	—	3.000 ms.	
Campos.....	9.30	NW	27	NW	30	NNW	24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	SSW	11	WSW	07	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.	
Santos (XX).....	13.00	SSW	32	SW	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.	
Caritiba (XX).....	9.30	WSW	07	WSW	11	SW	14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.	
Florianópolis.....	9.30	W	25	W	22	W	38	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.	
Pôrto Alegre.....	9.30																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) — Indica que não houve sondagem.

[illegible]

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas 18 horas
	Diracção	Força				Baixas	Médias	Altas							
Lavras (X).....	C	0	15.3	16	92	0	As-as	0	E	7	U'mido	22	14	2	E
Monte Alegre (X).....	S	1	11.1	21	85	Cb-sc	0	0	E	8	Seco	26	17	0	E
Montes Claros (X).....	C	0	7.8	23	75	Cb	0	0	E	7	Seco	32	17	0	E
Muzamolinhu (X).....	NNE	1	13.6	21	65	Cu	0	0	E	3	Seco	32	17	0	E
Quero Fino (X).....	C	0	13.4	19	92	Nb	0	Cs	N	3	U'mido	28	16	0	Chuva
Paracatu (X).....															
Pirapora (X).....															
Poços de Caldas.....															
S. João del Rei.....															
S. Lourenço.....															
Teófilo Otoni.....															
Uberaba.....															
Vicosa (X).....															
Goiaz (X).....															
Catalão (X).....															
Formosa (X).....															
Ipameri (X).....															
Porto Nacional (X).....															
Pirenópolis (X).....															
Santa Luzia (X).....															
Cuiabá.....															
Aquidauana (X).....	E	2	15.2	20	75	St	0	0	N	7	U'mido	19	16	0.4	V
Bela Vista (X).....															
Campo Grande.....	NNE	2	18.3	17	75	St	0	0	N	7	U'mido	20	15	3	V
Corumbá.....	E	1	1015.0	18	85	0	0	0	E	7	U'mido	26	16	0	E
Gal. G. Carneiro (Meruri) (X).....															
Pres. Murtinho (X).....															
S. Luiz de Cáceres (X).....															
Três Lagoas (X).....															
Utiatã (X).....															
Viçosa.....															
Barra S. Mateus.....	S	2	18.3	21	85	Nb	0	0	E	5	Tranq.	29	21	0	E
Rio de Janeiro.....	N	2	17.7	24	85	St	0	0	E	6	Calmo	28	21	0	V
Angra dos Reis.....	W	1	19.5	19	85	St	0	0	E	6	Calmo	25	18	2	Chuva
Cabo Frio.....	NE	2	19.0	20	85	Sc	0	0	E	6	P. agit.	22	17	8	Chuva
Campos.....	C	0	19.0	20	92	Sc	0	0	E	4	Seco	27	18	4	L
Friburgo.....	C	0	19.1	20	85	Sc	0	0	E	7	Seco	32	18	0.4	Chuva
Macaé.....	C	0	18.0	15	98	Nb	0	0	A	4	Ench.	25	14	5	Chuva
Petrópolis.....	NE	1	19.5	19	85	St	0	0	A	5	P. agit.	23	18	0	E
Resende (X).....	C	0	19.2	14	98	St	0	0	A	7	Ench.	22	13	7	Chvs. R
S. Maria Madalena.....															
Teresópolis.....	SW	1	19.2	16	85	0	0	0	Chvs.	2	U'mido	28	16	1	Chuva
Vassouras.....	C	0	19.9	14	92	0	0	0	Chvs.	5	U'mido	23	13	7	Chuva
S. Paulo.....	C	0	20.6	16	92	Cb	0	0	E	5	Ench.	24	15	5	Chuva
Avare.....	NE	2	18.2	14	75	St	0	0	E	6	U'mido	18	12	4	Chuva
Campinas.....	SE	1	19.8	27	75	0	0	0	E	6	U'mido	19	11	0.6	E
Campos Jordão (X).....	C	0	19.8	26	75	0	0	0	E	6	U'mido	29	13	0	E
Catanduvás (X).....															
Faxina (X).....															
Iguapé (X).....															
Jau (X).....															
Marília (X).....															
Pres. Prudente (X).....															
Ribeirão Preto.....															
Santos.....	S	2	14.8	20	98	St	0	0	Chvs.	6	U'mido	26	18	0	Chvs.
S. Carlos do Pinhal.....	C	0	18.3	18	75	0	0	0	N	7	P. agit.	20	14	2	V
Sorocaba.....	SE	1	17.1	16	75	0	0	0	N	5	U'mido	28	14	0.5	Chvs.
Taubaté.....	SE	2	17.8	11	75	St	0	0	E	6	U'mido	23	10	0	V
Taubaté.....	NW	1	19.2	17	75	0	0	0	E	7	U'mido	23	15	0.1	Chvs.
Curitiba.....	SE	1	19.2	12	75	0	0	0	L	5	U'mido	23	15	0	L

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas 18 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Castro	NW	1	21.6	7	98	—	—	—	—	≡	6	U'mido	18	2	0.2	Y
Pôr de Iguaçu (X)	C	0	20.7	8	85	—	—	—	—	≡	2	U'mido	19	3	0	Y
Guarapuava (X)	C	0	20.4	12	85	—	—	—	—	≡	7	U'mido	19	6	0	E
Ivaí	S	1	19.2	18	88	0	0	0	0	L	0	Tranq.	24	12	0	Y
Jaguaribava	C	0	19.9	10	92	—	—	—	—	B	1	Seco	20	9	0	Y
Palma (Xs)	SE	1	23.1	5	98	—	—	—	—	≡	—	P. agit.	21	1	0	Y
Paraguá	NW	1	15.6	17	85	Cu	Ac	—	0	B	8	Seco	23	13	0	Y
Ponta Grossa	C	0	15.1	13	86	—	—	—	0	N	7	Seco	22	8	0	Y
Rio Negro	S	1	13.5	15	85	Cu	—	—	0	B	6	Seco	25	11	0	Y
Florianópolis	NE	1	17.6	15	65	—	—	—	0	L	8	Tranq.	18	15	0	Y
Ataraugua	C	0	16.5	10	75	—	—	—	0	L	9	Seco	22	13	0	Y
Blumenau	SW	0	15.8	16	92	—	—	—	0	L	7	P. agit.	25	14	0	Y
Camp. Novos	C	0	16.6	17	85	—	—	—	0	N	7	Seco	22	8	0	E
Lages	SW	2	20.7	12	85	—	—	—	0	L	7	Seco	21	1	0	E
S. Francisco do Sul	C	0	13.1	14	75	—	—	—	0	B	7	Seco	21	11	0	Y
Trusmanga	C	0	14.1	17	65	—	—	—	0	L	9	Seco	20	12	7	Y
Valões	N	1	17.9	15	92	—	—	—	0	B	8	Seco	18	12	0	Y
Xanxerê (X)	NW	1	11.7	16	75	St	Ac-as	—	0	E	6	U'mido	19	13	0	Y
Póto Alegre	N	2	14.5	20	65	—	—	—	0	E	6	Seco	20	11	0	Y
Passeo Fundo	NW	3	16.8	15	92	—	—	—	0	N	9	Ench.	20	14	0	Y
Rio Grande	NW	2	17.0	14	75	—	—	—	0	N	3	Seco	23	11	0	Y
Santa Maria	WNW	4	9.1	17	65	—	—	—	0	E	9	—	—	—	—	Chuva
S. Vitor a do Palmar																
S. Luiz Gonzaga																
Uruguaiana																
Buenos Aires																
Montevideo																
Santiago do Chile (X)																
Lima (X)																
Assunção (X)																
La Paz (X)																
Quito (X)																

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações: — Arca do céu encoberto; em decimos, sendo 10 — totalmente limpo e 19 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoeiro; — Nevoa seca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuvisco; — — Neve; Δ — Pancadas; R — Trovoada com relâmpagos; S — Relâmpagos; U — Ueda; — — Orvalho; — — Ventania; Δ — Gra. — — Arco-íris; h.s. — halo solar; h.l. — halo lunar; c.s. — coroa solar; Estado do mar — Estação costeira; Estado do solo — Estações do interior.

Os indicadores de força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu perturbado com chuvas frescas esparsas; trovoadas tracas no começo do período. A temperatura declinou. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 29.2 e mínima 16.7 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 9.8 e mínima 18.3, respectivamente, até 13 horas e às 6 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram de norte a oeste, frescos por vezes, com longos períodos de calmaria.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu instável com chuvas esparsas. A's 9 horas, hoje, era nublado, salvo em João Pessoa, onde chovia. Os ventos foram variáveis predominando os do norte a leste.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas no E. do Rio e em geral encoberto, nos demais Estados. A's 9 horas, era encoberto, salvo em Friburgo e Teresopolis, onde chovia. Os ventos foram variáveis e tracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi instável com chuvas em S. Paulo e bom nos demais Estados. A's 9 horas, era encoberto em S. Paulo e bom no resto da zona. Nevoeiros no Paraná.

Nota. — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas: — Zona Norte: Aracá, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico	20.2	16.6	2.4	Campo Grande	—	—	—
Pão de Açúcar	17.2	15.2	—	Saenz Peña	20.3	16.6	2.3	Santa Cruz	—	—	—
Paqueta	—	—	—	Taquara da Tijuca	24.5	18.5	—	Bangu	—	—	—
Ipapama	20.8	18.0	2.4	Olaria	—	—	—	Campo dos Afonsos	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																
		200		500		1.000		1.500		2.000		2.500		4.000		5.000		Altura máxima
		Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	Dir.	Vel. Km./H.	
São Gabriel (X).....	8.30	ENE	19	ENE	27	E	35	ESE	35	ESE	35	ESE	35	ESE	35	ESE	35	1.200 ms.
Manaus (X).....	8.30	ENE	27	E	35	ESE	35	ESE	35	ESE	35	ESE	35	ESE	35	ESE	35	1.050 ms.
Belém.....	9.30	ESE	40	ESE	35	E	35	ESE	35	ESE	35	ESE	35	ESE	35	ESE	35	1.300 ms.
São Luís.....	9.30	ESE	33	ESE	35	E	35	ESE	35	ESE	35	ESE	35	ESE	35	ESE	35	1.240 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30	E	19	E	35	ESE	35	ESE	35	ESE	35	ESE	35	ESE	35	ESE	35	2.100 ms.
Fernando de Noronha.....	10.30																	
Naval.....	9.30																	
Oitinda.....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
São Salvador (XX).....	9.30																	
Curitiba (X).....	9.30																	
Ipameri (X).....	8.30																	
Caravelas.....	9.30																	
Belo Horizonte (X).....	9.30																	
Vitória (XX).....	9.30																	
Campes (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	13.00																	
Santos.....	9.30	NW	7	E	18	E	17	W	7	W	7	W	7	W	7	W	7	3.300 ms.
Curitiba.....	9.30	E	9	E	18	E	17	W	7	W	7	W	7	W	7	W	7	6.450 ms.
Florianópolis.....	9.30	S	9	NNW	40	NNW	32	W	8	W	8	W	8	W	8	W	8	2.450 ms.
Pôrto Alegre.....	9.30	NW	24	NW	51	NW	54	NW	45	NW	45	NW	45	NW	45	NW	45	3.200 ms.
	9.30																	1.950 ms.

Nota — (X) indica que não foi medida.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.
(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1938

Praças

	Oficial	À vista	Livre
Londres	—	—	85\$798
Paris	—	—	\$487
Itália	—	—	\$960
Alemanha:			
Reichsmark	—	—	—
Reisemark	—	—	3\$963
Verrechnungsmark	—	—	5\$980
Unterzungsmark	—	—	3\$992
Portugal	—	—	\$824
Bélgica:			
Papel	—	—	\$630
Ouro	—	—	3\$125
Espanha	—	—	2\$200
Suécia	—	—	—
Suécia	—	—	—
Dinamarca	—	—	—
Tcheco-Slováquia	—	—	\$620
Nova-York	—	—	17\$388
Montevideo	—	—	—
Buenos Aires (peso-papel)	—	—	4\$750
Polónia	—	—	—
Japão	—	—	5\$160
Rússia	—	—	—
Canadá	—	—	—
Austria	—	—	—
Chile	—	—	—

Moedas

Libra	99\$819
Dollar	20\$185
Franco	\$548
Escudo	\$915
Peso-Argentino	5\$135
Peso-uruguaio	8\$200
Reichsmark	4\$800
Lira	\$873
Florim	10\$875
Zloti	3\$600
Coroa-Tcheco-Slováquia	\$600

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — *Jornal de Notícias*

Expediente do dia 12

Casa Mayrink Veiga S. A. — Pedindo baixa de 480 debentures de sua emissão, resgatadas mediante a venda de propriedades. — Juras ante provas do alegado e autorização expressa dos debenturistas, permitindo as vendas efetuadas e o resgate parcial do empréstimo.

Cotações oficiais de títulos

Anôlites da União:	
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	80\$000
Diversas emissões mudas, 5 %, nom.	70\$000
Diversas emissões de 5 %, mudas, nom.	70\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	80\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	81\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. — Cartela	75\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	78\$000

Anôlites Municipais:

Empréstimo de 1904, port.	45\$000
Empréstimo de 1914, port.	157\$000
Empréstimo de 1917, port.	152\$500
Empréstimo de 1931, port.	172\$500

Anôlites municipais dos Estados:

Pref. de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	75\$000
--	---------

Apôlices Estaduais:

Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 1ª série	145\$500
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série	186\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3ª série	176\$000
Pernambuco	87\$000
Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port.	435\$000
São Paulo de 200\$ port.	193\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	938\$000

Ações de bancos:

Brasil	389\$500
------------------	----------

Debentures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" S. A. Cred. Real	204\$000
Comp. Nacional de Tecidos Nova América	1:040\$000

Vendas a prazo:

50 ações da Comp. Brasileira de Estabelecimentos Mestres e Blatgé, pref. V/comprador 90 dias. 203\$000

Vendas judiciais:

1 — Ap. uniformizada de 200\$, 5 % 140\$000
 66 — Aps. uniformizadas de 1:000\$, 5 % 805\$000
 33 — Ações do Banco do Brasil 389\$500
 30/40 de ação — Banco do Brasil, à razão 500\$000
 Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — *Jornal de Notícias*
 Vieira, síndico.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

N. 194

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1938

MERCADO DISPONIVEL

Movimento no dia 9

Café

	Sacos
Entradas	14.910
Saídas	11.439
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	150
Existência	321.520
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

	Sacos
Entradas	8.905
Saídas	7.951
Existência	1.162

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	55\$000 a 55\$500
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Não há
Mascavo	48\$000 a 50\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	603
Saídas	359
Existência	6.460

Mercado estável.

Preços por 10 quilos e mercado:

Fibra longa:	
Tipo 3	43\$000 a 44\$000
Tipo 4	42\$000 a 43\$000

Fibra média:

Serões:	
Tipo 3	40\$500 a 41\$500
Tipo 5	37\$500 a 38\$500

Ce rá:

Tipo 5	35\$500 a 36\$500
------------------	-------------------

Fibra curta:

Paulista:	
Tipo 5	37\$500 a 38\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 195

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 10

Café

	Sacos
Entradas	11.646
Saídas	6.792
Consumo local	500
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existência	325.274

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

Entradas	Sacas
Saídas	2.716
Existência	2.716
	4.162

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	55\$000 a 55\$500
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Não há
Mascavo	48\$000 a 50\$000

Algodão

Entradas não houve.	Fardos
Saídas	77
Existência	6.383

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos c/mercado

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	42\$500 a 43\$000
Tipo 4	41\$000 a 41\$500

Fibra média:

Sertões: 6

Tipo 5	37\$000 a 37\$500
------------------	-------------------

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5	37\$500 a 38\$000
------------------	-------------------

O síndico, Bento Dias Pereira.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1938

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 29
DE AGOSTO A 3 DE SETEMBRO DE 1938Gênero — Qualidade e procedência — Preço — Mínimo — Máximo
Unidade de venda

Águas minerais:

Nacionais — Diversas marcas.	S/casco	C/casco
	37\$000	53\$000

Por caixa:

Algodão em rama:

Por 10 quilos c/mercado:

Fibra longa — Seridó tipo 5.	41\$000	42\$000
Fibra média — Ceará tipo 5.	35\$500	36\$500
Fibra curta — Paulista tipo 5.	37\$500	38\$500

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

Caldos — extra selos:

De Parati.	350\$000	360\$000
De Angra.	350\$000	360\$000

Alcool:

De 40 grãos.	400\$000	420\$000
----------------------	----------	----------

Alfafa:

Por quilo:

Nacional.	\$500	\$510
-------------------	-------	-------

Alhos:

Por cento:

Nacionais.	1\$500	6\$000
Estrangeiros.	8\$000	9\$000

Arroz:

Por 60 quilos:

Agulha especial (brilhado).	90\$000	92\$000
Agulha de 1ª (brilhado).	78\$000	80\$000
Agulha especial.	88\$000	90\$000
Japonês especial.	60\$000	62\$000
Japonês de 1ª.	58\$000	60\$000
Japonês de 2ª.	52\$000	54\$000
Japonês de 3ª.	50\$000	52\$000
Sanga.	Nominal	

Açúcar:

Por 60 quilos:

Branco cristal.	55\$000	55\$500
Cristal amarelo.	Nominal	
Mascavinho.	Não há	
Mascavo.	48\$000	50\$000

Por quilo:

Refinado de 1ª (extra).	—	1\$140
Refinado de 1ª.	—	1\$000
Refinado de 3ª.	—	\$850

Bacalhau:

Por caixa c/58 quilos:

Especial.	270\$000	275\$000
Superior.	260\$000	265\$000
Mascavado.	218\$000	220\$000

Bauha:

Por caixa c/ 60 quilos:

De Pólio Alegre.	220\$000	245\$000
De Laguna.	224\$000	228\$000
De Itajaí.	230\$000	245\$000

Batatas:

Por quilo:

Nacional — do interior.	\$500	\$300
Nacional — do sul.	\$350	\$100

Cebolas:

Por caixa:

Nacionais.	92\$000	94\$000
Paulista.	1\$800	1\$900

Café:

Por quilo:

Torrado de 1ª.	Nominal	
Torrado de 2ª.	Nominal	

Por 10 quilos:

Em grão — tipo 7.	Nominal	
---------------------------	---------	--

Farinha de mandioca:

Por 50 quilos:

Especial.	32\$000	33\$000
Fina.	30\$000	31\$000
Entrefina.	27\$000	28\$000
Grossa.	Nominal	

Farelo de trigo:

Por saca c/ 35 quilos:

Dos Moinhos Nacionais.	9\$000	9\$500
--------------------------------	--------	--------

Remido:

Por saca c/ 40 quilos:

Dos Moinhos Nacionais.	13\$500	14\$000
--------------------------------	---------	---------

Farelinho:

Por saca c/ 35 quilos:

Dos Moinhos Nacionais.	9\$500	10\$000
--------------------------------	--------	---------

Farinha de trigo:

Por saca c/ 50 quilos:

De 1ª qualidade.	—	48\$500
De 2ª qualidade.	—	46\$000
Semolina.	—	53\$500

Feijão:

Por saca c/ 60 quilos:

Preto especial.	30\$000	42\$000
Preto bom.	18\$000	20\$000
Manteiga (novo).	38\$000	42\$000
Branco (novo).	45\$000	75\$000
Enxofre (novo).	36\$000	38\$000
Mulatinho.	34\$000	38\$000

Herva mate:

Por barricas c/ 10 quilos:

Do Paraná e Santa Catarina.	8\$000	9\$000
-------------------------------------	--------	--------

Lombo de porco:

Por quilo:

De Minas — Salgado.	2\$600	2\$900
Do Sul — Salgado.	2\$100	2\$600

Manteiga:

Por quilo:

Do interior.	6\$400	6\$700
----------------------	--------	--------

Milho:

Por saca c/ 30 quilos:

Amarelo.	22\$000	23\$000
Vermelho (Catele).	24\$000	25\$000
Mesclado.	20\$000	21\$000

Óleo:

Por quilo bruto:

De linhaça — em barril.	—	3\$600
De linhaça — em lata.	—	3\$800

Por litro:

De caroço de algodão nacional.	—	2\$800
--	---	--------

Polvilho:

Por quilo:

Do Norte.	\$950	1\$000
Do Sul.	\$950	1\$000

Sal:

Por saca c/ 60 quilos:

Do Norte — grosso.	—	17\$000
Do Norte — moído.	—	18\$300
De Cabo Frio — grosso.	—	15\$000
De Cabo Frio — moído.	—	16\$200

Tapioca:

Por quilo:

Diversas procedências (Sul).	1\$000	1\$100
--------------------------------------	--------	--------

Toucinho:

Mineiro.	2\$700	2\$800
Paulista.	3\$200	3\$300
De fumeiro.	4\$200	4\$300

Xarque:

Por quilo:

Nacional — mantas puras.	3\$200	3\$500
Do Sul — patos e mantas.	3\$300	3\$400
Mineiro — patos e mantas.	3\$200	3\$300

Bento Dias Pereira, síndico.

RENDAS PÚBLICAS**Recebedoria do Distrito Federal****Comparação da renda
Geral Exclusive**

Arrecadada de 1 a 10 de setembro de 1938.....	44.830:143\$200	14.704:127\$300
Em 12 de setembro de 1937.....	983:798\$800	960:683\$100
Total.....	45.813:942\$000	15.664:810\$400
Em igual período de 1937.....	41.173:572\$900	10.916:596\$400
Diferença para mais em 1938.....	4.640:369\$100	4.748:214\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 12 de setembro de 1938.....	324.882:908\$900	320.268:107\$600
Em igual período de 1937.....	244.068:834\$000	237.445:382\$500
Diferença para mais em 1938.....	80.814:074\$900	82.822:725\$100

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
10 de setembro de 1938.....	4.031:265\$300
10 de setembro de 1937.....	1.894:250\$500
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 10 de setembro de 1938.....	10.623:622\$300
De 1 de setembro a 10 de setembro de 1937.....	12.358:400\$900
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	1.734:778\$600
Receita global:	
De 3 de janeiro a 10 de setembro de 1938.....	636.839:979\$200
De 3 de janeiro a 10 de setembro de 1937.....	630.825:944\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	6.014:034\$900

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
1 de setembro de 1938.....	125:274\$700
1 de setembro de 1937.....	4.378:892\$300
Receita mensal:	
De 1 de setembro de 1938.....	125:274\$700
De 1 de setembro de 1937.....	4.378:892\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	1.253:617\$600
Receita global:	
De 3 de janeiro a 1 de setembro de 1938.....	55.661:852\$400
De 3 de janeiro a 1 de setembro de 1937.....	48.307:893\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	7.353:959\$000

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
2 de setembro de 1938.....	268:410\$800
2 de setembro de 1937.....	469:923\$500
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 2 de setembro de 1938.....	393:385\$500
De 1 de setembro a 2 de setembro de 1937.....	1.848:815\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	1.555:430\$300
Receita global:	
De 3 de janeiro a 2 de setembro de 1938.....	55.929:963\$200
De 3 de janeiro a 2 de setembro de 1937.....	48.777:816\$900
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	7.152:146\$300

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
3 de setembro de 1938.....	205:749\$500
3 de setembro de 1937.....	337:718\$200
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 3 de setembro de 1938.....	599:135\$000
De 1 de setembro a 3 de setembro de 1937.....	2.186:534\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	1.587:399\$000
Receita global:	
De 3 de janeiro a 3 de setembro de 1938.....	56.135:712\$700
De 3 de janeiro a 3 de setembro de 1937.....	49.155:535\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	6.980:177\$600

EDITAIS E AVISOS**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES****Arquivo Nacional****AVISO AOS ESTRANGEIROS****EXIGÊNCIAS DA LEI DE IMIGRAÇÃO**

(Decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938)

O diretor do Arquivo Nacional torna público, para conhecimento dos estrangeiros residentes no país, o seguinte:

1) Esta Repartição, com sede na Praça da República, n. 26 (esquina da rua da Constituição), está habilitada a fornecer, mediante requerimento, a certidão de entrada legal no Brasil, desde que o nome do requerente figure nas listas de passageiros dos navios entrados no porto desta Capital, no período de 1915 a 1925.

2) Tais listas, anteriores a 1915, consignam, em geral, o número global dos passageiros, sem especificações, portanto, o nome do viajante.

3) As referidas listas, posteriores a 1925, ainda se encontram na Inspetoria da Polícia Marítima, onde deve o requerente aqui chegar depois daquela data fazer o seu pedido de certidão.

4) A Portaria do Arquivo Nacional fornecerá gratuitamente aos interessados a fórmula impressa com os esclarecimentos necessários à extração da certidão, sendo cobrado apenas o selo do requerimento, inicialmente, isto é, estampilha de 2\$000 e selo de Educação, do valor de 200 réis.

5) O requerimento em nome de terceiro deve ser sempre acompanhado de procuração.

6) A assinatura "a rogo" exige duas testemunhas com firma reconhecida em tabelião.

7) Ao entregar a sua petição, o requerente depositará na Portaria do Arquivo, mediante recibo, a importância de 10\$000, que lhe será restituída juntamente com a certidão.

8) Extraída a respectiva certidão, o seu custo, que não ultrapassa, geralmente, a importância do depósito, será cobrado em estampilhas federais.

9) Afóra essas despesas legais, previstas no Regulamento do Arquivo Nacional, nenhuma outra é exigida do requerente.

10) A prestação desse serviço, pela facilidade e rapidez com que o Arquivo Nacional o executa, dispensa intermediários.

11) O emprego das fórmulas impressas, além de poupar tempo e despesa ao requerente, ocasiona mais rápido andamento à petição.

Rio, 11 de agosto de 1938. — E. Vilhena de Moraes, diretor do Arquivo Nacional.

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 10, PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GRADES, PORTÕES E CAIXILHOS METÁLICOS NA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DO DISTRITO FEDERAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no Diário Oficial n. 207, de 8 de setembro de 1938, à páginas 18.072 e 073.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 9 de setembro de 1938. — O engenheiro chefe, Luiz Hildebrandt de B. Horta Barbosa.

Imprensa Nacional**SECÇÃO DE PUBLICAÇÕES**

Acham-se nesta Secção, aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada a Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular.

Decreto-lei n. 664, de 2 de setembro de 1938, em que é interessado o Estado da Paraíba.

Decreto n. 2.938, de 4 de agosto de 1938, em que é interessada a As. Comercial del Boa-Vista do Erechim.

Decreto n. 2.968, de 11 de agosto de 1938, em que é interessada a Electro Química Brasileira S. A.

Decreto n. 2.973, de 12 de agosto de 1938, em que é interessada Conservas Serrano S. A.

Decreto n. 3.005, de 19 de agosto de 1938, em que é interessado Augusto de Andrade Ribas.

Decreto n. 3.021, de 25 de agosto de 1938, em que é interessada a Empresa Baiana de Minerais Ltda.

Decreto n. 3.040, de 2 de setembro de 1938, em que é interessado João Luiz do Rêgo.

Decreto n. 3.055, de 12 de setembro de 1938, em que é interessado a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.057, de 12 de setembro de 1938, em que é interessada a Companhia Paulista de Seguros.

Decreto n. 3.058, de 12 de setembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.059, de 12 de setembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.060, de 12 de setembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.061, de 12 de setembro de 1938, em que é interessada a Companhia Dócas de Santos.

Decreto n. 3.065, de 12 de setembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.066, de 12 de setembro de 1938, em que é interessada a Companhia de Transportes Planaceros do Rio de Janeiro.

Polícia do Distrito Federal**INSPETORIA DO TRÁFEGO****EXAME DE MOTOCISTAS**

Resultado dos exames efetuados no dia 12 do corrente:

Aprovados — Álvaro Pereira de Almeida, Antônio da Silva Cerqueira, Oscar Pinto, Dornival José da Silva Nunes, Alberto Lopes do Couto, Pedro Dionísio Sobrinho, Sinval Machado, Antônio de Araújo Mendes, Antônio Fernandes de Sousa, Ernesto Teixeira e João da Silva.

Reprovados — 15.

Inspetoria do Tráfego, em 12 de setembro de 1938. — O inspetor, Dr. Fausto Barreto da Câmara Durão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Universidade do Brasil****FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**

De ordem do Sr. professor Dr. Francisco de Avelar Figueira de Melo, diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, e de acordo com o § 3º do art. 1º da lei n. 444, de 4 de junho de 1937, com a lei n. 274, de 12 de fevereiro de 1938, e as instruções do Exmo. Sr. professor Raul Leitão da Cunha, reitor da Universidade do Brasil, constantes do n. 7 da circular n. 2.657-S/11.526, de 31 de julho de 1937, se faz público que o Conselho Técnico Administrativo da Faculdade fixou o dia 24 de outubro próximo, para o início das provas do concurso para a docência livre de Introdução à Ciência do Direito. Todas as provas se realizarão no edifício da Faculdade, iniciando-se às 13 horas do referido dia 24 de outubro próximo. Outrossim, se faz público que a comissão examinadora ficou assim constituída: Professores Irineu de Melo Machado, Luiz Frederico Sauerbronn Carpenter, José Bonifácio Olinda de Andrade, Oscar Francisco da Cunha e Pedro Calmon Moniz de Bittencourt.

Secretaria da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, aos 12 de setembro de 1938. — O secretário, bacharel Salvador Peregrino C. de Oliveira.

Universidade do Brasil**FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**

De ordem do Sr. professor Dr. Francisco de Avelar Figueira de Melo, diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil e de acordo com o § 3º do art. 1º da lei n. 444, de 4 de junho de 1937, com a lei n. 274, de 12 de fevereiro de 1938, e as instruções do Exmo. Sr. professor Raul Leitão da Cunha, reitor da Universidade do Brasil, constantes do n. 7 da circular n. 2.657-S/11.526, de 31 de julho de 1937, se faz público que o Conselho Téc-

nico Administrativo da Faculdade fixou o dia 17 de outubro próximo para o início das provas do concurso para provimento da cadeira de Direito Internacional Privado. Todas as provas se realizarão no edifício da Faculdade, iniciando-se às 13 horas do referido dia 17 de outubro próximo. Outrossim se faz público que a comissão examinadora ficou assim constituída: desembargador doutor Fernando Luiz Vieira Ferreira, professores Francisco Morato, Antônio Sampaio Dória, Luiz Frederico Sauerbronn Carpenter e José Carlos de Matos Peixoto.

Secretaria da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, aos 12 de setembro de 1938. — O secretário, bacharel Salvador Peregrino C. de Oliveira.

Faculdade Nacional de Odontologia**CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CÁTEDRA DE HIGIENE E ODONTOLOGIA LEGAL**

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, em obediência à determinação do Conselho Técnico Administrativo, em reunião de 9 de setembro do corrente ano, e conforme determina o Regulamento em vigor, faz saber aos Srs. candidatos ao concurso para cátedra de Higiene e Odontologia Legal, que ficou prorrogada por dois meses a inscrição para o referido concurso.

Faz público também que a data do encerramento do citado concurso, conforme edital anterior, determinava que o prazo se encerrava em 14 de outubro do corrente ano, devendo, portanto, encerrar-se em 14 de dezembro do corrente ano.

Secretaria, 9 de setembro de 1938. — Adalberto Faria Pereira da Silva, secretário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Benedito Pereira Figueiredo, responsável pela menor Venderia Pereira Figueiredo e residente no prédio situado à estrada Henrique de Melo n. 30 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 9, à rua Cândido Benício n. 46, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 45.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 8 de setembro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Armando Pereira Gomes, responsável pela fábrica de produtos farmacêuticos instalada à estrada Intendente Magalhães, n. 476, (ou seu representante legal) convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 9, à rua Cândido Benício n. 46, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de multa n. 47.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 8 de setembro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Osvaldo de Sousa Lima, responsável pelo armazém de secos e molhados à estrada do Cafundá n. 917 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 9, à rua Cândido Benício n. 46, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 8.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 8 de setembro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. coronel Pedro Oliveira, responsável pelo prédio da rua Leôncio Albuquerque n. 27 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 172, do 2º termo de intimação n. 43.413.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 8 de setembro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Mary Macha Cohen, responsável pelo prédio n. 71 da praia da Guarda em Paquetá (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 159, e do 2º termo de intimação n. 43.402.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 5 de setembro de 1938. — Celso Cicero Gonçalves, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Radagávia Muniz Freire, responsável pelo prédio da rua Leôncio de Albuquerque n. 58 (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 31.281.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 5 de setembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Dr. Targino Ribeiro, responsável pelo prédio da rua General Câmara n. 228 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 47.207.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 5 de setembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Antônio Gomes, responsável pelo prédio da rua do Propósito n. 92 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 31.252.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 5 de setembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Antônio Gomes, responsável pelo prédio da rua do Propósito n. 90 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 31.251.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 5 de setembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pela loja do prédio da rua Sacadura Cabral n. 367 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 15.747.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 5 de setembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pelo prédio da rua Sacadura Cabral n. 167 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 35.039.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 5 de setembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pelo prédio n. 48 da rua Senhor dos Passos (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação número 45.871.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de setembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Bernardo Pereira Gomes, responsável pela fábrica de produtos farmacêuticos instalada à estrada Ildefonso Magalhães n. 476 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação

deste, na sede do Centro de Saúde n. 9, à rua Candido Benício número 46, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de multa n. 47.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de setembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Radagávia Muniz Freire, responsável pelo prédio da rua Leôncio de Albuquerque n. 57 (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 31.281.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de setembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital a Sra. Adelina Reis Barbosa, residente ou encontrada na Estação de Ipiranga, responsável pelo prédio situado no beco Manuel Aires n. 43 (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 9, à rua Candido Benício n. 46, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 112, expedido por não cumprimento do termo de intimação n. 16.137.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 10 de setembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no *Diário Oficial* de 1 de corrente, à página 17.640;
- b) no *Diário Oficial* de 3 de corrente, à página 17.821.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso os Srs. proprietários que deverão tomar dentro do prazo de oito dias as providências abaixo mencionadas, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Defesa e construção caixa para proteger o hidrômetro:

Autos:

- N. 513 — Rua Catumbi ns. 45/47 — Art. 90.
- N. 515 — Rua Carolina Reidner n. 27 — Art. 90.
- N. 516 — Rua Pinheiro Machado n. 75 — Art. 90.
- N. 521 — Rua Faquender n. 70 — Art. 90.
- N. 522 — Rua Padre Nóbrega n. 20 — Art. 90.
- N. 523 — Rua Bento Ribeiro ns. 8/10 — Art. 90.
- N. 524 — Rua Bolívar n. 83 — Art. 90.
- N. 525 — Rua Bela n. 163 — Art. 90.
- N. 526 — Rua Siqueira Campos n. 34 — Art. 90.
- N. 530 — Avenida Nova York n. 116-A — Art. 88.
- N. 531 — Rua Copacabana n. 912 — Art. 90.
- N. 539 — Rua Augusto Severo n. 52 — Art. 90.

Defesa e colocar porta na caixa existente.

- N. 517 — Rua Mariz e Barros n. 428 — Art. 90.
- N. 541 — Rua Barragem n. 138-A — Art. 90.

Defesa.

- N. 514 — Rua Catumbi n. 26 — Art. 90.
- N. 519 — Rua Pereira Franco n. 71 — Art. 90.
- N. 527 — Rua das Marrecas n. 30 — Art. 90.
- N. 528 — Rua Paraguai n. 236 — Art. 90.
- N. 532 — Estrada Braz de Pina n. 677 — Art. 88.
- N. 535 — Rua Delfina Enes n. 241 — Art. 90.
- N. 536 — Rua do Rosário n. 105, sobrado — Art. 90.
- N. 537 — Rua do Rosário n. 149 — Art. 90.
- N. 538 — Ladeira do Mendonça n. 19 — Art. 90.
- N. 540 — Rua da Misericórdia n. 28 — Art. 90.

Seção de Expediente, 9 de setembro de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria do Domínio da União**

EDITAL N. 19-2

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados, para o pedido de aforamento, feito, pelo Sr. Frederico Eliseu Ribeiro, de uma área de terras situadas na Cabeceira do Ribeirão da Louça, na fazenda nacional de Santa Cruz, e publicado no *Diário Oficial* de 26 de agosto de 1938.

Processo n. 54.990/36. Em 25 de agosto de 1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão, classe E.

(C-6.142-25-8-938-266\$000-29 vezes.)

Diretoria do Domínio da União**EDITAL N. 20-A**

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados para o pedido de aforamento, feito pelo Sr. José Antônio de Sá, do lote de terreno n. 8, da rua Fernanda, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, e publicado no *Diário Oficial* de 26 de agosto de 1938.

Em 25-8-1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão K.

(C. 5.999 — 25-8-1938 — 266\$200 — 29 vezes)

Diretoria do Domínio da União**EDITAL N. 17-A**

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados, que o Sr. Armando Câncio de Pontes requereu em aforamento parte do lote de terreno n. 10 da rua Príncipe de Grão Pará, situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz e, com a área de 1.223, m², 4.121, e publicado no *"Diário Oficial"* de 10-9-1938.

Processo n. 65.368-37.

Em 9 de setembro de 1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão, classe K.

(C — 6.521 — 9-9-1938 — 325\$400 — 29 vezes)

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 19 de setembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiais

- 121.058 — Ferramentas.
- 121.073 — Macacão de mescla.
- 215.009 — Mat. de expediente.
- 203.017 — Barômetro, podômetro, etc.
- 219.058 — Compasso.
- 419.262-75-A — Ferramentas.
- 809.133 — Obejetivas, vacômetro, etc.
- 905.049 — Mat. para desenho, etc.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 16 de setembro de 1938, oferta de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiais

- 108.111 — Machucador metálico.
- 108.113 — Máquina de escrever.
- 115.167 — Mat. odontológico.
- 115.170 — Mat. odontológico.
- 115.171 — Mat. odontológico.
- 116.098 — Mat. para máquina de furar ferro.
- 116.100 — Mat. para auto-caminhão Chevrolet.
- 128.074 — Mat. elétrico.
- 208.015 — Mat. de expediente.
- 210.027 — Drogas.
- 230.039-A — Interior de pilhas-motor.
- 230.054-B — Verniz em latas.
- 231.265 — Madeiras.
- 250.026 — Mat. de expediente, etc.
- 255.039 — Tubo de borracha.
- 256.056 — Mat. de expediente.
- 263.068 — Escarradeira Hígia.
- 413.233 — Mat. tipográfico.
- 413.234 — Brocas americanas.
- 413.235 — Ferramentas.
- 413.237 — Tijolos refratários.
- 424.023 — Mat. de expediente.
- 615.211 — Colchas, lençóis, etc.
- 616.038-A — Brim mescla.
- 809.132 — Interferômetros, etc.
- 902.165 — Albomímetro, etc.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 16 de setembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiais

- 904.659-A — Mangueiras de lona e borracha, etc.
- 910.016 — Impressos.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

MINISTERIO DA MARINHA**Diretoria do Ensino Naval****Concurso para admissão ao quadro de cirurgiões dentistas do Corpo de Saude da Armada**

O vice-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, diretor geral do Ensino Naval, faz público que os candidatos ao concurso para admissão ao quadro de cirurgiões dentistas do Corpo de Saude da Armada, abaixo relacionados, deverão comparecer a este Ministério (5º andar), nos dias indicados neste edital, às 13 horas, afim de procederem a leitura da prova escrita do referido concurso:

Dia 14

- Sérgio Vergueiro da Cruz.
- Mário Barroso.
- Irmeu da Costa Lomar.
- Firmino de Barros Perestrelo de Carvalhosa.
- Carlos Pistih.
- Newton Diogo de Oliveira.
- Antonio Afonso da Costa Pinto.
- Jacó Klein.
- Mário Maciel de Andrade.
- Inimá Vale.

Dia 15 de setembro

- Raul Pereira Rangel.
- Aires Inácio Valentin.
- Jose Miranda de Oliveira.
- Arquibaldo Ferreira de Omena.
- Galmano Rêgo Pessoa Muniz.
- Marcelo Borges.
- Francisco de Paula Sousa.
- Arlindo de Sousa Pereira Guimarães.
- Otacílio Máximo Palhares.
- Roberto Alvares Armando.

Dia 16 de setembro

- Antônio da Silva Moraes.
- Cícero Gomes de Sousa.
- Alvaro Geraldo Lorena Martins.
- Bento da Gama Monteiro.
- Cid Gomes Fernandes.
- Custódio Geraldo Ferraz de Barros.
- Jorge Semi Maxnuk.
- Arce Francisco de Assis.
- Edmundo Leonardo d'Alexandre.
- Antônio Bastos.

Dia 20 de setembro

- Fernando Rodrigues Leite Pitanga.
- Rui Matos dos Santos.
- João Alves de Oliveira.
- Luiz Omar Panaim.
- Carlos Valdir de Paula e Silva.
- Ovídio Cavalcante Filho.
- Hélio Berenger.
- Fuad Semi Maxnuk.
- José Benedito Ribeiro Resende.

A turma escalada para exame terá como turma suplementar a do dia seguinte.

Previne-se aos interessados que não haverá segunda chamada.

Em 9 de setembro de 1938.

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**Secretaria**

COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DE OITO (8) DIAS A ESTA SECRETARIA DO "OPERARIO DE ARSENAL", CLASSE "A", MARIO DIAS DE OLIVEIRA, QUE SE ACHA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

Por estar faltando ao serviço sem causa justificada, desde 2 de agosto do corrente ano e achar-se em lugar incerto e não sabido, de ordem do Excmo. Sr. almirante, diretor geral deste Arsenal, faço o presente ao operário de arsenal, classe A, Mário Dias de Oliveira, ora

servindo neste Arsenal, que deverá comparecer a esta Secretaria dentro do prazo máximo de oito (8) dias, a contar desta data, o que não feito lhe será aplicada a pena cominada no art. 14, § 2º, da Lei n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, que rege o assunto.
Em 5 de setembro de 1938. — *Alfredo Ribeiro de Abreu*, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Inspecção do Segundo Grupo de Regiões Militares CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado por esta Inspecção no "Diário Oficial" de 1º do corrente mês, página 17.646.
Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1938. — *Vicente Sagua Presas Junior*, 1º tenente secretário.

Polielinica Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 4, publicada no "Diário Oficial" de 30 do mês findo, a página 17.480.

Segunda Região Militar — Segunda Divisão de Infantaria ESTABELECIMENTO DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA

EDITAL DE CHAMADA

De acordo com o despacho do Sr. ministro da Guerra, de 22 de julho de 1938, exarado no parecer do consultor jurídico de seu gabinete, deverá comparecer ao Estabelecimento de Material de Intendência da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo, o correio da classe "A", Otávio Tiago de Pinho, dentro do prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital, afim de prestar declarações a respeito de sua ausência, sob pena de demissão por abandono de emprego.

E.M.I. em São Paulo, 22 de agosto de 1938. — *Amaro Bente Pessoa*, 1º tenente de Administração secretário do E.M.I.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de objetos com valor declarado, caídos em refugo definitivo publicado no "Diário Oficial" de 9 do corrente, a página n. 18.471.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal CONCURSO DE VEÍCULOS A GASOGÊNIO

Chamo a atenção dos interessados para o convite formulado no edital de 15 de junho de 1938, publicado no "Diário Oficial" dos dias 16, 17 e 18 do corrente, respectivamente as páginas 12.072, 12.136 e 12.266 relativo à inscrição no concurso de veículos a gasogênio.

Rio de Janeiro, em 20 de junho de 1938. — *Carlos de Sousa Duarte*, diretor geral

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Salário Mínimo do Distrito Federal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SALÁRIOS PELOS EMPREGADORES

Nos termos do artigo 33 do Regulamento que baixou com o Decreto-Lei n. 399, de 30 de abril do corrente ano, que institue as Comissões de Salário Mínimo, ficam notificadas todos os indivíduos, empresas, associações, sindicatos ou firmas que tenham a seu serviço empregados ou operários, que no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, deverão remeter a esta Comissão no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a indicação dos salários mais baixos, efetivamente pagos com a discriminação do viço desempenhado pelos trabalhadores conforme modelo aprovado.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1938. — *Firmino Dutra*, presidente da Comissão.

Departamento Nacional do Trabalho

TERCEIRA SECÇÃO

Processo D. N. T. 10.862-37 — Notificação de multa.
Senhores M. Moreira & Comp.:

Fica essa firma notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo DNT, 10.862-37, e nos termos do art. 29, do

decreto n. 23.768, de 1934, foi multada em 100\$000, importância essa que, acrescida da quantia de 784\$890, correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Porfírio João Gomes, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131 de 1923.

No caso de interposição de recurso dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guia deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Em 11 de setembro de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

EDITAL

A firma Jaime Behar, estabelecida à rua do Nuncio n. 51, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo D. N. T. 6.459-35, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do artigo 32, letra a, do referido decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa, na Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 12 de setembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Geraldo Amigo & Irmão, estabelecida com armazem de secos e molhados à rua Padre Miguelino n. 2, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo n. DNT. 5.241/35, que lhe impôs a multa de 100\$ (cem mil réis), prevista no artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do disposto no artigo 32, letra A, do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa, na Recebedoria do D. Federal, dentro do prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda secção, 12 de setembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Fonseca Almeida & Comp. Ltda., estabelecida com comércio de ferragens à rua Santo Cristo n. 56, nesta cidade, fica notificada, conforme decisão proferida no processo DNT. número 52.848-36, a apresentar, no prazo de 48 horas, defesa ao termo de verificação n. 2.552, de 1-12-1936, que vai abaixo transcrito.

"Aos um dias do mês de dezembro de 1936, às dezesseis horas e trinta minutos, tendo verificado que a firma Fonseca Almeida & Comp. Ltda., estabelecida com comércio de ferragens à rua Santo Cristo n. 56, nesta cidade, mantinha em tráfego à rua Santo Cristo, o auto-caminhão licenciado sob o n. 8.168, marca "Chevrolet", motor n. T 5.134.134, dirigido pelo chauffeur Olímpio Barcelos e tendo como ajudantes Abel Martins de Oliveira e Antônio Gonçalves, munido da ficha n. 3 (horário de trabalho), sem que da mesma constassem as horas de refeição e repouso e de saída do chauffeur e dos dois ajudantes, infringindo o disposto no artigo 16, alínea "C" do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, pelo que lavo o presente termo, cuja cópia autêntica deixo em poder da firma autuada, para o exato conhecimento do seu conteúdo e apresentação de defesa, no prazo de 48 horas, ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, mediante notificação feita, por edital, no "Diário-Oficial", nos termos do artigo 3º § 1º do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933. Rio de Janeiro 1 de dezembro de 1936. — *Helio F. de Albuquerque*, verificante".

Segunda Secção, 12 de setembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Ferreira do Couto, estabelecida com auto de transporte à rua Limites do Distrito Federal, fica notificada, conforme decisão proferida no processo DNT., n. 52.719/36, a apresentar, no prazo de 48 horas, defesa ao termo de verificação n. 2.520, de 30 de novembro de 1936, que vai abaixo transcrito:

Aos trinta dias do mês de novembro de 1936, às dezesseis horas e cinquenta minutos, tendo verificado que a firma Ferreira do Couto estabelecida com auto de transporte à rua Limites do Distrito Federal, nesta cidade, mantinha em tráfego à rua Acre o auto-caminhão licenciado sob o n. 7.425, marca "Chevrolet" motor n. 183 18734960, dirigido pelo "chauffeur" Valmor Berlim e tendo como ajudantes Genésio Berlim e Emídio Gomes da Silva sem estar de, munido da ficha n. 3 (horário de trabalho) não constando da mesma as horas de refeição e repouso dos dois ajudantes, infringindo o

disposto no art. 16, alínea "c", do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, pelo que lavro o presente termo, cuja cópia autêntica deixo em poder da firma autuada, para o exato conhecimento do seu conteúdo e apresentação de defesa, no prazo de 48 horas, ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, mediante notificação feita, por edital, no "Diário Oficial", nos termos do artigo 3º § 1º, do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1936. — *Helio F. de Albuquerque*, verificante.

Segunda Secção, 12 de setembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma J. Antônio Moreira, estabelecida com garage e serviços de ônibus à rua 24 de Maio n. 769, nesta cidade, fica notificada, conforme decisão proferida no processo DNT 52.560-36, a apresentar, no prazo de 48 horas, defesa ao termo de verificação n. 2.513, de 28 de novembro de 1936, que vai abaixo transcrito:

"Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 1936, às dezesseis horas e quarenta minutos, tendo verificado que a firma J. Antônio Moreira, estabelecida com garage e serviço de ônibus, denominado Viação Glória, à rua 24 de Maio n. 769, nesta cidade, mantinha em tráfego à Praça Paris, o ônibus licenciado sob o n. 686, marca "Chevrolet", motor n. 886.915, dirigido pelo chauffeur Cosme Mirabeau Alves, tendo como trocador Osvaldo Alves do Amaral, sem estar munido da ficha n. 3 (horário de trabalho) não constando da guia de serviço as horas de entrada, de repouso, de refeição e de saída do trocador e do chauffeur, infringindo o disposto no art. 16, alínea "C" do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, pelo que lavro o presente termo, cuja cópia autêntica deixo em poder da firma autuada, para o exato conhecimento do seu conteúdo e apresentação de defesa, no prazo de 48 horas, ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho, mediante notificação feita, por edital, no *Diário Oficial*, nos termos do artigo 3º, § 1º do decreto n. 22.300, de 14 de janeiro de 1933. — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1936. — *Helio F. de Albuquerque*, verificante".

Segunda Secção, 12 de setembro de 1938 — *Alfredo de Castro Winz*, Diretor de Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Martins, Jordão & Comp., estabelecida com garage e serviço de ônibus à rua Marquez de Abrantes n. 178, nesta cidade, fica notificada, conforme decisão proferida no processo DNT. 52.533, de 1936, a apresentar, no prazo de 48 horas, defesa ao termo de verificação n. 2.506, de 28 de novembro de 1936, que vai abaixo transcrito:

"Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 1936, às treze horas e vinte minutos, tendo verificado que a firma Martins, Jordão & Comp., estabelecida com garage e serviço de ônibus denominada Viação Vitória, à rua Marquez de Abrantes n. 178, nesta cidade, mantinha em tráfego à praça Mauá o ônibus licenciado sob o n. 427, marca "Volvo", motor n. 31.719, dirigido pelo chauffeur José de Sousa Fernandes, sem estar munido da ficha n. 3 (horário de trabalho) ou de guia de serviço que a substitua na forma da lei, infringindo o disposto no artigo 16, letra "C", do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, pelo que lavro o presente termo, cuja cópia autêntica deixo em poder da firma autuada, para o exato conhecimento do seu conteúdo e apresentação de defesa, no prazo de 48 horas, ao senhor diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, mediante notificação feita, por edital, no *Diário Oficial*, nos termos do artigo 3º, § 1º, do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1936. — *Helio F. de Albuquerque*, verificante".

2ª Secção, 12 de setembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Cristiano Siemssen, estabelecida com garage e serviço de ônibus à rua Curupaí n. 15, nesta cidade, fica notificada, conforme decisão proferida no processo DNT. 52.549-36, a apresentar no prazo de 48 horas, defesa ao termo de verificação n. 2.489, de 28 de novembro de 1936, que vai abaixo transcrito:

"Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 1936, às dezesseis horas, tendo verificado que a firma Cristiano Siemssen, estabelecida com garage e serviço de ônibus, denominada Viação Brasil, à rua Curupaí n. 15, nesta cidade, mantinha em tráfego, à praça Paris o ônibus licenciado sob o n. 356, marca "International", motor 37.550, dirigido pelo "chauffeur" Manuel Antônio da Costa, tendo como trocador Luiz Pereira de Barros, sem estar munido da ficha n. 3 (horário de trabalho) ou guia de serviço que a substitua na forma da lei, infringindo o disposto no art. 16, letra "C" do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, pelo que lavro o presente termo, cuja cópia autêntica deixo em poder da firma autuada, para o exato conhecimento do seu conteúdo e apresentação de

defesa, no prazo de 48 horas, ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, mediante notificação feita, por edital, no "Diário Oficial", nos termos do art. 3º, § 1º do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1936 — *F. Soto Maior*, verificante.

Segunda Secção, 12 de setembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção".

Departamento Nacional do Trabalho

A firma C. H. Lorilleux, estabelecida com fábrica de tintas à rua Ferreira de Almeida n. 27, nesta cidade, fica notificada, conforme decisão proferida no processo DNT. 52.851-36, a apresentar, no prazo de 48 horas, defesa ao termo de verificação n. 2.555, de 2 de dezembro de 1936, que vai abaixo transcrito:

"Aos dois dias do mês de dezembro de 1936, às nove horas e quarenta minutos, tendo verificado que a firma C. H. Lorilleux, estabelecida com fábrica de tintas à rua Ferreira de Almeida n. 27, nesta cidade, mantinha em tráfego à Avenida Rodrigues Alves, o auto caminhão licenciado sob o n. 7.416, marca "Chevrolet", motor número 4026504, dirigido pelo chauffeur João Cordeiro dos Santos, tendo como ajudantes Alfredo Pereira Novais Bastos e João Pereira Fontes, munido da ficha n. 3 (horário de trabalho) não constando da mesma os nomes do chauffeur e dos ajudantes, bem como as suas horas de entrada, de refeição e repouso e de saída, infringindo o disposto no artigo 16, alínea "C" do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, pelo que lavro o presente termo, cuja cópia autêntica deixo em poder da firma autuada, para o exato conhecimento do seu conteúdo e apresentação de defesa, no prazo de 48 horas, ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, mediante notificação feita por edital, no "Diário Oficial", nos termos do artigo 3º § 1º do Decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933. — Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1936. — *Helio F. de Albuquerque*, verificante".

2ª Secção, 12 de setembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Felgueira Pacheco & Silva Ltda., estabelecida com fábrica de cerveja à praça da República n. 11, nesta cidade, fica notificada, conforme decisão proferida no processo DNT. número 53.752/36, a apresentar, no prazo de 48 horas, defesa ao termo de verificação n. 2.589, de 11 de dezembro de 1936, que vai abaixo transcrito:

"Aos onze dias do mês de dezembro de 1936, às onze horas e dez minutos, tendo verificado que a firma Felgueira Pacheco & Silva, Ltda., estabelecida com fábrica de cerveja denominada Cervejaria Dona Amélia, à praça da República n. 11, nesta cidade, mantinha em tráfego, à rua Carolina Machado, o auto caminhão licenciado sob o n. T.507-6.774, dirigido pelo "chauffeur" José Azevedo Carvalho Júnior, tendo como ajudante Antônio Lopes, munido da ficha n. 3 (horário de trabalho) sem que da mesma constasse as horas de saída do "chauffeur" e do ajudante, infringindo o disposto no art. 16, alínea "c", do decreto n. 23.766 de 18 de janeiro de 1934, pelo que lavro o presente termo, cuja cópia autêntica deixo em poder da firma autuada, para o exato conhecimento do seu conteúdo e apresentação de defesa, no prazo de 48 horas, ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, mediante notificação feita, por edital, no "Diário Oficial", nos termos do artigo 3º § 1º do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1936. — *Helio F. de Albuquerque*, verificante".

Segunda Secção, 12 de setembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma João Ferreira & Martins, estabelecida à rua Maquiné n. 21, nesta cidade, fica notificada, conforme decisão proferida no processo DNT. 54.103-36, a apresentar, no prazo de 48 horas, defesa ao termo de verificação n. 2.686, de 15 de dezembro de 1936, que vai abaixo transcrito:

"Aos quinze dias do mês de dezembro de 1936, às quinze horas e quarenta minutos, tendo verificado que a firma João Ferreira & Martins, estabelecida com garage e serviço de ônibus denominado Viação Grajaú, à rua Maquiné n. 21, nesta cidade, mantinha em tráfego, à Praça Paris, o auto-ônibus licenciado sob o n. 935, marca "Indiana", motor n. 40.690-B, dirigido pelo chauffeur Carlos Ferreira Alves, tendo como trocador Claudionor de Sousa, sem estar munido da ficha n. 3 (horário de trabalho), infringindo o disposto no art. 16, alínea "C" do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, pelo que lavro o presente termo, cuja cópia autêntica deixo em poder da firma autuada, para o exato conhecimento do seu conteúdo e apresentação de defesa no prazo de 48 horas, ao

director geral do Departamento Nacional do Trabalho, mediante notificação feita, por edital, no *Diário Oficial*, nos termos do artigo 3º § 1º do Decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936. — *Helio F. de Albuquerque*, verificador.

Segunda Seção, 12 de setembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de Seção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Joaquim Moreira da Mota, estabelecida com pedreira e olaria à rua Buriti n. 211, nesta cidade, fica notificada, conforme decisão proferida no processo DNT. n. 53.751-36, a apresentar, no prazo de 48 horas, defesa ao termo de verificação n. 2.588, de 11 de dezembro de 1936, que vai abaixo transcrito:

"Aos onze dias do mês de dezembro de 1936, às dez horas e cinquenta e cinco minutos, tendo verificado que a firma Joaquim Moreira da Mota, estabelecida com pedreira e olaria, denominada Pedreira e Olaria Travessa Portela, à rua Buriti n. 211, nesta cidade, mantinha em tráfego à rua Carolina Machado, o auto-caminhão licenciado sob o n. 7.960, marca "White", motor n. G-0.897, dirigido pelo chauffeur Auguste Coelho Loureiro, sem estar munido da ficha n. 3 (horário de trabalho), infringindo o disposto no artigo 16, alínea "C" do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, pelo que lavro o presente termo cuja cópia autêntica deixo em poder da firma autuada, para o exato conhecimento do seu conteúdo e apresentação de defesa, no prazo de 48 horas, ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho, mediante notificação feita, por edital, no *"Diário Oficial"*, nos termos do artigo 3º § 1º do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933. — Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1936. — *Helio F. de Albuquerque*, verificador".

Segunda Seção, 12 de setembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de seção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Domingos & Rodrigues, estabelecida com fábrica de cerveja no Largo do Machado n. 9, nesta cidade, fica notificada, conforme decisão proferida no processo DNT. n. 51.096/36, a apresentar, no prazo de 48 horas, defesa ao termo de verificação número 1.240, de 15 de dezembro de 1936, que vai abaixo transcrito:

"Aos quinze dias do mês de dezembro de 1936, às dez horas e trinta, tendo verificado que Domingos & Rodrigues, estabelecidos com fábrica de cerveja no Largo do Machado n. 9, nesta cidade, mantinha trafegando na rua Circular o seu carro de carga, licenciado sob o número 6.033, marca "Chevrolet", motor número 4968959, dirigido pelo motorista Manuel Pereira tendo como ajudante Antônio José Dias, sem possuir guia ou ficha de horário de trabalho de sua guarnição, infringindo assim o disposto no art. 16, letra "c", do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, pelo que lavro o presente termo, cuja cópia autêntica deixo em poder da firma autuada, para o exato conhecimento do seu conteúdo e apresentação de defesa, no prazo de 48 horas, ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, mediante notificação feita, por edital, no *"Diário Oficial"*, nos termos do art. 3º § 1º do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1936. — *Carlos Moreira Lima*, fiscal do trabalho".

Segunda Seção, 12 de setembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de Seção.

Departamento Nacional do Trabalho

Secretaria — Primeira Seção

Pelo presente fica notificado o Sr. José Viana Sobrinho, para, no prazo de 20 dias, mediante vista, nesta Secretaria, dos autos do processo referente ao inquérito administrativo a que foi submetido no Banco do Brasil, apresentar suas razões de defesa, para posterior pronunciamento do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1938. — *J. B. de Martins Castilho*, diretor geral, interino, da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor geral, no requerimento do "Banco de Administração Garantida Baiano" em 9 de setembro de 1938, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o n. 13.658, os documentos que legalizam o funcionamento, nesta capital, de sua filial, a saber: a) Cinco certidões expedidas pela Junta Comercial do Estado da Bahia, com referência ao arquivamento naquele Estado, de todos os documentos de sua constituição, de alterações de estatutos, de aumento de capital e de

mudança de sua denominação de Companhia de Administração Garantida Baiana, para Banco de Administração Garantida Baiano; b) Pública forma de uma Carta Patente; c) Pública forma de uma procuração. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. — Eu, Luiz Valter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. — (Selado com 100\$200). Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1938. — *Luiz Valter Barbosa*, escrivão classe E. — Visto, *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo classe K, no impedimento do diretor da Seção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 6.392 — 12-9-38 — 30\$600).

SOCIEDADES ANONIMAS

POLINDÚSTRIA S. A.

RESUMO DO BALANÇO GERAL DA POLINDÚSTRIA S. A., REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Devedores:	
Em contas correntes.	200:889\$165
Em contas de consignações.	97:096\$200
Em contas de cobrança.	58:481\$660
Caixa:	
Dinheiro existente.	11:193\$198
Obrigações a receber:	
Saldo desta conta.	1:161\$175
Matéria prima:	
Saldo desta conta.	144:539\$580
Envólucros:	
Saldo desta conta.	8:525\$110
Combustível:	
Saldo desta conta.	50\$000
Seguros da fábrica:	
Saldo desta conta.	890\$100
Mercadorias:	
Saldo desta conta.	156:312\$810
Material para escritório:	
Saldo desta conta.	1:500\$000
Seguros do escritório:	
Saldo desta conta.	2:808\$500
Análise de produtos:	
Saldo desta conta.	3:100\$000
Biblioteca:	
Saldo desta conta.	972\$000
Cauções:	
Saldo desta conta.	1:695\$000
Gastos de instalação:	
Saldo desta conta.	21:078\$700
Impressos:	
Saldo desta conta.	1:347\$280
Maquinismos:	
Saldo desta conta.	68:901\$100
Mostruários:	
Saldo desta conta.	1:289\$000
Móveis & Utensílios:	
Saldo desta conta.	30:358\$300
Registro de marcas:	
Saldo desta conta.	3:085\$000
Veículos:	
Saldo desta conta.	1:201\$200
Sucursal de São Paulo e depósitos:	
Saldo desta conta.	125\$000
Sucursal de São Paulo em móveis & utensílios:	
Saldo desta conta.	5:100\$300
Lucros & Perdas:	
Saldo desta conta.	252:322\$002
	1.071:608\$970

Passivo

Credores:	
Em contas correntes.	362:590\$370
Capital:	
Saldo desta conta.	500:000\$000
Obrigações a pagar:	
Saldo desta conta.	53:423\$710
Mercadorias em consignação:	
Saldo desta conta.	97:096\$200
Contas em cobrança:	
Saldo desta conta.	58:481\$660
	1.071:608\$970

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Devedores: C)correntes:	
Prejuízos verificados em diversas contas.	2:897\$100
Despesas diversas:	
Despesas com combustível, Despesas diversas, Fábrica, Gastos de Oficina, Ordenados da fábrica, Seguros da fábrica, Fretes e carretos, Despesas gerais, Aluguéis, Despesas bancárias, Despesas de viagens, Impostos e licenças, Material para o escritório, Ordenados do escritório, Propaganda, Quotas de previdência, Seguros do escritório, Impressos. . .	139:516\$870
Comissões:	
Para saldo desta conta.	24:768\$276
Descontos e abatimentos:	
Para saldo desta conta.	6:999\$570
Juros:	
Para saldo desta conta.	9:468\$550
Sucursal de São Paulo c)despesas gerais:	
Para saldo desta conta.	40:002\$800
	223:653\$166
Mercadorias:	
Lucros verificados nesta conta.	219:832\$306
Diferença de câmbio:	
Saldo desta conta.	833\$991
Prejuízo verificado.	2:986\$869
	223:653\$166

Polindústria S. A. — (Assinatura ilegível), diretor secretário.
(C — 6.528 — 12-9-1938 — 183\$600)

BANCO DO BRASIL
Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 10 DE SETEMBRO DE 1938

Ativo	
Títulos redescontados	25.775:330\$200
Banco do Brasil — C/ corrente	8.248:553\$700
Despesas gerais	93:594\$400
	29.117:478\$300
Passivo	
Fundo de reserva	28.609:897\$400
Redescontos	507:580\$900
	29.117:478\$300

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1938. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

J. J. MARINHO & COMP.

Seção Bancária — Rua São Pedro n. 237

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1938

Ativo	
J. J. Marinho & Comp.	50:000\$000
Letras descontadas	96:141\$400
Caixa em moeda corrente	41:182\$000
Depósitos em bancos	20:701\$300
Títulos de n/ propriedade	2:395\$000
Letras caucionadas	26:873\$000
Letras em cobrança	52:906\$100
	290:198\$800
Passivo	
Capital	50:000\$000
Credores por letras em caução	26:873\$000
Empréstimos em conta caução	14:324\$800
Contas correntes	93:066\$900
Credores por letras em cobrança	52:906\$100
Diversas contas	53:028\$000
	290:198\$800

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — *J. J. Marinho & Comp.* — *Ramiro Ferreira Villça*, contador.

(C 6.530 — 12-9-938 — 55\$100)

BANCO FRANCÊS E ITALIANO PARA A AMÉRICA DO SUL

Sociedade Anônima

Capital: Frs. 400.000.000

Fundo de reservas: Frs. 118.000.000

Sede Central: Paris

Sucursais e agências

Brasil: Araraquara, Baía, Barretos, Birigui, Botucatu, Caxias, Curitiba, Espírito Santo do Pinhal, Jaú, Mococa, Ourinhos, Paranaíba, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manuel, São Paulo e Uberlândia.

Argentina: Buenos Aires e Rosário de Santa Fé

Chile: Santiago e Valparaíso

Colômbia: Barranquilla, Bogotá e Medellín

Uruguai: Montevideo

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAIS NO BRASIL, EM 31 DE AGOSTO DE 1938

Ativo	
Letras descontadas	118.974:921\$800
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior.	66:622\$549\$700
Letras do interior.	121.402:649\$600
	188.025:199\$300
Empréstimos em contas correntes.	148.951:589\$300
Valores depositados	307.541:113\$520
Agências e filiais	9.762:154\$800
Correspondentes no estrangeiro.	19.127:742\$700
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.	18.131:145\$600
Caixa:	
Em moeda corrente.	34.671:345\$500
Em C/G à nossa disposição	
No Banco do Brasil.	64.880:789\$200
Em outros Bancos.	2.641:496\$300
	102.493:631\$000
Diversas contas	61.561:221\$360
	974.268:719\$400

Passivo	
Capital declarado das filiais no Brasil.	30.000:000\$000
Depósitos em contas correntes:	
Contas correntes	173.847:780\$310
Limitadas e particulares.	29.949:693\$800
Depósitos a prazo fixo.	114.422:573\$530
	318.220:047\$640
Depósitos em conta de cobrança.	204.077:832\$400
Títulos em depósito.	307.541:113\$520
Correspondentes no estrangeiro.	9.911:898\$000
Casa Matriz	17.329:544\$500
Diversas contas	87.188:283\$310
	974.268:719\$400

Rio de Janeiro — São Paulo, 10 de setembro de 1938. — A diretoria: *Apollinari*. — Pelo contador, *Fattori*.

(C. 6.534 — 12-9-38 — 131\$600)

DUARTE, BEIRIZ & COMP.

BALANCETE DA SEÇÃO BANCÁRIA EM 31 DE AGOSTO DE 1938

Ativo	
Contas correntes	606:645\$300
Efeitos a receber c/ terceiros	168:118\$700
Títulos da dívida pública	71:959\$300
Títulos a receber	1:000\$000
Caixa	45:131\$200
Diversas contas	1:506\$100
	894:420\$600
Passivo	
Capital	50:000\$000
Contas correntes	238:231\$100
Títulos em cobrança	168:118\$700
Seção Comercial	431:418\$400
Lucros e perdas	4:368\$900
Diversas contas	2:283\$500
	894:420\$600

Vila de Iaconha, 9 de setembro de 1938. — *Duarte, Beiriz & Comp.* — *Heitor Salles Figueira*, contador.

(C 6.308 — 12-9-938 — 47\$900)

CARLO PARETO & COMP.

Banqueiros

Correspondentes oficiais do Banco di Napoli e do Real Tesouro Italiano

Rua Primeiro de Março n. 31

BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	1.140:699\$600	
Empréstimos em contas correntes	6.658:740\$200	
Correspondentes do exterior	1.116:780\$800	
Títulos e fundos pertencentes à firma	3.823:124\$180	
Títulos em cobrança:		
Da praça	7.447:283\$300	
Do exterior	95:572\$200	7.542:855\$500
Valores caucionados	735:000\$000	
Hipotecas	145:000\$000	
Imóvel	505:313\$600	
Reconstrução do imóvel	239:799\$900	
Instalações no imóvel	84:612\$200	
Móveis e utensílios	128:793\$120	958:518\$820

Caixa:		
Em moeda corrente na firma	757:980\$900	
Em moedas estrangeiras	311\$000	
No Banco do Brasil	748:337\$000	
Em outros bancos	420:864\$200	1.927:493\$100

Diversas contas:		
Secção Bancária	323:255\$400	
Secção Comercial	2.202:272\$570	
		26.873:740\$470

Passivo

Capital:		
Bancário	400:000\$000	
Comercial	2.600:000\$000	3.000:000\$000

Fundo de reserva:	500:000\$000	
-----------------------------	--------------	--

Depósitos:		
Em c/ correntes c/ juros	5.246:658\$110	
Em c/ correntes s/ juros	548:562\$000	
Em c/ correntes limitadas	2.281:805\$370	
A prazo fixo	4.025:535\$700	12.102:561\$180

Credores por títulos em cobrança:		
Da praça	7.447:283\$300	
Do exterior	95:572\$200	7.542:855\$500

Correspondentes do exterior	1.345:931\$000	
Valores hipotecários	145:000\$000	
Títulos em caução	735:000\$000	
Fundo de amortização e reconstrução do imóvel	97:729\$990	
Amortizações c/ instalações e móveis e utensílios	20:696\$000	
Diversas contas:		
Secção Bancária	253:179\$500	
Secção Comercial	1.130:787\$000	
		26.873:740\$470

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — Carlo Pareto & Companhia. — Hamlet Gili, contador.

(C 6.539 — 12-9-938 — 153\$000)

FRAGA, IRMÃO & COMP. LTDA.

Secção Bancária

BALANCETE EM AGOSTO DE 1938

Ativo

Depósito sem juros	50:000\$000	
Letras a receber	38:498\$300	
Despesas gerais	165\$700	
		88:664\$000

Passivo

Capital	50:000\$000	
Despesas gerais	150\$000	
Contas correntes	1:271\$100	
Conta de suplementos (caixa matriz)	37:242\$900	
		88:664\$000

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — Fraga, Irmão & Comp. Ltda. — Antonio Rosa de Carvalho, contador.

(C 6.546 — 12-9-938 — 148\$900)

COMPANHIA BANCÁRIA AUREA BRASILEIRA

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	163:635\$000	
Empréstimos em conta corrente	20:929\$300	
Letras a receber de conta alheia e em cobrança (interior)	33:200\$000	
Valores caucionados	20:000\$000	
Valores depositados	1.571:000\$000	
Títulos e propriedades da companhia	4.911:621\$900	
Caixa, em moeda corrente	263:112\$340	
Caixa, em depósito no Banco do Brasil	10:000\$000	
Caixa, em depósito em outros bancos	300:000\$000	
Diversas contas	849:060\$830	
Mutuários	1.979:066\$800	
		10.130:226\$170

Passivo

Capital:		
Bancário	500:000\$000	
De penhores	500:000\$000	1.000:000\$000
Fundo de reserva e outros	1.629:893\$000	
Depósitos em conta corrente c/ juros	1.033:513\$000	
Depósitos em conta corrente limitada	611:484\$000	
Depósitos em conta corrente popular	404:198\$600	
Depósitos a prazo fixo	1.638:803\$000	
Depósitos em conta cobrança do interior	33:200\$000	
Títulos em caução e em depósito	1.591:600\$000	
Diversas contas	2.184:534\$570	
		10.130:226\$170

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1938. — Jair Fomm de Oliveira Rozo, diretor. — Alberto Mattos, contador.

(C 6.531 — 12-9-938 — 73\$400)

SOCIEDADE ANÔNIMA MARTINELLI

BALANCETE DA SECÇÃO BANCÁRIA, ENCERRADO EM 31 DE AGOSTO DE 1938

Ativo

Depósito no Tesouro	100:000\$000	
Contas correntes	18.215:021\$830	
Correspondentes no estrangeiro	26:889\$700	
Letras a receber	621:871\$950	
Títulos descontados	9.251:728\$900	
Títulos em cobrança	85:805\$000	
Títulos caucionados	16:558\$500	
Títulos e ações	3.754:107\$600	
Hipotecas	6.751:600\$000	
Cauções e Penhores	4.702:829\$200	
Títulos depositados	9:650\$000	
Diversas contas	61:035\$900	
Caixa:		
Dinheiro em cofre	671:522\$700	
No Banco do Brasil	391:504\$700	
Outros bancos	371:684\$230	1.437:711\$630
		45.035:170\$210

Passivo

Capital	500:000\$000	
Menos:		
Filiais de São Paulo e Santos	100:000\$000	100:000\$000
Contas correntes	8.644:115\$850	
Correspondentes no estrangeiro	441:370\$700	
Depósitos em c/cobrança	25:581\$500	
Depositantes em c/correntes:		
A ordem	2.818:325\$200	
A prazo fixo	2.600:000\$000	5.418:325\$200
Garantias diversas	11.541:519\$200	
Depositantes de títulos	9:950\$000	
Contas diversas	91:000\$000	
Diversas contas	541:009\$010	
S. A. Martinelli	17.922:236\$020	
		45.035:170\$210

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — José Martinelli, presidente. — J. Amador Siqueira, contador.

(C 6.395 — 12-9-938 — 91\$000)

**BANCO HIPOTECÁRIO LAR BRASILEIRO, S. A.
DE CRÉDITO REAL**

Rio de Janeiro — São Paulo — Bata

Cartas-patentes n. 1.420 de 18-11-936, n. 1.518 de 31-5-937 e Edm. n.º 979 de 4-1-932 com apostila de 31-5-937

BALANÇETE GERAL EM 31 DE AGOSTO DE 1938, DA MATRIZ NO RIO DE JANEIRO E DAS SUCURSAIS EM S. PAULO E BATA

Ativo

Carteira comercial:		
Títulos descontados	5.074:691\$000	
Títulos em cobrança	1.419:301\$600	
Valores em depósito	9.514:435\$000	
Valores caucionados	1.001:350\$000	17.009:777\$600

Carteira hipotecária:

Empréstimos hipotecários	127.474:489\$800	
Contratos de promessa de venda	7.357:397\$600	
Imóveis	25.696:262\$000	
Imóveis prometidos à venda	10.467:815\$300	
Imóveis recebidos em hipoteca	206.316:506\$900	
Construções em curso	6.811:558\$000	
Materiais para construções	251:160\$300	
Material de expediente	45:371\$900	
Móveis e utensílios	455:176\$800	
Valores a cobrar	1.203:665\$000	
Devedores diversos	17.077:762\$100	
Valores caucionados	895:000\$000	
Estampilhas e selos	35:291\$500	

Caixa:

Em moeda corrente	1.529:692\$700	
Em diversos bancos	14.198:057\$000	15.727:749\$700
Diversas contas	1.818:317\$300	
		438.613:332\$300

Passivo

Capital:		
Carteira Comercial	2.000:000\$000	
Carteira hipotecária	10.000:000\$000	12.000:000\$000
Emissão de obrigações — Série A autorizada	100.000:000\$000	
Menos — Obrigações não emitidas e recolhidas	78.423:000\$000	21:577:000\$000
Fundo de reserva	1.931:000\$000	
Depósitos:		
Em c/corrente com juros	8.471:030\$400	
Com aviso prévio	51.037:214\$800	
Em c/corrente sem juros	1.917:166\$000	
A prazo fixo	61.746:779\$500	
Em c/corrente limitada	27.564:996\$100	150.737:186\$800
Construções contratadas e financiadas	13.243:864\$100	
Compromissos de venda de imóveis	10.467:815\$300	
Garantias hipotecárias	206.316:506\$900	
Credores diversos	5.499:277\$100	
Credores por títulos em cobrança	1.419:301\$600	
Depositantes de valores	11.410:785\$000	
Diversas contas	4.010:95\$000	
		438.613:332\$300

Corrêa e Castro, diretor-superintendente. — J. Picanço da Costa, diretor-tesoureiro. — Alcides Carneiro, gerente. — Fernando Diniz, contador.

C. 6.540 — 12-9-38 — 149\$900.)

COMPANHIA PASTORIL PAULISTA S. A., EM LIQUIDAÇÃO

ATA DA ASSINBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1938.

Aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e oito, à Avenida Rio Branco número 69-77, terceiro andar, sala cinco, presentes quatro acionistas, representando 1.300 ações, é aclamado presidente da Assembléia o acionista senhor Otto Morgenthaler, que convida para seu secretário o senhor W. A. Lunau, tomando ambos assento à mesa. O senhor presidente declara, na qualidade de liquidante da sociedade em liquidação, convocou a presente assembléia, conforme consta do edital publicado no "Diário Oficial" de 20 de julho, de 5 e 17 de agosto de 1938 e que assim o fez para comunicar à assembléia que, consistindo a liquidação, atualmente, tão somente no recebimento do crédito contra a firma Sommer, Becker & Companhia, constante de 46 notas promissórias emitidas por esta firma em favor da sociedade liquidanda, acontece que esta foi declarada falida, em São Paulo, onde tem a sua sede, tendo já sido feita a habilitação do mesmo crédito, e que a falida propõe uma concordata extintiva para pagamento da mesma por cento, por saldo do crédito, a nove, doze, dezoito e vinte e quatro meses após a homologação da concordata. O senhor presidente declara, então, que vai por em discussão e aprovação a dita proposta da referida firma devedora ora falida, o que fez, e sendo dita proposta devidamente explicada, é aprovada unanimemente, para o fim do senhor liquidante, Otto Morgenthaler, ficar, como fica, autorizado a aceitar e aprovar tal proposta, votar por si ou representante que constituir em assembléias de credores da falida, eleger liquidatário e praticar os demais atos necessários. Em seguida, pede a palavra o acionista Helmut Walden e propõe que fique autorizado o senhor liquidante a proceder às despesas necessárias com a defesa do crédito da liquidanda na dita falência, assim como a constituir advogado e a despendar para isso até vinte por cento da importância a receber, e mais ainda, a, no caso de não ser viável referida proposta, aceitar qualquer outra que venha a ser feita e a defender os direitos da sociedade em liquidação na mesma falência, com poderes amplos para nomear procuradores judiciais e extrajudiciais. Submetida esta proposta à discussão, é aprovada unanimemente. O senhor presidente declara, finalmente, que nada mais havendo a tratar, vai encerrar a sessão, o que fez, e manda que se lave a presente ata, o que eu, W. A. Lunau, secretário, fiz, tendo lido em seguida a presente ata, que é finalmente discutida e aprovada, do que dou fé. E para constar, lavrei a presente, que vai assinada pelo senhor presidente, por mim secretário e por todos os presentes.

logação da concordata. O senhor presidente declara, então, que vai por em discussão e aprovação a dita proposta da referida firma devedora ora falida, o que fez, e sendo dita proposta devidamente explicada, é aprovada unanimemente, para o fim do senhor liquidante, Otto Morgenthaler, ficar, como fica, autorizado a aceitar e aprovar tal proposta, votar por si ou representante que constituir em assembléias de credores da falida, eleger liquidatário e praticar os demais atos necessários. Em seguida, pede a palavra o acionista Helmut Walden e propõe que fique autorizado o senhor liquidante a proceder às despesas necessárias com a defesa do crédito da liquidanda na dita falência, assim como a constituir advogado e a despendar para isso até vinte por cento da importância a receber, e mais ainda, a, no caso de não ser viável referida proposta, aceitar qualquer outra que venha a ser feita e a defender os direitos da sociedade em liquidação na mesma falência, com poderes amplos para nomear procuradores judiciais e extrajudiciais. Submetida esta proposta à discussão, é aprovada unanimemente. O senhor presidente declara, finalmente, que nada mais havendo a tratar, vai encerrar a sessão, o que fez, e manda que se lave a presente ata, o que eu, W. A. Lunau, secretário, fiz, tendo lido em seguida a presente ata, que é finalmente discutida e aprovada, do que dou fé. E para constar, lavrei a presente, que vai assinada pelo senhor presidente, por mim secretário e por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1938. — W. A. Lunau. — Otto Morgenthaler. — Helmut Walden. — Clara Walden.

(C. 6.394 — 12-8-938 — 60\$200).

MONTEIRO DE CASTRO & COMP., BANQUEIROS

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE AGOSTO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	1.913:015\$700	
Letras e efeitos a receber em cobrança da praça	6:858\$000	
Valores em liquidação	174:334\$222	
Empréstimos em conta corrente	276:813\$100	
Valores caucionados	289:087\$984	
Títulos e fundos próprios	123:862\$500	
Caixa:		
Em moeda corrente	8.886\$639	
Em depósito no Banco do Brasil	46:159\$100	
Em depósito em outros bancos	5:733\$400	60:779\$139
Diversas contas	138:656\$900	
Bens imobiliários de terceiros	355:000\$000	
		3.367:467\$815

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Fundo de reserva	832:600\$000	
Fundo de liquidações	169:629\$561	
Depósitos em conta corrente com juros	139:277\$750	
Depósitos a prazo fixo	60:000\$000	
Depósitos em conta de cobrança da praça	7:069\$600	
Títulos em caução e depósito	289:087\$984	
Diversas contas	514:803\$300	
Administração de bens	355:000\$000	
		3.367:467\$815

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — Jorge Monteiro de Castro, gerente. — Armando Vieira, contador.

(C. 6.396 — 12-9-38 — 75\$500.)

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua da Alfândega n. 30

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1938

Ativo

Títulos descontados	32.200:779\$400	
Letras e efeitos a receber	672:389\$800	
Empréstimos em contas correntes	6.497:615\$100	
Valores caucionados	8.997:088\$300	
Valores depositados	362:200\$000	
Valores e títulos de nossa propriedade	431:776\$900	
Correspondentes no país	37:116\$600	
Apólices pernambucanas	154:924\$000	
Diversas contas	3.188:580\$400	
Caixa: Em moeda corrente	570:794\$200	
Disponível em bancos:		
No Banco do Brasil	793:602\$500	
Em outros bancos	1:405\$600	1.365:802\$300
		59.908:272\$500

Passivo

Capital	5.000.000\$000
Fundo de reserva	600.000\$000
Depósitos:	
Contas correntes com juros 3.502:008\$400	
Contas correntes sem juros 202:008\$900	
Contas correntes pré-aviso. 535:630\$800	
Depósitos a prazo fixo.... 8.746:745\$500	12.986:393\$600
Credores por títulos em cobrança.....	672:389\$800
Correspondentes no país	3.105:211\$300
Valores em caução e em depósito.....	9.359:288\$300
Caixa Econômica do Rio de Janeiro — Conta	
Apólices Pernambucanas.	74:777\$000
Diversas contas.	23.110:212\$000
	53.908:272\$500

Eduardo Trindade, presidente. — Mirsilo Gasparri. — Vicente Silva, diretores. — Luiz Carlos de Oliveira Figueiredo, contador.
(C-6.400—12-9-38—91\$900)

LINO PIMENTEL & COMP. LTDA. — BANQUEIRO!

Carta patente n. 1.062 — 31-1-33

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1938

Ativo

Capital a realizar	12:500\$000
Títulos descontados	3.958:126\$000
Efeitos em cobrança	518:921\$200
Caixa — Em caixa e em diversos bancos.....	720:235\$100
Estampilhas e selos	295\$700
Valores depositados	836:350\$000
Diversas contas.	31:796\$200
	6.108:518\$200

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva.	90:000\$000
Depósitos.	3.482:643\$400
Títulos para cobrança.	518:921\$200
Deposítantes de valores	836:350\$000
Diversas contas.	149:603\$000
	6.108:518\$200

(C-6.399—12-9-38—51\$690)

CASA BANCARIA SAMUEL SCHECHTER

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1938

Ativo

Caixa	2:571\$550
Contas correntes.	11:037\$950
Letras descontadas.	351:926\$000
Móveis e utensílios.	5:170\$200
Lucros e perdas	7:093\$100
	380:819\$200

Passivo

Capital	300:000\$000
Samuel Schechter, c/Sup.	70:000\$000
Samuel Schechter, c/Part.	10:819\$200
	380:819\$200

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — Samuel Schechter.
(C-6.547—12-9-38—39\$800)

SOCIEDADES CIVIS**SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EMPRESA CORREIO DO RIO**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE DE LTD., EMPRESA CORREIO DO RIO

Aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e oito, do ano de Nosso Senhor Jesus Cristo, nesta cidade do Rio de Janeiro, de acordo com a convocação prévia, se reuniram em Assembléia Geral todos os associados, para reforma da atual estatuto

“ex-vi” do artigo 31, letra “c”. Sob a presidência de H. Borges Machado e, por sua proposta, foi posta em votação uma modificação no § 3.º do artigo 2.º, nos seguintes termos: Srs. associados: Propomos a reforma e cancelamento do § 3.º do artigo 2.º que se refere a exploração comercial do jornal “Correio do Rio”, porque só terá fins de expansão cultural e de notícias, embora propagando o que estatue e determina a Constituição de 10 de novembro de 1937. Submetida à deliberação da Assembléia, a moção foi aprovada. Nada mais havendo a tratar foi levantada a sessão e dada à assinatura de todos os associados a presente ata. Em tempo: Esta reunião realizou-se à Avenida Rio Branco n. 117, na sala n. 421 conforme edital de convocação publicado no “Diário Oficial”. E para conhecimento de todos, eu, Isaltino Zacarias Rosa, 1.º secretário, mandei lavrar a presente ata. — Olavo Antônio da Gama. — Isaltino Zacharias Rosa. — Hugo José Pereira da Silva. — Salvador Zacharias Rosa. — H. Borges Machado. — Benedita Gama e Silva. — Dr. Arlindo Estrela. — Arthur Gonçalves de Magalhães. — Nilsa Henriques Araujo. — Guaraciaba Silva. — Waldemar Ary de Mattos. — Dr. Aristoteles Pereira.

(C — 6.518 — 12-9-38 — 31\$700).

ANUNCIOS**Companhia Comissária de Café de Minas Gerais****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléia geral extraordinária, que deverá realizar-se na sede da companhia, à rua Teófilo Otoni n. 37, 1.º andar, às 14 horas do próximo dia 15 do corrente, afim de lhes ser submetida uma proposta da diretoria, que importa na reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1938. — A diretoria:

(C 6.624 — 10-9-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

A Praça

J. Martins Corrêa & Comp. comunicam à praça que liquidaram os negócios que tinham à rua Haddock Lobo n. 104 (Loja Haddock Lobo) estando, no entanto, no mesmo local, para liquidarem todo e qualquer compromisso que não tenha sido liquidado.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1938. — J. Martins Corrêa & Comp.

Reconheço a firma J. Martins Corrêa & Comp.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Antonio de Alencar Freire, tabelião substituto.

(C 6.516 — 9-9-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Asilo Espirita João Evangelista**ELIÇÃO PARA NOVA DIRETORIA**

De acordo com os artigos 40 e 41 dos estatutos em vigor, convi-do, de ordem da senhora presidente perpétua deste asilo, os membros da assembléia deliberativa e do conselho fiscal para, juntamente com a diretoria, comparecerem na sede deste asilo à rua Visconde de Silva n. 92, Botafogo, no dia 19 do corrente, às 20 horas, para eleição dos membros da diretoria que tem de funcionar de 28 de outubro próximo, a 28 de outubro do ano de 1943.

Em falta do comparecimento de número legal a esta reunião, a assembléia deliberativa se reunirá com a presença dos suplentes necessários para o perfazer, no dia 27 do corrente, terça-feira.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — Jeronyma Albermar, 2.ª secretária.

(C 6.529 — 12-9-1938 — 18\$100)

Declaração

Pelo presente declaro que se extraviou a carteira de identidade com o n. 69.096, pertencente a Manuel Marques da Silva Júnior.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — Manoel Marques da Silva.

Reconheço a firma Manuel Marques da Silva.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Raul Borges, tabelião substituto.

(C 6.532 — 12-9-1938 — 21\$200)

Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

De ordem do senhor presidente, nos termos do art. 24, 2º, dos nossos estatutos, convido os senhores associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 15,30 horas do dia 14 do corrente, em nossa sede, à avenida Rio Branco n. 111, 4º andar, sala 400, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1º, balancete referente ao primeiro semestre do corrente ano e respectivo parecer do conselho fiscal;

2º, interesses gerais.

De acordo com o art. 21, parágrafo único dos nossos estatutos, a assembleia deliberará com qualquer número de associados que comparecer.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1938. — *Enéus Franco de Sá*, 1º secretário.

(C 6.518 — 9-9-1938 — 67\$300 — 3 vezes)

A Praça

Antônio Carvalho dos Santos e Vítor Simões dos Santos declaram ter vendido em 30 de junho próximo passado, ao Sr. Manuel Carvalho da Cruz Júnior, o seu estabelecimento comercial de líquidos e comestíveis, sito à rua de Santana n. 96, que girava nesta praça sob a razão social de "Carvalho & Santos", ficando o ativo e passivo a cargo do comprador. Declaram, ainda, que a firma vendedora foi distratada, conforme instrumento particular feito naquela data.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1938. — *Antonio Carvalho dos Santos*. — *Victor Simões dos Santos*.

De acordo. — *Manoel Carvalho da Cruz Junior*.

Reconheço as firmas Antônio Carvalho dos Santos, Vítor Simões dos Santos e Manuel Carvalho da Cruz Júnior.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Norival de Freitas*, tabelião substituto.

(C 6.457 — 10-9-1938 — 61\$200 — 3 vezes)

Companhia Industrial, Comercial e Agrícola

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da companhia, à rua 1º de Março n. 6, 10º andar, no próximo dia 15, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria e parecer favorável do conselho fiscal, com referência ao aumento de capital da companhia.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1938. — *A diretoria*.

(C 6.381 — 9-9-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

Land Investment Trust S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o art. 6º dos estatutos, ficam convocados os senhores acionistas para se reunir em assembleia geral extraordinária, às quatorze horas do dia 14 de setembro de 1938, na sua sede social, à rua Buenos Aires n. 87, segundo andar, nesta Capital, afim de tomar conhecimento de atos da diretoria, deliberar sobre a renúncia e aquisição de direitos, bem como para autorizar a diretoria a hipotecar qualquer imóvel pertencente à sociedade, confessar dívida, acordar e desistir de qualquer ação em Juízo.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1938. — *A diretoria*.

(C 6.356 — 6-9-1938 — 32\$600 — 2 vezes)

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidente

(COMPANHIA DE SEGUROS)

DIVIDENDOS

Na sede desta companhia, à rua da Alfândega n. 50, acham-se à disposição dos senhores acionistas, a partir do próximo dia 15 de setembro em diante, os dividendos relativos ao primeiro semestre do corrente ano, à razão de 35\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — *A diretoria*.

(C 6.390 — 12-9-1938 — 20\$500 — 2 vezes)

S. A. Cortume Carioca

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da S. A. Cortume Carioca a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 18 de outubro de 1938, às 15 horas, no escritório da sociedade, à rua Quitô n. 227, Penha, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício encerrado em 30 de junho de 1938, e deliberarem a respeito procedendo, em seguida, à eleição da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes.

De conformidade com o disposto no art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da sociedade, os documentos mencionados no referido decreto.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — *A diretoria*.

(C 6.393 — 12-9-1938 — 22\$400)

Casa Domingos Joaquim da Silva S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua de São Pedro n. 48, afim de lhes ser submetido à aprovação o relatório e balanço da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 30 de junho próximo passado e eleição do conselho fiscal e suplentes para o próximo exercício. Nos termos dos estatutos, com a antecedência mínima de três dias, devem ser depositadas as ações dos que desejarem votar.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — *A diretoria*.

(C 6.391 — 12-9-1938 — 34\$700 — 2 vezes)

Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A.

DÉCIMA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A., para a décima quarta assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 27 (vinte e sete) de setembro corrente, às quatorze horas, na sede da companhia, à praça 15 de Novembro n. 20, sexto andar, afim de tratar da prestação de contas, aprovação do balanço encerrado em 30 de junho de 1938 e eleição dos diretores-presidente, gerente e tesoureiro.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — *Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A., Meton Mello*, diretor-gerente.

(C 6.389 — 12-9-1938 — 40\$000 — 3 vezes)

Litotipo do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os acionistas da Litotipo do Brasil, S. A., a comparecer à assembleia geral ordinária da companhia, a se realizar no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Pharoux n. 19, afim de tomarem conhecimento do balanço, relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre os mesmos e elegerem os novos membros da diretoria, do conselho fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — *A diretoria*.

(C 6.543 — 12-9-1938 — 18\$400)

Sindicato Nacional de Engenheiros

REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Primeira convocação

De ordem do senhor presidente e de acordo com o art. 24 dos estatutos, convido todos os sócios quites para a reunião de assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 22 do corrente, às 17 horas, com a seguinte ordem do dia: Eleição para o novo conselho diretor e fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — *Luiz Gomes da Paixão*, 1º secretário

(C 6.538 — 12-9-1938 — 17\$300)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Sousa, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 2 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1918). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.556, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.984, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional

Tiralias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos)

..... 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de)

Decreto n. 1.402, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 10\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Nova mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 5\$000

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 3\$000

Aers (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. 5\$000

B

Despachos (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	22000
Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	12000
Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	12000
Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomfleur, e discursos de Rui Barbosa	122000
Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	12000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º	102000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711	12000
Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	12500
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	12000
Circulares do Ministério da Fazenda , por Afonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900	102000
2º volume — 1901 a 1918	122000
3º volume — 1918 a 1931	102000
4º volume — 1932 a 1932	22000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):	
1º volume	102000
2º volume	102000
3º volume	102000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	202000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume	
— Parecer do Senador Rui Barbosa	102000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	22000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	52000
Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery	252000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimen-	

da receita e pagamento em (despesa) — Decreto n. 20.389, de 10 de setembro de 1921	12000
Código de Contabilidade (Prática), por A. A. Farias	202000
Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	152000
Código da Menor — Decreto n. 17.943 A, de 1927	12500
Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1923 (institui o)	12000
Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	12000
Código do Agente Fiscal	102000
Código de Processo Penal (Índice do)	52000
Coletorias Federais — Decreto n. 21.502, de 1934	12000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume	202000
Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 3.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	52000
Constituição da República (revisão), 1926	22000
Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891	22000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agnion de Roure	222000
Contadores e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.032, de 8 de fevereiro de 1932 ...	12000
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araujo Correia	202000
Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 8 de fevereiro de 1913	12000
Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	12000
Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928	12000
Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	52000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	12200
Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 11 de novembro de 1923	12000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 23 de outubro de 1923	22000

Capitanias dos Portos — Decreto 16.197, de 1923	22000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934	12000
Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.031, de 4 de maio de 1931	15000
Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	22000
Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912	5500
Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348	12000
Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	12000
Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350	12000
Custas da Justiça Local — Decreto n. 21.153	22000
Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928	22000
Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	12000
Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 163, de 1934, e 22 de maio de 1935	22000
Consignações em folha — Decretos ns. 22.206, de 1933, e 21.576	22000
Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081	22000
Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926	12000
Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937	12000
Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	22000
Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	252000
Contratado (Tabela)	52000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 220 A de 1936	52000
Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937	12000

D

Decretos do Governo Provisório	
De março de 1890	12000
De maio de 1890	152000
De junho de 1890	52000
De outubro de 1890	152000
De janeiro de 1891	52000

Decisões do Governo (Coleções)

De 1832	5\$000
De 1833	6\$000
De 1850	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000
De 1891	6\$000
De 1892	6\$000
De 1893	5\$000
De 1894	6\$000
De 1895	5\$000
De 1896	5\$000
De 1897	5\$000
De 1898	4\$000
De 1899	4\$000
De 1900	5\$000
De 1901	5\$000
De 1902	5\$000
De 1903	6\$000
De 1904	6\$000
De 1905	6\$000
De 1906	6\$000
De 1907	7\$000
De 1908	7\$000
De 1909	7\$000
De 1910	7\$000
De 1911	5\$000
De 1912	4\$000
De 1913	4\$000
De 1914	5\$000
De 1915	7\$000
De 1916	8\$000
De 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria, 1º volume ... 25\$000

Idem 2º — volume..... 25\$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933 1\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 1\$000

Dôcas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.) 12\$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira 6\$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico)

1º volume 60\$000

2º volume 30\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924 1\$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930 1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ... 1\$000

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas 1\$000

Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. ... 1\$000

Distrito Federal (Lei orgânica). ... 1\$500

Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. ... 30\$000

Distrito Federal (Lei Orgânica). ... 2\$000

E

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro 8\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922 1\$500

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 21.068, de 29 de março de 1934 1\$000

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931 2\$000

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais) 1\$500

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária 5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de). ... 1\$000

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931 2\$000

Ensino Comercial e Regulamento da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.088, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1\$000

Eleitoral (Formulário), por João do Valle 8\$000

Engenheiro, Arquiteto, Agrônomo (Profissão de) — Decreto n. 22.509, de 1934 1\$000

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. ...

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 18 de março de 1934

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937. ...

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920 1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. ... 1\$000

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934 2\$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vitor Viana 6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo 3\$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088 1\$000

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 1\$500

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931 1\$000

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103 1\$000

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768 1\$000

Fundo de Educação e Saúde ... 1\$000

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação) 1\$000

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935 1\$000

Filosofia da fase colonial 1\$000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ...

Geologia e suprimento de água subterrânea no Piauí e parte do Ceará. ...

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Setembro de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 206

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ENTRADA DE PROCESSOS NA SECRETARIA

Deram entrada na Secretaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, e serão oportunamente julgados, consoante forem organizadas as respectivas pautas, que serão previamente publicadas, os seguintes processos em grau de recurso:

Processos:

- N. 13.353/37 — Termo n. 52.285 — Nome comercial: "Antena Ltda." — Depositante e recorrente, Antena Ltda.; recorrido, o D. N. P. I.
- N. 16.822/37 — Termo n. 53.001 — Marca: "Anabaemin" — Recorrente, Paulo Proença & Cia. Ltda.; recorridos, The British Drug Houses, Ltd. e o D. N. P. I.
- N. 18.195/37 — Termo n. 53.336 — Marca: "Apirubina" — Depositante e recorrente, Coelho Barbosa & Cia.; recorrido, o D. N. P. I.
- N. 8.468/37 — Termo n. 50.851 — Marca: "Aspeclia" — Recorrente, Sociedade Asclepias Ltda.; recorridos, Laboratório Giese Ltda. e o D. N. P. I.
- N. 18.554/37 — Termo n. 53.427 — Marca: "Arroz Amarelo Ouro" — Depositante e recorrente, Francisco Galassi; recorrido, o D. N. P. I.
- N. 13.046/37 — Termo n. 52.638 — Marca: "Amend Oliva" — Depositante e recorrentes, George, Picosse & Cia.; recorrido, o D. N. P. I.
- N. 9.776/37 — Termo n. 43.628 — Marca: "Alicina" — Recorrente, o procurador da Propriedade Industrial; recorridos, J. Cassuta Pantalão e o D. N. P. I.
- N. 16.198/36 — Termo n. 45.219 — Marca: "Acophedrin" — Recorrente, Abbott Laboratórios; recorridos, Ubaldo Massara & Cia. Ltda. e o D. N. P. I.
- N. 13.199/37 — Termo n. 52.213 — Marca: "Anemoral" — Recorrente, Barros, Hollnagel & Cia.; recorridos, Instituto Terapêutico Seil Ltda. e o D. N. P. I.
- N. 16.111/37 — Termo n. 52.814 — Marca: "Alvorada" — Recorrente, D'Olne & Cia.; recorridos, C. Araripe e o D. N. P. I.
- N. 20.764/37 — Termo n. 54.006 — Marca: "Auto-Brilho" — Depositante e recorrente, Joaquim de Souza Matos; recorrido, o D. N. P. I.
- N. 42.029/37 — Termo n. 51.882 — Marca: "Bandeirante" (vinhos) — Depositante e recorrente, Ferreira Lage & Cia.; recorrido, o D. N. P. I.
- N. 16.773/37 — Termo n. 52.984 — Marca: "Babonrouge" — Depositante e recorrente, Cia. Souza Cruz; recorrido, o D. N. P. I.
- N. 17.845/37 — Termo n. 53.244 — Marca: "Broncolinas" — Depositante e recorrente, Laboratório Calmo Ltda.; recorrido, o D. N. P. I.
- N. 10.706/37 — Termo n. 52.265 — Marca: "Bellard" — Depositante e recorrente, E. Manograsso & Cia.; recorrido, o D. N. P. I.
- N. 12.283/37 — Termo n. 51.934 — Marca: "Brillor" — Depositante e recorrente, Mañ Factor & Co.; recorrido, o D. N. P. I.
- N. 15.645/36 — Termo n. 45.094 — Marca: "Bom Pastor" — Recorrente, M. Giesla & Soares; recorridos, Ribeiro Simões & Cia. e o D. N. P. I.
- N. 19.692/37 — Termo n. 53.746 — Marca: "Bio-Dyn" — Recorrente, Laboratório Calmo Ltda.; recorridos, Pierre Paul Placide Astier e o D. N. P. I.
- N. 13.506/37 — Termo n. 52.316 — Marca: "Bonatosse" — Depositante e recorrentes, Souza & Brito; recorrido o D. N. P. I.
- N. 20.906/37 — Termo n. 54.087 — Marca: "Cara Branca" — Depositante e recorrente, Joaquim M. Torres; recorrido, o D. N. P. I.
- N. 18.295/37 — Termo n. 52.240 — Título: "Correliaria Progresso" — Depositante e recorrente, José Tavares de Almeida; recorrido, o D. N. P. I.
- N. 18.724/37 — Termo n. 53.473 — Marca: "Cardiovita" — Depositante e recorrente, Laboratório Biológico Ltda.; recorrido, o D. N. P. I.

N. 19.733/37 — Termo n. 53.755 — Marca: "Colonial" — Depositante e recorrentes, Passos & Merendeiro; recorrido, o D. N. P. I.

N. 18.189/37 — Termo n. 53.330 — Marca: "Café Central" — Depositante e recorrentes, Mendes, Cardoso & Cia.; recorrido, o D. N. P. I.

N. 16.814/37 — Termo n. 52.994 — Marca: "Café Colombo" — Depositante e recorrente, Cia. Brasileira de Torrefação e Moagem; recorrido, o D. N. P. I.

N. 1.931/37 — Termo n. 49.343 — Título: "Camisaria União" — Depositante e recorrente, F. Póvoas & Cia.; recorrido, o D. N. P. I.

N. 18.930/37 — Termo n. 53.517 — Marca: "Climagym" — Recorrente, Felipe B. Aulicino; recorridos, E. A. Vafa de Abreu & Cia. e o D. N. P. I.

N. 6.947/36 — Caducidade da marca "Cristal", n. 62.407, de Berna — Recorrente, Champagne Louis Roderer S. A.; recorrido, Adega Internacional Ltda. e o D. N. P. I.

N. 16.122/37 — Termo n. 52.815 — Insígnia Comercial: "Café França" — Recorrente, Bernardo Montag; recorridos, Alberto Franco e o D. N. P. I.

N. 6.081/37 — Termo n. 50.250 — Marca "Chopp Bar" — Depositante e recorrente, Cia. Hanselica; recorrido, o D. N. P. I.

N. 17.707/37 — Termo n. 53.191 — Marca: "Café Sertanejo" — Depositante e recorrente, Brasil de Matos & Cia.; recorrido, o D. N. P. I.

N. 17.902/37 — Termo n. 53.260 — Marca "Cecel" — Depositantes e recorrentes, Braga, Imão & Cia.; recorrido, o D. N. P. I.

N. 18.577/37 — Termo n. 53.429 — Título: "Café e Restaurante Recreio do Leme" — Recorrente, Portela Araújo & Cia.; recorridos, Alvarez & Alvarez e o D. N. P. I.

N. 16.383/37 — Termo n. 52.883 — Marca: "Cognac Alva Noruega" — Depositantes e recorrentes, Gomes Ferreira & Cia.; recorrido, o D. N. P. I.

N. 18.301/37 — Termo n. 53.374 — Marca: "Cadores" — Depositante e recorrente, Manuel Joaquim Malias; recorrido, o D. N. P. I.

N. 11.078 — Marca: "Diaca" — Recorrente, Gesellschaft für Chemische Industrie in Basel (Société pour l'Industrie Chimique à Bale); recorridos, Renato Palestino, Mamana & Cia. Ltda. e o D. N. P. I.

N. 17.148/37 — Termo n. 53.035 — Marca: "Dispeptase" — Depositante e recorrente, José Zagury; recorrido, o D. N. P. I.

N. 12.820/37 — Termo n. 52.086 — Marca: "Energobol" — Depositante e recorrente, Antônio Sátiro Bittencourt Barbosa; recorridos, Paulo Vieira Pinheiro e o D. N. P. I.

N. 18.673/37 — Termo n. 53.460 — Marca: "Autanol" — Depositante e recorrente, Arruda Roso & Cia.; recorrido, o D. N. P. I.

N. 11.145/37 — Termo n. 51.601 — Marca: "Eurodil" — Recorrente, A Química Bayer Ltda.; recorridos, Oscar Lourenço e o D. N. P. I.

N. 10.175/37 — Termo n. 52.012 — Marca: "Elastic" — Depositante e recorrente, S. A. Fábricas Orion; recorrido, o D. N. P. I.

N. 18.451/37 — Termo n. 53.618 — Marca "Elastic" — Depositante e recorrente, Teodoro Putz & Cia. Ltda.; recorrido, o D. N. P. I.

N. 21.990/37 — Termo n. 54.372 — Título: "S. A. Fiduciária Administradora Fida — Casa Bancária" — Recorrente, Companhia Fiduciária Brasileira, S. A. — Recorridos, S. A. Fiduciária e Administradora Fida e o D. N. P. I.

N. 21.384/34 — Termo n. 33.512 — Marca: "Gynovarina" — Depositante e recorrente, Gurgel & Cia. Ltda.; recorrido, o D. N. P. I.

N. 17.752/37 — Termo n. 53.499 — Marca: "Glanvita" — Depositante e recorrente, Instituto Bioquímico Paulista Ltda.; recorrido, o D. N. P. I.

N. 23.335/36 — Termo n. 47.114 — Marca "Glória" — Recorrente, S. Guimarães, Leal & Cia. — Recorridos, Manufatura Araken Ltda. e o D. N. P. I.

N. 12.286/37 — Termo n. 51.937 — Marca "G.E.C." — Depositante e recorrente, The General Electric Company Ltd. — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 12.285/37 — Termo n. 51.936 — Marca "G.E.C." — Depositante e recorrente, The General Electric Company Ltd. — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 20.820-37 — Termo 54.058 — Marca "Halo" — Dep. e recorrente, Golgate Palmolive Peel Company — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 7.867-37 — Termo 50.780 — Marca "Hormoklan" — Dep. e recorrente, Laboratório Klanter Ltda. — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 18.723-37 — Termo 53.472 — Marca "Hotovita" — Dep. e recorrente, Laboratório Biológico Lifa — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 4.791-37 — Termo 49.950 — Marca "Hemopan" — Dep. e recorrente, Miguel Cione — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 11.465-37 — Termo 51.685 — Título "Hilpert Muehleisen Ltda." — Recorrente, Casa Hilpert S. A. — Recorridos: Muehleisen Ltda. e o D. N. P. I.

N. 20.474-37 — Termo 53.964 — Marca "Havanos do Brasil" — Dep. e recorrente, Eduardo Hernandez — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 15.905-37 — Termo 52.743 — Marca "Iadil" — Recorrente, Società Italiana per Specialità Farmaco-Terapeutiche — A. Wassermann & Cia. — Recorridos, Renato Binelli & Cia. e o D. N. P. I.

N. 8.170-37 — Termo 50.852 — Marca "Juvenil" — Dep. e recorrente, Grande Consorcio Suplementos Nacionais Ltda. — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 469-37 — Termo 48.969 — Marca "Miru" — Recorrente, Mi-
nergia S. A. — Recorridos, J. R. Kanitz e o D. N. P. I.

N. 22.218-37 — Termo 54.476 — Marca "Manganol" — Dep. e recorrente, J. Ribeiro Branco — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 9.619-35 — Termo 36.907 — Marca "NU" (renovação) — Recorrente, Vereinigte Ultramarinfabriken A. G. vormals Leverkus, Zeltner & Consorten — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 22.622-37 — Termo n. 54.497 — Marca "Sagres" — Dep. e recorrente, C. F. Queirós & Cia. — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 15.161-37 — Termo 52.512 — Marca "Posantil" — Recorrentes, Renato Binelli & Cia. — Recorridos, Laboratório Medical Ltda. e o D. N. P. I.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 10 de Setembro de 1938

Registra de Marcas

Alberto Serrão Coelho Sampaio — "Universal" — classe 10 (termo 55.779). — Indeferido, por colidir com a marca nacional número 41.547.

Ribeiro, Gonçalves & Cia. — "Estrela" — classe 32 (termo número 56.966). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

L. Cenemo — "Velveeta" — classe 41 (termo 47.218). — Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 1º, letra "c", do decreto n. 22.989, de 1933, combinado com o artigo 6, bis, da Convenção da União de Paris, de 1883.

Exigências

Francisco & Filho (termo 56.944). — Revista a marca de forma distintiva tendo em vista o elemento característico reivindicado.

A. Wassermann & Cia. (18.693-38 junto ao termo 51.302). — Mantenho a exigência.

Orlando G. Cardoso (18.365-38, junto ao termo 54.117). — Tendo sido o termo de depósito assinado por Paulo Pinto de Carvalho, necessário se torna que este preencha as exigências do artigo 35, do decreto 22.989, de 1933, sem o que não lhe era lícito funcionar como procurador perante este Departamento.

Diversos

Sociedade Anônima Laboratório Farmaceutico S.I.T. (5.118-38 junto ao termo 52.364). — Aguarde-se solução da marca internacional n. 85.385.

Rocha & Moreira Ltda. (17.752-38 junto ao termo 30.450). — Não tendo sido o pedido de transferência instruído com documentos — nada ha que devolver, Anote-se a desistência e guarde-se o processo.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 10 de setembro de 1938

Exigências

Karl Alexander Von Zglinitzki (termo 21.441). — Apresente os desenhos na forma regulamentar.

Willy Bernauer (termo 21.372). — Cumpra a exigência da Secção.

Diversos

Engineering Research Corporation, Soc. Anônima (termo número 21.324), e The Yorkshire Copper Works Limited (termo número 21.424). — Concedo o prazo.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

Quadro demonstrativo do movimento e da renda produzida durante o mês de agosto de 1938

Protocolo Geral (papeis entrados)..... 2.941

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Despachos proteridos

Privilégios de Invenção:	
Deferidos.....	96
Indeferidos.....	53
Rejeitados.....	5
Modelos de Utilidade:	
Deferidos.....	20
Indeferidos.....	13
Rejeitados.....	5
Modelos Industriais:	
Deferidos.....	5
Indeferidos.....	13
Rejeitados.....	1
Melhoramentos:	
Deferidos.....	6
Indeferidos.....	1
Garantia de Prioridade:	
Deferida.....	1
Registros de Marcas:	
Deferidos.....	356
Indeferidos.....	116
Títulos de Estabelecimentos:	
Deferidos.....	54
Indeferidos.....	18
Nomes Comerciais:	
Deferidos.....	4
Indeferidos.....	1
Insígnia Comercial:	
Deferida.....	1
Caducidade Marca Nacional:	
Deferidas.....	3
Indeferidas.....	10
Caducidade Marca Internacional:	
Deferidas.....	3
Arquivamento de Proc. Patente:	
Deferidos.....	79
Arquivamento de Proc. Marca:	
Deferidos.....	159
Arquivamento de Proc. Marca Internacional:	
Deferidos.....	28
Transferência de Patentes:	
Deferidas.....	10
Transferência de Marcas:	
Deferidas.....	86
Desistência de Patente:	
Deferidas.....	2
Desistência de Marca:	
Deferidas.....	8
Desistência de nome Comercial:	
Deferido.....	1
Reconsideração de despacho.....	21
Modificação de firma.....	15
Exploração de patente.....	1
Prorrogação de prazo.....	18
Exigências.....	200
Despachos diversos.....	94
Ofícios expedidos.....	117
Recursos interpostos.....	43

1ª Secção - Privilégios de Invenção

Cartas patentes expedidas.....	125
Termos de depósito de patentes.....	217
Certidões diversas.....	197
Transferências anotadas.....	7
Cópias fotostáticas.....	460
Renda da Secção.....	13.772.900

2ª Secção - Marcas de Indústria e Comércio

Certificados expedidos.....	356
Termos de depósito de marcas.....	796
Certidões de depósito.....	230
Transferências anotadas.....	46
Renda da Secção.....	94.131.600

Arquivo

Certidões diversas.....	102
Cópias fotostáticas.....	114
Renda do Arquivo.....	6.579.300

Renda do Protocolo Geral..... 21.256.000

Renda total do Departamento..... 192.739.800

Renda do mês anterior..... 176.277.500

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Foram mandados arquivar nos termos do art. 6º do decreto número 22.990 de julho de 1933 os seguintes processos:

- Laboratório Imex Limitada (termo 54.991 — L. I. L.)
 Henrique Marchese (termo 52.892 — Koban) A.
 Ataliba Dutra Nicácio (termo 52.873).
 Cofermat, Comp. Brasileira de Ferro e Materiais de Construção (termo 54.160 — Colosso).
 Ubaldo Freitas Cunha (termo 54.332 — Anemilina).
 Laboratórios Suarry do Brasil S. A., (termo 54.344 — Srenol).
 Laboratórios Suarry do Brasil S. A., (termo 54.710 — Halitol).
 Nuheich. Muller & Comp., — (termo 54.744 — Tucano).
 Studart & Comp., (termo 54.975 — Studart & Comp.).
 A. D. Rangel & Comp. Ltda., (termo 52.775 — A Rad'ovisão).
 Helmut Haucke (termo 52.644 — Haucke Selo de Ouro).
 Davi Madeira (termo 52.604 — O Naturista).
 Cofermat Comp. Brasileira de Ferro e a Materiais de Construções S. A., (termo 54.578).
 Distilaria Cognac Balsamico de Alcairão Ltda., (termo 54.553 — Favo de Mel).
 E. Jacques & Comp., (termo 54.525 — Carneiro).
 Manuel G. Santos (termo 53.120 — Santos).
 Radical Filmes Ltda., (termo 38.082 — Radial Filmes).
 J. M. Corrêa & Comp., (termo 58.453 — Turmalina).
 Maria América de Gouveia (termo 53.660 — República).
 Perfumaria Matenal Ltda., (termo 53.578 — Universitário).
 Ezequiel Siqueira Campos (termo 53.933 — Alcool Motor Portorico).
 Irmãos Vaguotti & Comp., (termo 58.271 — Fides).
 Antônio Rodrigues da Silva e Braz da Silveira Caldeira (termo 54.402 — E. P. E. N.).
 Nelson Lustosa Cabral (termo 53.521 — Folha do Povo).
 Paulo de Avelar Figueira de Melo (termo 53.433 — Edifício Petrópolis).
 Camélia de Azevedo (termo 53.421 — Aspéctos).
 Jordan & Benda (termo 52.169 — Distribuidora Comercial).
 Gazal & Kalache (termo 43.626 — Casa Jorge).
 Carborundum Company (termo 51.016 — Carborundum).
 Carlos Kuernerz & Comp. Ltda., (termo 57.447 — Triângulo Paint).
 D. Abelardo Alves de Barros (termo 57.296 — Magnésia Compostal).
 S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (termo 57.776 — Brilhante).
 Cofermat Comp. Brasileira de Ferro Materiais de Construções S. A., (termo 54.580 — Colosso).
 A. Luiz Ribeiro & Comp., (termo 54.755 — Emblemática).
 Refinaria Brasileira de Oleos e Graxas, Ltda., (termo 54.700 — Tapir).
 Cofermat, Comp. Brasileira de Ferro e Materiais de Construções S. A., (termo 54.581 — Colosso).
 Cofermat, Comp. Brasileira de Ferro e Materiais de Construções S. A., (termo 54.579 — Colosso).
 Francisco Rocha (termo 52.488 — Luz Engarrafada).
 Américo Nicolatti (termo 52.650 — Galope).
 João Alves Pereira de Andrade (termo 51.056 — Mida Chinesa).
 Domingos Neto de Velasco e José Lauro Costa Pereira (termo 54.347 — O Popular).
 M. Castro Rodrigues (termo 54.300 — Ressurreição).
 Odilon de Castro e Silva (termo 54.282 — Jornal dos Artistas).
 M. Castro Rodrigues (termo 54.214 — Nirvana).
 Carvalho, Martins & Comp., Ltda., (termo 54.451 — Alameda).
 Carvalho, Martins & Comp., Ltda., (termo 54.450 — Galícia).
 J. Benedetti (termo 54.424 — Piramidoil).
 Manuel Alves Martins & Comp., Ltda., (termo 54.406 — Uralgon).

João de Carvalho Mendes (termo 53.885 — Organização Comercial e Administrativa Carvalho Mendes).

Marc Ferrez & Filhos (termo 53.796 — Cine Bandeirantes).
 Bartolomeu Fernandes (termo 53.595 — Propaganda Ouvidor Ltda.).

Club de Regatas do Flamengo (termo 53.759 — Alma e Corpo de uma Raça).

Perfumaria Matenal, Ltda., (termo 53.577 — Miss Farroupilha).

José Soares Maciel Filho (termo 53.357 — O Intransigente).
 Vicente Mugnani (termo 53.481 — Mugnani).

João Schild & Comp., (termo 53.379 — Palmar).

Oyama de Almeida Rios (termo 53.251 — Novaseptic).

Zacarias de Oliveira Brasil (termo 53.246 — Z O B).

Antônio Rodrigues Maneira (termo 53.090 — Nacional de Pinturas).

Luiz Genin & Comp., (termo 54.040 — L. C. C.).

Osmundo Pinto Pimentel (termo 54.015 — O Sindical).

Silvio Figueiredo (termo 53.975 — O Diabo).

José Couto Ferrão (termo 53.870 — Lagar).

João Vieira de Carvalho (termo 53.607 — Periquito).

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Estão convidados os requerentes e seus procuradores abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de satisfazer e pagamento da taxa final para expedição do certificado. (Dec. 614, de 12 de agosto de 1938):

- T. 29.454. "Neo-Anemotrat" — Barros, Hollnagel & Comp.
 T. 30.508. "Xarope São Paulo" — José Pires Oliveira Dias.
 T. 43.451. "Café Menezes" — José de Matos.
 T. 43.943. "Drogaria Americana" — Elekeiroz S. A.
 T. 45.945. "Grande Hotel Guanabara" — J. Correia Dias & Comp. Ltd.
 T. 48.400. "Collyrio Godol" — J. Ellwanger Filho.
 T. 49.277. "Perfumaria Ecia" — Augusto Ferreira da Costa.
 T. 49.285. "Cladiador" — Bromberg & Comp.
 T. 49.682. "Cederno Paraíso" — Ferreira de Matos & Comp.
 T. 49.898. "Vulkarr" — Companhia Dentária Brasileira Ltda.
 T. 50.097. "Mc Caffrey Files" — Nocolson File Company.
 T. 50.253. "A Suissa Brasileira Sociedade Importadora e Industrial Ltda." — A Suissa Brasileira Sociedade Importadora e Industrial.
 T. 50.365. "Bahianinha" — Meireles & Veloso.
 T. 50.424. "Malaceine" — Perfumerie Mompelas, Steinfels & Cie.
 T. 50.425. "Malaceine" — Perfumerie Mompelas, Steinfels & Cie.
 T. 50.729. "Mobiliaria Central" — Weinschenker & Shiller Ltda.
 T. 50.954. "A Maravilhosa" — Marcos Maidantchick.
 T. 51.308. "Tissot" — Fabrique d'Horlogerie Chs. Tissot & Fils, S. A.
 T. 51.420. "Tissot" — Gerson Monteiro.
 T. 51.626. "Drageas Ormonicas" — Mercadoria Industrial Cartão S. A.
 T. 51.961. "Stopton Album" — Barros, Hollnagel & Comp.
 T. 52.137. "Sitheno-Sedans" — Laboratórios Silva Araujo Rousel S. A.
 T. 52.568. "Hydro-Tonka" — Raul Werneck Alves.
 T. 53.237. "Calcio-Thyl" — Afonso Marques Júnior.
 T. 53.431. "Olympia" — H. Kloos & Comp.
 T. 53.436. "Bonnappen" — F. Soennecken.
 T. 53.596. "Bazar America" — Batista, Fonseca & Comp.
 T. 53.619. "Elastic" — Theodoro Putz & Comp. Ltda.
 T. 53.658. "Anti-Luetico Tapayuna" — Delvaux dos Santos Pinto Coelho.
 T. 53.662. "Caixa Geral Funerária - C G F" — Caixa Geral Funerária.
 T. 53.737. "Sargent" — Maia, Rebelo & Comp.
 T. 53.791. "Xarope Bethel" — Murgel & Comp.
 T. 53.906. "Grippofinal" — Instituto Científico Omnia Ltda.
 T. 53.910. "Bioiso" — Instituto Científico Omnia Ltda.
 T. 53.983. "Cruzado" — Sociedade Anônima "Henrique Sururus".
 T. 54.052. Marca emblemática — Pacific Coast Borax Company.
 T. 54.053. Marca emblemática — Pacific Coast Borax Company.
 T. 54.086. "Eterna" — Lauro de Queiroz Cattony.
 T. 54.099. "Silver Sprite" — Dunlop Rubber Company Limited.
 T. 54.108. "Industrias Therapicas Associadas" — F. Xavier & Comp. Ltda.
 T. 54.116. "Productos Baruel" — A Quimica Farmacêutica Paulista Ltda.
 T. 54.354. "Pythoyfor" — Nelson de Castro Barbosa e Bruno de Matos.
 T. 54.426. "Bruno" — Bruno Bobbio.
 T. 54.507. "Aurora" — D'Olive & Comp.

- T. 54.559. "Caldas" — Calmelio Caldas.
 T. 54.561. "D. Quixote" — Malharia Sedna S. A.
 T. 54.632. "Ustilago" — Sociedade Asclepias Ltda.
 T. 54.642. "Sanuretra" — Laboratório Albéria Ltda.
 T. 54.702. "Purgativo Gazoso América" — Dante Feneck.
 T. 54.706. "Leite & Alves" — S. M. Fábrica Leite & Alves.
 T. 54.745. "Puxurol" — Laboratório Peres Oliveira Ltda.
 T. 54.815. "Lord" — Diniz & Comp.
 T. 55.111. "Elektra" — Mercedes Buromaschinen-Werke Aktiengesellschaft.

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41, do Regulamento vigente (Decreto n. 10.264, de 1928).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 21.478, de 8-9-38.

Wilhelm Hachtel — Alemanha.

Pontos característicos da invenção para: "Guarnição de cortina para tiro centrífugo e pro-para sua fabricação" (Priv. Inv.):

1 — Guarnição de cortina para tiro centrífugo, caracterizada pelo fato de serem coladas sobre a parte central (a) uma ou várias chapas exteriores (b), cujas fibras longitudinais correm transversalmente às da parte central (a).

2 — Guarnição de cortina, segundo reivindicado em 1, caracterizada por consistir em uma parte central (a) de madeira longitudinal na qual se praticam as trajetórias (d), colando-se em cima e em baixo chapas delgadas (b e c) de madeira transversal, e praticando-se na chapa inferior (c) no centro das trajetórias (d) ranhuras longitudinais (g).

3 — Guarnição de cortina, segundo reivindicado em 1 e 2, caracterizada por projetar-se a chapa inferior (c) para a trajetória (d), de modo a que se originem guarnições de guia (h) de madeira transversal, que servem de superfícies de guia das polias de guia (e), e suas ranhuras longitudinais (g) de guia para os suspensores (f).

4 — Guarnição de cortina, segundo reivindicado de 1 a 3, caracterizada por praticar-se sobre a superfície inferior da parte central (a), imediatamente deante das trajetórias (d), entalhes longitudinais (i) que servem para recolher a cola.

5 — Guarnição de cortina, segundo reivindicado de 1 a 4, caracterizada por serem oblíquos os bordos (m) das trajetórias (d), debaixo dos quais se acumula a cola que sai lateralmente.

6 — Guarnição de cortina, segundo reivindicado de 1 a 5, caracterizada por serem frizadas as trajetórias (d) tão profundamente que as superfícies de guia (h) ficam debaixo do lugar da colagem (a).

7 — Guarnição de cortina, segundo reivindicado de 1 a 6, caracterizada pelo fato de exigir-se a prancha central (a) mais resistente e por praticar-se as trajetórias (d) de forma tal que fiquem em cima do lugar de colagem (a).

8 — Guarnição de cortina, segundo reivindicado de 1 a 7, caracterizada por consistir a chapa superior (b) e a chapa inferior (c) em uma ou várias chapas delgadas coladas uma em cima da outra (b, b₁), respectivamente (c, c₁, c₂), podendo-se cruzar as direções das fibras.

9 — Processo para a fabricação de guarnições de cortina, como reivindicadas de 1 a 5, caracterizado por reunir-se a parte central (a) da guarnição em uma prancha grande, provida em distâncias, em direção das fibras longitudinais, de trajetórias (d), depois do que a prancha assim preparada (a) se conecta em cima e em baixo com chapas delgadas (b e c) de madeira transversal, praticando-se na chapa inferior (c), no centro das trajetórias (d), ranhuras longitudinais (g), de maneira tal que formem guarnições de guia (h), salientes para as trajetórias (d), para as polias de guia (e), servindo as ranhuras longitudinais (g) simultaneamente de guia para os suspensores (f) das polias de guia (e), enquanto que as pranchas assim preparadas se cortam, entre as distâncias das trajetórias (d) em guarnições estreitas de cortina.

10 — Processo para a fabricação de guarnições de cortina, segundo reivindicado de 6 a 8, caracterizado por colar primeiramente a prancha central (a) sobre a chapa inferior (c), depois do que se cruzam as trajetórias (d) na prancha central (a), praticando-se logo na chapa inferior (c), no centro das trajetórias (d), as ranhuras longitudinais (g), que servem de guia para os suspensores (f).

Termo 21.479, de 8-9-38.

Paulo Boersner — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamento em presilhas aplicáveis aos suspensórios, ligas e semelhantes". Priv. Inv.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em presilhas aplicáveis aos suspensórios, ligas e semelhantes".

Aperfeiçoamentos em presilhas aplicáveis aos suspensórios, ligas e semelhantes, caracterizados pelo fato de que essas presilhas são constituídas de metal apropriado, em forma de teitura, cujas lâminas de configuração apropriada, mantendo no seu movimento de abrir ou fechar um constante paralelismo entre si e um maior ou menor espaço, conforme a maior ou menor abertura dessas lâminas, e podem ser adaptadas à orla superior das calças ou das meias, por pressão, em uma maior ou menor superfície de contacto conforme a maior ou menor grossura do tecido, trazendo economia com a supressão dos botões e os inconvenientes que o seu uso acarreta.

Termo 21.480, de 8-9-38.

Ernst Preker — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "um abridor de envelopes". Mod. Utilidade.

1 — Um abridor de envelopes que consiste numa simples folha de cartolina muito flexível e fina, tendo lados verticais de que prolongam uns lados oblíquos que convergem entre si e formam superiormente um vértice arredondado, e tendo um lado longitudinal, inferior, em que se forma uma reintrância substancialmente oposta ao citado vértice.

2 — O abridor de acordo com o ponto 1, em que, depois de colocado o mesmo abridor num envelope, o vértice serve como puxador, ao passo que a reintrância deixa no envelope um espaço suficiente para que seja seguro entre os dedos de uma das mãos, sem render o abridor, enquanto se puxa este abridor para fora, pelo puxador, com a outra mão;

3 — O abridor de acordo com os pontos 1 e 2, em que os dois lados podem ser escritos, e conter dizeres, sinais, marcas de fábrica, e figuram coloridas e não coloridas relativas à propaganda comercial e industrial, e conter informações e indicações de interesse público.

4 — Um abridor de envelopes substancialmente como descrito, com referência às figuras juntas.

Termo 21.481, de 8-9-38.

Acácio Joaquim de Oliveira — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Processo de fabricação de uma massa utilizável para vários fins úteis, e composta de uma nova aplicação de várias matérias primas, de origem vegetal". Priv. Inv.

1º, reduzir a pó por processo mecânico as cascas de Angelim Rajado, Angico Rajado, Pipi, Cariuva, Barba Timão, Quina e Pão de Pinho;

2º, o pó conseguido dessas cascas conforme reivindicado no item 1º, é tratado com água, até se obter uma nata, pondo-se esta a seguir para secar em forno brando;

3º, o pó depois de tratado pelas operações reivindicadas nos itens 1º e 2º, é submetido a uma coloração, utilizando-se para esse fim anilinas de origem sintética ou naturais, como sejam: — com as próprias seivas de madeiras corantes, coloração essa que se poderá efetuar ou não, conforme a necessidade dos artefatos a serem produzidos;

4º, o pó obtido pelas operações reivindicadas nos itens 1º e 2º e eventualmente submetida a operação reivindicada no item 3º, é submetida a formação de uma liga e isto por meio de uma cola, também de origem exclusivamente vegetal e que pode ser da seiva de seringueira, jaqueira, figueira ou mangabeira;

5º, a cola para a formação da liga, conforme reivindicado no item 4º, tem os seguintes elementos e porcentagens: Para 5 quilos aproximadamente de cola, são necessários 5 litros de gasolina, adicionando-se 1 quilo de seiva de uma das árvores mencionadas no item acima, tudo tratado a frio;

6º, a cola reivindicada nos itens 4º e 5º é em seguida misturada ao pó produzido pelas operações reivindicadas nos itens 1º e 2º e (no 3º eventualmente), nas proporções de 50, 100, 200 até 300 % (por cento) máximo, até diluir-se completamente e formar uma massa compacta, pronta para ser cilindrada, por processo mecânico.

ou manual. Em seguida, põe-se a secar pelo espaço de 24 horas, terminados os quais, estará em condições de ser utilizada para os fins desejados e ulterior manipulação, para a fabricação de artefactos diversos.

7. a operação de formação da liga a qual poderá ser produzida da seguinte maneira — Usar a seiva de qualquer das árvores já referidas — Mangabeira — Seringueira — Figueira e Jaqueira, passando-se em cilindro a ar quente, e depois de bem amaciada essa seiva, mistura-se o pó das cascas produzidas pelas operações reivindicadas nos itens 1º e 2º e (3º eventualmente) juntando-se-lhe também uma quantidade de enxofre e da seguinte forma: — Em separado sobre dois quilos de seiva, mais ou menos, adiciona-se 100 até 300% (por cento) de pó de cascas (as reivindicadas no item 1º), e nessa mistura acrescenta-se 25 gramas de enxofre, continuando-se a cilindrar a quente, até se obter perfeita liga, donde resultará um peso proporcional à aplicação feita da percentagem do pó de cascas. Os produtos também obtidos conforme reivindicado neste item, estão aptos à serem utilizados para a produção dos artefactos, os mais variados.

Com este processo obtém-se uma massa compacta que se presta para uma infinidade de aplicações úteis.

Tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado.

Termo 21.482, de 8-9-33:

Dr. Francisco Vale de Freitas Lima — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo modelo de carteiras para cigarros com adaptação de fósforos". — Mod. utilidade.

I — Um novo modelo de carteiras para cigarros com adaptação de fósforos, caracterizado pelo fato da carteira apresentar em seu interior um depósito onde se acham os cigarros, além de um corredio provido de fósforos.

II — Um novo modelo de carteiras para cigarros, com adaptação de fósforos, conforme reivindicação anterior, caracterizado pelo fato de ser constituído por uma caixa em forma retangular, sem a face superior e outra inferior, dentro da qual se adaptam e deslizam o depósito dos cigarros e o corredio portador dos fósforos.

III — Um novo modelo de carteiras para cigarros, com adaptação de fósforos, conforme reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato do depósito de cigarros apresentar, inferiormente, uma extensão dobrada que serve de fundo à carteira, sobre o qual se exerce pressão para se retirarem os cigarros, impelindo-se para cima o depósito portador dos mesmos.

IV — Um novo modelo de carteiras para cigarros, com adaptação de fósforos, conforme reivindicações anteriores, caracterizado pelo depósito apresentar na face maior dois entalhes paralelos, dispostos lateralmente, nos quais se introduz e movimenta o corredio portador dos fósforos.

V — Um novo modelo de carteiras para cigarros, com adaptação de fósforos, conforme reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato do corredio possuir fixados uma ou mais fileiras de fósforos, apresentando superiormente uma extensão dobrada em tampa para a carteira e, inferiormente, dois prolongamentos para deslizamento e fixação nos entalhes existentes no depósito de cigarros.

VI — Um novo modelo de carteiras para cigarros, com adaptação de fósforos, conforme reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato de, uma vez fechado o modelo, ficarem os fósforos e cigarros em seu interior, apresentando assim o conjunto o tamanho reduzido de uma carteira e, podendo quando aberto, serem facilmente retirados os cigarros e fósforos, tudo conforme foi substancialmente descrito e representado no memorial e desenhos anexos.

Termo 21.483 de 8 de setembro de 1938.

Filtrarion Equipment Corporation — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Mecanismos de limpeza e vedação para filtros de areia" Privilégio de Invenção.

1 — Mecanismos de limpeza e vedação para filtros de areia, submersos, que consistem na combinação de um tanque de limpeza movel, que se pode deslocar sobre o leito do filtro, dotado de dispositivos no interior para agitar e lavar a areia da parte coberta pelo mesmo tanque movel e bordas ou chapas nos lados dos tanques que se projetam para baixo, em nível inferior ao do leito do filtro e que penetram na areia desse leito a profundidade e área suficientes para estabelecer uma vedação no próprio lugar de operação do tanque movel.

2 — Mecanismos de limpeza e vedação para filtros de areia que consistem na combinação de um tanque movel de limpeza que se pode deslocar sobre o leito do filtro e que é provido de dispositivos para remover as impurezas do mesmo e de rolos ou tambores que

caminham em toda a extensão do tanque e que formam por si mesmos uma vedação em contacto com a superfície do leito do filtro.

3 — Mecanismos para filtros de areia que consistem na combinação de um tanque de limpeza que se pode deslocar sobre o leito do filtro e que é provido de dispositivos para remover as impurezas do mesmo e de bordas penetrantes que se prolongam abaixo do nível superior do leito do filtro para constituir juntas uma vedação em todo o sentido longitudinal contra a passagem de líquidos, bem como que compreendem rolos ou tambores rotativos, colocados entre as paredes laterais, nas partes extremas da frente e de traz e que constituem também uma vedação transversal contra a passagem dos mesmos líquidos.

4 — Mecanismos para filtros de areia que consistem na combinação de um tanque de limpeza que se pode deslocar sobre o leito do filtro e que é provido de dispositivos para remover as impurezas do mesmo e de bordas penetrantes nas paredes laterais que se projetam para baixo, em nível inferior ao do leito do filtro, bem como de tambores que rolam entre essas paredes e de intercalações, para constituírem meios de vedação para impedir a passagem nos sentidos longitudinal, transversal e vertical, entre os dados do tanque e as faces laterais dos mesmos tambores.

5 — Mecanismos para filtros de areia que reúnem os meios de vedação transversal contra a passagem de líquidos, como os tambores vedantes que estão montados em eixos que os deixam se deslocar de um extremo do tanque ao outro, penetrando na camada de areia do leito do filtro.

6 — Mecanismos para filtros de areia que reúnem os meios de vedação contra a passagem de líquidos e que compreendem um tambor que está munido de palhetas transversais que penetram até certa profundidade na areia do leito.

7 — Mecanismos para filtros de areia que compreendem as bordas dos lados da frente e de traz do tanque de limpeza, o tambor montado no eixo e entre as duas bordas com as vedações verticais para impedir a passagem da água.

8 — Mecanismos para filtros de areia, que compreendem as separações de limpeza, frente e atrás e em seu interior a aparelhagem para agitar a areia e remover as impurezas, as divisões laterais com altura suficiente que se estendem além e por baixo daquelas separações para formarem o tanque limpador e neste as bordas penetrantes em toda a extensão do leito durante o funcionamento.

9 — Mecanismos para filtros de areia que compreendem as separações de limpeza, à frente e atrás, a aparelhagem para agitar a areia e remover as impurezas, as paredes laterais de altura suficiente, o tanque formado por elas, as bordas que penetram na areia do filtro e fazem vedação longitudinal, os tambores de diâmetro conveniente colocados nos prolongamentos das ditas paredes e ainda as vedações verticais para impedir o afluxo da água.

10. Mecanismos para filtros de areia que compreendem as separações de limpeza, à frente e atrás, a aparelhagem para agitar a areia e remover as impurezas, as paredes laterais de altura suficiente, o tanque formado, as bordas prolongadas para a vedação longitudinal, os tambores, as palhetas nele colocadas e as intercalações de vedação.

11. Em um filtro de clarificação com saída para o efluente filtrado, o leito de filtro de areia submerso e abaixo do nível da referida saída, um tanque de limpeza movel que está preparado para poder mover-se sobre o leito do filtro e os dispositivos para agitar e lavar a areia do filtro, bem como as vedações transversais e laterais que penetram na areia do filtro para impedir as correntes de água devidas a diferenças de pressão no interior do tanque de limpeza e a água exterior.

12. Em um filtro de clarificação que tem uma saída para o efluente filtrado, um leito de areia imerso, abaixo do nível da dita saída, um limpador que se desloca sobre esse leito e que contém a aparelhagem para agitar e lavar a areia do mesmo filtro, as bordas penetrantes que se projetam para baixo a partir dos lados ou paredes do limpador e que são preparadas para formar uma vedação no sentido longitudinal contra a passagem dos líquidos e os tambores rotativos entre os extremos daquele limpador que estabelecem um contacto com o leito do filtro e também uma vedação no sentido transversal.

13. Em um filtro de clarificação que tem uma saída para o efluente filtrado, um trilho de cada lado e sobre o leito do filtro que fica abaixo do nível daquela saída, um limpador movel que se desloca sobre esse leito e que contém a aparelhagem para agitar e lavar a areia, as bordas que se projetam para baixo e formam um contacto com os referidos trilhos e os tambores rotativos entre os extremos daquele limpador que fazem a vedação no sentido transversal.

14. Em um filtro de clarificação que tem uma saída para o efluente filtrado, um leito de areia imerso, abaixo do nível da dita saída, um limpador que se desloca sobre aquele leito e que contém a aparelhagem para fazer baixar o nível da água e fazê-la refluir

o mesmo limpador e os dispositivos transversais e laterais que formam pelas bordas penetrantes do limpador na areia do filtro uma vedação para impedir a mistura da água de dentro com a água de fora do limpador.

15. Em um filtro de clarificação que tem saída para o efluente filtrado, um leito de areia imerso e abaixo do nível da dita saída, um limpador que se desloca sobre aquele leito e que contém a aparelhagem para fazer baixar o nível da água que entra pelo lado oposto e fazê-la refluir, os meios de vedação transversais e laterais que se projetam para baixo da borda e penetram na areia do leito do filtro, formando com ela a dita vedação para o limpador, a fim de impedir a mistura da água contida com a água que está de fora.

16. Em um filtro de clarificação que tem saída para o efluente filtrado, um leito de areia imerso e abaixo do nível da dita saída, um limpador que se desloca sobre aquele leito e que contém a aparelhagem para fazer baixar o nível da água que entra pelo lado oposto e fazê-la refluir, os meios de vedação constituídos pelas bordas penetrantes que se prolongam para baixo e formam contacto com o leito de areia, impedindo a passagem dos líquidos e os tanbores rotativos entre os extremos do limpador, previstos para estabelecer a vedação transversal para os mesmos líquidos.

17. Em um filtro de clarificação que tem saída para o efluente filtrado, um leito de areia magnética submersa na água abaixo do nível daquela saída, um limpador que se desloca sobre o leito do filtro e que contém um eletro-ímã para produzir o revolvimento da areia nos limites da área sobre que se coloca os meios para se conseguir descarregar o efluente de água lavada que entra pelo lado oposto do filtro e para vedar, nos sentidos transversal e lateral, que são constituídos por bordas que se projetam do fundo do limpador para penetrarem na areia e impedirem a mistura da água lavada de dentro com a água que está do lado de fora do mesmo limpador.

Termo 21.484, de 8-9-38.

Herondino de Mesquita Paes — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamento em folhas de papel carbono e método de manuseá-las" — Priv. Inv.:

1 — Aperfeiçoamentos em folhas de papel carbono e modo de manuseá-las, que consiste em praticar-se uma incisão, de forma triangular, retangular em "U" ou de outro qualquer feitio e tamanho adequados, determinando um espaço vago nas extremidades superior, inferior ou laterais do carbono.

2 — Método de retirar as folhas de papel carbono fabricadas de acordo com o ponto 1 supra, que consiste em aplicar o polegar e o índice de uma das mãos sobre o original e cópias do papel escrito, fotografado ou impresso, comprimí-las no local em que foi praticada a incisão nas folhas de papel carbono, e com a outra mão puxar o conjunto de folhas de carbono pela extremidade livre oposta, de modo a separar as folhas de carbono das de papel com um só movimento rápido, quasi instantaneamente.

3 — Aperfeiçoamentos em folhas de papel carbono e método de manuseá-las, substancialmente conforme descrito no memorial e representado nos desenhos juntos.

Termo 21.485, de 9-9-38.

Manuel da Silva Santos — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Um dispositivo para capsular garrafas" — Mod. Utilidade:

Um dispositivo para capsular garrafas, o qual consiste numa matriz de ferro ou aço, de forma troncônica, tendo o diâmetro igual ao da garrafa, mais duas vezes a espessura da cápsula aplicada à garrafa e a boca alargada, para receber a chapa de que vai ser feita a cápsula, matriz essa montada, por meio de um parafuso, que atravessa o fundo dela, num cabo, ou pegador de madeira, ou de outro material conveniente, tudo substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo.

Termo 21.486, de 8-9-38.

Ismael Guarischi Filho — Rio.

Pontos característicos da invenção para "um aparelho para ser instalado antes dos hidrômetros e se destina a filtrar ou coar a água, separando e acumulando num depósito próprio os detritos que acompanham a água, evitando assim que os hidrômetros se entupam". Priv. Inv.

I) — Um aparelho, fabricado de qualquer metal adequado, constituído de duas peças, para ser instalado aos hidrômetros, destinado

a separar ou reter os corpos estranhos que acompanham a água, dotado, como nos registros comuns, de um macho ôco que permite a passagem da água, em dois sentidos cruzados, caracterizado pelo fato de que o macho constitui depósito dos detritos separados da água, por dois filtros, e, pelo fato de serem esses detritos expulsos pela própria pressão da água, mediante simples rotação do macho, sem desmontagem do aparelho.

II) — Um aparelho, como acima reivindicado, que possui uma entrada lateral, pela qual a água volta depois de devidamente marcada no hidrômetro, para expulsar todos os corpos estranhos (lixo) acumulados no depósito.

III) — Um aparelho conforme los pontos anteriores I e II, que se caracteriza especialmente pelo fato de não ser possível, por consequência do seu funcionamento, que dele se retire água, sem que seja convenientemente medida e registrada no hidrômetro onde é instalado, inclusive a água destinada à manobra de espurgo automático do lixo.

IV) — Um aparelho como anteriormente em I, II e III, em que, mediante a adição de uma bucha atarrachada no braço de saída da água, transforma-o em pena-água, com a vantagem de jamais entupir e impossível de ser adulterada, dado o local em que é colocada.

V) — Um aparelho tal como o mencionado em I, II, III e IV, onde existem meios para receber o selo de chumbo do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, tornando-o assim inviolável, e

VI) — Um aparelho para fins indicados em qualquer um dos pontos anteriores e substancialmente conforme o relatório e desenhos anexos.

Termo n. 21.489, de 9-9-38:

International General Electric Company Incorporated, Schenectady, N. Y. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de — COLETOR — (Patente de invenção.)

1. Um coletor, tendo barras mantidas em relação de espaçamento, isoladas uma da outra por papelão isolante prensado.

2. Um coletor, tendo barras mantidas em relação de espaçamento e isoladas uma da outra por papelão isolante prensado, tendo uma densidade da ordem de 1,3.

3. Um coletor tendo barras mantidas em relação de espaçamento e isoladas uma da outra por papelão isolante prensado laminado até ao brilho, tendo as propriedades de um papelão isolante prensado feito de papelão hidratado mecanicamente.

4. Um coletor tendo barras mantidas em relação de espaçamento e isoladas uma da outra por papelão isolante prensado laminado até ao brilho, tendo as propriedades de papelão isolante prensado feito de uma mistura de trapos, mecanicamente hidratado e polpa de madeira.

5. Um coletor tendo barras mantidas em relação de espaçamento e isoladas uma da outra por um papelão isolante prensado de trapo, tendo uma densidade da ordem de 1,3.

6. Um coletor tendo barras mantidas em relação de espaçamento e isoladas uma da outra por papelão isolante prensado feito de celulose, tendo as propriedades da celulose mecanicamente hidratada.

7. Um coletor tendo barras mantidas em relação de espaçamento e isoladas uma da outra por isolamento fibroso compreendendo fibras de celulose, tendo as propriedades de celulose mecanicamente hidratada, as quais são intimamente ligadas entre si e mantidas em uma condição de alta compressão.

8. Um coletor tendo barras mantidas em relação de espaçamento e isoladas uma da outra por um papelão isolante prensado supercalandrado, tendo uma densidade da ordem de 1,3.

9. Um coletor tendo barras mantidas em relação de posição e isoladas uma da outra por isolamento fibroso, compreendendo fibras de celulose, tendo as propriedades de celulose hidratada mecanicamente, as quais são intimamente ligadas entre si e mantidas em uma condição de alta compressão, tendo a dita isolamento uma densidade da ordem de 1,3.

Finalmente, reclamamos os favores da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Reação Oficial de Patentes dos E. U. da América do Norte, em 10 de setembro de 1937.

Termo 21.490, de 9-9-38.

José Fattori e Ernesto Bertini — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um poço para a fabricação de chumbo de caça e similares". Priv. Inv.

1. O poço para fabricação de chumbo de caça e similares, compreendendo o poço propriamente dito, cavado no solo, tendo as suas pa-

redes internas, construídas de tijolo, cimento, ou outro material impermeável à água, com fundo ligeiramente conico, e com a boca projectada em altura conveniente, acima do nível do solo; uma tampa ou parede superior, fechando a boca do poço parcialmente, formada com um bocal vertical, destinado a dar entrada ao chumbo derretido; um crivo adaptado amovivelmente no bocal, destinado à formação inicial dos bagos de chumbo; um ventilador elétrico adjacente à boca do poço, e ligado a um tubo condutor de ar, firmado na parede interna correspondente do poço; um tanque com água ou outro líquido que convenha, alojado no fundo conico do poço; e um cabo preso por uma ponta ao tanque e preso pela outra ponta a um guincho ou sarilho exterior servindo para fazer descer ou subir o mesmo tanque do poço.

2. O poço de acordo com o ponto 1, em que o tubo condutor do ar frio termina a certa distancia do tanque de água, resfriando esta água; e em que a velocidade de rotação do ventilador pode ser variada para injectar no poço uma corrente de ar mais forte ou menos forte, para resfriar e comprimir mais ou menos os bagos de chumbo saídos do crivo e em queda no poço.

3. O poço de acordo com o ponto 2, em que quanto maior e mais intensa for a coluna de ar frio formada no poço, tanto maior será o efeito desse ar frio nos grãos de chumbo em queda, podendo-se, assim, variar os tamanhos dos bagos de chumbo, de acordo com o calibre dos furos do crivo escolhido.

4. O poço de acordo com os pontos 1 a 3, que se caracteriza por permitir o fabrico de grãos de chumbo de tamanhos variados.

5. O poço de acordo com os pontos anteriores, substancialmente como descrito e reivindicado, com referencia ao desenho junto.

Termo 21.491, de 9-9-38.

Moisés & Comp. — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para "Modelo novo e original de caixa para acondicionamento de mercaderias". Modelo Industrial.

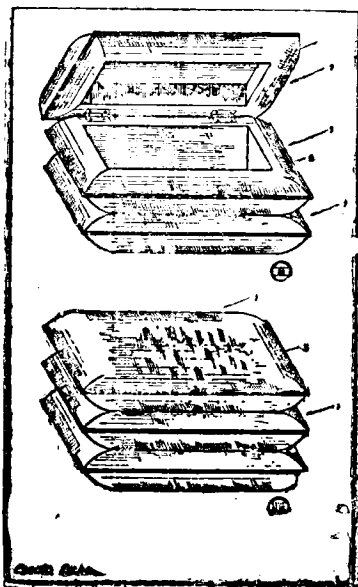
"Modelo novo e original de caixa para acondicionamento de mercaderias caracterizado por uma caixa formada pela superposição de caixilhos em forma de gamos e forrados de anagem, afetando a caixa assim constituída a forma e o aspeto de uma pilha de pequenos saos, substancialmente como descrito e representado nos desenhos juntos.

Termo 21.492 de 9-9-38.

Dr. Erasmo Silicani — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para "Novo lavador de roupas". Priv. Inv.

1 — Novo lavador de roupas constituído por um recipiente hermeticamente fechado e provido de válvula de segurança, caracterizado por um plano perfurado paralelo ao fundo do recipiente mantido



elevado sobre o fundo por um anel também perfurado afim de não impedir a passagem e circulação da água em ebulição, plano esse em cujo centro se eleva um tubo troncoconico por onde sobem a água e os vapores que se formam e que caem sobre a roupa, passando

previamente por um chuveiro distribuidor que encima esse tubo central, e assim circulando continuamente até a lavagem completa da roupa;

2 — O novo lavador de acordo com o ponto anterior, caracterizado mais por planos divisores da roupa a lavar dispostos no interior do recipiente, afim de facilitar o escoamento da água através da roupa, planos esses constituídos cada qual de uma argola com tirantes que se fixam a prendedores na parede interior do recipiente;

3 — O novo lavador, de acordo com os pontos anteriores, caracterizado mais por um anel na base do recipiente disposto com orifícios em número conveniente, para melhor concentrar o calor e fogo abaixo do fundo do recipiente e apressar a ebulição da água com economia do combustível;

4 — Novo lavador de roupa, como reivindicado até 3, substancialmente como descrito e representado nos desenhos juntos

Termo n. 21.493, de 10-9-1938.

Leroy Lincoln Salfisberg — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamento em pacotes compostos para pós". (Privilegio de invenção).

1 — Uma unidade de distribuição compreendendo um envólucro pacote tendo um separador ao centro, e substâncias individuais acondicionadas nos lados opostos ao separador.

2 — Um pacote de distribuição, compreendendo uma estrutura provida com uma pluralidade de bolsas, destinadas às substâncias situadas uma sobre a outra e definidas por paredes de material ligadas entre si, todas elas, ao longo dos seus bordos.

3 — Um pacote de distribuição, compreendendo um envólucro formado pelas paredes opostas, do material de empacotamento, fechadas em conjunto por uns flanges marginais; e uma parede de separação também fechadas nos flanges e dividindo o envólucro em diversas bolsas destinadas aos produtos a acondicionar.

4 — Uma unidade de distribuição múltipla, compreendendo pelo menos tres paredes, de material de empacotamento, unidas entre si numa estrutura de flanges e proporcionando bolsas para os produtos nos lados opostos da parede média.

5 — Uma unidade de distribuição múltipla, compreendendo pelo menos tres paredes, de material de empacotamento, unidas entre si num flange circundante, afim de proporcionarem duas bolsas para acondicionamento de produtos, dispostas nos lados opostos da parede de material, média, havendo no flange uma linha de rasgamento destinada a produzir orifícios nas bolsas por meio de uma simples operação de rasgamento nas paredes do material que forma o pacote.

6 — Uma unidade de distribuição múltipla, compreendendo uma pluralidade de camadas de material de empacotamento sobrepostas todas elas unidas entre si em arcos de flange marginais, afim de formarem uma pluralidade de bolsas, uma por cima da outra, e incluídas do uma guia de ruptura que atravessa as referidas camadas de material de maneira a permitir a abertura simultanea ou conjuntiva de todas as bolsas.

7 — Uma unidade de distribuição múltipla, compreendendo pelo menos tres folhas de material de empacotamento, substancialmente retangulares e unidas em conjunto por um flange circundante também substancialmente retangular, incluindo um material termoplástico fundido entre as partes das folhas que se acham na mesma flange, e entreligando-se ainda estas folhas por deformações existentes na mesma arca.

8 — Uma unidade de distribuição múltipla, compreendendo um par de envólucros transparentes substancialmente planos e retangulares, fechados e presos entre si, por meio de calor, num flange circundante.

9 — A unidade de distribuição de acordo com o ponto 8, caracterizada pelo flange tem uns entalhes praticados em determinados pontos dos seus bordos, perto de um canto dos envólucros, afim de permitir que os cantos dos diversos envelopes se rasguem e abram facilmente.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na República de Patentes dos Estados Unidos em 25 de setembro de 1937, e n. 165.731.

Termo 21.494 de 10-9-38.

Carlos Alberto Fiorda Kelly — Argentina.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos no apêndice tubular das caixas de água dos vasos sanitários" (Privilegio de invenção).

1 — Aperfeiçoamentos no apêndice tubular das caixas de água dos vasos sanitários, que se caracterizam por apresentar o mesu-

apêndice tubular, em que se aloja o mecanismo de comando da válvula de descargas da caixa de água, uma abertura situada na frente, a parte posterior, ou na parte lateral, fechada por uma tampa, substancialmente como descrito, como representado, e para os fins estabelecidos.

2 — Os aperfeiçoamentos de acordo com o ponto 1, em que a tampa que fecha a abertura do apêndice tubular tem no reverso o suporte dos elementos que acionam a válvula de descargas da caixa de água, substancialmente como descrito e para os fins especificados.

3 — Os aperfeiçoamentos de acordo com os pontos anteriores, em que a tampa que fecha a abertura do apêndice tubular tem no lado anverso um suporte para sujeitar e guiar o botão e haste de comando, substancialmente como descrito e para os fins especificados.

4 — Os aperfeiçoamentos de acordo com os pontos anteriores, em que a tampa que fecha a abertura do apêndice tubular, tem um orifício que vai do anverso para o reverso da mesma tampa, desviando-se este orifício a dar passagem à haste de comando que põe em ação a válvula de descargas da caixa de água, substancialmente como descrito, com referência aos desenhos juntos, e para os fins especificados.

Termo 21.496, de 10-9-38.

Gregório Cobas — Argentina

Pontos característicos da invenção para: "nova máquina para extração de terras nos trabalhos de nivelamento, abertura de fossos e outros". Priv. Inv.

1. Uma nova máquina para extração de terras nos trabalhos de nivelamento, abertura de fossos e outros, que se caracteriza por compreender um molinete transversal cujo eixo se relaciona com uma rotação da mesma máquina ou de outra máquina a que a primeira seja engatada, sendo o molinete formado com duas ou mais colheres e pás côncavas à maneira de tijelas, articulando-se estas colheres e pás nos raios ou armação do mesmo molinete, e tendo dispositivos que se relacionam com um elemento de comando adaptado para deslocar ou deslocar a posição de cada colher ou determinado ponto do ciclo de rotação, coincidindo a parte inferior do molinete com a alavanca ou parte de descarga da relha ou outro elemento de um arado montado no próprio chassis da máquina.

2. A máquina de acordo com o ponto 1, em que o molinete com colheres articuladas aos seus raios ou ao seu corpo se combina com o elemento que comanda os deslocamentos constituído por um braço superior regulável, e mutável em determinado ponto do ciclo de rotação; em que cada colher se conjuga com um tirante dotado com molas precisas, coincidentes, para se chocarem com o braço que comanda os deslocamentos; e em que o tirante está calculado para, quando deslocado, pelo referido braço, obrigar a correspondente colher a mudar de posição ao ponto suficiente para descarregar a terra de força centrífuga.

3. A máquina de acordo com os pontos 1 e 2, em que as colheres e molinete, articuladas e tendo dispositivos que se correlacionam com o comando dos deslocamentos, compreendem no seu mecanismo um mola ou elemento destinada a mantê-las na posição normal de trabalho.

4. A máquina de acordo com os pontos anteriores, em que o braço que comanda o deslocamento das colheres está montado sobre elementos variáveis, e é tomado por meio de registro e de dispositivos de comando que variam as posições do mesmo braço.

5. A máquina de acordo com os pontos anteriores, disposta de maneira que o molinete, provido de colheres movimentadas por comando, opera por traz do arado em posição transversal relativamente à máquina, e em que o eixo, do molinete, que se deriva de um motor próprio da máquina, ou de outra máquina, auxiliar, tem uma caixa de velocidades correspondente, tal como descrita, para os fins especificados, e de acordo com os desenhos juntos.

Termo n. 21.497, de 19-9-38.

General Electric S. A., avenida Almirante Barroso n. 81, Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de — Tubo (Lâmpada) elétrico de mercúrio de baixa pressão, com enchimento básico de gás raro e eletrodos incandescentes, quando em funcionamento — Patente de invenção.

1 — Tubo elétrico de mercúrio de baixa pressão com enchimento de gás raro e com eletrodos de óxido incandescentes quando em funcionamento, caracterizado pelo fato, de se compor o enchimento de gás, com um diâmetro interno de tubo importando em pelo menos 30 m/m e o comprimento de corrente entre 100 a 300 mA, de modo com menos de 2 m/m de pressão em coluna de mercúrio.

2 — Tubo elétrico de mercúrio de baixa pressão, conforme reivindicação 1, caracterizado pelo fato do enchimento básico conter argon até à quantidade de 2 %.

3 — Tubo elétrico de mercúrio de baixa pressão, conforme as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de ser pelo menos um dos eletrodos de incandescência, aquecidos separadamente, dimensionado de tal forma, que o decréscimo de tensão ao longo do eletrodo de incandescência atravessado pela corrente de aquecimento conduza a uma descarga transversal, convenientemente à descarga em arco de baixa voltagem, entre partes deste eletrodo de incandescência.

Finalmente, reclamamos os favores da Convenção Internacional, visto ter sido o presente pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes da Alemanha, em 10 de setembro de 1937.

Termo 21.499, de 10-9-38.

João Mazochi — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamento em guarda-chuvas". Priv. Inv.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção, os seguintes:

1 — Aperfeiçoamento em guarda-chuvas, caracterizado pelo fato dos braços das varetas da armação serem dispostas com esferas em ambas as extremidades.

2 — Aperfeiçoamento em guarda-chuvas, como reivindicado em 1, caracterizado mais pelo fato das varetas da armação serem também dispostas com esferas e tão somente no seu extremo superior.

3 — Aperfeiçoamento em guarda-chuvas, como reivindicado até 2, caracterizado mais por um retentor em forma de coroa ou outra, fixa ao cilindro que corre ao longo da haste para abertura e fechamento do guarda-chuva; retentor esse, que tem por fim prender as esferas que constituem uma das extremidades dos braços das varetas, e provido de fendas para a articulação dos ditos braços.

4 — Aperfeiçoamento em guarda-chuvas, como reivindicado até 3, caracterizado ainda por um retentor em forma de castanha com fenda circular disposto na parte mediana das varetas para reter as esferas do outro extremo dos ditos braços.

5 — Aperfeiçoamento em guarda-chuvas, como reivindicado até 4, caracterizado finalmente por um retentor das esferas das varetas fixo no extremo superior da haste do guarda-chuva, e no qual se articulam estas para o fechamento ou abertura do guarda-chuva.

6 — Aperfeiçoamento em guarda-chuvas, como reivindicado até 5, substancialmente como descrito e representado.

Termo 21.500 de 10 de setembro de 1938.

Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor S/A — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo engradado para o transporte de garrafas de leite" Privilégio de Invenção.

Exposta nossa invenção, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da mesma, os seguintes:

1 — Novo engradado para o transporte de garrafas de leite, caracterizado pelo fato da sua base ser constituída de dois pares de varetas de arame de secção quadrangular dispostos em longitudinal, e paralelos, dobrados bi-lateralmente em vertical até certa altura, para formar os lados menores do engradado;

2 — O engradado para o transporte de garrafas de leite, como reivindicado em 1, caracterizado por varetas transversais de arame unindo cada par dos referidos fios longitudinais, de modo a reforçar a dita base nos pontos onde precisamente assentam as garrafas;

3 — O engradado para o transporte de garrafas de leite, como reivindicado até 2, caracterizado por quatro aros paralelos, dispostos verticais sobre a referida base, e igualmente distanciados entre si, dividindo o engradado em cinco partes transversais iguais, e formando as paredes longitudinais do mesmo;

4 — O engradado para o transporte de garrafas de leite, como reivindicado até 3, caracterizado por dois quadros retangulares, horizontais e paralelos ao fundo, um inferior e outro superior, formando este último o limite das paredes verticais;

5 — O engradado para o transporte de garrafas de leite, como reivindicado até 4, caracterizado por um fio de arame longitudinal, disposto no plano superior do engradado e dividindo este, ao encontrar-se esse fio com os aros verticais em dez compartimentos qua-

triangulares iguais, o que permite a colocação no engradado de dez garrafas de leite;

6 — O engradado para o transporte de garrafas de leite, como reivindicado até 5, caracterizado pelo fato de se empregar na sua construção exclusivamente varetas de arame de aço de seção quadrangular, sendo todas as juntas executadas à solda elétrica para a maior higiene do engradado;

7 — Novo engradado para o transporte de garrafas de leite, como reivindicado até 6, substancialmente como descrito e de acordo com o desenho e amostra juntos.

Termo 21.502 de 10 de setembro de 1938.

Paul I. Shiler — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Uma cama portátil" privilégio de Invenção.

1 — Uma cama portátil, caracterizada por uma armação metálica constituída por quatro tubos em forma de "U" aberto, que se encaixam nas extremidades e recebem nessas junções umas varetas que são inseridas num furo inclinado, de modo a ficarem citadas varetas projetadas para cima.

2 — Uma cama portátil de acordo com o ponto 1, caracterizada por um lençol de lona que tem costurado nas extremidades uma vareta destinada a encaixar suas extremidades num par das varetas inseridas na armação acima descrita, dois pares de presilhas laterais que ajustam e fixam o lençol de lona à armação e servem também para emalar a cama quando desarmada, duas presilhas e uma bolsa costuradas na parte inferior do lençol de lona, destinados a prender a armação metálica e guardar as varetas, respectivamente, quando a cama é desarmada.

3 — Uma cama portátil, de acordo com os pontos precedentes, em que os tubos são substituídos por suportes sólidos de qualquer material leve e resistente, tudo de acordo com o presente relatório e os desenhos que acompanham.

TERMO ANTERIOR

Termo 21.272 de 9-8-38;

Guardian Marchandising Corporation — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção de "uma lâmina dupla, para navalhas de segurança e método de colocação da mesma". Priv. Inv.:

1 — O método que compreende prender uma lâmina de navalha de segurança num meio de suporte, movimentar esse meio, com a dita lâmina, para uma posição predeterminada, por sobre a superfície do suporte de uma navalha de segurança, provocando, então um movimento relativo entre uma parte, ao menos, desse meio de suporte e a dita lâmina, para libertar a dita lâmina, do dito meio de suporte, fazendo-a cair sobre a dita superfície.

2 — O método que compreende prender uma lâmina de navalha de segurança num suporte, movimentando esse suporte, com a dita lâmina, para uma posição predeterminada sobre a superfície de suporte de uma navalha de segurança, encurvando então, ao menos uma parte desse suporte de uma navalha de segurança, encurvando então, ao menos uma parte desse suporte, relativamente à dita lâmina, para soltar esta, do dito suporte e fazê-la cair sobre a dita superfície de suporte.

3 — O método reivindicado em 1, no qual o movimento relativo entre o dito suporte e a dita lâmina tem lugar em direção paralela ao plano da superfície de suporte na navalha, para soltar a dita lâmina do dito suporte e fazê-la cair sobre a dita superfície de suporte.

4 — O método reivindicado em 1, no qual o movimento relativo entre o dito suporte e a dita lâmina tem lugar em direção paralela a um dos gumes da lâmina, para separar esta do dito suporte e fazê-la cair sobre a dita superfície de suporte.

5 — O método reivindicado em 1, no qual o movimento relativo entre o dito suporte e a dita lâmina é um movimento giratório desse suporte relativamente à lâmina, ao redor de um eixo, substancialmente perpendicular ao suporte, para separar dele a dita lâmina e fazê-la cair sobre a dita superfície de suporte.

6 — Meios de suporte de uma lâmina, os quais compreendem um único suporte, para uma única lâmina, tendo esse suporte a forma de folha de material resistente, mas dobrável, estendendo-se, pelo menos nos dois lados opostos do suporte, para permitir segurar o

suporte e dobrá-lo sem entrar em contato com a lâmina e meios montados nesse suporte, de segurar amovivelmente a dita lâmina nele, sendo esses dispostos de modo que, ao ser dobrado o suporte, a lâmina seja separada dele.

7 — Os meios de suporte reivindicados em 6, nos quais os meios montados no suporte ficam de cada lado do ápice formado, ao dobrar-se o suporte, sendo facilmente acionados e assegurando amovivelmente a lâmina, de modo que, dobrando-se o suporte, a lâmina solta-se dele.

8 — Os meios de suporte reivindicados em 6, nos quais os meios de segurar a lâmina consistem em um adesivo, do qual a lâmina se desprende, ao ser dobrado o suporte.

9 — Os meios de suporte reivindicados em 6, aos quais os meios de segurar a lâmina ao suporte, amovivelmente, deixam esta, desprender-se dele, ao ser ele dobrado, tendo esse suporte ao menos uma parte menos densa do que o resto do suporte, para facilitar a dobra dele, de modo que o apoio da dobra se estenda através a dita parte.

10 — Os meios de suporte reivindicados em 6, nos quais o suporte tem flanges voltadas para cima e os meios de segurar a lâmina amovivelmente ao suporte são dispostos, de modo que, ao dobrar-se o suporte, a lâmina separa-se dele.

11 — Os meios de suporte reivindicados em 6, para uma lâmina provida de ombreiras recortadas nos extremos dela, tendo o suporte partes que cooperam com essas ombreiras, para segurar amovivelmente a lâmina e adaptadas a soltarem esta, para que ela caia na superfície de suporte da navalha.

12 — Em combinação, um suporte adaptado a conter uma única lâmina de navalha, meios, ligados ao suporte, de manter essa lâmina sobre uma superfície do suporte e um envelope aparte, para conter o dito suporte e a lâmina contida nele.

13 — Um envelope adaptado a conter um suporte de uma lâmina de navalha, tendo esse envelope uma cercadura que forma um almofada de ar sobre os gumes da dita lâmina.

14 — O envelope reivindicado em 13 no qual a dita cercadura consiste em nervuras, ou corrugações, que formam uma almofada de ar sobre os gumes da lâmina.

15 — O envelope reivindicado em 13, provido de uma parte média rebaixada, munida de uma peça de reforço, situada dentro do envelope, mais estreita do que a lâmina e adaptada a ficar em contacto com esta, assim impedindo que os gumes da lâmina entrem em contacto com as superfícies internas do envelope.

16 — Meios de suporte de uma lâmina, os quais compreendem um suporte único, para uma única lâmina, tendo esse suporte a forma de uma bandeja rasa, de material firme, mas dobrável, estendendo-se, pelo menos dois dos lados do suporte, uma distância suficiente para fora dos bordos da lâmina, para permitir que o suporte seja agarrado e dobrado, sem contacto com a lâmina e meios, nesse suporte de segurar amovivelmente a lâmina, ficando esses meios situados, de modo que, ao dobrar-se o suporte, seja solta a lâmina.

17 — Meios de suporte de uma lâmina, os quais compreendem um suporte único, para uma única lâmina, tendo esse suporte a forma de uma folha de material firme, mas dobrável, os bordos externos da qual constituem o contorno do suporte e dois de cujos bordos internos são opostos, pelo menos, um ao outro, estendendo-se, pelo menos alguns dos bordos externos para além dos bordos correspondentes da lâmina uma distância suficiente para permitir que o suporte seja agarrado e dobrado, sem entrar-se em contacto com a lâmina e meios, nesse suporte, de segurar amovivelmente a lâmina, estendendo-se o ápice da dobra do suporte entre ditos bordos externos opostos, sendo esses meios situados em relação espaçada, relativamente ao dito ápice, de modo que, ao dobrar-se o suporte, solta a lâmina.

18 — Meios de suporte de uma lâmina, os quais compreendem um suporte único para uma única lâmina, provido de bordos internos, adaptados a cooperarem com partes salientes de uma navalha de segurança, compreendendo esses meios uma superfície portadora da lâmina, provida de uma abertura, através da qual possam passar as ditas partes salientes e meios, montados nessa superfície, os quais cooperam com a lâmina e são espaçados relativamente à dita abertura, para permitir a remoção dos ditos meios de suporte da lâmina, quando os bordos internos dessa lâmina cooperarem com as ditas partes salientes.

19 — Meios de suporte de uma lâmina, os quais compreendem um meio de suporte distinto para essa lâmina, sendo, esses meios, um pouco mais largos de que a lâmina e compreendendo, pelo menos, uma superfície portadora de uma lâmina, uma parte ligada à dita superfície e ultrapassando uma parte da dita lâmina, e uma parte dessa lâmina projetando-se para além da superfície portadora e da dita parte que ultrapassa e dois elementos, semelhantes a folhas, ultrapassando as partes projetantes da lâmina, a super-

de portadora e a parte que ultrapassa, mencionada primeira-
mente.

20 — Os meios de suporte de uma lâmina reivindicados em 19
quais compreendem meios, na superfície portadora, que coope-
ram com uma parte da lâmina, para manter esta em posição na
superfície e impedir que ela se desloque, relativamente à dita
superfície.

21 — Os meios reivindicados em 19, os quais compreendem meios,
superfície portadora e numa das ditas partes análogas a folhas
cooperando com uma parte da dita lâmina em manter esta em
posição na dita superfície e impedir que ela se desloque, relativa-
mente à dita superfície.

22 — Os meios reivindicados em 19, tendo a dita lâmina uma
extremidade, cujos bordos são adaptados a cooperar com as partes sa-
lientes de uma navalha de segurança, sendo os ditos meios distintos
de suporte mais largos do que uma lâmina de navalha e compre-
endendo, pelo menos, uma superfície portadora de uma única lâmina
duas abas, adaptadas a cooperarem com cantos opostos da lâmina,
para manter esta em posição na dita superfície e impedir que ela

se desloque nela, sendo essas abas dispostas, relativamente aos
bordos da lâmina, de modo a soltar esta, ao ser a superfície por-
tadora revolvida, relativamente à lâmina, em cooperação com as par-
tes salientes da navalha de segurança.

23 — Os meios reivindicados em 22, os quais compreendem
meios, ligados à dita superfície e adaptados a manter a dita lâmina
em posição nessa superfície e impedir que ela se desloque nela,
sendo esses meios móveis relativamente à dita superfície e à dita
lâmina, para soltar esta e fazer-la cair sobre a navalha.

24 — Os meios reivindicados em 22, nos quais as ditas abas
podem girar, relativamente à dita superfície e à dita lâmina, sol-
tando esta e deixando-a cair sobre uma navalha de segurança.

25 — Os meios reivindicados em 22, os quais compreendem
alavancas, ligadas pivotalmente à dita superfície e adaptadas a co-
brir os bordos da lâmina, para manter esta em posição nessa
superfície e impedir que se desloque nela, girando essas alavancas
relativamente à dita superfície e à dita lâmina, para soltar esta
e fazer-la cair sobre uma navalha de segurança.

(C. 6.397—12-9-938—253500)

[illegible]

Preço do numero de hoje \$600

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO CALABOUÇO
